REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

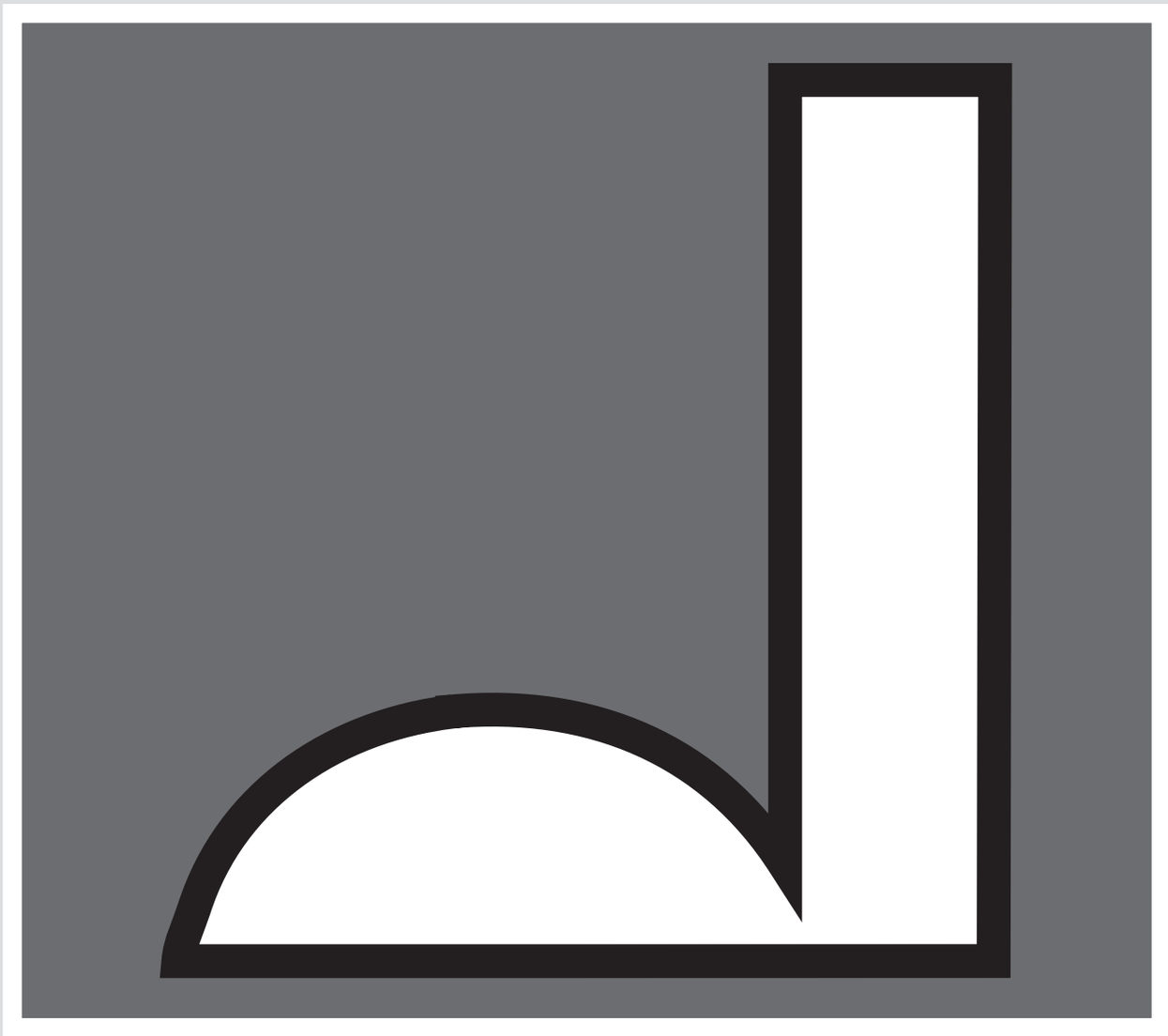

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 161 - SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI) [7]
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE) [6]

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria
(PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 17
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha [4]
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 11
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns [3]

Líder do PR - 3
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior [5]

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(PSDB/DEM) - 28

Líder
Raimundo Colombo - DEM [1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do PSDB - 15
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos [2]
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária 17 de setembro de 2009.
5. Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 23 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 29 de setembro de 2009.
6. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
7. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 182ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Destinação do tempo dos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia do Professor, de acordo com o Requerimento nº 1.335, de 2009, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores..... 51948

1.2.2 – Oradores

Senador Cristovam Buarque..... 51948

Senadora Marisa Serrano..... 51951

Senador Eduardo Suplicy 51953

Senadora Ideli Salvatti 51954

Senador Mozarildo Cavalcanti 51957

Senador Aloizio Mercadante..... 51958

Senadora Fátima Cleide 51961

Senador Geraldo Mesquita Júnior 51963

Senador Flexa Ribeiro 51966

Senador Heráclito Fortes..... 51969

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

1.2.4 – Oradores (continuação)

Senador Flávio Torres (art. 203 do Regimento Interno) 51971

1.2.5 – Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 57 minutos

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências* **(proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).**..... 51972

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.384, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 20 a 21 de outubro de 2009*. 51984

Nº 1.385, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 07 a 18 de dezembro de 2009*. 51984

Nº 1.386, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando autorização para que o Senador Marcelo Crivella represente a Casa em viagem oficial no período de 25 a 31 de outubro de 2009*..... 51984

Nº 1.387, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando voto de aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. .....* 51987

Nº 1.388, de 2009, de autoria do Senador Heráclito Fortes, *solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde.* 51988

Nº 1.389, de 2009, de autoria do Senador Eliseu Resende, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, por regularem a mesma matéria.* 51909

1.4.2 – Discursos

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Reflexão sobre o uso do índice de produtividade rural e a reforma agrária. Comentários sobre a divulgação do resultado do Censo Agropecuário de 2006, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Encaminhamento de documentação ao Senador Heráclito Fortes, para esclarecimento sobre críticas de S. Exa. ao Governo do Estado do Piauí..... 51989

SENADOR *HERÁCLITO FORTES*, art. 14 – Manifestação sobre as palavras do Senador Eduardo Suplicy e sobre documentação por ele encaminhada à S. Exa.. 51998

SENADOR *EDUARDO SUPLICY*, art. 14 – Observações em resposta à manifestação do Senador Heráclito Fortes. 51999

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Voto de aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará pelo transcurso, no último dia 8 de outubro, dos seus 155 anos de existência..... 52000

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Homenagem pelo transcurso hoje, do Dia do Professor. Homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia da Ciência e Tecnologia. Homenagem pelo transcurso, hoje, dos 157 anos da cidade de Parintins..... 52004

SENADOR *FLEXA RIBEIRO*, como Líder – Contestação de declarações atribuídas à Governadora do Pará, em entrevista concedida ao Programa Roda Viva, da TV-Cultura, na última segunda-feira, relacionadas às áreas de saúde, segurança e educação públicas naquele Estado. 52013

1.4.3 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 1.384 a 1.386, de 2009, lidos anteriormente. **Aprovados.**..... 52017

1.4.4 – Comunicação

Do Senador Antonio Carlos Valadares e do Senador Roberto Cavalcanti, *encaminhando relatório sobre os trabalhos que foram realizados durante a participação de S. Exas. na 64ª Assembléia Geral da ONU*. **(Ofício S/Nº/2009, de 15 do corrente).** 52017

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Homenagens pelo transcurso hoje do Dia do Professor e amanhã dos 160 anos de emancipação política do município de Açu/RN. Comentários à notícia publicada na imprensa de que a restituição do Imposto de Renda acontecerá até o final deste ano. Importância para o Rio Grande do Norte da obra de transposição das águas do Rio São Francisco. 52027

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Críticas ao que S. Exa. considera propaganda eleitoral fora de hora por parte da Ministra Chefe da Casa Civil, Drª Dilma Roussef. Críticas ao adiamento pelo Governo Federal da restituição do Imposto de Renda..... 52030

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Homenagem pelo transcurso hoje do Dia do Professor, destacando seu valor como instrumento de desenvolvimento. Votos de que o Governador de Sergipe Marcelo Déda, recentemente operado, consiga o mais breve possível restaurar a sua saúde. 52032

SENADOR *MÃO SANTA* – Comentários de emails recebidos por S. Exª. 52033

1.4.6 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 22 de outubro do corrente, quinta-feira, às dez horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Nacional da Força Aérea Brasileira (FAB) e o Dia do Aviador..... 52036

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 21 de outubro do corrente, quarta-feira, às dez horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e votação de matérias. 52036

1.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR PAULO PAIM – Considerações sobre a ação que tramita no Supremo Tribunal Federal sobre o piso salarial dos professores. Expectativa pela votação, na Câmara dos Deputados, de projetos em favor dos aposentados e pensionistas. Cumprimentos ao Presidente da República pela iniciativa de apresentação da Consolidação das Leis Sociais (CLS)..... 52036

1.4.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 468, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que *altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para prever penalidades a quem contratar espaço publicitário em emissoras de radiodifusão que operem ilegalmente*..... 52039

Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que *altera os arts. 4ª e 5ª da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para regular o transporte de valores para suprimento ou recolhimento de numerário dos estabelecimentos financeiros e caixas automáticos*..... 52041

Projeto de Lei do Senado nº 470, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que *altera o Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender a isenção do imposto de renda da pessoa física aos proventos percebidos por militares transferidos para a reserva remunerada portadores das doenças ou dos agravos à saúde especificados no inciso XIV do art. 6ª e para incluir, nesse inciso, a fibrose cística*..... 52042

1.4.9 – Comunicação

Da Vice-Liderança do PSDB no Senado, de substituição de membro para compor a Comissão de Assuntos Sociais. **(Ofício nº 170/2009, de 15 do corrente).**..... 52047

Do Senador Aloizio Mercadante comunicando que por um lapso não registrou a sua presença na sessão de hoje. **(Ofício nº 247/2009, d2 15 do corrente)**. 52047

1.4.10 – Avisos do Tribunal de Contas da União – Autuação

Nº 48, de 2009-CN (nº 1.271/2009, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 2.223, de 2009-TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes ao monitoramento realizado pelo Tribunal de Contas da União nas obras de apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários no Loteamento Nova Bananeira, localizada no

Município de Itabuna, no Estado da Bahia (TC nº 019.762/2009-0). 52048

Nº 49, de 2009-CN (nº 1.280/2009, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 2.234, de 2009-TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes ao levantamento de auditoria realizado nas obras de implantação do Perímetro Irrigação Salitre/BA (TC nº 008.622/2009-0). 52058

1.4.11 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 13 de outubro de 2009 e publicação em 14 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 470, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria.* 52155

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2007..... 52156

1.4.12 – Ofício do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nº 420, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.039, de 2009, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. 52156

1.4.13 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nº 205, de 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.147, de 2009, de autoria do Senador Gilberto Goellner..... 52156

1.4.14 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 838, de 2009 (nº 1.734/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura para São Félix para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia. 52157

1.4.15 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 838, de 2009, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde será apreciado terminativamente. 52165

1.4.16 – Mensagem do Presidente da República

Nº 208, de 2009 (nº 809/2009, na origem), de 9 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Flávio Hugo Lima Rocha Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia. 52166

1.4.17 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 209, de 2009 (nº 810/2009, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)". À Comissão de Assuntos Econômicos. 52187

1.4.18 – Comunicações

Do Presidente da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2007. **(Ofício nº 126/2009, de 8 do corrente)** 52288

Do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2008. **(Ofício nº 238/2009, de 13 do corrente)** 52289

1.4.19 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para recebimento de emendas, perante as Comissões de Serviços de Infra-estrutura; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 504, de 2007, e 322, de 2008. 52289

1.4.20 – Pareceres

Nº 1.757, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que *altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.* 52289

Nº 1.758, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), que *altera o artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.* 52302

Nº 1.759, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir*

condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. **(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 287, de 2009)** 52312

1.4.21 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunicando a aprovação com a Emenda nº 1-CRA, ao Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007. **(Ofício nº6/2009, de 6 do corrente)** 52322

1.4.22 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº134, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 52322

1.4.23 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES* – Considerações sobre as intervenções destinadas à adaptação e à mitigação dos efeitos do aquecimento global. Críticas à condução da política externa brasileira. Homenagem pelo transcurso do primeiro centenário de independência política da cidade goiana de Itumbiara. 52322

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "Petróleo na urna", publicada no jornal **Folha de S.Paulo,** edição de 2 de setembro último. 52331

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "PT chama de ato político: oposição de reação a tentativa de ingerência", publicada no jornal **O Globo**, edição de 25 de agosto último. 52333

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Suspeita de superfaturamento em vários estados", publicada no jornal **O Globo**, edição de 30 de setembro último. 52336

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 e 2, de 2009, apresentadas ao Projeto de Lei nº 64, de 2009-CN, Mensagem nº 137, de 2009-CN (nº 775/2009, na origem) 52337

Nºs 1 e 2, de 2009, apresentadas ao Projeto de Lei nº 65, de 2009-CN, Mensagem nº 138, de 2009-CN (nº 781/2009, na origem) 52340

Nºs 1 a 4, de 2009, apresentadas ao Projeto de Lei nº 66, de 2009-CN, Mensagem nº 139, de 2009-CN (nº 782/2009, na origem) 52343

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 15-10-2009

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 182ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 59 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 15/10/2009 06:21:45 até 15/10/2009 20:30:36

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	

Compareceram: 49 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 15/10/2009 20:33:48

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 14 horas e 5 minutos. Neste Senado da República, acabamos de fazer uma solenidade em homenagem à Associação dos Aposentados e Pensionistas, homenageando também os idosos.

Agora, estamos justamente iniciando esta sessão.

Há número regimental. O painel acusa 35 Senadores na Casa. Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos desta 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, de 15 de outubro de 2009.

O tempo destinado aos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia do Professor, de acordo com o Requerimento nº 1.335, de 2009, do Senador e Professor Cristovam Buarque e outros Senadores.

Então, nós convidamos logo, para comporem a Mesa, o Professor Cristovam Buarque e a Senadora Marisa, que também, além de Senadora, representa com muita inteligência e beleza a professora do nosso Brasil.

Convidamos todos para, de pé, ouvir o Hino Nacional Brasileiro, executado pelo Coral do Senado Federal, acompanhado pela pianista Ana Amélia Gomyde.

(Execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedemos a palavra ao Senador Cristovam Buarque, Professor, primeiro signatário do requerimento.

O Professor Cristovam Buarque simboliza hoje a nossa crença na educação, e nós o aplaudimos. Ousou dizer que, na nossa bandeira, deveria estar escrito "Educação é Progresso". Então, a ele os aplausos de todo o País pelo que já fez e pela esperança que todos nós, brasileiros, depositamos na sua liderança política, que haverá de atender às expectativas de fazer deste um País educado, civilizado, rico e feliz. (*Palmas*.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Senadora Marisa Serrano, que comigo assinou esse requerimento, hoje pela manhã, logo cedo, como acontece sempre, recebi telefonemas de jornalistas. Por incrível que pareça, parecia que tinham combinado, Senadora Fátima Cleide, porque todos me perguntavam: "Tem-se o que comemorar no dia de hoje?". E eu respondi para eles que a gente comemora o aniversário mesmo quando está doente.

A verdade é que nós, professores, temos o que comemorar, sim, no Dia dos Professores. Mas não podemos deixar de lembrar que a nossa comemoração vem carregada de um certo sentimento de descontentamento, de tristeza, pelo fato de nossa profissão ainda não ser reconhecida com a importância que tem no cenário do futuro de um país. Como eu costumo dizer, e outros também, quando você quer olhar o futuro de um país, olhe na escola desse país no dia de hoje. É muito difícil conhecer o futuro das pessoas. Existem bolas de cristal, existem cartas que dizem que falam o futuro, mas a gente sabe que nada disso de fato descreve o futuro. Mas há uma coisa que descreve o futuro: o futuro de um país tem a cara da sua escola no presente.

E, medido por isso, o futuro do Brasil não parece ser muito bonito, porque as escolas estão depredadas. Não parece ser um futuro de muita eficiência, porque nossas crianças abandonam a escola numa velocidade de 60 por minuto. Não parece o futuro do Brasil, nessas condições, estar carregado de entusiasmo, porque os nossos professores, com o salário que recebem, pela maneira como são tratados, têm razão de se sentirem desmotivados.

Mesmo assim, nós temos o que comemorar. Nós temos o que comemorar, em primeiro lugar, pelo fato de termos optado por uma profissão que constrói o futuro. Nós temos o que comemorar pelo heroísmo que significa, no Brasil de hoje e também dos últimos tempos, ser professor.

Mas é por isso que, em vez de ficar prestando as homenagens que os professores merecem, eu quero dedicar este pequeno tempo em que vou falar a analisar aqueles que lutaram para que a educação fosse melhor e aqueles que hoje tentam complementar a educação com instrumentos próprios, com contribuições pessoais.

Em primeiro lugar, aqueles que fizeram o possível para que nós tivéssemos uma educação de qualidade, aquilo que vem sendo chamado ultimamente de os educacionistas; não os educadores, que são os que estão dentro das salas de aulas, mas educacionistas, aqueles que estão nas ruas, lutando para melhorar as salas de aula.

E aqui colocamos o nome e o rosto, a lembrança de alguns educacionistas.

Educacionista como Gustavo Capanema, que, Ministro por um longo período, deu um salto nas escolas públicas brasileiras, embora em um número restrito de escolas. Criou um sistema que é o que a gente precisa, Senador Mão Santa: um sistema nacional de educação. Gustavo Capanema até exagerava ao dizer que se orgulhava de saber, a cada instante do dia, que aula estava sendo dada em todas as salas de aula do Brasil naquele dia. Isso pode até ser um exagero, porque tira um pouco da liberdade das escolas, mas é uma necessidade, porque enquanto não houver um

processo de federalização, de nacionalização, de igualdade das escolas em todo o território brasileiro, nós não podemos dizer que o Brasil tem "a escola". Tem algumas escolas, mas não tem "a escola".

A escola só será "a escola" no Brasil quando elas tiverem todas o mesmo padrão de qualidade, quando os professores dispuserem de uma carreira nacional do magistério, que pague um salário igual em qualquer parte do Brasil. E não como hoje, quando os pobres prefeitos não têm condições de pagar um salário igual nas cidades grandes e nas pequenas.

Um educacionista como Paulo Freire, como Anísio Teixeira – um, baiano; o outro, mineiro –, um baiano que se preparou, que se dedicou a ser educador, mas foi também um educacionista. Ele não apenas fez com que as escolas fossem melhores, cada uma delas, mas lutou para que o conjunto delas fosse de qualidade. Anízio Teixeira deixou até hoje o marco de muito do que a gente deve seguir em cada escola, como educador, e no conjunto das escolas, como educacionista.

Darcy Ribeiro, que foi desta Casa, que aqui sentou, que aqui lutou pela educação e que foi um educacionista, criando universidade, mas, sobretudo, lutando através dele próprio, e criando as leis básicas da educação brasileira. Ele fez a Lei de Diretrizes e Bases que rege a educação. Nós é que não estamos conseguindo cumprir essas leis como deveríamos e, obviamente, aprovar todas aquelas complementares que são necessárias.

Uma figura como Paulo Freire, esse que foi também um educador e um educacionista. Um pernambucano que, desde cedo, decidiu que a vida dele seria para erradicar o analfabetismo no País; e que fez isso, primeiro, como técnico, criando um método novo, que permite alfabetizar rapidamente; e, segundo, como Secretário de Educação em São Paulo, tentando melhorar as escolas; como coordenador da campanha de Erradicação do Analfabetismo do Governo João Goulart. Ele foi um educacionista.

Temos também, além de Anísio Teixeira, de Gustavo Capanema, de Darcy Ribeiro, a figura de João Calmon. João Calmon também sentou-se aqui por três mandatos e conseguiu fazer a revolução do financiamento da educação de base no Brasil, criando a chamada Emenda Calmon.

Hoje, ao mesmo tempo em que homenageamos os professores, temos que homenagear essas figuras, que dedicaram suas vidas à luta pela educação não apenas como educadores, mas também, e fundamentalmente, como educacionistas, porque, hoje, o Dia do Professor tem que ser o dia da luta pela educação. Não pode ser apenas um dia de homenagem, como o Dia das Mães. Tem que ser mais que isso. Tem que ser um dia de luta para que, neste País, a gente faça a revolução educacional. E a gente sabe – todos sabem – como fazer essa revolução.

É preciso que, neste País, todas as escolas tenham prédios bonitos, bem equipados, com quadras de esporte, com instalações de arte. Que nessas escolas os professores estejam entre a categoria melhor remunerada do País. E aí insisto em dizer: se não há dinheiro para se pagar bem o professor, então, baixemos os salários dos outros, que ganham muito. A grande dificuldade não é que se ganha pouco. É a diferença, a desigualdade, que faz com que os grandes jovens deste País terminem preferindo outra profissão em vez do magistério. Não dá para subir, Senador Flávio, o salário dos professores? Então, baixemos o dos outros, porque aí a gente vai receber pessoas que querem ser professores por causa do salário.

Temos que ter professores que tenham a cabeça, o coração e o bolso combinados. O bolso, bem remunerado; a cabeça, bem formada; o coração, bem motivado. Isso em horário integral. Se a gente tiver prédios bem bonitos e bem equipados, os professores bem motivados, bem formados e bem remunerados, e isso em horário integral, não tenha dúvida de que a gente tem uma boa educação nessa escola.

Mas é preciso fazer isso nas 200 mil escolas do Brasil. Essas 200 mil não vão poder ser modificadas de um dia para o outro. Não podemos fazer com a revolução educacional o que fizemos com a Abolição da Escravatura, em que se assinou a lei um dia e, no outro, os escravos estavam livres, ou, pelo menos, com a sensação de livres, porque a maior parte deles, até hoje, não se libertou plenamente dos resíduos da escravidão. Mas podemos fazer essa revolução por cidades.

Ao longo de 20 anos, em 250 cidades por ano a gente cria uma carreira nacional do magistério, contratando 100 novos professores em concursos federais, com salários federais. Cem mil professores são 3 milhões de crianças atendidas, são 10 mil escolas cobertas, são 250 cidades. Aí a gente vai chegar lá!

É sobre um dia de luta que falo hoje. Por isso, eu quis colocar aqui os educacionistas, e não apenas os professores. E tenho a impressão de que, se nem todos os brasileiros vão ser educacionistas, porque alguns ainda acreditam que o desenvolvimento vem da economia, e não da educação; porque alguns não perceberam ainda que a grande indústria, daqui pra frente, é a do conhecimento, e não mais a indústria mecânica; que o que importa hoje não são mais os braços fortes de um escravo, nem a mão hábil de um operário, mas os dedos com conhecimento de um operador que faça agir a máquina inteligente que move a economia; se alguns

brasileiros não querem entender isso, os dois milhões e quatrocentos mil professores, todos eles, devem ser educacionistas também; devem ser educadores dentro da sala de aula e educacionistas nas ruas, nas urnas deste País, procurando fazer com que haja no Brasil o sentimento, a concepção, a opção pela educação como vetor do progresso para o País e como vetor da ascensão social para cada cidadão.

Por isso eu quis falar dos educacionistas.

Mas quero falar aqui também, na presença de Luiz Amorim e Jonas Banhos, de pessoas que conseguem preencher um pouco o vazio da educação, levando livros para quem quer ler ao redor de onde eles estão. O Luiz Amorim, em Brasília, e o Jonas Banhos, em Macapá, montaram bibliotecas que tentam levar a leitura para todos os brasileiros das suas cidades. As bibliotecas dos dois são colocadas em paradas de ônibus; são bibliotecas sem portas nos armários, nem portas para entrar; são bibliotecas ao ar livre e com armários sem portas.

Em Brasília, isso é exemplo de cidadania, como a faixa de pedestres, porque esses livros ali ficam e não são roubados. Nem o lápis que a pessoa usa para anotar o livro que está levando e dizer o dia em que vai trazer desaparece.

Acho que precisamos desses dois lados: o dos educacionistas e também o lado dos que complementam a atividade educacional.

Queríamos prestar uma homenagem também – não sei se ele está presente – ao José Humberto Brotas. Está aqui na frente o Tibica! Ele é outro que, com o Cantinho de Leitura, em Planaltina, faz um trabalho inspirado no açougue T-Bone para levar livros às crianças.

Chamamos o Antônio José Matias de Sousa, que há pouco fez um pronunciamento na Comissão de Educação. Ele é um empresário brasiliense, dono de uma cadeia de postos de gasolina, e, hoje, tem uma rede de bibliotecas, com um total de um milhão e duzentos mil livros, provavelmente uma das cinco maiores bibliotecas do Brasil, considerando-se o conjunto dessas pequenas bibliotecas mantidas por Antônio José Matias de Sousa.

O Antônio Conceição Ferreira é cobrador de ônibus e autor do projeto Cultura no Ônibus, que, em fevereiro do ano passado, transformou o coletivo que faz a linha 82 para o Núcleo Bandeirante em uma pequena biblioteca sobre rodas.

Eu gostaria de cumprimentar aqui um dos livreiros que frequento, que é o Chiquinho. Eu o conheci menino; e, desde menino, ele se dedica aos livros, colocando sua pequena livraria na UnB à disposição.

A Maria José Lira Vieira e a Neusa Dourado são as criadoras da Mala do Livro, que tenho o orgulho de dizer que foi um dos grandes projetos do período em que fui Governador do Distrito Federal. Pequenas bibliotecas que a gente põe nas casas, porque as crianças veem bola desde quando nascem, mas raramente veem livros nas suas casas.

Para concluir, a Cleide Cristina Soares, que não foi a inventora da Mala do Livro, mas foi aquela que implantou a Mala do Livro no Distrito Federal e que hoje se dedica a implantar um programa semelhante em todo o Brasil.

Quero concluir dizendo que esses são capazes de levar livros, são capazes de ajudar, mas ninguém, privadamente, vai conseguir fazer a revolução educacional no Brasil. Ninguém vai fazer com que, no Brasil, as 200 mil escolas tenham a mesma qualidade, os dois milhões de professores tenham salários iguais, todas as escolas sejam bem equipadas. Essa é uma revolução de que o Brasil precisa; e essa revolução só vem pelo Estado, essa revolução só vem por meio da mudança das prioridades e dos objetivos dos governantes deste País.

O Brasil fez suas revoluções, embora tímidas, da República, da Abolição da Escravatura, da industrialização. Os anos 1930, 1889 e 1888 foram marcos, mas falta o marco em que a gente vai começar a fazer uma revolução, que levará muitos anos, para que no Brasil as escolas sejam todas redondas. No Brasil, há bons jogadores de futebol, os melhores do mundo, porque a bola é redonda para todos; todos começam a jogar aos quatro anos e jogam até quando querem. Mas, no caso das escolas, lamentavelmente, umas são redondas, outras quadradas. Nelas entram alguns aos quatro anos; em outras, aos sete, aos dez e alguns não entram em nenhum momento na escola. Precisamos redondear as escolas do Brasil, fazendo com que, neste País, o filho do trabalhador estude na mesma escola do filho do patrão. Esse é o **slogan** do socialismo do futuro, não mais tirar o capital do capitalista e dar para o trabalhador através de um Estado, porque a gente viu que isso não funcionou; mas pegar o filho do trabalhador, e botá-lo na mesma escola do filho do patrão e deixar que cada um deles, a partir do seu talento, da sua persistência, da sua vocação, possa ascender socialmente.

A escola é o aeroporto do futuro para um país, e a escola é a escada de ascensão social para cada cidadão e cidadã. Por isso, se a escola é o aeroporto, se a escola é a escada, o professor é o piloto que conduz o país ao futuro e que leva pelas mãos seus alunos a ascender socialmente.

Feliz Dia dos Professores, mas sem esquecer que este é um dia sobretudo de luta por tudo aquilo que ainda falta fazer no Brasil pela educação e, portanto, pelos nossos professores!

Feliz Dia dos Professores aos professores! Feliz dia de luta a todos os brasileiros por uma educação de qualidade para todos os brasileiros! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Gostaríamos de convidar para compor a Mesa o Assessor Especial do Vice-Governador do Distrito Federal, Sr. Kennedy Montenegro, representando o Sr. Paulo Octávio, Vice-Governador do Distrito Federal.

Convidamos também para compor a nossa Mesa a Secretária Adjunta de Educação Integral do Distrito Federal, Srª Hélvia Paranaguá.

A próxima oradora inscrita para usar da palavra, coincidentemente, é professora, encantadora professora do Mato Grosso do Sul e do nosso Brasil, Senadora Marisa Serrano.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Hoje, resolvi fazer um discurso lido e quis colocar no papel um pouco da minha história, da minha vida e daquilo que sinto a respeito de ser professora.

Quero começar com uma frase de Paulo Freire, que disse: "Como professor, não me é possível ajudar o educando a superar sua ignorância se não supero permanentemente a minha".

Quero dizer a todos que o Brasil vive um período de profundo e inédito processo de transformação social. Discutimos a importância da educação como fator primordial de desenvolvimento. No entanto, percebo que o papel do professor não está bem situado nesse debate que a sociedade faz.

Há clara consciência de que, sem uma educação de qualidade, de pouco adiantarão investimentos maciços em políticas públicas de assistência e de benefícios sociais. O que precisamos definir, com a maior clareza possível, é o que significa investir em educação. Pensa-se que o cumprimento dessa tarefa resume-se em fazer obras e dar material didático e uniformes para os alunos ou, então, em conceder bolsas ou facilitar o acesso às universidades. É claro que tudo isso é importante, mas o essencial é o professor. Ele é quem cria as relações multidisciplinares que começam na família, passam pela escola e terminam na sociedade.

Atualmente, milhares de brasileiros debatem, intensamente, a importância da educação num País em desenvolvimento como o Brasil. É um processo de crítica e de autocrítica permanente, sem o qual, acredito, não encontraremos caminhos que possam definir uma agenda consistente de prioridade ao setor educacional. Esta Casa é exemplo disto: de debate constante a respeito de como fazer para que a educação brasileira melhore.

Esses desdobramentos históricos, que terminam por conceituar as reflexões sobre a função da educação num País desigual como o nosso, muitas vezes têm colocado os professores e os educadores como os principais responsáveis pelas mazelas do nosso processo educacional. Coitado do professor! Vem-se tornando recorrente criticar as falhas sistêmicas da educação, insistindo na desqualificação dos professores. Esse é um grande equívoco que temos de superar.

Tem sido corriqueiro também apontar os professores como responsáveis diretos pelos problemas estruturais da nossa educação. Todos os dias, somos bombardeados por notícias e informações dando conta de que o professorado brasileiro tem apresentado déficits diante das demandas crescentes e variadas da sociedade quanto à melhoria dos padrões educacionais exigidos neste nosso mundo contemporâneo.

Esse discurso tem de ser mudado. Não podemos mais aceitar que professores, educadores e pedagogos sejam julgados sem serem devidamente compreendidos. Quem viveu em salas de aula sabe que o dia a dia dos professores é uma luta incansável contra as adversidades geradas pelas contradições da realidade política e social em que vivemos. Não é fácil ser professor no nosso País.

Seria dizer pouco afirmar que o professor é um herói desconhecido. Ele é um lutador que busca criar, diariamente, unidades de conhecimento contra a fragmentação permanente ditada pelo mundo em constante transformação cultural, como é o nosso.

Nesse aspecto, posso dizer, por experiência própria, que o professor é aquele que, com seu esforço, com sua grandeza, com seu espírito público, com sua generosidade, com sua visão social e com sua experiência cotidiana, tem sido uma verdadeira salvaguarda de garantia da manutenção dos nossos valores morais.

Por isso, a política de valorização do professor deve ser encarada como prioridade máxima no País. De pouco adiantará direcionar investimentos e gastos públicos para obras de caráter nem sempre correto, sem que haja um projeto nacional que aponte na direção do fortalecimento da educação pela via do fortalecimento e da valorização da carreira do professor.

O Brasil precisa inverter os sinais e deixar claro para toda a sociedade brasileira que ser professor é a profissão do futuro. É a do presente, mas tem de ser a do futuro. Não adianta tergiversar: temos de investir, sem medo, no saber, na consciência crítica, na valorização da ética, no conhecimento diversificado, nas

pesquisas científicas, no enaltecimento das liberdades democráticas, no fortalecimento da comunidade. Tudo isso só se faz com professor valorizado.

Sem isso, seremos sempre uma sociedade amorfa e sem alma, uma sociedade pouco confiante em si mesma, uma sociedade sem esperança, uma sociedade sem cidadãos, um mero agrupamento de consumidores passivos, uma sociedade individualista, sem noção clara da influência política no seu cotidiano.

Nesse contexto, ressalto que é o professor quem cria esse elemento diferenciador. É ele quem estabelece os parâmetros do amor ao conhecimento. É ele quem instiga a curiosidade. É ele quem revela o novo. É ele quem ajuda a formar o vínculo entre a família e a Pátria. É ele quem estabelece os critérios que balizam nossas noções de cidadania. É ele, enfim, que cria a plataforma para que possamos ter uma relação transformadora e positiva perante a vida.

Não posso deixar de lembrar, neste dia importante – que é importante mesmo para todos os professores brasileiros –, que estamos participando deste evento comemorativo porque, um dia, um professor nos entregou uma bússola e um farol para que nos conduzíssemos na estrada da vida. Foi ele que nos forneceu a régua e o compasso, como dizia o poeta, para que pudéssemos fazer nossas escolhas. Sem essa figura inspiradora, não poderíamos acreditar nas relações humanas como fonte inesgotável de mudanças.

Não há dúvida: sem um professor, não conseguiríamos inventar a vida como ela é. Sem a figura do professor, a luta permanente que travamos com nossas vicissitudes, entre nossos encontros e desencontros, nossas virtudes e defeitos, nossas facilidades e dificuldades, nossos acasos e circunstâncias, simplesmente não existiria; e, se essa luta existisse, não valeria a pena porque seria vazia e pouco expressiva.

Faço um apelo à nossa consciência. Temos de criar uma corrente nacional pela valorização dos professores, pelo respeito aos professores. Temos de protegê-los e preservá-los. Temos de fortalecer os elos da cadeia do conhecimento e da sabedoria, para que possamos ajudá-los a transformar este País.

Sem uma extensa e profunda valorização dos professores, não vamos conseguir avançar. Temos de trabalhar para que a profissão de educador seja uma das mais valorizadas e vantajosas do País. Com isso, tenho a certeza de que o Brasil será outro em menos de uma geração.

Senhores e senhoras visitantes, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, temos de ultrapassar as intenções do nosso discurso e passar à prática. Falar da importância do professor pode ser algo óbvio e correto, mas eu gostaria que todos avaliassem, com clareza, que, entre as intenções e os gestos, deve existir um esforço de trabalho, para que possamos mudar a realidade em que vive o professorado brasileiro, no tempo mais curto possível.

Sei que, nas últimas décadas, avançamos muito, mas reconheço que os avanços ainda são poucos diante dos desafios que temos pela frente.

Por isso, quero pedir aos professores de todo o País que não esmoreçam, que não desistam, que lutem conosco por dias melhores. Esta Casa está fazendo o possível. Um grupo de Parlamentares pressiona, diuturnamente, para que a educação seja melhor neste País, para que a educação seja de melhor qualidade para nossas crianças e também para que o professor, a figura central desse processo, seja valorizado.

Não há como uma pessoa se aposentar, como eu me aposentei – estou com quarenta anos de carreira ligada ao magistério e com 62 anos de idade –, com um salário de R$2 mil. Isso não é correto para nenhum profissional de educação. Quero dizer aos professores deste País, que recebem seus contracheques e veem que toda a sua vida foi dedicada a uma causa que não foi valorizada pela sociedade e muito menos pelos homens públicos, que é por isto que estou hoje aqui, que é por isto que a educação me trouxe hoje ao Senado: para continuar uma luta de toda uma vida pela educação.

É difícil, Senador Cristovam, quando nos dizem que só falamos de educação, que não abrimos a boca para falar de outra coisa que não seja a educação, que a gente só fala em educação, que, a cada lugar que vamos, abordamos a questão a educação. Quero dizer que vamos continuar tocando na questão da educação em todos os nossos discursos. Se falarmos do meio ambiente, vamos falar de educação; se falarmos de trabalho, vamos falar de educação; se falarmos de desenvolvimento econômico, vamos falar de educação. A educação é o cerne, é a base de uma sociedade. Ai do país – e não quero que o Brasil seja este país – que não valoriza o conhecimento, que não valoriza o saber! Só por meio do conhecimento e do saber é que poderemos ser um País de menos desigualdades, de homens e mulheres mais livres, de democracia plena.

Portanto, termino minha fala, que foi um pouco longa hoje, apesar de eu estar bem cansada, porque passamos toda a manhã discutindo educação por meio da cultura e do discernimento dos livros, numa capilaridade que queremos ver cada vez maior neste País: livro em cada residência, livro em cada mão. Deus queira que a gente consiga isso!

A trincheira do Senado está sempre pronta a defender os professores, a educação e o povo brasileiro.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, representando o Partido dos Trabalhadores e o Estado de São Paulo, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Exmº Sr. Senador Mão Santa, Presidente desta sessão em homenagem ao Dia dos Professores; a senhora e o senhor signatários do requerimento para comemorarmos este dia, Senadora Marisa Serrano e Senador Cristovam Buarque; o Sr. Kennedy Montenegro, que aqui representa o Governador José Arruda; a Srª Secretária Adjunta de Educação do Distrito Federal, Hélvia Paranaguá; a Srª Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque, esposa do Senador Cristovam Buarque, aqui presente num dia tão especial.

A dedicação de V. Exª, Senador Cristovam Buarque, dá continuidade à tradição excepcional de valores de pessoas como Gustavo Capanema, Anísio Teixeira, Paulo Freire e dois gigantes da batalha pela educação que aqui compartilharam suas vidas conosco: João Calmon e Darcy Ribeiro. Considero que V. Exª é um dos principais apóstolos dessa tradição formidável de luta por uma melhor educação, representada por esses professores e por essas pessoas que muito lutaram para que pudéssemos modificar esse quadro.

Conforme ainda hoje V. Exª salientava, o Brasil bem que poderia estar melhor qualificado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) se, além da melhoria da expectativa de vida do brasileiro ao nascer, além da melhoria no que diz respeito aos índices de mortalidade infantil e à própria renda **per capita**, houvesse também uma melhoria bem mais significativa de nossos indicadores de alfabetização, das pessoas matriculadas nos mais diversos níveis de ensino, com a expectativa de poderem chegar ao ensino superior.

"São os heróis do nosso tempo", refiro-me aos professores nessa frase dita por José Saramago, o grande escritor português.

A educação é tema central nas falas de todos os nossos palanques, ou seja, daqueles que disputam cargos para os Poderes Executivo e Legislativo, ou em qualquer instância. Entretanto, um dos atores fundamentais para que o processo educativo se dê com qualidade e sucesso é o professor, que não tem tido o prestígio social e político que merece, que deveria ser traduzido em condições dignas para realizar seu trabalho.

A remuneração dos professores é, historicamente, o gargalo da política educacional desde o Império à Nova República, com Dom Pedro I. Um dos méritos do Imperador, ao outorgar a Lei Imperial, de 15 de outubro de 1827, foi o de não se descuidar, pelo menos formalmente, dos salários dos professores. No art. 3º da Lei Imperial, determinou Dom Pedro I que os Presidentes, em Conselho, taxariam interinamente os ordenados dos professores, regulando-os de 200$000 (200 mil réis) a 500$000 (500 mil réis) anuais, com atenção às circunstâncias da população e à carestia dos lugares.

O economista Antônio Luiz Monteiro Coelho da Costa, especialista em cotação de moedas, a pedido do Professor Vicente Martins, fez a conversão dos réis, de 1827, em reais de 2001. A conversão, possivelmente, é discutível, mas estima Luiz Monteiro que 200 mil réis equivaleriam a aproximadamente R$8,8 mil, isto é, um salário mensal de R$680,00, considerando o 13º salário, e que 500 mil réis corresponderiam a aproximadamente R$22 mil, o que significaria R$1,7 mil por mês.

Os dados, portanto, mostram como os professores, no séc. XXI, em se tratando de remuneração, recebem bem aquém dos parâmetros estabelecidos por aquela Lei Imperial, no longínquo séc. XIX. De acordo com dados recentes do Ministério da Educação, do total de professores, 65% ganham menos que R$650,00, 15% ganham entre R$650,00 e R$900,00, e 16% ganham mais de R$900,00. O salário médio mensal, de acordo com o Censo do Ministério da Educação de 2001, é de R$1.474,00 nas escolas federais, R$656,00 nas particulares, R$584,00 nas estaduais, R$372,00 nas municipais. Na maioria dos Municípios brasileiros, ainda encontramos milhares de professores recebendo – e, por vezes, com atraso – menos do que um salário mínimo vigente, mesmo aqueles que têm formação superior completa.

A Prof. Regina Vinhaes, da Universidade de Brasília (UnB), em 2008, em artigo que discute as razões que promoveram a luta pelo piso salarial do professor, que foi abraçada por V. Exª, Senador Cristovam Buarque, diz que a formação e a valorização docente tomam dimensão de prioridade tanto nas demandas da sociedade quanto nas ações políticas. Tornou-se comum, nos palanques, promessa de melhoria das condições de trabalho e de salários decentes, o que, vale dizer, repercute sempre positivamente nas eleições.

Nesse cenário, Estado, Governo e sociedade, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, pareciam ter chegado a um consenso: aprovar um piso nacional salarial para professores que lhes garantisse salário digno e compatível com suas responsabilidades sociais. Uma evidência disso foi que, de forma corajosa e com senso de justiça, recentemente, o Congresso Nacional aprovou, e o Presidente Lula a

sancionou, a Lei nº 11.738/08, que estabelece o piso salarial nacional de R$950,00 para os professores em regime de quarenta horas semanais de trabalho, a vigorar a partir de 2009. A referida Lei deliberou sobre outro aspecto que também interfere positivamente na qualidade da educação: melhores condições de trabalho. Cada professor pode destinar um terço do seu tempo de trabalho para o desenvolvimento das demais atividades docentes, como reuniões pedagógicas na escola, atualização e aperfeiçoamento, atividades de planejamento e de avaliação, além da correção de trabalhos dos estudantes. Vale lembrar que, até hoje, essas atividades, via de regra, eram desenvolvidas na residência do professor, sem referência alguma de remuneração na lei.

Pois bem, esse ato poderia ser o fim dessa história e o início de um novo panorama para a educação básica brasileira, mas não está assim sendo. De 31 de julho a 1º de agosto de 2008, o próprio Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), reunido no Rio Grande do Sul, solicitou uma revisão da Lei do Piso Nacional para Professores e mostrou certa incompreensão, formulou críticas. Os Secretários de Educação garantem que não são contra o piso, mas contra as consequências que ele traria: será possível garantir salário digno e melhores condições de trabalho sem que isso venha a causar impacto nas contas públicas? O Consed demonstra que as unidades federadas terão significativo aumento nos seus gastos tanto com a ampliação do salário dos professores quanto com a ampliação de novas contratações e a consequente organização da carreira docente. Mesmo com a garantia de ampliação de suplementação financeira, feita pela União, dirigentes estaduais se insurgem contra a lei.

Essa é uma evidência da dificuldade de trazer o que se deseja para a realidade. Como almejar educação de qualidade para a população brasileira se nossos Estados não conseguem ou não querem pagar uma diária de R$31,00 (R$3,80 por hora) pelo trabalho de seus professores?

Essa história que nos conta a Professora Regina sobre o piso salarial e a reação de alguns Secretários de Estado acabou gerando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra a Lei nº 11.738/08, a Lei do Piso, que foi assinada por cinco Governadores – os do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul e do Ceará –, com o apoio dos Governadores de São Paulo, de Minas Gerais, de Tocantins, de Roraima e do Distrito Federal, conforme é informado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação.

V. Exªs sabem, Senador Mão Santa, Senadora Marisa Serrano, Senador Cristovam Buarque, que aqui desenvolvo uma batalha quase cotidiana em defesa do direito de toda e qualquer pessoa, não importa sua origem, raça, sexo, idade e condição civil ou socioeconômica, participar da riqueza da Nação por meio de uma renda, como um direito à cidadania que a ninguém deve ser negado. Felizmente, isso já é lei, todavia com um parágrafo que diz que será instituído por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como faz, por exemplo, o programa Bolsa Família.

Mais uma vez, quero transmitir, Senador Cristovam Buarque e colegas Senadores, a luta desenvolvida em defesa da boa educação para todos e das condições de bom ensino de todos, sobretudo com o reconhecimento de condições dignas para os professores poderem trabalhar e serem respeitados.

Lembro-me de todos os meus professores, desde o primário, a admissão, o colegial, o ginásio até o científico. Com todos eles e como professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), aprendi o que é o trabalho do professor.

Quero aqui cumprimentar aqueles professores e professoras, nas mais diversas regiões do Brasil, que se dedicam à sua função com extraordinário amor e com a vontade de fazer cada um de seus alunos dar passos para que o Brasil se torne cada vez mais uma Nação melhor.

Meus cumprimentos a todos! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos a Senadora Ideli Salvatti, que é Líder do Governo e também professora, para usar da palavra neste auspicioso instante em que o Senado homenageia os professores e as professoras do Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Quero cumprimentar o Senador Cristovam Buarque e a Senadora Marisa Serrano, que encabeçaram a lista dos Senadores e Senadoras que solicitaram a realização desta sessão comemorativa. Quero também, da mesma forma, cumprimentar os representantes do Governo do Distrito Federal que comparecem a esta sessão e prestigiam este ato.

Eu queria, Senador Mão Santa, Senador Cristovam, Senadora Marisa Serrano, Senador Suplicy, que nos antecedeu, Senador Renato Casagrande, que está chegando ao plenário, começar com uma provocação. Nós já deveríamos pedir para trocar para Dia da Professora. E isso tem razão de ser. O levantamento do

Ministério da Educação deixa muito claro: de cada 100 professores, 83 são mulheres.

Então, o mais correto seria que nós tivéssemos efetivamente o Dia da Professora, essa tarefa em que a grande maioria é de mulheres, a grande maioria atua de forma... Eu diria até com um jeito diferenciado, porque não conseguimos muito separar a tarefa de educar na sala de aula do cotidiano nosso, que tem um papel na sociedade muito especial e que nós, mulheres, todas desempenhamos. Então, eu já queria começar com essa provocação aqui na nossa abertura.

A segunda questão que eu queria colocar é que é muito bom ser Senadora, tanto que somos poucos no Brasil, só 81, enquanto professores e professoras são mais de 2,5 milhões. Agora, parece aquela propaganda, não tem preço. Não tem preço. Comemoramos algumas coisas, feitos importantes, aprovação de matérias, avanços na legislação. Agora, aquele momento mágico, só você consegue viver. Eu acho que não existe nenhuma outra profissão que tenha esse momento mágico, que é quando o olhinho do aluno brilha, Senador Cristovam, quando ele brilha e percebemos que o aluno apreendeu. Não é aprendeu, é apreendeu o conhecimento, tornou-se dono daquele conhecimento. Aquele conhecimento agora é dele, ele vai poder utilizá-lo da forma como melhor entender, como achar mais adequado.

Então, esse momento mágico do olhinho que brilha – porque aquele saber específico, aquela informação, aquele instrumento, aquela parcela de saber que a humanidade desenvolveu durante séculos e séculos, milhares de anos, aquilo também é dele –, esse momento mágico não tem preço. Não tem preço.

E eu, como professora, sinto muita saudade desses momentos mágicos que tive a oportunidade de vivenciar muitas vezes, até porque as matérias que lecionei, as que tenho habilitação para lecionar, são matérias a que, normalmente, os alunos têm uma certa resistência: Matemática, Física... Agora, é impressionante quando um aluno entende aqueles números, as fórmulas, o que aquilo significa e, principalmente, quando ele apreende como utilizar aquilo na vida dele. Esse momento é impagável. Aqui, só temos que sentir saudades, porque nossas tarefas hoje são outras.

Nesta semana, eu não vim terça-feira ao Senado da República. Eu escolhi ficar no meu Estado. Meu Estado é o segundo Estado do Brasil que está realizando a preparatória estadual da Conferência Nacional de Educação, que vai acontecer no primeiro semestre do ano que vem. E vai ser algo histórico, porque vamos ter a oportunidade, nessa Conferência Nacional de Educação, trabalhada de baixo para cima com as Conferências Municipais, as Conferências Regionais e as Conferências Estaduais, culminando com uma grande Conferência Nacional no ano que vem, de discutir o Sistema Nacional Articulado de Educação, que é um debate que estamos travando aqui, que estamos trazendo para o Congresso Nacional. Por que existe o Sistema Único de Saúde e não pode existir um Sistema Único de Educação Articulado? Como não pode? É claro que tem que poder, tem que acontecer. E a Conferência tem exatamente essa tarefa.

E foi muito interessante, porque na segunda-feira foi o Dia da Criança e hoje é o Dia da Professora, e a conferência em Santa Catarina está acontecendo exatamente na ligação entre o Dia da Criança e o Dia da Professora. Eu elogiei inclusive quem escolheu a data, porque não há melhor data para você elaborar as propostas que o Estado vai defender na Conferência Nacional. Isso porque, se a educação não estiver estruturada, articulada, organizada para ligar as duas pontas, que são a criança, a juventude, os adolescentes e o professor, a professora, então, nada disso serve, nada disso importa, nada disso tem relevância.

Então, fazer a Conferência entre as duas datas tem tudo a ver e é altamente estimulante para a apresentação das propostas e da discussão.

Na abertura, eu tive inclusive a oportunidade de colocar que podemos fazer muitas discussões a respeito de tudo que é importante e necessário para que a educação cumpra o seu papel: as estruturas, os equipamentos, os laboratórios, a Informática. E olhem o número impressionante: o Brasil é o País que tem o maior número de usuários das redes de comunicação da Internet, já ultrapassamos a casa de sessenta milhões de usuários. Tudo é muito importante para a educação funcionar: se é adequada em transporte escolar, merenda, livros didáticos... Agora, sem professor, sem professora, não existe. Nós é que somos o instrumento da realização da política educacional. Por isso, valorizar, ter respeito profissional, respeito a uma remuneração adequada e proporcionar capacitação e informação permanente são pontos imprescindíveis para que qualquer país tenha na educação sua grande alavanca de desenvolvimento.

E aí nós somos afrontados. Porque eu digo que nós fomos afrontados, os dois milhões e meio de professores e professoras. Pois todo o Congresso Nacional, que debateu, e o próprio Executivo, quando encaminhou a proposta, depois de um debate longo, exaustivo, acordado, ajustado, transformaram em lei uma remuneração mínima para os professores e as professoras do Brasil, a nossa famosa Lei do Piso. E digo que fomos afrontados porque cinco Estados, cinco Governadores entraram na Justiça e impediram a aplicação de uma lei que é histórica. A primeira

Constituição do Brasil – a primeira – já determinava que deveria haver um salário mínimo para professor. Já naquela época, em 1800! E aí fomos afrontados, porque não conseguimos implementá-la. Está lá pendente. Espero que o Supremo Tribunal, de uma vez por todas, julgue a questão.

E o pior é que não foram nem os Estados menos ricos do Brasil que entraram com a Adin. Vai me convencer que Rio Grande do Sul, Santa Catarina – meu Estado –, Paraná, Mato Grosso do Sul e Ceará não têm condições de pagar R$950,00 no mínimo?

Rio Grande do Sul, terminei de falar. Lembrou aqui a nossa Emilia Fernandes.

Então, é algo que precisamos... E, além dessa questão do piso, a Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio trouxe até dados, digamos, positivos. Dos 2,5 milhões de professores e professoras que existiam no Brasil em 2002, 68% tinham onze anos de escolaridades – com onze anos de escolaridade, leia-se com Ensino Médio –, e agora a Pesquisa Nacional por Amostragem já colocou que subiu de 68% para 81% o percentual de nossos professores e professoras com Ensino Médio. Mas Ensino Médio, gente! Ensino Médio!

Existem 1,1 milhão de professoras e professores que não têm nível superior. Então, olhem o tamanho do desafio! Melhorou? É claro, melhorou, aumentou a escolaridade dos professores, mas olhem o tamanho do trajeto que temos ainda, sabendo que 1,1 milhão não têm ensino superior.

Há avanços que são significativos. Vou, na seqüência, para a posse do 11º reitor de universidades novas criadas pelo Presidente Lula, o reitor da universidade que atende o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e o Paraná, a Universidade Federal da Fronteira Sul. Já batendo o recorde – porque o Presidente que, antes do Lula, tinha criado mais universidades no Brasil era o JK, com dez –, Lula já está na décima primeira, e há ainda mais três no Congresso para serem aprovadas.

Cito, ainda, o Reuni e o ProUni. Só no ProUni, são mais de meio milhão de jovens, 507 mil, que estão cursando universidade, com bolsa integral na sua grande maioria.

Nas escolas técnicas, há outro recorde fantástico. De 1909 até 2005, quando conseguimos derrubar a lei que impedia a expansão, foram criadas 140. O Lula já inaugurou 64; até o final do próximo ano, 214 oficialmente. Lá no meu Estado, já conseguimos quase dobrar o plano que oficialmente está no MEC, e acho que todos os Estados estão trabalhando assim.

Tivemos o avanço do Fundeb, e foi muito importante ampliar o financiamento para a educação básica como um todo. E temos ainda alguns desafios.

Eu espero, eu espero que o Senado da República possa fazer no mês de outubro, já que não pudemos fazê-la no Dia do Professor e da Professora, a votação definitiva da retirada da DRU da educação. Essa é uma luta histórica. Nunca nos conformamos com o fato de que, dos recursos da educação, um quinto, 20%, deixassem de ser obrigatórios. E aprovamos ontem, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça – a matéria vai vir para o plenário, não sei se na semana que vem ou, no mais tardar, na última semana de outubro –, a redução gradativa. Vamos ter 7,5% a mais neste ano, 15% a mais no ano de 2010 e 20% a mais, que nos tiraram, a partir de 2011.

Junto com o fim da DRU, vem o aumento da obrigatoriedade. A obrigatoriedade do ensino hoje é de 6 a 14 anos, vai passar a ser de 4 a 17 anos: cinco anos a mais de obrigatoriedade de ensino no Brasil. Vão ser incluídos a Pré-Escola e o Ensino Médio, além do Ensino Fundamental.

Portanto, não tenho a menor dúvida de que vai ser um dos maiores saltos de qualidade, com recursos carimbados, para melhorar a oferta do ensino e a condição de trabalho das nossas professoras e dos nossos professores.

Para terminar, quero compartilhar aqui o que fiz antes de vir para esta sessão: recebi a delegação da UNE, União Nacional dos Estudantes, que está com uma campanha na rua para que, dos recursos advindos da exploração do petróleo do pré-sal – já consta do projeto que esses recursos virão para o Fundo Social –, 50% venham para a educação.

Essa é uma campanha que todos nós deveríamos abraçar, junto com os estudantes brasileiros, junto com a UNE, para podermos fazer com que esses números, o salário, a escolaridade aumentem, bem como o reconhecimento aos nossos professores e às nossas professoras, para que eles realmente tenham o que comemorar nos próximos anos.

Essa questão de aproveitar uma riqueza que é finita – nós vamos explorar, retirar o petróleo, e chegará a hora em que ele vai acabar – e poder transformá-la na única riqueza que ninguém pode tirar, que é o conhecimento, a educação, é o salto de qualidade de que este País precisa.

Então, que tenhamos a capacidade de aprovar no mês de outubro o fim da DRU, a ampliação da obrigatoriedade do ensino (de 4 até 17 anos) e, dos recursos do pré-sal, 50% para a educação. Acho que é a melhor maneira de homenagear as professoras e os professores do Brasil.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo

Cavalcanti, que representa o PTB do Estado de Roraima. Ele é médico, mas também professor e tem uma participação muito importante: foi um dos fundadores da Universidade Federal do seu Estado, Roraima.

Quero dizer o seguinte: V. Exª foi professor de Anatomia. Tenho encontrado muitos médicos agradecidos pelo tempo em que V. Exª exercitou a docência. Isso é muito significativo.

Atentai bem! Thomas Jefferson foi Presidente dos Estados Unidos, fez a Constituição, libertou os Estados Unidos da Inglaterra. No seu túmulo, está escrito – repito, ele foi Presidente dos Estados Unidos, escreveu a Constituição, libertou os Estados Unidos da Inglaterra –: "Aqui jaz o fundador da Universidade da Virgínia. Thomas Jefferson".

V. Exª é o Thomas Jefferson de Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Exª, como sempre, é muito gentil.

Quero dizer da minha felicidade de, quando Deputado Federal, ter aprovado uma lei autorizativa, aliás, duas leis: uma autorizou a criação da Universidade Federal de Roraima e a outra, a Escola Técnica Federal de Roraima. E, como leis autorizativas, poderiam ter morrido aí, porque só autorizavam o Poder Executivo a implantar essas instituições. O Presidente Sarney, que era o Presidente à época, não só sancionou as leis como cuidou de implantá-las por meio de leis complementares, de decretos, criando o corpo de professores, de técnicos e de funcionários técnico-administrativos. Portanto, para mim é uma honra muito grande.

Depois, aposentei-me como médico, com 32 anos de serviço. Temendo a reforma previdenciária que Fernando Henrique ameaçava fazer e que terminou sendo feita pelo Presidente Lula, aposentei-me proporcionalmente. Posteriormente, fiz concurso para a própria Universidade e tenho a honra de ser professor de Anatomia, licenciado agora para exercer o mandato de Senador. Por isso mesmo, embora médico de formação e professor de Anatomia, sempre tive, na minha vida, a convicção plena de que é pela educação que realmente podemos fazer as transformações de que um povo necessita.

Nesta semana em que se comemora o Dia do Professor, desejo não apenas fazer aqui uma homenagem aos mestres do nosso País ou dizer algumas palavras bonitas e tocantes sobre a atividade do magistério. Neste dia, 182 anos após o estabelecimento do ensino elementar por Dom Pedro I, quero fazer uma conclamação, uma chamada a todo o País para, de uma vez por todas, colocar a qualidade da educação como objetivo principal de toda a Nação para os próximos anos.

O fato é que, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Deputadas, Deputados, senhores convidados, o nosso País já enfrentou o problema da universalização do ensino, principalmente a partir do Governo Fernando Henrique Cardoso, com a criação do Fundef e a ampliação dos recursos para a gestão municipal, da educação fundamental. Com isso, o total de alunos matriculados na rede básica, atingiu um número próximo do universo das crianças em idade escolar. Apesar de que não é essa a realidade, por exemplo, da minha Amazônia, que eu represento. Como homem da Amazônia, nascido na Amazônia, nascido no meu Estado de Roraima, lamento que um recente estudo do Unicef tenha constatado que mais de 170 mil jovens estejam fora da escola e que 90 mil jovens adultos sejam analfabetos.

Mas, meus caros colegas, o desafio é imensamente maior, e definitivo. Temos de buscar, e não podemos demorar muito nesse processo, a excelência na rede escolar pública de nosso País. A qualidade na educação deve virar a palavra de ordem deste, do próximo e dos futuros governo deste País. Não dá mais para esperar. E, quando falamos na busca pela qualidade da educação, tal iniciativa passa, sobretudo, pelo investimento na formação, na capacitação e na valorização dos professores e professoras de todo o Brasil. Neles é que devemos apostar todas as fichas para elevarmos o nível do ensino de nossas crianças e adolescentes. Neles é que devemos depositar todas as nossas esperanças para um futuro melhor para as novas gerações de brasileiros que vêm por aí.

É claro que investir nos professores começa por melhorar as suas perspectivas remuneratórias. Pagar salários melhores e condizentes com a importância da atividade do magistério, além de dar uma maior motivação para os atuais educadores, incentiva o ingresso dos melhores talentos para o exercício da Pedagogia, situação que hoje vivenciamos ao inverso. Mas não podemos parar por aí.

Temos um triste dado: os cursos de Pedagogia ou de licenciatura são cada vez menos procurados, e por quê? Porque realmente o jovem não tem incentivo para abraçar, embora até tenha desejo, não tem incentivo para ser professor. Eu cito um exemplo, do meu filho, que se formou em Direito, fez concurso para a Universidade Federal de Roraima, passou; professor em dedicação exclusiva. Depois de um ano e pouco como professor, ele disse: "Pai, eu não tenho como viver desse salário e vou me preparar para fazer um concurso para juiz". E fez. Hoje ele trabalha na Universidade Federal apenas vinte horas. E ele disse para mim: "Eu pago

para ser professor, porque gosto de ser professor". É lamentável que realmente isso ocorra no Brasil.

Ao pagarmos melhor os professores, Sr. Presidente, estaremos aptos a cobrar uma educação de melhor qualidade. Poderemos exigir um nível maior de qualificação acadêmica e especialização técnica por parte dos educadores. Permitiremos, enfim, que os mestres não precisem se desdobrar em inúmeros empregos e tarefas para sustentarem suas famílias com um mínimo de dignidade.

Basta darmos uma olhada em outros países, naqueles onde a educação de qualidade é, de fato, um compromisso de Estado. Nessas nações, um professor da rede pública bem qualificado percebe uma remuneração mensal igual a de um gerente de um banco ou de um juiz de primeira instância – muito diferente do Brasil.

Já aqui em nosso País, tais diferenças remuneratórias são abissais. São necessárias muita força de vontade e abnegação para abraçar a causa do magistério, dado que em outras carreiras se poderia alcançar salários bastante superiores. E, na Região Norte, já mencionei, Sr. Presidente, a situação é ainda mais difícil. Sei de casos de professores que vão dar aulas em vilarejos e aldeias espalhadas pela Amazônia em troca de salários que mal chegam ao salário mínimo legal. Além das precaríssimas condições físicas em sala de aula e escasso material escolar, tais heróis e heroínas da educação enfrentam intempéries climáticas, doenças tropicais e dificuldades quase intransponíveis de transporte para cumprir sua missão educacional da melhor forma possível.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, senhores professores – e quero aqui cumprimentar o representante do Vice-Governador Paulo Octávio, a Secretária Adjunta de Educação do DF –, precisamos retirar da atividade de magistério em nosso País a pecha de martírio, de abnegação e de sacrifício. Precisamos vinculá-la à nobreza do ensino, da formação educacional de toda uma geração que definirá os rumos do desenvolvimento futuro da nossa Nação. Nesse sentido, o título de professor tem de voltar a ostentar o brilho e o fulgor de outrora, de um passado no qual aos mestres não era destinado somente carinho, mas respeito e admiração.

Hoje, no dia destinado à celebração de todos os professores do Brasil, deixo aqui um fraternal abraço a todos os brasileiros e brasileiras que, a despeito das dificuldades aqui relatadas, continuam a se esmerar na formação educacional de nossos jovens. Espero que, num futuro bem próximo, tal esforço seja recompensado com a devida valorização da atividade.

Quero, portanto, ao finalizar, dar um abraço especial aos professores da Amazônia, notadamente do meu Estado, que hoje não têm só uma universidade federal, têm também uma universidade estadual, uma universidade virtual e sete outras instituições de ensino superior. Proporcionalmente, sendo o Estado menos populoso do Brasil, somos o Estado com maior número de graduados e graduandos do Brasil. Portanto, acredito muito que estejamos começando por lá a grande revolução que a educação fará no Brasil.

Espero mesmo que todos os professores, apesar desses sacrifícios todos, não esmoreçam, porque assim como hoje comemoramos o Dia do Professor, domingo vamos comemorar o Dia dos Médicos, duas profissões que são relegadas a um patamar de pouco valor pelos governantes brasileiros. Espero que essa realidade mude em muito breve.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram as palavras de Mozarildo, que além de médico e professor talvez seja o líder maior da Maçonaria brasileira.

Convidamos para usar da palavra o Senador Aloizio Mercadante. Ele que, além de professor, é Líder do Partido dos Trabalhadores, dá uma demonstração da grandeza que é o Senado da República. Somos filhos do voto, do povo e da democracia. Só esse jovem teve uns 10 milhões de votos. Isso para significar a grandeza que é o Senado da República.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Senador Mão Santa.

Queria saudar todos os professores e professoras, Senadores e Senadoras que aqui estão e dizer que hoje é um dia muito importante, é um dia em que estamos homenageando os professores e professoras. Todos nós, que tivemos o privilégio de poder estudar, sabemos o quanto foi importante, na nossa formação, na nossa história de vida, o convívio com as nossas professoras, com os nossos mestres. Parte essencial do que somos a gente deve exatamente a esta relação: à sala de aula, quando a gente aprende a escrever e a ler, as primeiras contas, os primeiros ensinamentos em ciência, a raciocinar, a pensar, a criar, a pesquisar. Isso é o que nos faz uma sociedade civilizada. É esse aprendizado que nos transforma em cidadãos e em cidadãs. A sociedade do futuro é uma sociedade do conhecimento, da ciência, da tecnologia. Portanto, cada vez mais, o aprendizado, a escola e a educação serão essenciais na vida. E as nossas oportunidades dependem cada vez mais exatamente da escola e do aprendizado.

Eu sempre disse para os meus filhos, para os meus alunos – comecei a dar aulas em 1977 e já se vai aí muito tempo – que quem estuda muito escolhe o que vai ser na vida; quem não tem a oportunidade de estudar é escolhido ou não na vida. Portanto, a oportunidade no mercado de trabalho, no emprego, no desenvolvimento depende cada vez mais do aprendizado.

Eu passei, desde 1977 – portanto são mais de 30 anos –, comendo pó de giz, como a gente fala. Estou Senador, mas o que sou é economista e professor. Dei aula durante muitos anos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na Unicamp, Universidade de Campinas. Minha esposa, Regina, também é professora, sempre deu aula no ensino fundamental e hoje trabalha na maior favela de São Paulo, que é a Heliópolis, também formando, educando os formadores. E essa experiência de docência é das coisas mais ricas que a gente pode ter na vida. Ser professor é um imenso orgulho, é uma satisfação muito própria poder ver o aluno crescer, se desenvolver, e a gente vai encontrando pela vida os ex-alunos já realizados, formados, trabalhando, com família. E cada um que reconhece uma parte do trabalho que a gente fez, nada é mais gratificante.

No entanto, nós temos um imenso desafio. O primeiro é resgatar a dignidade dos professores, é valorizar a função do professor. Nós aprovamos aqui no Congresso Nacional – a Senadora Fátima Cleide teve um papel muito importante nessa luta – o piso nacional dos professores, que daria um mínimo de garantia, especialmente aos professores do ensino básico, do ensino fundamental, um salário base, um salário mínimo que valorizaria essa categoria. Lamentavelmente, os Governadores conseguiram, através do Supremo, inviabilizar essa iniciativa, que acho extremamente meritória.

O nosso Governo tem feito um esforço muito grande. O Governo do Presidente Lula avançou em várias áreas, avançou na criação de universidades federais. No meu Estado mesmo, toda aquela periferia da Grande São Paulo que nunca foi atendida hoje tem universidade federal em Guarulhos, tem universidade federal em Osasco, tem universidade federal do ABC, que vai para 4.700 alunos. Por sinal, eu fui relator dessa matéria, e esta semana o **Le Monde Diplomatique**, aquele jornal francês, faz um destaque muito grande, essa como universidade do futuro, uma universidade moderna, uma universidade que olha para frente, já reconhecida internacionalmente, e, como esses **campi**, nós temos em Sorocaba, Santos e – eu diria – pelo Brasil afora.

O Presidente Lula mais que dobrou as escolas técnicas federais. Nós tínhamos 115 escolas técnicas federais, em 100 anos de história, desde o Governo Nilo Peçanha. No entanto, este Governo vai entregar mais de 214 escolas técnicas federais, dando um salto no segmento que estava muito deficiente que é o ensino profissionalizante, aquele que prepara para o mercado de trabalho. Então, junto com a universidade pública federal, a experiência das escolas técnicas federais.

Outra grande realização é o ProUni. Nós temos aí cerca de 500 mil novas vagas no ensino público universitário privado, que decorre exatamente desse programa com custo muito pequeno e que está dando chance para os alunos da escola pública poderem entrar numa universidade em que não teriam possibilidade, porque muitas famílias não têm como pagar o ensino.

Nós temos alguns programas que acho particularmente relevantes, porque, apesar de todo o esforço no ensino profissionalizante, no ensino universitário, na Universidade Brasil, que é uma forma de preparar professores, uma universidade aberta, uma universidade que permite que os docentes se aprimorem, se aperfeiçoem, nós temos 14,2 milhões pessoas com 15 anos ou mais de idade que ainda são analfabetos. De cada mil pessoas, 28 crianças ou adolescentes são analfabetos. Isso significa que nós temos analfabetismo principalmente com as pessoas de mais idade, o que é uma herança do passado. Estamos reduzindo muito o analfabetismo infantil no período da idade escolar.

No entanto, no meu Estado de São Paulo, lamentavelmente, aumentou-se de 28 para 51 mil crianças e jovens analfabetos de 2007 para 2008. Praticamente dobrou o número de analfabetos. As crianças entre 8 e 9 anos que não sabem ler e escrever, os chamados analfabetos funcionais, eram 56 mil e passaram para 79 mil crianças e adolescentes. Então, mesmo no Estado mais rico da Federação, há um aumento do analfabetismo e há uma precariedade no processo de aprendizado. Uma parte das crianças fica num canto da sala, meio esquecida. Precisamos olhar para elas, precisamos melhorar a qualidade de ensino. Esse é um grande desafio dos professores deste País.

Um dos programas que podem ajudar muito no combate ao analfabetismo é o Programa Brasil Alfabetizado. No entanto, muitas cidades ainda não aderiram a esse programa. Um programa que fui ver, com o qual fiquei muito entusiasmado, é o Programa Mais Educação, que é a escola em tempo integral, especialmente na faixa do aprendizado do primeiro ano escolar, com a alfabetização e as primeiras contas. Então, estamos já com cinco mil escolas no Brasil nessas condições e, no ano que vem, vamos chegar a dez mil escolas.

O Governo Federal está repassando R$450 milhões para permitir o ensino em tempo integral.

Como isso está sendo feito? Estamos pegando os alunos da licenciatura, do bacharelado; eles vão receber uma bolsa de estudo para fazer estágio nesse período de complementação escolar, reforçando a alfabetização, reforçando as primeiras contas e integrando os equipamentos de esporte e de cultura da cidade à escola. Quer dizer, a cidade assume a escola, e a escola e as crianças passam a ter mais presença na cidade: nos parques, nas praças, nas quadras de esporte, nos cinemas, que no período da manhã e da tarde estão subutilizados.

Então, é um programa que eu acho que pode ajudar muito, especialmente para essas escolas que estão abaixo da média no Prova Brasil. Essas escolas são o público-alvo para nós melhorarmos pela base a média do aprendizado.

Eu quero encerrar dizendo que temos muito desafio. A educação, no meu ponto de vista, é o maior desafio deste País. É o problema estrutural mais grave, e nós não o faremos sem uma participação decisiva dos professores, sem a valorização dessa importante categoria que são os professores.

Termino dizendo que aprovei, já há mais de ano, nesta Casa, um programa que agora está com prioridade para ser votado na Câmara dos Deputados – espero que seja aprovado mais breve possível –, o programa que cria banda larga em todas as escolas públicas do Brasil, que é a estrada da Internet, dos computadores, e, no prazo máximo de cinco anos, todas as escolas urbanas e rurais terão banda larga.

Nós já estamos implantando a banda larga nas escolas urbanas, num acordo que o Governo fez com as empresas de telecomunicações. Em três anos, todas as escolas terão banda larga, pelo menos três **megabytes**, que é uma velocidade razoável. Não é excelente, mas é razoável. Em cinco anos, nós teríamos em todas as escolas rurais, aprovado o meu projeto. Nós usaremos os recursos do Fust, que é o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. São cerca de R$900 milhões por ano que seriam canalizados para esse programa.

O Presidente Lula deve lançar o Plano Nacional de Banda Larga no próximo mês, e é um programa bastante ousado, de colocar fibra ótica e melhorar a qualidade da banda larga para os 49 milhões de alunos das escolas públicas. Ou seja, com o meu programa, com esses recursos, com o programa de banda larga, o que nós pretendemos? Que cada aluno da escola pública tenha o seu computador, de preferência um **laptop** popular, que ele possa levar para casa. O MEC já está fazendo uma experiência, comprando em torno 300 mil equipamentos desses, para ver o desdobramento.

Eu estou indo visitar a experiência em Portugal, porque Portugal colocou a inclusão digital na escola como a prioridade número um da inovação tecnológica, prioridade número um do planejamento estratégico da Europa. Portugal já está com 100% dos alunos com banda larga nas escolas. Estão colocando, agora, 100 **megabytes** de acesso, e tem um computador chamado "Magalhães" que as crianças levam para escola e podem trabalhar direto naquele computador.

Então, dando o endereço eletrônico, produzindo material didático... O Ministério da Educação, MEC, no ano passado, investiu R$73 milhões para produzir material didático. Com material didático de qualidade, treinando os professores... Cem mil professores foram treinados no ano passado. Nós temos que treinar toda a rede, e esse meu programa prevê os recursos do Fust para formar os professores, comprar os equipamentos, produzir o material didático e colocar, dar oportunidade, para 49 milhões de alunos da rede pública entrarem no século XXI com acesso direto à Internet que, hoje, é uma ferramenta indispensável para todas as profissões mais importantes da economia.

Tem de saber mexer no computador, tem de saber usar o **Google**, tem de saber pesquisar, tem de utilizar essa ferramenta para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento. Acho que, com isso, daremos um grande salto histórico na qualidade de ensino do Brasil.

Por isso, hoje, quero parabenizar todos os professores e professoras deste País afora. Nós temos um Presidente que não teve a chance de concluir o seu aprendizado na escola. Isso foi uma barreira, uma dificuldade muito grande, mas, com a sua luta, com a sua competência, ele conseguiu superar. Ele sabe o quanto faz falta para a maioria do povo uma boa educação. Talvez por isso mesmo ele tenha colocado essa questão como uma das grandes prioridades deste Governo. Estão aí as escolas técnicas, o ProUni, as universidades federais, o Programa Universidade Aberta, a formação dos professores e, agora, com a banda larga, com a inclusão digital, esperamos dar um grande salto histórico.

Portanto, parabéns, professores e professoras deste Brasil afora. Hoje é um dia de reflexão da educação, é um dia de valorização dessa carreira, é um dia de luta, porque as dificuldades ainda são muito grandes para essa categoria profissional que deveria ter muito mais apoio, ser muito mais valorizada do que tem sido até agora.

Quero agradecer a oportunidade muito honrosa de participar dessa homenagem tão justa e tão merecida.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Aloizio Mercadante, que também é professor.

Convidamos para usar da palavra a Senadora Fátima Cleide, que também representa as professoras não só do Estado de Rondônia, mas de todo o Brasil. S. Exª pertence ao PT de Rondônia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero saudar aqui todos os presentes e registrar, com muita alegria, a presença da nossa Deputada Emilia Fernandes, ex-Senadora. No período em que S. Exª estava nesta Casa, eu, que participava das lutas de base, tinha na Senadora Emilia Fernandes um espaço não apenas físico, no seu gabinete, mas um espaço de apoio moral para as lutas que aqui travamos, algumas das quais conseguimos transformar em lei neste País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, autoridades aqui presentes, as comemorações do Dia do Professor são marcadas pela unanimidade em saudar uma categoria que presta serviços por demais relevantes à nossa sociedade. Nisso há um consenso. É uma unanimidade que idealiza e estereotipa os profissionais de educação, sem levar em consideração a realidade vivida por milhões de professores e professoras neste País, a realidade vivida por trabalhadores e trabalhadoras que sofrem com o descaso e com a indiferença cotidianas, transformadas em elogios em um dia do ano, o dia 15 de outubro.

Eu não poderia deixar de recordar que, mesmo com a unanimidade das manifestações de todos os partidos políticos, cinco Governadores entraram com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra o Piso Salarial Nacional, aprovado por este Congresso Nacional, sancionado pelo Presidente da República. Esses cinco Governadores, que já foram citados nesta tarde e que devem ser citados todos os dias, para que todos trabalhadores em educação lembrem-se bem dos seus nomes, buscaram o Supremo Tribunal Federal (STF) para interromper a execução de uma medida aprovada nesta Casa e, repito, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas não é só isso, Sr. Presidente.

Os ataques contra os professores e as professoras deste País são feitos também por quem esquece que o professor e a professora têm de preparar aulas, corrigir provas, atualizar-se, estudar, mesmo estando com toda a sua carga horária prevista no contrato em sala de aula, no exercício do magistério, isto é, ministrando aulas.

Os ataques contra professores e professoras são feitos também por aqueles que, em vez de analisarem o grau de desgaste, inclusive econômico, que provoca inúmeros atestados médicos, condenam os profissionais a serem vítimas de um regime de trabalho desgastante e mal remunerado.

Os ataques contra os professores e as professoras se repetem cotidianamente, quando as salas de aula são inchadas – essa é a palavra mais correta – para atender a demanda, e os governos se eximem de contratar mais profissionais e de construir mais salas de aula.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Lula enfrentou e enfrenta essas situações com coragem e com determinação. O Governo do Presidente Lula trabalhou pela adoção do Piso Salarial Nacional do magistério e quer seu cumprimento em todo o País.

O Governo também quer que a Lei nº 11.738, que define 33% da carga horária para atividade extraclasse do professor, seja efetivamente cumprida, seja efetivamente adotada por todos os governos estaduais e municipais. Aí reside o problema que está colocado hoje, minha querida Emilia Fernandes, para todos os professores e professoras, com a Adin que está no STF. Os governos se recusam a entender que professores e professoras precisam ter um tempo, que chamamos de hora-atividade, para preparar suas aulas, para corrigir suas provas, para ter também a oportunidade de fazer o trabalho coletivo dentro da escola. Não dá para se fazer isso com quarenta horas em sala de aula.

Mesmo com a resistência daqueles que, em um passado muito recente, quebraram o Brasil e buscaram, a cada momento, impedir as realizações do Governo Federal, foram criados mais trinta *campi* universitários e 150 escolas técnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS), democratizando as oportunidades para nossa juventude.

Para atender essas novas demandas, estão sendo realizados concursos públicos para doutores, mestres, professores e servidores técnicos e estão sendo construídas dezenas de prédios, que, junto com as obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), fazem qualquer cidadão perceber o espetáculo da transformação no Brasil.

Neste dia, também precisamos relembrar a conquista do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que ampliou a capacidade dos Governos Federal, Estaduais e Municipais de destinar

recursos novos ao financiamento da educação básica, prevendo o estabelecimento de um regime de cooperação solidária e corresponsável, da creche até a conclusão do nível médio, para todos os brasileiros e brasileiras, independentemente da idade, do local em que vivem, se estão no campo ou na cidade.

Eu não poderia, Sr. Presidente, no curto espaço de um pronunciamento, citar todas as realizações do atual Governo Federal na educação. É possível perceber a dimensão da mudança pelo impacto causado com o vazamento de uma prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), quando pudemos verificar a presteza e a competência da atuação do Ministro Fernando Haddad, que, ontem, Deputada Emilia, veio, por vontade própria, à Comissão de Educação desta Casa, assim como à Câmara dos Deputados, para prestar esclarecimentos para Deputados e Senadores acerca das providências tomadas junto ao Ministério da Educação e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP).

A ironia nesse episódio foi ver privatistas, que vivem reclamando da atuação da Polícia Federal, a clamar por sua presença na fiscalização da distribuição das provas do Enem. Ora, qualquer pessoa de bom senso sabe que, se havia uma empresa contratada para a distribuição das provas, era dela a responsabilidade pelo sigilo.

Mas, como eu disse ontem para o Ministro Fernando Haddad na Comissão de Educação, acredito que esse ocorrido, que causou tanto trauma e tanto transtorno para a juventude brasileira, que sonha com a perspectiva cada dia mais próxima de acessar o nível superior, seja numa universidade pública ou numa universidade privada, pode ser também uma nova oportunidade de fortalecer ainda mais o Estado brasileiro, porque o novo Enem vai ser realizado em dezembro com a utilização de forças do próprio Estado, como as Forças Armadas, a Polícia Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Mas, Sr. Presidente, hoje, em todo o Brasil, a preocupação é muito grande com a qualidade da educação. A avaliação e divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) coloca às claras situações que, por décadas, ficaram ocultas para a sociedade. E, hoje, por meio do sistema de avaliação, que vem sendo aperfeiçoado ano a ano, há a concretude daquilo que realizamos em sala de aula.

A Conferência Nacional de Educação que se realizará em abril do ano que vem, nesta cidade de Brasília, terá uma nova conjuntura para discutir os rumos da educação nacional com a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação e do Novo Plano Nacional de Educação.

Sr. Presidente, nesta data, quero lembrar os professores e professoras dos assentamentos que foram proibidos de lecionar por imposição de uma censura ideológica; os professores e as professoras das aldeias indígenas, que educam respeitando as culturas diversas, os idiomas e as tradições de centenas de etnias diferentes que compõem o mosaico dos povos indígenas em nosso Brasil; os professores e as professoras da educação especial, que desafiam seus próprios limites, indo cada vez mais além na integração social dos cidadãos e das cidadãs com deficiência; os professores e as professoras da educação de jovens e adultos, que, com paciência e com determinação, ajudam milhões de brasileiros e brasileiras a recuperarem o tempo e as oportunidades perdidas; os professores e as professoras do ensino profissional e tecnológico, que, em todo o Brasil, prepararam os profissionais que atuarão nas mais diversas áreas de produção, garantindo a sustentabilidade do nosso desenvolvimento; os professores e as professoras das escolas da periferia, que convivem com o aumento da violência, sem jamais perder a esperança, buscando resgatar a cidadania de cada jovem; os professores e as professoras dos 54 milhões de brasileiros e brasileiras que, todos os dias, frequentam as escolas públicas em nosso País.

Sr. Presidente, cumprimento, nesta data, todos e todas que exercem a atividade de educadores e de educadoras.

Quero cumprimentar, especialmente, meus Pares do Congresso Nacional, que montam trincheira em prol da educação pública, laica, gratuita e de qualidade para todos e para todas. E o faço aqui em nome de um companheiro que me é muito especial e que, hoje, pela manhã, disse uma frase que achei muito interessante, que é o Deputado Carlos Abicalil, que, por três vezes, foi Presidente da nossa Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação. Não posso esquecê-lo. S. Exª me disse hoje: "Vale a pena ter amanhecido". A educação, Sr. Presidente, nunca está completa, e, a cada momento, temos ainda mais o que aprender.

Mais do que cumprimentá-los, quero também agradecer-lhes. Agradecer aos nossos professores e professoras por não terem perdido a esperança. Agradeço-lhes por continuarem lutando por seus direitos, por continuarem ensinando cidadania, por mostrarem a todos nós que não podemos esmorecer, porque, com certeza, só a educação é capaz de construir uma nova humanidade, em que os valores da cooperação e da solidariedade substituirão, se Deus quiser, a ganância e o individualismo, porque, Sr. Presidente, a educação é que nos faz humanos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para fazer uso da palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que é nascido no Ceará, que representa o grandioso e bravo Estado do Acre, que é do PMDB e tem tradição política. Seu pai governou com muita grandeza aquele Estado, e S. Exª é da área do Direito e Procurador da Fazenda.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado amigo Senador Mão Santa, que preside esta sessão; senhoras e senhores convidados ilustres; Srªs e Srs. Parlamentares; Senadora Emília, que, com grande prazer, recebemos em nossa Casa mais uma vez, sou de uma família de professores e de professoras.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Geraldo Mesquita...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – O Senador Casagrande está com uma emergência e, mais do que ninguém, não pode deixar de se manifestar nesta sessão.

Concedo, antes de iniciar minha fala, um aparte a V. Exª.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Quero agradecer a V. Exª a oportunidade. Infelizmente, tenho de me deslocar para meu Estado mais cedo, porque tenho um compromisso à noite. Estou inscrito, mas, se eu esperar minha inscrição, perderei meu avião.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será o próximo orador. Não só o Estado do Espírito Santo, a cidade de Vitória, mas também todo o País, enfim, todos o aguardam. Eu já o anunciei.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Mas o Senador Geraldo Mesquita me concedeu este aparte e já deixo minha mensagem.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com o maior prazer!

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Deixo minha mensagem aos professores e às professoras do Brasil. Naturalmente, comemoramos, todos os anos, este dia, e a comemoração traz alguns pontos positivos nesses últimos anos, desde o momento em que se estabeleceu uma vinculação de gastos com a educação. Tenho de lembrar o Senador João Calmon, que foi Senador pelo Estado do Espírito Santo e que foi um grande lutador para que essa vinculação constasse na Constituição, com recursos mínimos de aplicação na área da educação. Esse foi um passo fundamental e importante, depois da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e, recentemente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). São avanços importantes que, num primeiro momento, não fizeram com que houvesse expansão da oferta de vagas nos ensinos fundamental e médio no Brasil. Mas, agora, de fato, temos de fazer com que haja melhoria da qualidade do ensino. Para que isso aconteça, diversos fatores precisam da nossa atenção, mas a qualidade, a qualificação e a valorização do professor são as questões mais importantes. Alguns programas do Governo são fundamentais, como os programas de expansão da rede de ensino tecnológico e da rede de ensino superior, que são importantes, porque dão oportunidade a todo mundo, mas dão oportunidade também aos professores. Quantos professores estão tendo oportunidade de fazer um curso superior para melhorar sua qualidade profissional, a qualidade do serviço prestado? Então, ressalto diversos programas importantes feitos pelo Governo Federal, mas ressalto também que a votação desta semana na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando fim à Desvinculação da Receita da União (DRU) na área da educação, foi mais um ponto importante para garantir mais recursos para a área da educação. Então, eu queria fazer, resumidamente, este registro e deixar um abraço a todos os professores e com eles me congratular. Parabenizo-os. Agradeço aos professores e às professoras deste País pelo seu trabalho. Agradeço a V. Exª pela oportunidade, Senador Geraldo Mesquita. *(Palmas.)*

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Foi um prazer, Senador Casagrande.

Como eu estava dizendo, sou de uma família de professores e de professoras. Meu saudoso pai, falecido há pouco mais de um mês, eu costumava chamá-lo de barão, carinhosamente. Eu lhe dizia: "Barão, você foi tudo o que um homem público pode ser na sua terra". Ele foi Governador de Estado, Senador, Deputado Federal, Prefeito na capital, Secretário-Geral do Território, quando era ainda Território. Mas o cargo pelo qual ele tinha uma pontinha de vaidade, Senadora Emília, era o de professor. Ele gostava de ser chamado de Professor Geraldo Mesquita. Minha mãe, que está viva, graças a Deus, é professora também. Tenho dois irmãos: o mais velho, Henrique, é professor; minha irmã mais nova é professora de universidade. Meu filho mais novo é professor de Educação Física, e minha filha mais nova é professora concursada na Universidade de Brasília (UnB). Esse é o núcleo próximo, familiar. Mas, entre sobrinhos e tios, há muitos professores e professoras. Tenho muito prazer dessa condição.

Eu olhava para o painel. Paulo Freire, Gustavo Capanema, Anísio Teixeira, João Calmon, Darcy Ribeiro – que saudades do Darcy! – foram baluartes da

educação, mas eu diria que heróis da educação, Senador Mozarildo, são aquelas professoras e aqueles professores que dão duro no mais interior do interior do nosso País. Eu me permitiria citar aqui, até em homenagem a eles e a elas, a Professora Lurdes Leal, que leciona na Linha Seca, no km40, na região de Sena Madureira – depois, relato o dia a dia dessas pessoas –; a Professora Neide, que leciona na Praia Redonda, no km19, do Rio Iaco; o Professor José Pinheiro Filho, da região do Macauã – é um seringal –; a Professora Denise, que também leciona no Rio Macauã, seringal Apuí; a Professora Nena, que também leciona no Rio Iaco.

Esta é a vida dessas pessoas, desses profissionais, dessas profissionais: são professores, merendeiros, faxineiros da escola; muitas vezes, tiram dinheiro do próprio bolso para levar merenda para as crianças; muitas vezes, quando não residem no próprio local, andam horas e horas na estrada, a pé ou por barco, para chegar às escolas. É uma vida de sacrifício, uma vida de muita dedicação, de muita obstinação. Haja obstinação para ter uma vida de tanto sacrifício e continuar ali!

E há mais: no meu Estado – não sei o que ocorre nos demais Estados –, grande parte das professoras e dos professores não tem vínculo permanente com o Estado ou com o Município. Eles são chamados professores temporários, como se a educação fosse uma atividade temporária. Vou ser franco: só vou acreditar que a educação se tornará prioridade nacional no dia em que não existir mais a categoria do professor temporário no nosso País. Não sei se, nos outros Estados, há essa figura, mas, no meu Estado, quase a metade dos professores e das professoras é temporária. Imaginem! Isso significa que não recebem um salário mixuruca durante o ano inteiro. Chega o final do ano, e eles são sacados como algo que, por um período, não serve mais e ficam privados daquele fluxo normal que todo agente público tem.

Também tive uma incursão no setor. No final da década de 60, eu era militante de uma organização de esquerda e saí daqui, de Brasília, porque precisei sair. No Rio, recebi a missão de aplicar o método Paulo Freire numa comunidade que, na verdade, era uma favela situada atrás da Klabin, aquela fábrica da Klabin, na Avenida Brasil. Fiquei lá por meses, numa experiência fantástica, mas não voltei à atividade.

Ouvindo os Senadores e as Senadoras que me antecederam, eu estava pensando: na verdade, o que nos permite transformar a realidade e o mundo, Senadora Emilia? É o conhecimento, é o conhecimento. Não há outro caminho. Tudo mais se constitui em outros fatores que utilizamos para transformar nossa realidade e o mundo. E quem é que nos transfere conhecimento, como dizemos na rua, se mal pergunte? São as professoras e são os professores, basicamente, e eles o fazem com o forte apoio dos demais trabalhadores na educação. Há categorias que atuam em torno dos professores e das professoras. E aí vem a pergunta que não pode calar: por que eles são tão desprestigiados?

O Senador Mozarildo falou aqui da experiência do filho dele. Permita-me, Senador, chutar: se, hoje, ele é Juiz, ele percebe um salário – e faz jus por isso – de, no mínimo, R$20 mil, mas, se ele permanecesse apenas como professor de uma universidade, ele, hoje, estaria ganhando, no máximo, uns R$3,5 mil pelo tempo de serviço, por sua dedicação, enfim.

Entra Governo, sai Governo, e a gente, às vezes, consegue avançar um pouquinho, mas, às vezes, há até recuos. Nos avanços que a gente observa, jamais a gente observa um salto de qualidade. A educação, no nosso País, precisa de um salto de qualidade, precisa se transformar numa campanha pública, Senador Mozarildo.

Há pouco, uma repórter me perguntava o que eu achava da aspiração do Brasil de ser membro permanente do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). Eu disse para ela: "Olha, para alguns, isso é importante, mas acho que, para o Brasil, para os brasileiros, importante mesmo seria a gente aspirar, por exemplo, a que não houvesse mais analfabetos em nosso País, aspirar a uma escola de qualidade, aspirar a uma condição digna para nossos professores e professoras".

Passa ano, entra ano, a gente enche a boca, Senador Mozarildo, e nada acontece que modifique substancialmente essa situação.

Eu acho que importante mesmo, antes de a gente aspirar a ser membro permanente do Conselho de Segurança da ONU, seria a gente ostentar, para nós mesmos e para o mundo inteiro, a condição de País educado, a condição de País onde todos podem frequentar escola, e escola de qualidade.

Aí, sim, eu acho que, em vez de estarmos correndo atrás do Conselho de Segurança da ONU, a ONU é que estaria clamando para que ingressássemos, porque seríamos a tal potência de que a gente tanto fala, mas potência naquilo que a gente teria de mais essencial, que seria a nossa capacidade mesmo, pelo conhecimento, pela educação, de transformar a nossa realidade incisivamente, e transformar e contribuir para com a transformação do mundo. Eu acho que as coisas se inverteriam.

Por que o professor e a professora são tão desprestigiados em nosso País? Entra ano e sai ano, eu já estou com 60 anos, e não consigo compreender.

Eu sou advogado público. Quando eu sair daqui, vou receber como salário mais do que eu ganho no Senado. Não que eu tenha nada contra os advogados públicos do País receberem um bom salário, agora, eu nunca compreendi, eu digo isso com toda a sinceridade, o fato de a gente, na verdade, não prestigiar, não priorizar a escola, o professor, a professora, o ambiente de ensino, o conhecimento. Nós nunca conseguimos priorizar essas coisas tão importantes para todos nós.

Salário. A Senadora Fátima Cleide estava falando aqui da luta que foi estabelecermos, aqui, um piso nacional de salário para os professores em torno de R$900,00. E mesmo assim, o piso foi contestado.

Capacitação. Isto era para ser uma missão institucional, uma missão da maior relevância neste País: capacitação e reciclagem de professores. Os senhores sabem quando a "grandíssima" parte dos professores e professoras do Acre têm capacitação – esses que eu mencionei aqui: professores da zona rural, professoras de seringais? Capacitação para eles é como um avião de carreira. Passa lá em cima, e eles veem, assim, por ouvir falar. Apoio logístico, bibliotecas... Estamos realizando aqui no Senado um debate interessante na Comissão de Educação sobre a importância do livro e das bibliotecas. Assistimos a palestras de pessoas com experiências interessantes nessa área.

Inovação tecnológica. O Senador Aloizio Mercadante falava há pouco da necessidade de termos inovação tecnológica nas nossas escolas, mas, de fato, de concreto. Já estamos cansados de falar e não fazer. E, nessa área de educação, é um drama, a gente fala, mas não faz. Estamos nos tornando coniventes com essa situação – todos nós, o País inteiro –, coniventes com essa situação. Não há uma pressão irresistível de parte de professores, de parte de estudantes, de parte dos trabalhadores da educação; não há uma pressão irresistível. Se houvesse alguma coisa de concreto no que diz respeito a um salto de qualidade, já teria ocorrido no nosso País. Não há; não há. Há um conformismo, há um sentimento de que as coisas são assim mesmo e as dificuldades são muitas para a gente mudar. Ora, bolas! Ora, bolas! É necessário que a gente trate dessa questão definitivamente.

São três atividades no nosso País que merecem um novo olhar, uma nova atitude: o setor de educação, o setor de saúde pública no nosso País – que é uma calamidade; não é um setor de saúde pública, é um setor de saúde e calamidade pública – e o setor de segurança. Acho que se encontrássemos energia, disposição, coragem, obstinação para olharmos esses setores de outra forma, encará-los de fato como prioridade ou prioridades, o nosso País, dentro de muito pouco tempo, seria um País diferente, seria um País mais humano, um País mais inteligente, um País muito mais capacitado a transformar a realidade que, para a grande maioria do povo brasileiro, é cruel. É de uma crueldade que a gente fica temeroso até de pensar.

O Brasil, ainda, para a grande maioria do povo brasileiro... Lá na capital do meu Estado, no hospital que fica no centro da cidade, tem um setor do pronto-socorro, Senadora Emilia, que é chamado de vietnã pelos pacientes. Imagine por que ele é chamado de vietnã? A minha irmã, um dia desses, teve de socorrer uma amiga. Ligou, estava no pronto-socorro, ela entrou e voltou impressionada. Gente pelo chão, maca, sangue por todo canto, um verdadeiro vietnã. Isso na capital do meu Estado! O interior, imagine o que é o interior. Escolas da zona rural, grande parte delas, Senadora Emilia, quando chove, não pode ter aula, porque não tem teto, ou o teto é de palha, ou está furado. As professoras e os professores improvisam bancos escolares, improvisam a condição mínima para que os estudantes possam ser atraídos para aquilo que a gente chama regularmente de aula. É uma situação do Brasil real que a gente teima em olhar de lado e fazer de conta que não está acontecendo. Está acontecendo sim.

Grande parte dos brasileiros vive nessa situação angustiante, pois não tem educação de qualidade. Quando recorre às instalações que deveriam prestar-lhe saúde – eu não diria nem de qualidade – razoável, encontra os vietnãs da vida na sua frente e volta para casa, além do peso da doença, com aquela amargura de saber que o imposto que recolheu está sendo tão mal aplicado, que o tratamento que recebe, há animal que recebe tratamento melhor.

É uma data destinada a comemorar o Dia do Professor, mas eu digo, com toda a honestidade e a sinceridade, eu até agora não vi, de fato, muita coisa para comemorar. Eu não sei, talvez seja o dia de registrar... Um dia especial dedicado aos professores e às professoras é um dia para a gente registrar, é um dia para a gente refletir sobre a situação deles e delas. É um dia para a gente pensar muito, viu, Senador Mão Santa. Nós, que temos a responsabilidade, em grande parte, de mudar esse quadro; nós, que temos essa responsabilidade, parece que estamos também muito insensíveis. A gente se conforma com muito pouca cosia. Aprovamos o piso nacional e achamos que isso é um espetáculo, é o máximo que a gente pode almejar e conseguir. Balela! A gente precisa avançar. Essa história da universalização da educação fica na

beira da estrada. É universalização para uma minoria; para a grande maioria, é uma educação que deixa muitíssimo a desejar, muitíssimo.

Acho que nós não estamos, de fato, formando. Às vezes, e muitas das vezes, estamos deformando pessoas Brasil afora. Ensino de péssima qualidade. Pessoas adultas em série avançada que não sabem fazer uma conta, não sabem ler ainda. A educação, no Brasil, mais deforma do que forma. Apesar dos números, apesar de tantas estatísticas, este é o quadro real do Brasil. Eu desafio quem venha aqui me desmentir. Desafio quem me desminta, Senador Mão Santa, nesse sentido.

Temos de parar de ser insensíveis. Estamos nos conformando com os pequenos avanços que nós obtemos. Nós estamos nos conformando com eles. É uma pena! É uma lástima! Portanto, eu queria apenas registrar esses fatos. Eu queria apenas, mais uma vez, como diz o Senador Mão Santa, dizer: "Atentai bem". Eu acho que todos nós temos de atentar bem para o que está acontecendo em nosso País.

A gente se preocupa com pré-sal, e devemos também nos preocupar com essas coisas, mas, para a gente chegar lá, é necessário que, até por um ato de humanidade, de civilidade, o Poder Público brasileiro precisa se compenetrar de que está a quilômetros de distância daquilo que poderia ser o mínimo que a gente poderia estar fazendo no campo da educação no nosso País.

Então, Senador Mão Santa, apenas registro o Dia do Professor e da professora. Não poderia deixar de fazê-lo, mas o faço com todas essas preocupações. Acho que, a partir desta Casa, a gente deve dar uma sacudida. Temos que nos voltar a esse assunto com seriedade, pelo menos com honestidade. Temos que reconhecer que temos sido omissos no sentido de pressionarmos por um avanço mais significativo, por mudanças e transformações mais contundentes no nosso País, na área de educação. Esse é o desafio lançado, Senador Mão Santa. Está aí para todos nós.

Como diz V. Exª, nós que nos julgamos pais da Pátria temos sido padrastos dos nossos jovens, das nossas crianças, se não na ação, pelo menos na omissão de não compreendermos a grandeza da missão que nos cabe e promovermos mudanças profundas e significativas no campo da educação do nosso País.

Minha saudação a todo professor e a toda professora deste grande País.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após contundente pronunciamento de Geraldo Mesquita Júnior, convidamos para usar da palavra o Senador Flexa Ribeiro, que representa o Estado do Pará, o PSDB.

Queremos registrar a presença do Presidente Sarney. Hoje, ele presidiu uma sessão, com a intenção de homenagear os aposentados e os idosos, mas eu vi aqui, e quero dar o testemunho: ele é que foi homenageado. O Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas disse que nunca foram tão bem tratados por Presidente nenhum na História da República como foram, pelo tratamento e o respeito que tiveram do Governo, na Presidência de José Sarney.

E ele está aqui também homenageando os professores.

Presidente Sarney, mas V. Exª também merece homenagem como professor. Está ouvindo, ô Presidente Sarney?

Eu quero dar o testemunho de que, quando da minha infância, eu passava em São Luís do Maranhão. Eu tinha as minhas primas Ana Maria Jorge, Maria da Graça Jorge, que estudavam Direito. E elas eram entusiasmadas e encantadas. Além da elegância, ele encantava as alunas. Elas diziam que ele parecia com Clark Gable.

Então, ele merece também a homenagem. Alguém com o perfil do Presidente Sarney tem que ser reconhecido como professor de Direito da Universidade do Maranhão e adorado pelas estudantes.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

Será que V. Exª foi professor também, Senador Flexa?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu não poderia deixar de vir aqui hoje, quando comemoramos o Dia do Professor, prestar as minhas homenagens a esses que constroem o Brasil do amanhã pela educação.

V. Exª, ao me conceder a palavra, me fez uma consulta. Quero dizer que, com muita honra, fui professor do Ensino Médio no meu Estado, ainda quando fazia faculdade de Engenharia, nos idos de 1963, 1964, Presidente Sarney. E lembrava há pouco que prestei concurso, àquela altura, para poder ensinar como professor – naquele tempo, do ginásio e do colegial –, e a presidente da banca examinadora era a Professora Eurides Brito, que depois veio para cá prestar seus serviços ao Ministério da Educação, quando então era Ministro o nosso querido Senador Jarbas Passarinho. Aqui ficou a Professora Eurides Brito, que hoje é Deputada Distrital. É uma honra termos, então, uma paraense ajudando o Distrito Federal e a educação do Brasil.

Depois disso, Senador Mão Santa, já formado em Engenharia, em 1968, prestei também concurso para a Universidade Federal do Pará, onde lecionei até em torno de 1986, depois deixando a função de professor. Mas tenho um carinho pela classe, à qual presto uma homenagem neste momento.

Quero fazer minhas também, Senador Mão Santa, as palavras que V. Exª proferiu a respeito do Presidente José Sarney, sobre a homenagem que ele recebeu hoje pela manhã, quando se prestou também, em uma sessão especial, o apoio e o reconhecimento que a Nação brasileira deve aos aposentados e pensionistas.

Então, Senador Sarney, V. Exª está de parabéns pelo reconhecimento que eles, pela manhã, fizeram a V. Exª quando exerceu o cargo de Presidente da República.

Eu quero saudar o Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, e também o Sr. Kennedy Montenegro, Assessor Especial do Vice-Governador e Senador Paulo Octávio, nosso amigo; quero saudar os senhores professores e as senhoras professoras que até aqui vieram para participar desta sessão em comemoração a esse grande dia.

Quero iniciar o meu pronunciamento, Senador Mão Santa, parabenizando o Senador Cristovam Buarque. O Senador Cristovam Buarque é representante do Distrito Federal no Senado Federal e foi o autor do requerimento para que pudéssemos realizar esta comemoração, no período do Expediente, em homenagem ao professor.

São muitas as razões para rendermos nossas homenagens aos professores brasileiros pelo seu dia. Uma delas – e ainda há pouco estavam presentes aqui no plenário – são os alunos, que abrilhantavam esta sessão com as suas presenças aqui, no plenário do Senado Federal. Gostaria, porém, de destacar uma razão que considero fundamental para entender a importância do educador no contexto socioeconômico brasileiro. Refiro-me ao papel da escola e, sobretudo, do professor na formação moral e intelectual de nossas crianças e adolescentes, em cujas mãos se deposita o futuro da Nação brasileira.

Esse aspecto do papel de nossos mestres é basilar, pois demonstra, de maneira prática, o que esperamos de nosso País, o que desejamos legar para as próximas gerações.

Esboçando uma análise rasa da atual situação da educação no Brasil, incluído aí – e aqui já foi comentado pelo Senador Geraldo Mesquita e outros Senadores que me antecederam – o baixo nível de reconhecimento auferido por nossos professores em termos de renda e de condições de trabalho, não é preciso ser especialista em educação, como é o Senador Cristovam Buarque, para afirmar que o ensino público brasileiro vai mal, vai muito mal.

A imensa maioria de nossas escolas está sucateada, sem condições decentes de funcionamento. Nossos professores são mal remunerados, não possuem condições dignas de trabalho e muito menos de aperfeiçoamento profissional. Some-se a isso tudo a crescente violência nas escolas públicas, e está formado um quadro bastante grave do ensino estatal brasileiro, com consequências óbvias e diretas para o futuro de toda a Nação.

O jornalista Alexandre Garcia, em seu comentário diário no jornal Bom Dia Brasil, da Rede Globo, hoje, quarta-feira, dia 15, disse:

> O Brasil tem feito um esforço na educação, mas ainda é o 80º [vou repetir: o octogésimo] entre 129 países, segundo levantamento da Unesco. Vemos pelos resultados: 60% dos brasileiros nesse programa internacional de educação chegaram a menos de um ponto, a nota mais baixa. Perdemos para o Paraguai, para o Azerbaijão, por exemplo. Alunos do Ensino Fundamental saem da escola analfabetos.

Foi o que disse hoje, Presidente José Sarney, o jornalista Alexandre Garcia no programa Bom Dia Brasil.

Infelizmente, este é o atual retrato da nossa educação. Portanto, que futuro queremos para o nosso País, para as próximas gerações, se não colocarmos a educação como prioridade número um no rol de políticas públicas a serem executadas? Só assim poderemos mudar para melhor esse quadro bem descrito pelo jornalista Alexandre Garcia.

Olha que, por questão de justiça, precisamos ressaltar o papel do Parlamento no estímulo à educação pública de qualidade. Por aqui passaram o Fundeb, marco da melhoria da qualidade da educação, da melhoria da remuneração dos professores. Não foi suficiente, porém. Passou por aqui também o projeto que definiu o piso salarial nacional de R$950,00 para os professores da educação básica.

Ontem mesmo, Senador Mão Santa, o Senado, através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deu um passo importante. Aprovamos o fim do mecanismo que retira 20% das verbas da educação. Ou seja, aprovamos, terminativamente, o fim da DRU, Desvinculação de Receitas da União, para a educação.

Pois é do Poder Executivo, que traça e executa as políticas, que se espera um mínimo de ação!

Em vez de promover o mais brutal aparelhamento do Estado já visto na história deste País, em vez

de gastar despudoradamente os recursos públicos na explosão da máquina, em vez de tentar ressuscitar a CPMF e de retardar a restituição do Imposto de Renda da classe média, o Governo Federal deveria investir em educação, deveria investir na valorização do professor! Aí, sim, teríamos motivos para vir à tribuna do Senado Federal festejar e homenagear o Dia do Professor, dia 15 de outubro.

Não consigo entender como o Executivo consegue a proeza de gastar tanto e tão mal com a criação de cargos e de ministérios e, ao mesmo tempo, deixar de investir maciçamente em educação: educação pública, universal, sim, mas de qualidade; educação que é a única garantia de um futuro próspero para o Brasil.

Mas minha consciência não restaria tranquila se não fizesse o registro da falta de sensibilidade do Governo Federal com a educação do brasileiro. Ademais, entendo que toda comemoração deve também ser motivo de uma reflexão. E é isso, Senador Mão Santa, o que aqui fazemos hoje.

Parabéns aos professores brasileiros e às professoras brasileiras! Parabéns às professoras e aos professores do meu Estado do Pará pelo seu dia! Saibam todos que o Senado Federal, esta Casa da Federação brasileira, está a seu lado sempre que o assunto for valorização profissional e investimento em educação. Esse é o nosso dever.

Obrigado, Presidente Mão Santa. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, o Senador Heráclito Fortes, do Piauí, que é Secretário da Mesa Diretora e um extraordinário líder municipalista do nosso Estado. S. Exª pertence ao Democratas e representa o grandioso Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive oportunidade de ouvir aqui pronunciamentos sobre esta data de hoje, a exaltação, das mais justas, a homens que fizeram a educação deste País. Não nos podemos esquecer, aqui mesmo, nesta Casa, cujo eco ainda ressoa, da luta de João Calmon por conquistas que hoje consagram recursos orçamentários para a educação brasileira. Não nos podemos esquecer de Darcy Ribeiro, de Anísio Teixeira, dos que passaram por esta Casa e também colaboraram, como Jarbas Passarinho. Mas eu queria ter a oportunidade de falar um pouco da educação em outra vertente, de uma época em que a educação ainda não era uma indústria sem chaminé, mas uma atividade feita exatamente por aqueles que tinham a vocação.

Tenho nostalgia da professora primária, daquela que nos acompanhava numa sala onde se dividiam, num espaço limitado, alunos que iam da primeira à última série, à época do curso primário. A professora primária da minha época – e olhe, meu caro mestre Carlos Matias, que ainda sou novo – era bem diferente da professora de hoje. Naquela época, o tempo permitia a nostalgia. Não havia poluição nem o crime rondando as portas. Havia tempo para tudo e para todos. A professora primária era, portanto, na vida de cada um de nós, o andajá que servia para nos guiar pelo resto da vida. Era com a professora primária que aprendíamos não só as primeiras letras, o bê-á-bá, como disse Ataulfo Alves, numa canção definitiva.

Era a professora primária que nos ensinava também o Hino Nacional, o Hino do Estado, músicas, sempre nos levando à conclamação cívica. Era a professora primária que nos dava a noção de limpeza e higiene, de civismo e, acima de tudo, de amor à família.

Quero, já que falaram aqui dos grandes mestres, falar da professorinha primária, aquela que, tenho certeza, ensinou João Calmon, Anísio Teixeira, porque todos, no momento devido, passaram por suas mãos.

E para falar de professora primária, Senador Mão Santa, tenho de falar da que foi minha. Tenho de falar das que ouvi e com as quais convivi em uma cidade como Teresina, àquela época de pouco mais de 200 mil habitantes, onde era possível conhecermos, sem sermos excessivamente curiosos, sabermos o que acontecia no quintal alheio.

Na verdade, era um mundo sem quintal, sem barreiras e, acima de tudo, era o mundo da fraternidade. Era um período em que a escola primária era preparação para o exame de admissão, tão disputado àquela época que mais parecia um vestibular. Como era concorrido, meu caro Senador Mão Santa, o exame de admissão – e V. Exª se lembra muito bem.

Mas eu quero, por um dever de justiça, homenagear nesta tarde minha professora primária Maria Dina Soares. Ao lado da sua filha Lígia Soares, na sua escola, na confluência da Aurelino de Abreu com Davi Caldas, eu tive o prazer, o privilégio, a oportunidade de, como se dizia àquela época, desarmar. Desarmar era aprender o "a,b,c", a tabuada e as primeiras lições.

Aliás, Teresina da minha época era conhecida por uma disputa ferrenha entre as grandes professoras; não pelo salário, não pela vaidade da estrutura arquitetônica das suas escolas, mas pela disputa de melhor ensinar e ver quem mais preparava alunos para a tarefa de enfrentar o exame de admissão. E, naquela época, havia uma disputa entre professoras que não esqueço. A minha, a que eu defendia era Maria Dina, mas tinha, concorrendo nessa faixa de disputa de vaidade pelo sucesso de resultados, Dona Eremita, Dona Donana Cordeiro, Diva Azevedo, Profª Elza

Marques. Fantásticas! Todas senhoras da sociedade; umas, de origem humilde; outras, nem tanto, mas que tinham como objetivo e missão exatamente o ensino, o magistério.

Mas, no Piauí, nós tivemos também figuras fantásticas da minha época, como o Padre Deusdete Craveiro, que dirigiu por algum tempo o Colégio Diocesano, e que faleceu na semana passada. Mestre extraordinário que, durante algum tempo, dirigiu o Colégio Diocesano que, logo depois, passou a ser administrado por padres jesuítas – esses já vindos da Itália –, mas teve à sua frente figuras extraordinárias e fabulosas, como o Padre Moisés Maria Fumagali; Ângelo Imperiali e muitos outros. Esses sacerdotes italianos que foram para Teresina mudaram a fisionomia do ensino na nossa capital, disputando esse mesmo espaço com figuras extraordinárias, como Moacy Madeira Campo, esse do Colégio Leão XIII; e os irmãos Domício e Melo Magalhães e um sobrinho seu, ainda hoje vivo, que é o professor Joaquim Magalhães, que V. Exª tão bem conhece, Mão Santa.

Numa segunda geração, nós tivemos no Piauí, em Teresina, uma figura extraordinária o nosso Marcílio Rangel Faria, do Instituto Dom Barreto. Eu quero, meu caro Mão Santa, registrar nos Anais desta Casa, neste dia de hoje, a homenagem a esses que deixaram suas marcas, que deixaram a sua digital na história do ensino do Piauí. É evidente que, tenho certeza, por ser imperfeito, cometerei aqui neste discurso algumas injustiças, a pior delas, nesse caso, a da omissão. Mas quero dizer que a homenagem que faço é dirigida a todas aquelas pessoas – homens ou mulheres – que tiveram no passado a tarefa fantástica, fabulosa de ensinar principalmente em se tratando de Estado de adversidade, Estado pobre, Estado com dificuldade como é especificamente o caso do Estado do Piauí.

Não posso deixar de citar o Prof. Manoel Paulo Nunes; de tão bom, de tão preparado, o Ministério da Educação o trouxe para Brasília e interrompeu o seu período de mestre nas terras piauienses.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando saí do Piauí, tive uma passagem fantástica por Pernambuco. E convivi com a figura extraordinária do Prof. Antonio Souto Neto, Diretor do Ginásio Pernambucano, hoje Colégio Estadual de Pernambuco, situado às margens do Capibaribe, ao lado da Assembleia Legislativa, de cujo Grêmio Estudantil fui dirigente e amigo de todos eles.

Mas quero citar também outra figura extraordinária que era Barreto Guimarães: político, professor, Prefeito de Olinda, Vice-Governador do Estado, Deputado Estadual, membro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Quero prestar aqui a minha homenagem a todos eles, mas quero homenagear também, Senador Eduardo Suplicy, a V. Exª como professor. Senador Eduardo Suplicy.(*Pausa.*) Ele está encantado com o celular. Eu estou prestando uma homenagem a V. Exª pelo seu dia e de uma maneira especial aos seus alunos pela paciência e tolerância. (*Risos.*) Eu faço o registro a esse companheiro, a essa figura extraordinária que abandou a cátedra, não na totalidade mas em grande parte, para representar São Paulo aqui nesta Casa. Portanto, quero que esta homenagem chegue a V. Exª como professor, como educador, como economista e sinta-se também como homenageado entre os companheiros desta Casa.

Mas eu quero, Senador Mão Santa, homenagear também uma professora. Já fiz isso uma vez e vou repetir agora. É uma pessoa por quem tenho a maior admiração, a Dona Clotilde Castro. Mulher do nosso velho amigo José de Castro. Eu tenho uma grande admiração por ela. Já disse aqui diversas vezes por ter educado uma quantidade enorme de filhos e hoje de netos; e todos eles lhe dão muito orgulho e dão muito orgulho ao Piauí. Saída de São João do Piauí, de São Raimundo Nonato, daquela região, a Dona Clotilde, mãe do nosso colega Marcelo Castro, é para mim um exemplo de bravura, de professora que fez do magistério, que fez do lar a cidadela de resistência para a educação de uma família que lhe dá muito orgulho e dá orgulho aos que a conhecem.

Portanto, é prestando esta singela homenagem aos professores que foram importantes no começo de nossas vidas que me associo a todos neste momento em que se comemora o Dia do Professor no nosso País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Merece os nossos aplausos o Senador Heráclito Fortes e quis Deus que eu encerrasse esta sessão.

Cícero disse: "Nunca fale depois de um grande orador". E, hoje, Heráclito Fortes se empolgou com as reminiscências das professoras. Mas, Presidente Sarney, quis Deus eu estar aqui substituindo V. Exª e o próprio Heráclito Fortes. Nesta homenagem, o que eu queria dizer é o seguinte: atentai bem, sei das dificuldades que as lindas professoras, digo isso porque sou casado com uma, a Adalgisa, e os professores vivem, mas temos de lembrar que a sociedade, na sua justiça, a única classe a que chama mestre igual a Cristo não é a dos políticos, nem a dos empresários, dos poderosos, é a dos professores. Mestre, mestre, só ele a sociedade reverencia.

Neste instante, estou muito a cavalheiro. Trazia um quadro do Piauí, Heráclito Fortes: Leônidas Melo,

Presidente Sarney. O Piauí foi abençoado. Na ditadura Vargas, ele saiu colocando tenente em todo o Brasil. No Piauí, foi um médico. No seu livro, ele foi médico, professor e político. Brilhante médico tisiologista, professor e político – Governador e depois Senador da República. Ele confessa que, das três, o que exercitou com maior amor foi a vida de professor. Temos esse exemplo no Piauí.

Estou muito à vontade aqui, Presidente Sarney, porque minha primeira professora foi minha mãe. Fui alfabetizada por minha mãe, no colo dela. Não sou Mão Santa, mas sou filho de mãe santa. Então, aprendi as primeiras letras. Minha professora foi minha mãe. Flexa Ribeiro, Deus me possibilitou isso nos últimos instantes de sua vida. O Presidente Sarney, noutro dia, perguntara por que eu não gostava de escrever. Digo: complexo mesmo, porque jamais escreverei como minha mãe.

No fim da sua vida, o último escrito. E ela me ensinou as primeiras letras, Presidente. Vou ler agora, homenageando minha mãe, minha professora. No fim da sua vida, pouco antes de morrer, ela escreveu **Meu Testamento**. Jeanete de Moraes Souza:

Quando percebi que tinha meus dias contados,
Que minha vida, rapidamente, chegaria ao fim,
Pensei fazer meu testamento.

Dei balanço em tudo o que possuía.
Contei casas, contei dinheiro,
Meus livros – grande tesouro!
Meus ricos pertences
Minhas antiguidades...

Depois... Somei tudo,
E vi que tudo era nada!

Cacarecos sem valor,
Coisas inúteis e supérfluas,
Expostas às calamidades,
Aos riscos dos incêndios
E dos ladrões.

Para que testamentar,
Esses bens que se podem acabar
Que as traças podem roer,
Ou o fogo devorar,
Se outros bens imperceptíveis
Eu conseguir amealhar?

Senhor, tu mesmo disseste
Que nenhum copo d'água
Dado ao menor irmão,
Ficaria sem recompensa
No Reino do teu Pai!

Nos celeiros eternos
Vou procurar guardar
Outras riquezas.
Não as da terra!

Meus filhos não herdarão de mim
Castelos, nem fazendas,
Nem ricas propriedades...
Não deixarei ouro e nem prata,
Nem dinheiro em caixas fortes...
Tudo é vaidade sobre a terra.
Nada há que sempre dure,
Tudo, sem valor que me seduza.
Meu testamento é a minha fé,
É a minha esperança,
É todo o meu amor!

Que meus filhos possam herdar de mim
Todo o bem dessa fé.
Que foi minha luz,
Mais clara e mais querida,
Dessa esperança que foi a minha força
Dessa caridade
Que me fez ver Deus
Em toda a sua natureza,
Em todas as pessoas,
Em tudo o que existe,
E Dele provém!
Caridade que é amor,
Amor que é vida!

Então, essas foram as últimas palavras e a mensagem de minha mãe.

Quis Deus estivesse a minha esquerda este poeta Gadelha. E quero dizer que Deus escreve certo por linhas tortas. Tive o privilégio, do dia 12 para 13, de ter meu aniversário em praça pública. Milhares e milhares...É uma satisfação. Quis Deus, Gadelha... Acho que a marqueteira foi a própria Adalgisa, que é meu tudo, é minha professora também.

Ninguém pode falar melhor do que eu das professoras, porque toda noite eu me agarro com uma. Adalgisa é professora. Fui buscá-la em uma escola normal. Estava lá escrita aquela frase que o meu amigo do PSC, o grande Líder Gadelha, disse: "Mão Santa, o novo xodó do Brasil".

Eu lhe agradeço.

A Presidência agradece às personalidades que nos honraram com seu comparecimento a esta homenagem que o Senado da República faz ao Dia do Professor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Sr. Senador Flávio Torres enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde a segunda metade do século passado, uma série de impactos tecnológicos alterou profundamente o exercício da maioria das profissões. Os professores, que lembramos nesta data a eles dedicada, não constituíram exceção. Mesmo assim, as inovações não elevaram a produtividade de seu trabalho no mesmo nível das demais, ao menos do ponto de vista quantitativo.

A mão-de-obra industrial proporcionava produção cada vez mais acentuada, graças ao uso de novas tecnologias nas linhas de montagem. Na agricultura, descobertas científicas como o desenvolvimento de linhagens ou a sofisticação dos fertilizantes, sem falar no maquinário, também aumentava o rendimento dos trabalhadores. Tudo isso se estendia a engenheiros, médicos e outros profissionais qualificados. Os professores contam também com novas tecnologias, especialmente as audiovisuais e as voltadas para o ensino à distância. A internet converteu-se em importante auxiliar para o processo educacional. Mesmo assim, receberam impacto menor.

Existem explicações para isso. Nelas é que reside toda a especificidade do trabalho docente e nelas está sua grandeza. É que nada é mais importante na missão do professor do que o contato direto com o estudante. Como alfabetizar sem esse vínculo direto, imediato, sem essa troca, essa reciprocidade que marcam a relação docente? O mesmo se estende a todos os níveis do ensino.

Mais, o tempo e o desenvolvimento científico aliaram a pesquisa ao trabalho docente. Especialmente nos níveis universitários não se imagina a figura do professor desassociada da inovação. À dedicação ao ensino somou-se a responsabilidade pela ciência.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não foi só isso que mudou na vida do professor. Nem todas as mudanças se deram para melhor. Talvez até poucas.

Fala-se com saudosismo da época em que a profissão era mais valorizada do que era hoje. Dos bons tempos em que o professor recebia salário melhor, em que os alunos mostravam mais interesse, em que chegavam mais qualificados. Em que as escolas não eram danificadas, mas preservadas e amadas. Em que havia mais dignidade no exercício das funções.

Há razão, sim, para tantas queixas.

Seria possível perguntar, em contrapartida, quantos estudantes havia, tanto no ensino público quanto no particular. De onde vinham esses alunos. Com que background chegavam à escola. Chegaremos à conclusão de que o saudosismo tem sempre como parâmetro um período em que a escola brasileira, assim como a dos demais países em desenvolvimento, constituía uma instituição voltada para as elites. Mesmo nas escolas pública, e ao contrário do que hoje se tornou rotineiro, o contingente escolar era formado pelos estratos médios, senão ricos, da nossa população.

Não é, felizmente, o que acontece hoje. O ensino está quase universalizado, mesmo em um país que nela investe tão pouco, como no Brasil. Sentam-se nos bancos escolares crianças e adolescentes de todas as classes sociais. Entre elas haverá as que já chegam prejudicadas por todo tipo de carência, principalmente alimentares, culturais e afetivas. Haverá as que enfrentam todo tipo de desestímulo, em especial, no caso dos adolescentes, a falta de perspectivas em termos não apenas de diversão, mas também de mercado de trabalho, pois sabem que, mesmo jovens, precisarão enquadrar-se nele dentro de pouco tempo e que as perspectivas são poucas. Muitos reagirão a uma cultura que nem sempre vêem como sua, como a cultura das vastas periferias que criaram e desenvolveram até uma linguagem própria.

Concordo que tudo isso pode representar um desestímulo ao professor, como constitui desestímulo também para os alunos dessa massa hoje incorporada aos grandes centros urbanos e às instituições de ensino. Tudo pode ser sentido como um golpe à sua dignidade.

Pesa para isso também a necessidade de integração, de contato direto, de que falávamos. Não há como o professor separar-se dos estudantes. Não há como, ao contrário de outras profissões, utilizar novos recursos tecnológicos que representariam colocar entre eles uma barreira, uma distância asséptica que daria a ilusão de retornar aos velhos tempos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quem melhor compreendeu esse tipo de problema, no Brasil, não o via como problema. Entendia-o como solução. Registro aqui três grande figuras, proféticas até. Refiro-me a Anísio Teixeira, a Darcy Ribeiro e a Leonel Brizola. Sem eles, a educação brasileira estaria longe de ser o que é hoje.

Foi Anísio Teixeira quem primeiro percebeu a inevitabilidade da expansão do sistema educacional brasileiro e das imensas perspectivas que representaria – e representou – para o país. De sua ação resultaram não apenas concepções teóricas, mas também propostas concretas para a expansão, a atualização e a qualificação do ensino do país.

Já Darcy Ribeiro foi o responsável pelas grandes idéias que renovaram nossa educação. Ninguém como ele soube criar instituições na área do ensino, desenhando soluções inovadoras que, caso tivessem sido implementadas desde que teve a oportunidade

de concebê-las, teriam levado o Brasil a um patamar bem diferente do atual.

Rendo minhas homenagens a Leonel Brizola, o político brilhante que soube perceber a importância da educação e levá-las à prática. Sensível às reivindicações populares, construiu um modelo de extremo refinamento para atendê-las. Nunca um governo privilegiou tanto a educação quanto as administrações de Leonel Brizola. Deixou-nos a concepção dos centros de ensino integral, partilhada com Darcy Ribeiro, graças aos quais a educação brasileira nunca mais será a mesma. Mais do que a concepção, deixou-nos a execução. Transformou-a em realidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste dia gostaria de dizer que compreendo a desalento, as decepções, a frustração dos professores brasileiros. Mas gostaria de dizer também que são eles que realizam o milagre da integração de novos e importantíssimos contingentes sociais a um mundo que antes pertencia apenas às elites. São eles que estão no centro do trabalho que já está conduzindo a um Brasil melhor e que, dentro de um tempo que espero ser breve, terão completado esse esforço.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Suspendo a sessão por cinco minutos para os cumprimentos.

(Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 57 minutos.)

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está reaberta a sessão.

Passa-se à.

ORDEM DO DIA

Item 1:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).*

Transcorre hoje a 13ª sessão da matéria constando da pauta.

O relatório, que tem como Relator revisor o Senador João Pedro, foi entregue ao plenário ontem. Mas, de acordo com a praxe e o acordo feito com as lideranças, teremos que esperar dois dias para a inclusão e votação da matéria. E, nos termos das disposições constitucionais, ela tranca a nossa pauta.

Não há outros itens, nem oradores inscritos.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 467, de 2009, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alienas "d" e "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências (prorrogação de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público).*

(Lida no Senado Federal no dia 5-10-2009)

Relator revisor: Senador Papaléo Paes

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-9-2009)

Prazo final prorrogado: 30.11.2009

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, que *dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848,*

de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009).

(Lida no Senado Federal no dia 13-10-2009)

Relator revisor: Senador Valdir Raupp

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-9-2009)

Prazo final prorrogado: 30-11-2009

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, *que dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

14

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de

2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento:

Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que *dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos)*.

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o*

casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do* caput *do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos)*.

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que *institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor)*.

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007,

na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "*ad hoc*": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pe-

dofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

54

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 2008, do Senador João Tenório e outros Senhores Senadores, que *institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 730 e 731, de 2008, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma; e Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias.

55

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

56

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

57

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

58

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

59

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

60

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

61

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

62

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

63

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos*)*.

64

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

65

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva*).*

66

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

67

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Amazônia Legal).

68

REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

69

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

70

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

71

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

72

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).

73

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Bra-

sil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

74

REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.299, de 2009, Do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (torna obrigatório o uso de dispositivo de rastreamento por satélite nos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual).*

75

REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.300, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008; e o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (define os crimes de responsabilidade e estabelece as respectivas normas de processo e julgamento.)*

76

REQUERIMENTO Nº 1.305, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.305, de 2009, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (castração química).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.384, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação no período de 20 a 21 de outubro deste, por ocasião do Seminário do Parlamento do Mercosul sobre Harmonização das Legislações Nacionais sobre Política Urbana e Uso Social da Propriedade Urbana, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 20 a 21 de outubro deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 1.385, DE 2009

Requeiro, com fulcro no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar das sessões deliberativas do Senado Federal no período de 7 a 18 de dezembro do corrente, oportunidade em que estarei viajando para Copenhague, como representante da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas do Senado Federal, na Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP 15.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Jefferson Praia**, PDT – AM.

REQUERIMENTO Nº 1.386, DE 2009
(REQUERIMENTO Nº 79, 2009-CRE)

Nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para que o Senador Marcelo Crivella represente esta Casa em viagem oficial a Moçambique, a convite da Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa, como integrante da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais, Legislativas e para as Assembleias Provinciais de Moçambique, que ocorrerão no dia 28 de outubro próximo.

Diante da importância do momento eleitoral daquele país e da relevância da missão a ser cumprida pelo representante desta Casa, requeiro autorização para a realização da viagem no período de 25 a 31 de outubro do corrente e as necessárias providências para o pagamento de diárias e passagens aéreas em favor do Senador Marcelo Crivella.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**.

PARECER

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 79, de 2009 - CRE, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que requer, nos termos dos artigos 39, Inciso I e 40, inciso II, do Regimento Interno, a necessária autorização da Presidência do Senado Federal para que o Senador Marcelo Crivella desempenhe missão no exterior.

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Requerimento nº 79, de 2009 - CRE, requerendo a necessária autorização para que o Senador Marcelo Crivella desempenhe missão no exterior, como representante desta Casa, em viagem oficial a Moçambique, a convite da Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa – CPLP.

II – ANÁLISE

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que "a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado", estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

O Autor do Requerimento informa, em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que o Senador Marcelo Crivella estará ausente do País no período de 25 a 31 de outubro para o desempenho da missão, cuja finalidade é a de representar esta Casa como integrante da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais,

Legislativas e para as Assembléias Provinciais de Moçambique, que ocorrerão no dia 28 de outubro próximo.

III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009;

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 79, DE 2009 - CRE
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 10 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON Relator	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 – CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos lidos serão publicados e votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.387, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, no último dia 8-10-2009, dos seus 155 anos de existência.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do seu Presidente Antonio Duarte Oliveira e dos demais membros da diretoria da Beneficente Portuguesa.

Vice-Presidente: Francisco Roberto Reis França
Diretor Hospitalar: Dr. Sergio Chermont
Diretor Hospitalar: José Antonio Figueiredo Pina
Diretor Secretário: Samuel Carlos Reis e Silva
Diretor 1º Tesoureiro: Anselmo Henrique Rebelo de Sá
Diretor 2º Tesoureiro: Álvaro Mario Faria Gamelas
Diretor de Compras: Fernando Fontes de Brito
Diretor de Obras e Patrimônio: Álvaro Gabriel Brito Morgado

Justificação

A Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, proprietária do Hospital D. Luiz I, é a maior parceira do Sistema Único de Saúde na região Norte do Brasil, e completou no último dia 8 de outubro, 155 anos.

Congregando portugueses, brasileiros e lusodescendentes, a sociedade filantrópica tem como lema atender seus clientes – pacientes provenientes do SUS, convênios, particulares e gratuitos com a mesma qualidade. Isto, apesar dos elevados custos e investimentos que um serviço hospitalar da mais alta qualidade exige.

Por ser uma entidade filantrópica, segue rigorosamente a legislação pertinente, inclusive, sua Diretoria trabalha voluntariamente, sem nenhuma remuneração.

O Hospital da Beneficente Portuguesa, como é carinhosamente chamado pela comunidade paraense, tem como seu principal cliente o SUS com mais de 60% de sua capacidade destinada ao atendimento de pacientes deste que é o principal plano de saúde oficial.

Em média, diariamente, tem pacientes internados oriundos de mais de cinquenta dos 143 municípios do Pará. Em sua maternidade nascem por mês quase 500 bebês. Realiza sessenta cirurgias cardíacas por mês, pois detém alta complexidade nessa especialidade, além de alta complexidade em cirurgias neurológicas, cirurgias de traum0-ortopedia, oftalmologia, urologia e cirurgias buço-maxilar.

É o maior e melhor hospital filantrópico da região Norte do País, com trezentos leitos e onde é realizada a maior quantidade de cirurgias cardíacas por mês, no Estado, com resultados compatíveis aos maiores centros dessa especialidade no Brasil.

Em seu Centro de Diálise são atendidos quase 25% de todos os pacientes renais crônicos de Belém e dos municípios da área metropolitana da capital. Mais de 500 cirurgias/mês são realizadas em seu Centro Cirúrgico. Sua estrutura hospitalar tem 3(três) CIT's, uma geral, outra cardiológica e a UTI – Neonatal. Os principais e mais modernos equipamentos de diagnóstico fazem partem da estrutura do hospital, como Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ecocardiografo com Doppler, Mamografia e diversos Raios – X, fixos e móveis, além de completa estrutura para avaliação cardiológica, oftalmológica, endoscopia e urologia. Toda essa estrutura hospitalar e seu funcionamento como instituição filantrópica, inclusive com grande quantidade de atendimentos gratuitos, fazem do Hospital Beneficente Portuguesa imprescindível para a comunidade paraense.

Investimento fortemente na humanização do atendimento a seus clientes, o Hospital mantém permanente programa de educação continuada para seus 850 (oitocentos e cinqüenta) colaboradores, dois quais 400 (quatrocentos) são profissionais de saúde especializados, enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem e auxiliares em geral.

Sendo um hospital aberto, 600 (seiscentos) médicos das mais diversas especialidades da medicina pertencem ao seu quadro clínico e, por ser uma instituição tradicional e estratégica para o Estado do Pará ao longo do tempo, os mais renomados médicos paraenses atuam no mesmo.

Atualmente o Corpo Clínico é chefiado pelo Dr. César Neves, a Maternidade pelo Dr. Gonçalo Brandão e o Diretor Técnico é o Dr. Raimundo Heder Souza.

Em breve inicia o novo hospital, um grande complexo hospitalar localizado em local privilegiado e estratégico em Belém tendo como grande desafio para a instituição estar com a construção concluída e operacional antes das comemorações dos 160 anos.

Pelo exposto, é digno que as iniciativas da Beneficente Portuguesa recebam, em nome de sua diretoria, tal homenagem do Senado Federal. São ações que evidenciam seu alto comprometimento como a

questão da saúde do Pará e dos paraenses e também por torna-se hoje um exemplo de gestão nesse setor.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.388, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Sr. Ministro de Estado da Saúde as informações relacionadas abaixo acerca da contratação de consultores por meio de Organismos de Cooperação Técnica Internacional (tais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, e a Organização das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes – UNODC, para atuarem no Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais.

1) Informar, por cada unidade pertencente à estrutura organizacional do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais, as seguintes informações referentes a todas as contratações ocorridas nos últimos cinco anos:

• Nome e CPF do profissional contratado

. Data da contratação

. Período a que se refere a contratação (início e fim)

. Objeto da contratação

Organismo de Cooperação Técnica Internacional contratante

. Valor do contrato

. Termo de referência da contratação

. Local de exercício das atribuições

2) Informar, por cada unidade pertencente à estrutura organizacional do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais, o número total de:

• servidores efetivos prestando serviços

. consultores contratados por Organismo de Cooperação Técnica Internacional

. empregados terceirizados

3) Informar se há algum tipo de subordinação entre os consultores contratados por Organismo de Cooperação Técnica Internacional.

Justificação

É de conhecimento notório na administração pública que o Poder Executivo, principalmente o Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, utiliza corriqueiramente e de forma inconstitucional o Acordo Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, para contratação de pessoal incumbido de desempenhar atividades meramente administrativas, sob o título de "consultoria". Esse procedimento já foi condenado pelo Ministério Público do Trabalho, como registrado no Termo de Conciliação celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo 1044/2001 da 15a Vara do Trabalho de Brasília, verbis: "Nos projetos de cooperação técnica implementados através de acordos internacionais, que exijam funções de caráter permanente para sua execução, a União contratará servidores por tempo indeterminado, mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição".

Tal entendimento inclusive já restou firmado pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 1.339/2009 – TCU – Plenário, verbis: "Os acordos básicos de cooperação técnica internacional prestada ao Brasil não autorizam que a contraparte externa efetue, no interesse da administração demandante, o desempenho de atribuições próprias dos órgãos públicos, nas quais não haverá transferência de conhecimento por parte do organismo internacional executor ou em que a assessoria técnica de um ente externo é dispensável, por se tratar de temas e práticas já de domínio público, demandados rotineiramente pela Administração, a exemplo da contração de bens e serviços de natureza comum, usualmente disponíveis no mercado; ainda que o projeto de cooperação internacional contemple, em sua globalidade, tanto atividades de efetiva assistência técnica como ações complementares, de caráter instrumental, apenas aquelas podem ser assumidas pelo organismo internacional cooperante, devendo as de caráter ordinário ser integradas ao projeto pela Administração Pública, valendo-se dos mecanismos institucionais próprios do regime jurídico administrativo;" (grifos nossos).

De forma contrária aos entendimentos expostos, o Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde – entre muitos outros órgãos – utiliza-se recorrentemente de acordos de cooperação técnica internacional para contratação de pessoal com o intuito de executar atividades corriqueiras que deveriam ser desempenhadas por funcionários públicos concursados. Tal prática visa burlar a obrigatoriedade de realização de concurso público para contratação de pessoal, conforme reza o art. 37, inciso II, da Carta Magna:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Muni-

cípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

....

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração."

Dessa forma, o Poder Executivo vem deliberadamente desrespeitando a Constituição ao contratar como "consultores por produto", utilizando-se de acordos de cooperação técnica internacional, profissionais que exercem atividades típicas de funcionários públicos. Um exemplo clássico desse desvio de conduta é a contratação de "consultores" para o planejamento e organização de eventos para divulgação de ações do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais, no Setor de Eventos da Unidade de Administração e Finanças daquele Órgão. Inclusive tem-se notícia de profissionais que vêm tendo seus contratos "renovados" há mais de cinco anos, ora pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), ora pela UNODC (Organização das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes) para prestarem tais serviços a esse setor. Esse "revezamento" de Agência Internacional contratadora não passa de um embuste para tentar prestar algum caráter de seriedade a essa prática ilegal, pois trata-se de um processo seletivo realizado pela Agência já com o "vencedor" previamente selecionado. Ou seja, um "processo seletivo" viciado.

Tal procedimento deve ser imediatamente abolido, como determinado no Acórdão nº 1.339/2009 – TCU – Plenário: "faça cessar as demandas (expressas em termos de referência, pedidos de compra ou qualquer outro instrumento requisitório) que tenham por objeto o atendimento de necessidades típicas da Administração, a exemplo da produção, impressão e distribuição de material para treinamentos; da organização de eventos, inclusive quanto ao fornecimento de transporte aéreo, hospedagem e alimentação para os participantes; da execução de serviços comuns, como revisão ortográfica e gramatical de textos e serviços gráficos; da aquisição de materiais de expediente e equipamentos de informática".

Nesse sentido, as informações ora solicitadas são fundamentais para que o Congresso Nacional possa exercer com plenitude sua competência fiscalizadora, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa n° 1, de 2001.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.389, DE 2009

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, que cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia, e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, que transforma o rio Araguaia em rio-parque e dá outras providências, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Eliseu Resende.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Perdão, Sr. Presidente, estou inscrito para falar. Estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, V. Exª terá a palavra. Não precisa ficar tão nervoso.

O Senador Flexa Ribeiro também quer se inscrever para falar? Não.

Com a palavra, o Senador Suplicy.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem, enquanto o Senador Suplicy chega à tribuna.

V. Exª já encerrou a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já encerrei a Ordem do Dia.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, gostaria hoje de fazer uma reflexão sobre o uso do índice de produtividade rural e a reforma agrária.

Na manhã desta terça-feira, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizou a segunda audiência pública sobre o uso do "índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária", tendo a participação de Plínio de

Arruda Sampaio, ex-Deputado Federal e Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra); Luiz Marcos Suplicy Hafers, Conselheiro e ex-Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB); e o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel.

O primeiro debate sobre o tema ocorreu no dia 8 de setembro último, com a participação do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Stephanes; e do pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Eliseu Alves.

Essa discussão é extremamente importante quando a Casa analisa o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senador Lúcia Vânia, acerca do mesmo tema, tendo, inclusive, sido aprovada, naquela Comissão, uma proposição ou uma emenda da Senadora Kátia Abreu. Esse assunto deverá, ainda, ser apreciado em plenário.

O debate sobre esses índices adquiriu relevância ainda maior na semana passada, quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou os resultados do Censo Agropecuário de 2006, permitindo um exame acurado da evolução recente da agricultura e da estrutura agrária brasileira.

Por exemplo, a concentração na distribuição de terras permaneceu praticamente inalterada nos últimos vinte anos, embora tenha diminuído em 2.360 municípios. Nos Censos Agropecuários de 1985, 1995 e 2006, os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares ocupavam, em média, 44% da área total dos estabelecimentos agropecuários no País, enquanto aqueles com menos de 10 hectares ocupavam apenas 2,4% da área total. Focalizando-se o número total de estabelecimentos, cerca de 50% tinham menos de 10 hectares, enquanto aqueles com mais de 1.000 hectares representavam em torno de 1% do total nos censos analisados.

Em 2006, os cerca de 5,2 milhões de estabelecimentos agropecuários ocupavam 36,75% do território nacional e tinham como atividade mais comum a criação de bovinos. A área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros diminuiu em 23,7 milhões de hectares (menos 6,69%), em relação ao Censo Agropecuário de 1995. Uma possível causa foi a criação de novas unidades de conservação ambiental (crescimento de 19,09% de área) e demarcação de terras indígenas (crescimento de 128,2%), totalizando mais de 60 milhões de hectares. Entre 1995 e 2006, os estabelecimentos agropecuários registraram redução de suas áreas de florestas (menos 11%) e de pastagens naturais (menos 26,6%), e aumento nas áreas de pastagens plantadas de 1,7 milhão de hectares (1,8%), sobretudo na Região Norte (39,7%), enquanto aquelas dedicadas à agricultura cresceram 19,4%, sendo que o maior aumento ocorreu no Centro-Oeste (63,9%).

O Censo Agropecuário 2006 ainda traz uma novidade: pela primeira vez, a agricultura familiar brasileira é retratada nas pesquisas feitas pelo IBGE. Foram identificados 4.367.902 estabelecimentos de agricultura familiar, que representam 84,4% do total de 5.175.489 de estabelecimentos, mas que ocupavam apenas 24,3% (ou 80,25 milhões de hectares) da área dos estabelecimentos agropecuários brasileiros.

Apesar de ocupar apenas um quarto da área, a agricultura familiar responde por 38% do valor da produção ou R$ 54,4 bilhões desse total. Mesmo cultivando uma área menor, a agricultura familiar é responsável por garantir a segurança alimentar do País, gerando os produtos da cesta básica consumidos pelos brasileiros. Conforme dados do Censo, a agricultura familiar é responsável por 87% da produção nacional de mandioca, 70% de feijão, 58% do leite, 50% das aves, 59% dos suínos, 46% de milho, 38% de café, 34% de arroz, 30% dos bovinos, 21% do trigo e 16% da soja. Produzem R$677,00 por hectare/ano, o que é 89% maior do que a produtividade de produção originária da agricultura não familiar, cujo rendimento é de R$358,00 por hectare/ano.

A agricultura familiar ocupa 12,3 milhões de pessoas no campo, sendo intensivos em mão de obra: empregam 15,3 pessoas por 100 hectares, enquanto a não familiar emprega 1,7 pessoas por 100 hectares.

No dia 13 de outubro, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), divulgou pesquisa realizada pelo Ibope nos assentamentos consolidados de reforma agrária. Conforme a Senadora Kátia Abreu teve a oportunidade de assinalar, os principais resultados indicariam que os assentados não produzem o suficiente para sobreviver, que não têm acesso aos programas de crédito do Governo e que parte deles compraram suas terras ilegalmente de terceiros.

No entanto, segundo o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária (MDA), em nota denominada "Considerações sobre a Pesquisa CNA", o estudo apresenta desvios em sua confecção e análise. O Ministério afirma que a pesquisa foi realizada em apenas nove assentamentos de reforma agrária, abrangendo mil famílias. Ocorre que atualmente existem 8.360 assentamentos registrados, sendo que foram implantados 3.139 entre 2003 e 2009 - portanto, durante o Governo do Presidente Lula. Tais projetos ocupam 80 milhões de hectares, sendo 42 milhões referentes aos projetos implantados entre 2003 e 2009, e há 920.861 famílias assentadas, sendo 529.481 assentadas entre 2003 e 2009. Ou seja, a amostra pesquisada não é representativa do conjunto dos assentamentos.

Esses dados revelam a necessidade de um exame cuidadoso e detalhado do PLS nº 202, de 2005. Por sua vez, no debate realizado na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, as vozes dos participantes não foram uníssonas a respeito do formato final dos índices de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se V. Exª me permite, chegarei a um ponto conclusivo, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Aguardo, mas gostaria de fazer um aparte ao belo discurso de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muito prazer.

Plínio de Arruda Sampaio defendeu os atuais critérios constitucionais focados no uso da terra e na função social da propriedade. Ele avaliou que é muito importante que possa haver a atualização dos índices estabelecidos em 1975.

Já Luiz Marcos Suplicy Hafers afirmou que esses índices precisariam ser revistos, levando-se mais em conta o que decorre das intempéries diversas, dos climas, das dificuldades que, por vezes, acontecem com o preço do produto agrícola.

Por outro lado, o Ministro do Desenvolvimento Agrário declarou que cabe a ele cumprir a lei, mas admitiu ser possível rever os atuais critérios. Guilherme Cassel explicou que os novos índices que estão sendo propostos pelo Governo serão atualizados com base na produção agrícola municipal, no banco de dados mantido pelo IBGE e por microrregião geográfica. Isso significa que deverá haver uma diferença de índices de região para região, de cultura para cultura.

Os atuais índices, Senador João Pedro, foram estabelecidos em 1975. Obviamente, com a tecnologia moderna e os insumos modernos, a produtividade da agricultura brasileira se expandiu muito significativamente. É de bom senso que os índices de produtividade, portanto, que medem quanto uma propriedade rural está sendo considerada produtiva do ponto de vista social, do ponto de vista do que está estabelecido na Constituição, possam ser revistos.

Acho importante que aprofundemos esse debate e que possamos ouvir o ex-Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues; o próprio Coordenador Nacional do MST, João Pedro Stédile; o Presidente da Contag, nomes que já foram aprovados para serem convidados a participar desse diálogo na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Com muita honra, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Eduardo Suplicy, comecei a ouvi-lo no meu gabinete e quero dizer da importância do pronunciamento de V. Exª, que faz uma reflexão sobre a situação do campo brasileiro, dos assentamentos, da reforma agrária, desse debate, aqui no Brasil, quase que infinito, por conta do papel econômico, social da reforma agrária, das injustiças, dos assassinatos, do crime, da violência no campo. Mas V. Exª se atém – vamos ser claros – a um pronunciamento de uma colega nossa, Senadora, que, além de Senadora legítima, é Presidente de uma confederação das mais importantes aqui no Brasil, que fez uma pesquisa. V. Exª aborda o número de assentamentos pesquisados e diz que o número de assentamentos pesquisados não reflete a dinâmica econômica, social dos assentamentos no Brasil. Eu quero já concordar com V. Exª. Fiz um aparte à Senadora Kátia Abreu perguntando: "Sim, a CNA fez uma pesquisa, tem um diagnóstico e propõe o quê?" Como uma confederação faz, em sete assentamentos, nove...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Nove assentamentos.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Nove assentamentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Correspondente a cerca de mil famílias.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – E os assentamentos pesquisados são velhos assentamentos, porque, no conceito, inclusive, do Estatuto da Terra, são assentamentos emancipados. Para quem está nos assistindo pela TV Senado, para quem está presenciando esta sessão, para quem está acompanhando a sessão, o Estatuto da Terra disciplina, trata a questão dos assentamentos, e, quando diz que os assentamentos pesquisados são assentamentos emancipados, isso significa que eles são assentamentos de meados dos anos 80, início dos 90. Eu posso estar enganado, mas tenho uma vida dedicada ao Incra. Não sei em que Estados estão esses assentamentos – não sei se V. Exª pode explicitar em que Estados eles estão –, mas esses são assentamentos de meados de 80, início de 90, assentamentos antigos, que têm a denominação de emancipados. E aí não são todas as famílias. Todos os assentamentos antigos têm vários lotes de terra: 100, 90, 80. Eu conheço assentamentos lá na Amazônia, na minha região, com mais de 200 lotes. E aí há assentamentos que não prosperaram, lotes que não prosperaram. Mas há lotes produtivos. Isso lá para trás. Para frente, no Governo do Presidente Lula, os assentamentos, os gestores do Incra, os parceiros do Incra, Governos Estaduais, Prefeituras, ONGs, trabalham com muita qualidade, com muita gestão. Há assentamentos que têm renda com a produção de mel.

Há assentamentos, na minha região, no Amazonas, que têm renda significativa com produção de banana vendida para merenda escolar. Há assentamentos trabalhando a pesca, a piscicultura, lá no Amazonas, há assentamentos com parceria com o Inpa – Instituto Nacional de Pesquisa na Amazônia –, com produção de peixe, de piscicultura. Então, penso que nós temos que travar um debate sobre a pesquisa nos assentamentos, aprofundar o debate e discutir a reforma agrária, o desprezo, o descaso com os brasileiros do campo, o descaso do Estado brasileiro com os trabalhadores rurais, com as mulheres trabalhadoras rurais, com o descompromisso de muitos Prefeitos. O assentamento está na prefeitura, mas ele é incapaz de encarar a construção de uma boa escola, aí se diz: "Não, assentamento é coisa do Governo Federal", como se os trabalhadores rurais daqueles Municípios não fossem amazonenses, paulistas, mineiros, maranhenses, cearenses. Temos que tratar isso com muita responsabilidade. Então, há problema nos assentamentos? Há, mas nós não podemos desqualificar o esforço, não só das políticas públicas dos governos, mas o esforço dos trabalhadores em manter uma vida com dignidade em um pequeno lote de terra. Então, quero parabenizá-lo pela reflexão que faz, com zelo, com moderação, mas numa perspectiva de melhorar, não só o debate, mas a vida real de homens e mulheres que vivem nos assentamentos brasileiros. Parabéns pela reflexão que faz.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Quero aqui fazer uma sugestão e, estivesse aqui a Senadora Kátia Abreu, eu iria transmitir-lhe que possamos alguns Senadores e ela própria visitar alguns dos assentamentos; alguns que, como ela observou, não estariam funcionando tão bem, mas outros que tenho tido notícias estão funcionando de maneira produtiva, adequada, com as melhorias que ela, inclusive, diz serem necessárias num assentamento. Então, eu ainda...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Dez minutos ou mais, o quanto V. Exª desejar.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Suplicy, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, eu gostaria, então, de completar que quero sugerir que um grupo de Senadores, inclusive a própria Senadora Kátia Abreu, possamos visitar alguns assentamentos, como os que ela qualificou que não estão funcionando a contento, mas também alguns outros que, pelo meu conhecimento, estão tendo funcionamento de progresso e com melhoria para todas as famílias.

Gostaria de salientar que o Ministro Guilherme Cassel nos informou que enviou ao Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, já os índices que estão por ele sendo examinados e que serão objeto de exame pelo Conselho Nacional de Política Agrícola, onde – imagino – as observações desses debates serão levadas em consideração.

Mas, Senador Heráclito Fortes, eu gostaria de fazer o registro relativo a um diálogo que travamos há duas semanas, até por atenção a V. Exª.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu queria apenas dizer a V. Exª que não tenho procuração para falar pela Senadora Kátia Abreu, mas ninguém é contra os assentamentos que funcionam neste País – muito pelo contrário, temos que estimular. Somos contra a violência que esses movimentos sociais estão praticando, como fizeram simbolicamente na sua terra, no seu Estado de São Paulo, invadindo uma propriedade produtiva, derrubando sete mil pés de laranja e dando prejuízo. O prejuízo ali não foi o material, mas o exemplo. A cena daquele trator derrubando os laranjais circula pela Internet no mundo inteiro, e, no dia, foi notícia nos jornais brasileiros. O seu Presidente, que é um andarilho e um corretor de otimismo, sai pelo mundo vendendo a imagem do Brasil e, em contrapartida, o mesmo cidadão que assiste ao Presidente da República vender o Brasil como um país de oportunidade vê a quebra da hierarquia da autoridade com invasões daquela natureza. Aliás, tenho certeza de que nem V. Exª...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Conforme V. Exª pôde testemunhar, eu próprio, reitero..

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Até porque...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se me permite, só um breve intervalo em meio ao seu aparte. Mas eu aqui disse e reitero: transmito aos membros do MST que ações dessa natureza...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Perfeito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...não contribuem para a própria causa...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Exatamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...da reforma agrária. E conforme até o Senador Osmar Dias disse aqui, ainda na semana passada, ele gostaria de ter diálogo direto com o MST à medida que ele se dispõe a ter um diálogo construtivo conosco. E é por essa razão, inclusive, que eu gostaria de insistir que, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, possamos ouvir o Presidente da Contag e o Coordenador Nacional do MST...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu me incluo nessa caravana. Agora, vamos fazer uma caravana isenta, vamos também lá em São Paulo ver o estrago feito na Cutrale, porque nós veríamos os dois lados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não há problema. E, inclusive, conhecer a história daquela terra que, segundo o Incra e o MST disseram, seria uma área de propriedade do Estado.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agora, o erro é o Incra se sobrepor à Justiça. Se há uma pendência, vamos esperar que a Justiça julgue. O Incra não tem poder para definir em cima da Justiça.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Claro. E poderia o MST...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Ou respeitamos o Estado de direito ou então...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim. O Incra estará respeitando, mas declarou que...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª é um professor, hoje é o Dia do Professor. Não ensine a seus alunos que invasão é algo pedagógico, que não fica bem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não avalio como adequado o uso da violência nem dos tratores.

E sobre os professores, eu gostaria aqui de dar as boas-vindas aos professores e estudantes das Faculdades Integradas Metrocamp, de Campinas, São Paulo, que hoje visitam o Senado. Já nesta semana todos estão aqui. Inclusive, quero saudar a professora Josélia Abreu e o Prefeito Fernando Abreu, de São Luís do Curu, do Ceará, aqui presentes.

Sr. Presidente, eu fiquei de fazer um registro de uma documentação relativa ao Senador Heráclito Fortes que, feita pelo Sr. Luiz Carlos Corrêa, engenheiro civil, diretor técnico-administrativo da empresa Esaero Soluções Aeronáuticas, em que ele observa que não é verdade que a Esaero, que é nome fantasia da empresa Safety Aviation Trainning Consultoria Aeronáutica, não estaria registrada.

Está registrada, sim, na Prefeitura Municipal de Recife e também no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Pernambuco, no Crea, sob o nº 12.734; e os documentos referidos estão aqui anexos. Então, por uma questão de esclarecimento, Sr. Presidente, eu vou pedir que seja transcrito na íntegra o documento de registro dessa empresa no Crea de Pernambuco e na Prefeitura Municipal de Recife.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Qual é o endereço mesmo? Onde fica a empresa?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Bem, Senador...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª se prepare mais para defender o Governador do Piauí, que lhe está colocando, toda vez, para ser bobo aqui. Não fica bem um Senador de São Paulo defender o indefensável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O endereço da Safety Aviation Training Consultoria Aeronáutica é rua Irene Ramos Gomes de Matos, 97, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. É o endereço sede da empresa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Suplicy, preze pela biografia de V. Exª. São Paulo está o vendo. Olhe aqui a fotografia do endereço que V. Exª mandou: é um muro velho, um quintal que serve de estacionamento para uma empresa chamada Total, uma empresa distribuidora de combustível. Não faça isso, pelo amor de Deus! Eu gosto tanto da imagem de V. Exª. V. Exª deixar as suas funções de Senador de São Paulo para defender falcatrua do Piauí, Senador Suplicy! Proceda, Senador Suplicy! Honre o mandato que os paulistanos lhe deram, que os paulistas lhe deram.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Nós vamos averiguar a documentação.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Aqui está a fotografia do endereço que V. Exª deu.

(Interrupção do som.)

Dessa empresa na junta comercial. Estou querendo evitar que V. Exª passe pela figura ridícula de um defensor do indefensável. V. Exª tem uma história.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Aqui está o documento...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permita-me, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Está aqui a fotografia do documento, Senador Eduardo Suplicy. É um terreno baldio, é um muro.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Exª me permite, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu tive a gentileza de entregar a V. Exª, ontem, esse documento...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – E eu estou tendo a gentileza de entregar a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E V. Exª está me mostrando de longe.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Vou entregar a V. Exª, vou entregar.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Exª me permite? Senador Heráclito, o Senador Suplicy está assumindo

a defesa de governos do PT que são todos incompetentes, tanto no Piauí, quanto no Estado do Pará. Há um tempo tive que pedir ao Senador Suplicy que, antes de defender – como V. Exª, Senador Heráclito, disse muito bem – as falcatruas, ele vá ao Estado. Já o convidei, Senador Suplicy. Vá ao Estado do Pará, vá ao Piauí, tome conhecimento e não manche a sua biografia, não suba à tribuna para defender, como V. Exª está fazendo hoje, algo que está em desrespeito à legalidade. O que ocorreu lá na Cutrale V. Exª não tem como defender.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa Ribeiro, já me pronunciei sobre a questão da Cutrale.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Já concluo. Mas V. Exª deveria como Senador trabalhar no sentido de que o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra se legalizasse, tivesse a sua organização legalizada para que pudesse responder pelos malfeitos que vem praticando ao longo de décadas contra o povo brasileiro. Faça isso, Senador Suplicy, e o povo do Brasil vai ficar agradecido, especialmente São Paulo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O engenheiro...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Suplicy, já que V. Exª agora está se caracterizando como defensor de aloprados, vou-lhe dar mais um documento aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – A concorrência foi publicada 90 dias depois do fato realizado. Está aqui o documento, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem. V. Exª me entrega que vou fazer a averiguação.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª agora é a nossa pantera cor de rosa, é o grande detetive das falcatruas do Piauí.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não adianta mostrar algo assim sem antes ser devidamente examinado.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Está aqui, entrego a V. Exª. É o Diário Oficial do Estado do Piauí. Passo a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O documento referente à Esaero, portanto, está aqui o registro da empresa.

Obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

De: correa@esaero.com.br [mailto:correa@esaero.com.br]
Enviada em: sábado, 10 de outubro de 2009 08:19
Para: Sen. Eduardo Suplicy
Cc: jcbieniek@hotmail.com; castelo@esaero.com.br; antoniomesquita@esaero.com.br
Assunto: ESAERO SOLUÇÕES AERONÁUTICAS

Excelentíssimo Senador da República Eduardo Suplicy!
Permita-me em me apresentar, me chamo LUIZ CARLOS CORRÊA, sou engenheiro civil, diretor técnico-administrativo da Empresa ESAERO - SOLUÇÕES AERONÁUTICAS.
Primeiramento quero parabenizar V.Exa. pelo brilhante papel que vem desenvolvendo junto ao Senado Federal.
Senador, venho observando na mídia e no dia 08/10 assisti o seu pronunciamento na TV SENADO ao qual V.Exa. leu uma carta do Governador do Piauí e na réplica o Senador Heráclito Fortes, oposição ao Governo do Piauí, em uma de suas afirmações que minha empresa ESAERO é uma Empresa de FACHADA e não possui registro na Junta Comercial.
Quero esclarecer a V.Exa. que tal informação é uma calúnia e está completamente equivocado. A EMPRESA ESAERO SOLUÇÕES AERONÁUTICAS é o nome FANTASIA da Empresa SAFETY & AVIATION TRAINING CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.112.107/0001-33, com

sede na cidade do Recife/PE, registrada na Prefeitura Municipal do Recife sob o número 375.520-7 e registrada no Conselho Regional de Engenhaira do Estado de Pernambuco (CREA-PE) sob o nº.12734, documentação esta que faço questão em mandar em anexo para V.Exa.

Para seu conhecimento e subsídios, um breve histórico da empresa:

A Empresa foi criada em 06/07/2006 sob o nome SECURITY & AVIATION TRAINING - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO (SAT-ESATA) LTDA e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 2620156932. Houve a 1ª Alteração Contratual em 18/06/2008 a qual passou a se chamar SAFETY & AVIATION TRAINING - CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA-ME, sob o Registro na Junta Comercial de Pernambuco nº 2008809474856 e em 02/02/2009 houve a 2ª Alteração Contratual a qual seu nome fantasia passou a ser ESAERO SOLUÇÕES AERONÁUTICAS, novamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20090114558.

Por motivos políticos, a Empresa vem sendo desgastada a sua imagem com inverdades e afirmo a V.Exa. que somos uma Empresa séria, que atuamos no ramo de consultoria em diversas áreas da aviação civil, dentre delas: projetos de pistas de pouso, projeto de balizamento noturno, abertura de empresa de táxi aéreo, planos aeroviários, planos de emergência em aeródromo e projetos arquitetônicos no ramo da engenharia civil.

Fomos contratados pelo Governo do Estado do Piauí, através de licitação, para em caratér provisório, somente durante o Evento em São Raimundo Nonato, administrarmos o aeródromo, no qual fizemos em excelência, dentro do que é previsto na legislação internacional da OACI, falo isso com conhecimento de causa, uma vez que trabalhei na ANAC e fui credenciado naquela Agência como INSPETOR DE AVIAÇÃO CIVIL na área INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA e minha tarefa era Inspeçionar os Aeroportos e Aeródromos da Região Nordeste quanto a sua Infra-Estrutura e Segurança de suas operarações,inclusive atuando em algumas inspeções como CHEFE DE EQUIPE.

També afirmo a V.Exa. que a pista do Aeródromo Privado São Raimundo Nonato é sem dúvida uma das melhores do Brasil.

Não trabalho mais por motivo de aposentadoria, uma vez que sou militar da aeronáutica que pertencia ao extinto DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL (DAC), na qual os militares trabalharam para ANAC na sua transição e muitos ainda atuam naquela Agência.

Portanto, excefentíssimo Senador Eduado Suplicy, estou ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos e contando com o seu senso de justiça e do seu magnífico trabalho como Senador em defender não só o seu Estado mas também os interesses do nosso país e na torcida que realmente V.Exa. possa concorrer e ganhar o Governo de São Paulo, ao qual tenho a honra de meus dois filhos mais velhos nascerem nesse Estado, peço a V.Exa. que defenda a minha Empresa na primeira oportunidade que V.Exa. tiver tanto no Senado Federal como na mídia escrita e falada, pois a empresa NÃO merece este tipo de tratamento.

Atenciosamente

Eng. Luiz Carlos Corrêa - Diretor Técnico-Administrativo.

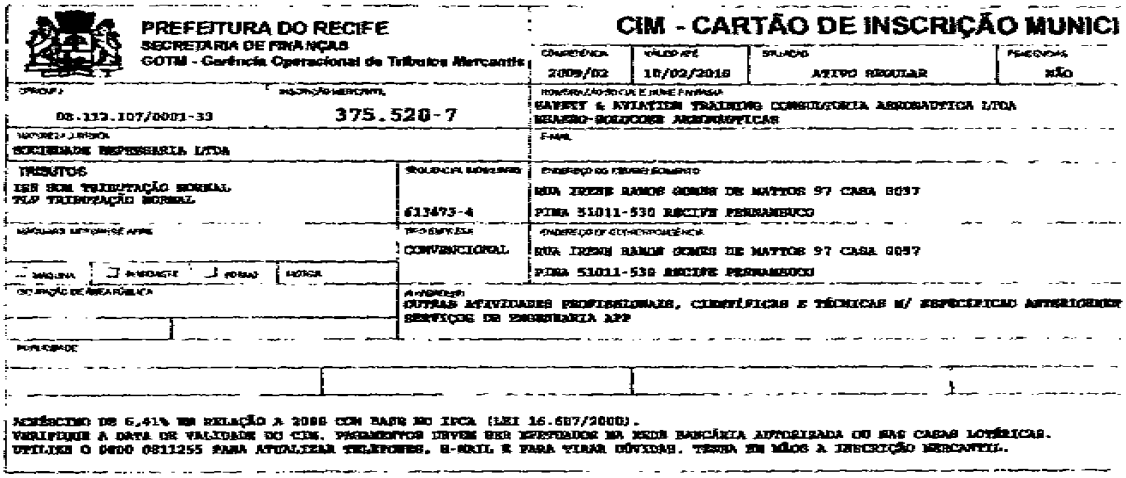

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICI

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PARCELADO
2009/02	10/02/2010	ATIVO REGULAR	NÃO

CNPJ: 08.112.107/0001-33
INSCRIÇÃO MERCANTIL: 375.520-7
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
TRIBUTOS: ISS SOB TRIBUTAÇÃO NORMAL; TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL
SOLICITAÇÃO BOMBEIRO: 613473-4
TIPO EMPRESA: CONVENCIONAL
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS N/ ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA APP

CONTRIBUINTE: SAFETY & AVIATION TRAINING CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA
SEGURO-SOLUCOES AEROESPACIAIS
E-MAIL:
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO: RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS 97 CASA 0097
PIRA 51011-530 RECIFE PERNAMBUCO
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS 97 CASA 0097
PIRA 51011-530 RECIFE PERNAMBUCO

ACRÉSCIMO DE 6,41% EM RELAÇÃO A 2008 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS EM AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA OU EM CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES. E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Registro e Quitação
Núm.:01-02740/2009 Proto.:01-04156/2009
Em: 27/02/2009 Válida até: 31/12/2009
Jurisdição: PE Página: 001

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Nº 5.194, de 24 de Dezembro de 1966, e Resolução Nº 336/89, estando quite com suas anuidades, assim como o(s) componente(s) de seu Quadro Técnico. Certificamos, ainda, que a empresa não pode executar quaisquer serviços de seu objeto social sem a participação efetiva de seu(s) Responsavel(is) Técnico(s). Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, conforme o preceituado no Art. 2º, Paragrafo 1º, Alínea "c" da Resolução Nº 266/79.

==========

Pessoa Jurídica : SAFETY & AVIATION TRAINING-CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA.-M
Registrada em...: 12/08/2008 Sob Nº..:PE-012734
C.G.C.....: 08.112.107/0001-33 Tipo de Registro..: Classe A,
Endereço.....: RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS - 97
- BOA VIAGEM - 51011-530
RECIFE - PE
Capital Social..: R$E**********240.000,00
Data da Ultima Alteração do Capital Social.....: 23/05/2008

Finalidade : PARA FINS DE DIREITO

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA AERONAUTICA, ELABORACAO DE PROJETOS, ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE E ADMINISTRACAO AEROPORTUARIA.**********
OBS.: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO SEU QUADRO TECNICO.**********

Composição do Quadro Técnico

Responsáveis Técnicos

Nome..: LUIZ CARLOS CORREA Início 12/08/2008
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA..: RS107129D Expedida em : 15/01/2000 Nº Visto: S/N
Atribuições:
Lei Decreto Resolução Artigo C/S Alínea
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Vânia Calvalho
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro
CREA-PE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.112.107/0001-33 MATRIZ		19/06/2006

NOME EMPRESARIAL
SAFETY & AVIATION TRAINING - CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA-ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESAERO - SOLUCOES AERONAUTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS	97	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.011-530	BOA VIAGEM	RECIFE	PE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/02/2009** às **10:06:45** (data e hora de Brasília).

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Passo a V. Exª. Agora, cadê o registro da Infraero e o registro da Anac?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Suplicy, cadê o registro da Infraero e cadê o registro da Anac, que são os órgãos técnicos?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu trouxe aqui o registro do Crea, que V. Exª disse que não havia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Estão fazendo V. Exª de bobo, Senador Suplicy. Estão fazendo-o de bobo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Heráclito, V. Exª pode usar a palavra pelo artigo 14.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois me dê a palavra pelo artigo 14.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª pode falar da tribuna ou de onde quiser, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Exª foi citado. V. Exª citou o nome do Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu citei e fiz um esclarecimento a ele.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é. Mas aí ele tem direito, pois foi citado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agora, dessa maneira, nós vamos ficar aqui num debate interminável, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª já terminou o seu pronunciamento, Senador Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, o artigo 14...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se for necessário, vou pedi-lo também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Artigo 14, porque o Senador Eduardo Suplicy citou o nome do Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E ofendeu o Estado do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, com a palavra...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Olhe a Bandeira, Flexa Ribeiro: Ordem e Progresso.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu vou concordar com V. Exª. Só que o Senador Heráclito Fortes vai subir todo o tempo à tribuna, porque o Senador Suplicy vive se referindo ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Ele apenas citou, dizendo que entregou o endereço ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não; ele foi citado, sim. Ele foi citado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Heráclito Fortes vai esclarecer...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mas ele esclareceu no aparte. Falou dez minutos o Senador Heráclito Fortes.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vamos ouvir o Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço ao Presidente, que democraticamente me dá o tempo, mas, evidentemente, o artigo 14 se faz necessário em um momento como este.

Senador Suplicy, é movido de um constrangimento que V. Exª não imagina que ocupo esta tribuna para tratar desse assunto. V. Exª eu imaginava ser um homem muito ocupado em defender as questões de São Paulo, mas, de repente, transformou-se em um ventrículo das falcatruas cometidas pelo Governo do Estado do Piauí. Sei que V. Exª é um homem limpo, sei que V. Exª não convive com determinadas coisas, mas, se tivesse o cuidado de examinar antes essa documentação que estão lhe mandando, não faria esse papelão que vem fazendo aqui.

V. Exª anunciou um voo direto de Teresina para São Raimundo Nonato, de São Raimundo Nonato para Petrolina. Esse voo é mentira, não existe, nunca existiu. V. Exª citou o nome de uma empresa que não existe. Agora fizeram um arranjo com uma segunda empresa, uma sociedade feita de última hora. Está aqui. O evento foi realizado no mês de maio, e a licitação, com a obra já paga, no mês de agosto, Senador Suplicy. Cadê a moralidade administrativa que V. Exª prega e que engana os paulistas? V. Exª quer ser moralista para São Paulo e quer que o Piauí vire de cabeça para baixo?

Paciência! Respeite um Estado que, por ser pobre, merece ter dignidade, Senador Suplicy. V. Exª não tem o direito de usar a tribuna para defender o indefensável. Se eu não o conhecesse, diria que V. Exª está

recebendo comissão dessa empresa. Isso, se não o conhecesse. Conheço-o e não digo isso. Mas V. Exª está sendo um bobo útil.

V. Exª não tem o direito de desrespeitar o Estado de São Paulo. Respeite os milhões de piauienses que moram em São Paulo e que ficam indignados quando veem V. Exª falando de coisas que não existem no Estado do Piauí. Eu esperava até que V. Exª não trouxesse esse assunto à tribuna. Fala da tal empresa... O endereço citado aí – mandei hoje – foi fotografado na cidade de Recife;

é um terreno baldio ao lado de uma empresa distribuidora de petróleo. Será possível, Senador Suplicy?! V. Exª não teve o cuidado nem de saber se o voo de São Raimundo Nonato existe. V. Exª examinou? V. Exª teve o cuidado de examinar? O Governador lhe disse que o voo existe ou que o voo é mentiroso? Diga, Senador Suplicy.

Aliás, sobre falcatruas, eu perguntei a V. Exª sobre a Emgerpi. V. Exª não é o líder do Governo do Piauí aqui? Esclareça o que aconteceu, o escândalo da Emgerpi lá no Estado, em que a secretária, a subsecretária foi afastada por concorrências fraudulentas, por concentração de obras numa secretaria, Senador Suplicy. Se V. Exª quer ser Líder do Governo, assuma de uma vez por todas. Não seja apenas o líder de compotas, de casinhos pequenos. Agora, não venha para cá tentar enganar a população do meu Estado. Esses fatos que V. Exª tenta defender aqui são indefensáveis.

O Governador foi tão incorreto com V. Exª que lhe fez duas cartas e não esclareceu nada em nenhuma, e agora vem esse empresário e lhe manda. Só que o empresário citado pelo Governador na carta a V. Exª é um tal de Mesquita. Está aqui, Senador Suplicy. Eu estou lhe mostrando o fato, eu estou lhe mostrando documento. Eu não tenho a tradição da leviandade. Eu sou adversário duro, combato, mas combato com prova, com argumento. Não faça isso! Não é bom para V. Exª. Não me crie esse constrangimento de ter que vir à tribuna dizer que V. Exª não fala a verdade. É evidente que não fala a verdade induzido, de boa-fé – espero eu –, por irresponsabilidades.

É duro, Mão Santa. Senador Mão Santa, V. Exª sabe o que eu estou dizendo. Esta é uma história triste: o Senador Suplicy anunciar, da tribuna do Senado, que há uma linha direta ligando Teresina a São Raimundo Nonato e Petrolina.

Esse avião nunca existiu, Senador! Essa linha nunca aconteceu. E V. Exª vem sustentando essa mentira. Paciência! Não faça isso não. V. Exª é um homem que tem boa imagem. Não faça isso porque não é bom para a sua biografia. O povo do Piauí lhe estima e lhe respeita. Isso é ruim, Senador. Informe-se primeiro. V. Exª está recebendo cartas sem pé nem cabeça, e eu estou mostrando documentos. Não sei aonde V. Exª quer ir, mas, enquanto estiver sendo porta-voz de mentiras envolvendo o meu Estado...

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – ...vai ter resposta nesta tribuna.

Obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estou lendo, questão de ordem, explicação pessoal.

> Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra: VIII – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão.

V. Exª, eu sabia. Mas acabou. Pelo art. 14, concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não. Primeiro, o art. 14. Depois, V. Exª será atendido pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou ser breve. Tenho tratado o Senador Heráclito Fortes com respeito, com palavras que procuro sempre usar da maneira mais respeitosa, mesmo quando divergindo, e vou continuar fazendo.

Sobre as informações que ele aqui trouxe, se o endereço da empresa não condiz exatamente com a sede da empresa, eu vou averiguar.

A fotografia que ele aqui mostra não constitui uma prova cabal, porque nem mesmo há o número do endereço na fotografia.

Eu não sei exatamente, porque eu não conheço. Então, vou obter esclarecimento mais aprofundado sobre esse e outros aspectos de que ele falou e esclarecer aqui o povo que nos assiste, o povo brasileiro, do Piauí, de São Paulo, da forma que merecem. Tratarei o assunto da forma mais respeitosa para com o povo brasileiro.

Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Quero indagar de V. Exª se a palavra de um lobista, de um empreiteiro, para V. Exª, tem mais valor do que a de

um colega com quem V. Exª convive há pelo menos 30 anos no Congresso. Eu quero saber isso.

V. Exª acreditava na existência da linha aérea, e está provado que não existe. V. Exª está ficando mal nisso.

Se a palavra de um empreiteiro, de um lobista, vale mais do que a de um colega, as suas intenções já não são tão boas como se esperava.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, vamos seguir a ordem de inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Exª pediu a palavra pela ordem. V. Exª pode se aproximar da tribuna, pois o uso da palavra pela ordem é breve. Está inscrito o Senador João Pedro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas pedir a V. Exª que, ouvido o Plenário, possamos aprovar o requerimento que encaminhei à Mesa:

> Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, no último dia 08 de outubro, dos seus 155 anos de existência.
>
> Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do seu Presidente, Antonio Duarte de Oliveira, e dos demais membros da Diretoria da Beneficência Portuguesa, o Sr. Vice-Presidente, Francisco Roberto Reis França; o Diretor Hospitalar Dr. Sérgio Chermont [e todos os outros aqui listados] [...].

Só completando a justificativa, Senador João Pedro, V. Exª também tem, em Manaus, um hospital da Beneficência Portuguesa. Acho que quase todos os Estados brasileiros têm esse hospital filantrópico. E faço questão de fazer esta homenagem hoje porque a Beneficência Portuguesa, como é conhecida em Belém, no meu Estado, estava em situação pré-falimentar, estava para fechar.

E hoje eu tive a oportunidade, ao visitar pessoas amigas que estavam lá internadas, Senador João Pedro, de fazer uma visita àquele hospital. Fiquei bastante impressionado com a recuperação que aquele hospital sofreu depois de ter tido uma situação quase pré-falimentar. E hoje, pelo que eu vi, é um hospital que está entre os melhores do Estado do Pará.

Inclusive, no meu tempo de infância, era um hospital que atendia à população de Belém e do Estado. Eu próprio fiz cirurgias lá. Tenho conhecimento do que era aquele hospital e no que lamentavelmente se transformou décadas depois, e que hoje eu vejo renascer. Então, por isso é que faço esse voto de aplauso, para que fique inserido nos **Anais do Senado**. Eu tenho aqui uma longa justificativa, que peço seja transcrita na sua totalidade.

Mas quero só, Senador João Pedro, dizer a V. Exª que o Hospital da Beneficência Portuguesa, como é conhecido, é um hospital que tem 60% do seu faturamento pelo atendimento do SUS – do SUS; e os outros 40% atendendo convênios médicos. E esse hospital, que atende 60% de pacientes do SUS, atende também não só Belém, como quase todos os Municípios das regiões próximas de Belém, que vão agora lá procurar atendimento. E ele tem padrões de excelência hoje, nessa atual gestão, em áreas importantes, cardiológica, de obstetrícia, de ortopedia, em várias delas.

Senador Mão Santa, V. Exª, que é médico e passou, com certeza absoluta, pelo hospital filantrópico de Teresina, sabe da importância que isso tem.

E todos esses diretores que nós estamos citando aqui – e que eu pretendo, com a aprovação do Plenário, homenagear – fazem trabalho voluntário, sem remuneração. Eles fazem aquilo para que possam atender à população. Este é um exemplo que deve ser seguido na área da saúde do meu Estado do Pará.

Então, encaminhei à Mesa e peço a aprovação e o registro em Ata.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY

REQUERIMENTO Nº /2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, no último dia 08/10/2009, dos seus 155 anos de existência.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do seu Presidente **Antonio Duarte Oliveira** e dos demais membros da diretoria da Beneficente Portuguesa.

Vice-presidente: **Francisco Roberto Reis França**
Diretor Hospitalar: Dr. **Sergio Chermont**
Diretor Hospitalar: **José Antonio Figueiredo Pina**
Diretor Secretário: **Samuel Carlos Reis e Silva**
Diretor 1º. Tesoureiro: **Anselmo Henrique Rebelo de Sá**
Diretor 2º. Tesoureiro: **Álvaro Mario Farias Gamelas**
Diretor de Compras: **Fernando Fontes de Brito**
Diretor de Obras e Patrimônio: **Álvaro Gabriel Brito Morgado**

JUSTIFICATIVA

A Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, proprietária do Hospital D. Luiz I, é a maior parceira do Sistema Único de Saúde na região norte do Brasil, e completou no último dia 8 de outubro, 155 anos.

Congregando portugueses, brasileiros e luso descendentes, a sociedade filantrópica tem como lema atender seus clientes – pacientes provenientes do SUS, Convênios, Particulares e Gratuitos com mesma qualidade. Isto, apesar dos elevados custos e investimentos que um serviço hospitalar da mais alta qualidade exige.

Por ser uma entidade filantrópica, segue rigorosamente a legislação pertinente, inclusive, sua Diretoria trabalha voluntáriamente, sem nenhuma remuneração.

O Hospital da Beneficente Portuguesa, como é carinhosamente chamado pela comunidade paraense, tem como seu principal cliente o SUS com mais de 60% de sua capacidade destinada ao atendimento de pacientes deste que é o principal plano de saúde oficial.

Em média, diariamente, tem pacientes internados oriundos de mais de cinqüenta dos 143 municípios do Pará. Em sua Maternidade nascem por mês quase 500 bebês. Realiza sessenta cirurgias cardíacas por mês, pois detém alta complexidade nessa especialidade, além de alta complexidade em cirurgias neurológicas, cirurgias de trauma ortopedia, oftalmologia, urologia e cirurgias buco maxilo.

É o maior e melhor hospital filantrópico da região norte do país, com trezentos leitos e onde são realizadas a maior quantidade de cirurgias cardíacas por mês, no Estado, com resultados compatíveis aos maiores centros dessa especialidade no Brasil.

Em seu Centro de Diálise são atendidos quase 25% de todos os pacientes renais crônicos de Belém e dos municípios da área metropolitana da capital. Mais de 500 cirurgias / mês são realizadas em seu Centro Cirúrgico. Sua estrutura hospitalar tem 3(três) CTI's, uma geral, outra cardiológica e a UTI – Neonatal. Os principais e mais modernos equipamentos de diagnóstico fazem partem da estrutura do hospital, como Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ecocardiografo com Doppler, Mamografia e diversos Raios – X, fixos e móveis, além de

completa estrutura para avaliação cardiológica, oftalmológica, endoscopia e urologia. Toda essa estrutura hospitalar e seu funcionamento como instituição filantrópica, inclusive com grande quantidade de atendimentos gratuitos, fazem do Hospital Beneficente Portuguesa imprescindível para a comunidade paraense.

Investindo fortemente na humanização do atendimento a seus clientes, o Hospital mantém permanente programa de educação continuada para seus 850 (oitocentos e cinqüenta) colaboradores, dois quais 400 (quatrocentos) são profissionais de saúde especializados, enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem e auxiliares em geral.

Sendo um hospital aberto, 600 (seiscentos) médicos das mais diversas especialidades da medicina pertencem ao seu quadro clínico e, por ser uma instituição tradicional e estratégica para o Estado do Pará ao longo do tempo, os mais renomados médicos paraenses atuam no mesmo.

Atualmente o Corpo Clínico é chefiado pelo Dr. César Neves, a Maternidade pelo Dr. Gonçalo Brandão e o Diretor Técnico é o Dr. Raimundo Heder Souza.

Em breve inicia o novo hospital, um grande complexo hospitalar localizado em local privilegiado e estratégico em Belém tendo como grande desafio para a instituição estar com a construção concluída e operacional antes das comemorações dos 160 anos.

Pelo exposto, é digno que as iniciativas da Beneficente Portuguesa recebam, em nome de sua diretoria, tal homenagem do Senado Federal. São ações que evidenciam seu alto comprometimento com a questão da saúde do Pará e dos paraenses e também por tornar-se hoje um exemplo de gestão nesse setor.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento.

Depois do teste de paciência, nós concedemos a palavra ao Senador João Pedro, que está devidamente inscrito. Ele representa o grandioso Estado do Amazonas e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa. Quero dizer que passei no teste, mas V. Exª também já está aprovado na paciência, quando preside até altas horas da noite as nossas sessões.

Srªs Senadoras, Senadora Rosalba, Senadores presentes, venho a esta tribuna para fazer três registros. O primeiro sobre o Dia do Professor, que ocorre hoje, Senador Mão Santa. O segundo, o Dia da Ciência e Tecnologia, que será amanhã.

E hoje, Presidente, faz aniversário a minha querida cidade de Parintins, no Amazonas, na margem direita do rio Amazonas. Parintins comemora 157 anos no dia de hoje. E quero parabenizar os filhos dessa cidade, os brasileiros, homens e mulheres, que vivem em Parintins, cidade que tem uma história forte no médio Amazonas por conta dos seus filhos estudiosos, zelosos, audaciosos, intrépidos, os filhos de Parintins.

Uma juventude que tem no coração, na mente, na ação uma marca comprometida com a cultura, com a festa popular do boi-bumbá, marcado pelo Caprichoso e pelo Garantido.

Mas os filhos de Parintins estão presentes em várias áreas da intelectualidade: no mundo jurídico, no mundo da medicina. Quantos filhos médicos Parintins tem! Arquitetos, geógrafos, gestores!

Enfim, eu quero registrar, com muita satisfação, o aniversário dessa que é uma cidade poética, encantadora, alegre, resistente, sutil, assim como a cultura e o povo de Parintins. Eu quero registrar, nesta sessão, o aniversário dessa cidade que faz parte da história do povo amazonense, dos povos da Amazônia.

Sr. Presidente, essas datas importantes para todos nós, brasileiros – o Dia do Professor e o Dia da Ciência e Tecnologia – têm força simbólica, porque nos levam a fazer uma reflexão sobre temas fundamentais para o presente e para o futuro do País.

O Dia do Professor nos lembra a função social deste profissional chave da Educação. O professor é o agente que desperta e fomenta as potencialidades dos indivíduos, preparando-os para a vida com dignidade e para o aperfeiçoamento da convivência humana.

Penso que cada um de nós compreende a importância do papel estratégico que o professor exerce na sociedade. De igual modo, creio que temos a consciência de que o professor, desde a pré-escola ao ensino superior, ainda é tratado de forma injusta no mercado de trabalho, principalmente em razão dos baixos salários pagos pelas instituições de ensino no Estado e no setor privado.

A prova disso é o permanente estado de mobilização dos professores por melhores salários, melhores condições de trabalho e melhoria na qualidade de ensino. Os avanços nas conquistas trabalhistas e sociais são ínfimos diante da dívida histórica que o Brasil acumula com a categoria.

Lembro que o Congresso Nacional aprovou e o Presidente Lula sancionou, imediatamente, a lei que determina o pagamento do salário mínimo nacional de R$950,00 para os professores do ensino médio. Infelizmente, alguns Estados se dizem impossibilitados de cumprir essa lei e recorreram ao Superior Tribunal Eleitoral.

Presidente Mão Santa, V. Exª que foi Governador do Piauí, nós aprovamos e o Presidente Lula sancionou um piso de R$950,00, e cinco Governadores – é bom que se diga: a Governadora do Rio Grande do Sul, o Governador de Santa Catarina, o Governador do Paraná, o Governador do Mato Grosso do Sul e o Governador do Ceará – recorreram ao Supremo Tribunal Federal arguindo a inconstitucionalidade do piso. É lamentável que em Estados, e Estados ricos do nosso País, governadores se posicionem na contramão da história, contra o piso de R$950,00 dos professores. Imagine se o piso fosse de R$9.500,00. É de R$950,00! É lamentável isso, é vergonhoso que esses governadores tenham se colocado contra uma conquista da luta dos professores aqui no Brasil.

Espero por um desfecho judicial favorável aos professores e que os governos estaduais encontrem uma solução para pagar esse piso salarial, sem sobressaltos. Afinal, ele é resultado de anos e anos de luta da categoria dos professores.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD), de 2008, coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgados em agosto deste ano, demonstram que o Brasil conseguiu avanços importantes no setor, como a ampliação do acesso a todos os níveis e modalidades educacionais.

Registrou-se, por exemplo, a universalização do acesso ao ensino fundamental. É fato que o Brasil está construindo mais de uma dezena de universidades federais – na realidade, Sr. Presidente, são 30 universidades federais construídas pelo Governo Lula nesse período de seis anos – e, ao mesmo tempo, aprimora o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o sistema de cotas raciais, ambos mecanismos de inclusão social por meio do ensino superior. É uma

conquista do povo brasileiro, dos pobres, dos negros e dos índios ter acesso à universidade brasileira por meio do ProUni.

A evolução da educação brasileira revela que, no período examinado, ocorreu uma ampliação de 0,14 ponto percentual por ano para o número médio de anos de estudo da população de 15 anos ou mais. Foram necessários 16 anos para ampliar em 2,2 anos a média de anos de estudo da nossa população. Especialistas do Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada (IPEA), que analisaram esses dados, estimam que, nesse ritmo, ainda serão necessários mais de cinco anos para que o País atinja, em termos médios, a escolarização mínima obrigatória de oito anos de estudos, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

Sr. Presidente, avançamos, sim, mas a baixa escolaridade média da nossa população e a desigualdade entre as regiões persistem e são preocupantes. A Região Centro-Oeste aparece com uma taxa de 0,19 ponto percentual ao ano, enquanto na Região Norte essa taxa é de apenas 0,10 ponto percentual ao ano. Com isso, a taxa média brasileira atingiu 7,4 pontos percentuais ao ano. Nos extremos dessa amostragem situam-se as Regiões Sudeste, com 8,1 anos, e Nordeste, com 6,2 anos.

Eu quero dizer que a nossa Constituição aponta que cada brasileiro deve passar na escola, no mínimo, oito anos. No mínimo oito anos, Senador Eurípedes.

Os números dizem que precisamos ficar atentos à necessidade da universalização da educação básica, à melhoria da qualidade do ensino e à eliminação do analfabetismo. E não há como avançarmos sem professores motivados pela perspectiva de melhoria da qualidade de vida tanto para si quanto para os seus alunos. O professor, como disse antes, é peça fundamental nos planos de um país que almeja o desenvolvimento sustentável e duradouro.

Dirijo-me aos professores que atuam em todos os níveis da educação, principalmente àqueles que desempenham com altivez a tarefa de ensinar e de cumprir a sua missão mesmo diante das adversidades. Os índices educacionais que comemoramos hoje são o resultado desse trabalho árduo e exemplar.

Estão todos os professores de parabéns. Professores deste Brasil, das pequenas cidades, das médias cidades, das estradas, das longas vicinais, dos rios da Amazônia, professores que, para chegar à sala de aula, precisam, Senador Eurípedes, navegar horas de canoa, em pequenas embarcações. São heróis, são brasileiros diferenciados.

Quanto à ciência e tecnologia, quero registrar o meu respeito ao trabalho daqueles que se dedicam à promoção e ao desenvolvimento desse segmento estratégico para o País. Evidentemente que esse é um setor que está interligado com o nível educacional, mas que depende também de investimentos na investigação científica. É um setor que necessita de política de Estado para progredir continuamente.

Sr. Presidente, solicito à Mesa que dê como lido todo o meu pronunciamento por conta do tempo que termina, mas quero registrar aqui, neste final de homenagem aos professores, lembrar nesta data o exemplo, a vida de Paulo Freire, uma referência brasileira, uma referência na educação, uma referência revolucionária.

Quero lembrar um professor que passou por este Senado. Eu estou me referindo ao Senador do Rio de Janeiro, do PDT, fundador da UnB, Senador Mão Santa, esse totem da inteligência brasileira que é Darcy Ribeiro. Eu quero lembrar esses dois mestres, esses dois educadores, dois professores comprometidos com a sala de aula, mas comprometidos com o Brasil sem analfabetos.

Neste Dia do Professor, quero lembrar, com muito orgulho Darcy Ribeiro...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu quero lembrar, com muito orgulho, também de Paulo Freire, por tudo o que fez no Brasil e fora do Brasil, como homem, como político, como fundador do Partido dos Trabalhadores, nesta data em que quero homenagear todos os mestres do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOÃO PEDRO.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS SENADORAS,

SENHORES SENADORES,

VENHO A ESTA TRIBUNA PARA FAZER DOIS REGISTROS: O PRIMEIRO SOBRE O DIA DOS PROFESSORES, QUE OCORRE HOJE, E O SEGUNDO SOBRE O DIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, QUE ACONTECERÁ AMANHÃ.

SÃO DUAS DATAS IMPORTANTES PARA TODOS NÓS, BRASILEIROS. ELAS TÊM FORÇA SIMBÓLICA PORQUE NOS LEVAM A FAZER UMA REFLEXÃO SOBRE DOIS TEMAS FUNDAMENTAIS PARA O PRESENTE E PARA O FUTURO DO PAÍS.

O DIA DO PROFESSOR NOS LEMBRA A FUNÇÃO SOCIAL DESTE PROFISSIONAL CHAVE DA EDUCAÇÃO. O PROFESSOR É O AGENTE QUE DESPERTA E FOMENTA AS POTENCIALIDADES DOS INDIVÍDUOS, PREPARANDO-OS PARA A VIDA COM DIGNIDADE E PARA O APERFEIÇOAMENTO DA CONVIVÊNCIA HUMANA.

PENSO QUE CADA UM DE NÓS COMPREENDE A IMPORTÂNCIA DO PAPEL ESTRATÉGICO QUE O PROFESSOR EXERCE NA SOCIEDADE. DE IGUAL MODO, CREIO QUE TEMOS A CONSCIÊNCIA DE QUE O PROFESSOR, DESDE O PRÉ-ESCOLAR AO ENSINO SUPERIOR, AINDA É TRATADO DE FORMA INJUSTA NO MERCADO DE TRABALHO, PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DOS BAIXOS SALÁRIOS PAGOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO E DO SETOR PRIVADO.

A PROVA DISSO É O PERMANENTE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO DOS PROFESSORES POR MELHORES SALÁRIOS, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO. OS AVANÇOS NAS CONQUISTAS TRABALHISTAS E SOCIAIS SÃO ÍNFIMOS DIANTE DA DÍVIDA HISTÓRICA QUE O BRASIL ACUMULA COM A CATEGORIA.

LEMBRO QUE O CONGRESSO NACIONAL APROVOU E O PRESIDENTE LULA SANCIONOU, IMEDIATAMENTE, A LEI QUE DETERMINA O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DE R$ 950 PARA OS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO. INFELIZMENTE ALGUNS ESTADOS SE DIZEM IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR ESSA LEI E RECORRERAM AO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL (STF) PARA INVIABILIZÁ-LA. ESPERO POR UM DESFECHO JUDICIAL FAVORÁVEL AOS PROFESSORES E QUE OS GOVERNOS ESTADUAIS ENCONTREM UMA SOLUÇÃO PARA PAGAR ESSE PISO SALARIAL, SEM SOBRESSALTOS, AFINAL ELE É RESULTADO DE ANOS E ANOS DE LUTA DA CATEGORIA.

DADOS DA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAGEM DOMICILIAR (PNAD) 2008, COLETADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) E DIVULGADOS EM AGOSTO, DEMONSTRAM QUE O BRASIL CONSEGUIU AVANÇOS IMPORTANTES NO SETOR, COMO A AMPLIAÇÃO DO ACESSO A TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES EDUCACIONAIS. REGISTROU-SE, POR EXEMPLO, A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL. É FATO QUE O BRASIL ESTÁ CONSTRUINDO MAIS DE UMA DEZENA DE UNIVERSIDADES FEDERIAS E, AO MESMO TEMPO, APRIMORA O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

(PROUNI) E O SISTEMA DE COTAS RACIAIS, AMBOS MECANISMOS DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ENSINO SUPERIOR.

A EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA REVELA QUE, NO PERÍODO EXAMINADO, OCORREU UMA AMPLIAÇÃO DE 0,14 PONTO PERCENTUAL POR ANO PARA O NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS. FORAM NECESSÁRIOS 16 ANOS PARA AMPLIAR EM 2,2 ANOS A MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO. ESPECIALISTAS DO INSTITUTO DE PESQUISA DE ECONOMIA APLICADA (IPEA), QUE ANALISARAM ESSES DADOS, ESTIMAM, QUE, NESSE RITMO, AINDA SERÃO NECESSÁRIOS MAIS CINCO ANOS PARA QUE O PAÍS ATINJA, EM TERMOS MÉDIOS, A ESCOLARIZAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA DE OITO ANOS DE ESTUDOS, CONFORME DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AVANÇAMOS, SIM, MAS A BAIXA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO, ASSIM COMO A DESIGUALDADE ENTRE AS REGIÕES PERSISTEM E SÃO PREOCUPANTES. A REGIÃO CENTRO-OESTE APARECE COM UMA TAXA DE 0,19 PONTO PERCENTUAL AO ANO, ENQUANTO NA REGIÃO NORTE ESSA TAXA É DE APENAS 0,10 PONTO PORCENTUAL AO ANO. COM ISSO, A TAXA MÉDIA BRASILEIRA ATINGIU 7,4 PONTOS PERCENTUAIS ANO. NOS EXTREMOS DESSA AMOSTRAGEM SITUAM-SE AS REGIÕES SUDESTE, COM 8,1 ANOS, E O NORDESTE, COM 6,2 ANOS.

OS NÚMEROS DIZEM QUE PRECISAMOS FICAR ATENTOS À NECESSIDADE DE UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E À ELIMINAÇÃO DO ANALFABETISMO. E NÃO HÁ COMO AVANÇARMOS SEM

PROFESSORES MOTIVADOS PELA PERSPECTIVA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA TANTO PARA SI QUANTO PARA OS SEUS ALUNOS. O PROFESSOR, COMO DISSE ANTES, É PEÇA FUNDAMENTAL NOS PLANOS DE UM PAÍS QUE ALMEJA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DURADOURO.

DIRIJO-ME AOS PROFESSORES QUE ATUAM EM TODOS OS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO, PRINCIPALMENTE ÀQULES QUE DESEMPENHAM COM ALTIVEZ A TAREFA DE ENSINAR E DE CUMPRIR A SUA MISSÃO MESMO DIANTE DAS ADVERSIDADES. OS ÍNDICES EDUCACIONAIS QUE COMEMORAMOS HOJE SÃO O RESULTADO DESSE TRABALHO ÁRDUO E EXEMPLAR.

ESTÃO TODOS DE PARABÉNS.

QUANTO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA, QUERO REGISTRAR O MEU RESPEITO AO TRABALHO DAQUELES QUE SE DEDICAM À PROMOÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DESSE SEGMENTO ESTRATÉGICO PARA O PAÍS. EVIDENTEMENTE, QUE ESSE É UM SETOR QUE ESTÁ INTERLIGADO AO NÍVEL EDUCACIONAL, MAS QUE DEPENDE, TAMBÉM, DE INVESTIMENTOS NA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA. É UM SETOR QUE NECESSITA DE POLÍTICA DE ESTADO PARA PROGREDIR CONTINUAMENTE.

O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NÃO ESTÁ E NÃO PODE FICAR DISSOCIADO DA PRODUÇÃO DE RIQUEZA E DA GARANTIA DA SOBERANIA DO PAÍS. A HISTÓRIA NOS MOSTRA QUE OS PAÍSES QUE SE SOBRESSAEM ECONÔMICA E SOCIALMENTE PRIORIZARAM RECURSOS PARA CIÊNCIA, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

O BRASIL SE INCLUI NO MELHOR EXEMPLO, PORQUE CONSEGUE COMBINAR PROGRESSO CIENTÍFICO COM APRIMORAMENTO DEMOCRÁTICO. O BRASIL EMPREENDE, PORTANTO, UMA POLÍTICA CONSISTENTE NA ÁREA DE CIÊNCIA NAS TRÊS ÚLTIMAS DÉCADAS, E ASSIM COLHE RESULTADOS EXPRESSIVOS E SE APRESENTA HOJE, NO CENÁRIO INTERNACIONAL, COMO PAÍS EM ACELERADO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.

SABEMOS QUE, NA MEDIDA EM QUE CONSOLIDAMOS INVESTIMENTOS NESSA ÁREA, AUMENTAMOS A QUALIFICAÇÃO E O POTENCIAL DO PARQUE BRASILEIRO PARA A PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CUJO RESULTADO É AUMENTO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA. NÃO PODEMOS, PORTANTO, ALMEJAR SALTOS DE PROGRESSO SEM POLÍTICA DE ESTADO SÓLIDA PARA A EDUCAÇÃO, PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA. AMBOS SÃO SETORES QUE NÃO DEVEM FICAR PRESOS A DECISÕES MOMENTÂNEAS DE GOVERNOS OU DE MANDATOS.

DISSE CERTA VEZ O PRESIDENTE SOBRE ESSE TEMA: "OU NÓS INVESTIMOS O QUE TEMOS E, ÀS VEZES, O QUE NÃO TEMOS, OU O BRASIL PERDERÁ NO SÉCULO VINTE E UM TODAS AS CHANCES QUE PERDEU O SÉCULO VINTE". NOSSO GOVERNO AGE COM RESPONSABILIDADE, COM VISÃO DE FUTURO. O PRESIDENTE LULA TAMBÉM TEM ENFATIZADO QUE QUER TER LUGAR NA HISTÓRIA COMO LÍDER DE UM GOVERNO QUE INVESTIU DE FORAM PESADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MESMO DIANTE DE DIFICULDADES, COMO AS DECORRENTES DA RECENTE CRISE ECONÔMICA MUNDIAL. DE 2007 A 2010, O NOSSO GOVERNO PREVIU INVESTIR AO MENOS 40 BILHÕES DE REAIS EM CIÊNCIA E

TECNOLOGIA, PARA QUE SEJA GARANTIDO O CÍRCULO VIRTUOSO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA BRASILEIRA.

É PRECISO DESTACAR, POR SINAL, QUE AS RIQUEZAS DECORRENTES DOS RESULTADOS DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA FORAM DETERMINANTES PARA QUE O BRASIL AMORTIZASSE OS IMPACTOS DA CRISE ECONÔMICA PLANETÁRIA. LEMBRO-ME, AQUI, DA ALTA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA; DAS DESCOBERTAS DE NOVOS CAMPOS PETROLÍFEROS, ENTRE OS QUAIS OS LOCALIZADOS NA CAMADA PRÉ-SAL; DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA; DAS NOVAS FORMAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; DOS AVANÇOS NAS PESQUISAS GENÉTICAS VOLTADAS PARA TERAPIAS DE COMBATE A DOENÇAS E TRAUMAS DE ALTA COMPLEXIDADE; DA PRODUÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS; DA MELHORIA DOS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS; E DE TANTAS E TANTAS OUTRAS TECNOLOGIAS QUE FORAM DESENVOLVIDOS POR PESQUISADORES E CIENTISTAS BRASILEIROS.

SENHORAS SENADORAS, SENHORES SENADORES, ESTOU CONSCIENTE DE QUE O BRASIL É UM PAÍS QUE POSSUI MATÉRIA-PRIMA, INTELIGÊNCIA E PRODUTOS ESTRATÉGICOS SUFICIENTES PARA CONSTRUIR E CONSOLIDAR O SEU LUGAR DE POTÊNCIA SOCIOECONÔMICA MUNDIAL. O INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA É A GARANTIA DE QUE AS RIQUEZAS QUE POSSUÍMOS SERÃO UTILIZADAS EM BENEFÍCIO DO POVO BRASILEIRO.

É COM ESSA CONSCIÊNCIA QUE TENHO ME REFERIDO À AMAZÔNIA, REGIÃO QUE REPRESENTA SESSENTA POR CENTO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO E QUE TORNA O BRASIL UMA POTÊNCIA ECOLÓGICA MUNDIAL. USUFRUIREMOS POUCO DA AMAZÔNIA SE NÃO A COMPREENDERMOS COMO UM BIOMA DE ALTA COMPLEXIDADE. ENTENDÊ-LA, ASSIM, EXIGE A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO VOLTADO PARA AS SUAS PECULIARIDADES. A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA NÃO PODEM E NÃO DEVEM EXCLUIR OS SABERES DAS SUAS POPULAÇÕES.

POR FIM, PARABÉNS, AOS PROFESSORES, AOS PESQUISADORES E CIENTISTAS PELAS DATAS QUE CELEBRAM A IMPORTÂNCIA DE CADA UMA DESSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA.

ERA O QUE EU TINHA A DIZER.

MUITO OBRIGADO.

SENADOR JOÃO PEDRO
PT/AM

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos chamar um Líder. Há um documento: Líder, hoje, do PSDB, Flexa Ribeiro. A Liderança foi outorgada e assinada por Arthur Virgílio.

Em seguida, na lista de oradores – Mozarildo não está aqui –, há Marco Maciel. Vamos seguindo a lista: Rosalba é o doze; Marco Maciel é o nove; Mozarildo estava antes.

Com a palavra, Flexa Ribeiro, neste instante, como Líder do PSDB, que representa o Estado do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, peço a V. Exª que me conceda algum tempo, além dos vinte minutos regimentais após a Ordem do Dia, se eu me estender, porque o pronunciamento que eu farei agora é da maior importância para trazer a verdade. Todos nós conclamamos a verdade e temos que trazer a verdade a todos os brasileiros e, em especial, aos paraenses.

Eu venho aqui, hoje, lamentar, como paraense, Senador Mão Santa, o despreparo da Governadora do Pará, Srª Ana Júlia Carepa, que esteve no programa Roda Viva, da TV Cultura, na última segunda-feira passada.

Se existe algum mérito na ida da Governadora, é exclusivo e simplificado ao fato de ela ter aceitado conceder uma entrevista. Porém, para conceder como ela concedeu, me sinto na obrigação, como representante do Pará no Senado Federal, de vir aqui lamentar, pedir desculpas aos paraenses, Senadora Rosalba, pela postura da Governadora do nosso querido Estado.

Os paraenses não merecem ver exposto o Estado do Pará da forma como foi feito no Programa Roda Viva, programa de audiência nacional, reconhecidamente um programa que tem, por seu coordenador e pelos jornalistas convidados, excelência de preparação. E a Governadora, lamentavelmente, não estava preparada para se apresentar ao telespectador nacional.

A Governadora, em todas as respostas, mostrou que ainda não desceu do palanque ou, então, está de má-fé ou que ainda não está sendo informada da verdade por sua assessoria.

Era a chance de explicar ou mostrar para o Brasil e para o Pará alguma ação concreta do seu Governo. Mas, Senador João Pedro, não sei se V. Exª assistiu ao programa. Só fez repetir mais do mesmo: teorias, palavras vagas, sem um foco, sem exemplos ou ações práticas.

Governadora, queria informá-la de que mentira tem perna curta, como diz a sabedoria popular. Alguns brasileiros, bem poucos, podem até ter acreditado nas fantasias e nas afirmações vazias que lá foram expostas, mas o paraense não. Este não se deixa enganar mais.

Parafraseando o Senador Mão Santa, que preside esta sessão, o paraense sabe que tem coisas na vida que só se faz uma vez: nascer, morrer e votar no PT. Não é isso, Senador Mão Santa?

Eu poderia aqui elencar cada um dos itens e mostrar cada uma das inverdades ditas pela Governadora, mas, como tenho o tempo limitado, vou focar em alguns itens só. Alguns itens: saúde, segurança, educação.

Saúde

Há pouco fiz – e agradeço ao Senador João Pedro, que subia à tribuna – uma homenagem à Sociedade Beneficente Portuguesa. Governadora, o ego e a vaidade não lhe permitem procurar a equipe do Governo anterior, que era do PSDB. Mas, pelo bem do Pará, procure entender melhor de gestão pública. Procure a equipe do Hospital Beneficente. Lá podem lhe mostrar o que é gestão, como relatei há pouco.

O Pará inteiro sabe que, infelizmente, o sistema de saúde do Estado está falido. Os paraenses que passam por uma das principais avenidas de Belém, a Avenida Magalhães Barata, na esquina com a Travessa 14 de Abril, encontram uma placa, Senador Mão Santa, do Governo estadual. Está lá há dois anos, nove meses de dezesseis dias. Diz a placa: "Aqui tem Governo do Pará." Esse foi o investimento feito pelo Governo atual no hospital oncológico infantil. O hospital foi iniciado no Governo de Simão Jatene. Começaram a sua estrutura. Estão lá os primeiros pilares levantados. Assim como foi deixado, em 31 de dezembro de 2006, todo o Pará sabe que se encontra até hoje. Pasmem! Esse hospital foi deixado pelo Governo Simão Jatene com verba assegurada de financiamento do BNDES. O dinheiro está em caixa. Não dá para entender por que a obra não é continuada.

Senadora Rosalba, V. Exª é médica, pediatra, o Senador Mão Santa é cirurgião geral, V. Exªs sabem a deficiência que há, nacionalmente, para o tratamento dos doentes oncológicos. No Estado do Pará sucatearam o Hospital Ophir Loyola, que era referência nacional e, hoje, os doentes que sofrem de câncer estão morrendo por falta de atendimento naquele hospital, que, repito, era referência nacional. Os equipamentos que lá se encontram não foram montados por este Governo, e as pessoas que têm que fazer radioterapia, quimioterapia estão voltando e não estão sendo atendidas por falta de gestão do Governo.

A Governadora disse, durante o programa Roda Viva, que está construindo uma nova Santa Casa. Ora, Governadora, é apenas um anexo. É importante e fundamental, sim, mas é um anexo, um anexo ao

hospital da Santa Casa. Feito, aliás, com empréstimo do Banco do Brasil e recursos de emenda da Bancada paraense que aqui foi aprovada. Além de não dizer a verdade, ela esconde fatos. No mesmo dia em que ela concedia a entrevista, 12 de outubro, a UTI pediátrica do hospital da Santa Casa ficou sem médico plantonista. Os jornais de Belém publicaram que a escala do feriadão, elaborada pela direção da Santa Casa, não incluiu profissionais nos plantões de sábado, 10, e no de segunda-feira, 12, feriado nacional por conta do Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Mais de um ano após a crise que manchou a história de um hospital premiado, referência no atendimento neonatal, o Governo do Pará, o Governo do PT, não faz nada para melhorar a gestão, e o hospital fica sem médico na capital do Estado, Senadora Marisa Serrano. Não é no interior. É em Belém.

Ainda na área da saúde, os hospitais regionais, todos eles construídos no Governo do PSDB, estão trabalhando precariamente. Por quê? Porque a Governadora reduziu o repasse para as organizações sociais que gerenciam esses hospitais. O Hospital Regional de Santarém demitiu 100 profissionais, fechando várias áreas de atendimento à população, o que foi motivo de protesto na Câmara de Vereadores daquela cidade. O mesmo acontece com o Hospital Regional de Marabá, de Altamira e de Redenção, para não falar do Hospital de Tailândia, que está pronto também há dois anos, nove meses e quinze dias e que a Governadora não põe para funcionar.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente Mão Santa, nunca antes na história do Pará a população ficou tão carente de um governo que governe. Isso mostra aos meus amigos e às minhas amigas que nos veem e nos ouvem pela TV Senado e pela Rádio Senado a completa incapacidade gerencial da Governadora, o despreparo total.

Vou entrar brevemente, Senador Mão Santa, em outra área, a área de segurança, que também foi motivo de resposta da Governadora, sempre atribuindo à herança maldita de quando recebeu o Estado. E os números não mentem, Governadora. Os números podem ser mostrados e vou mostrar alguns aqui agora.

A Governadora diz que o seu Governo recebeu o Estado com mais de 90% das delegacias caindo, sem condições de custodiar mulheres. Ela disse: "Já reformamos e construímos mais de cinqüenta delegacias. Foi essa a herança que recebi".

A Governadora não está correta. A criminalidade no Pará cresceu nos últimos anos. E se eu tivesse que dizer que houve investimento na segurança, houve, mas houve investimento na insegurança, que cresceu em números alarmantes em todo o Estado e na capital, ao ponto, Senador Mão Santa, de se sairmos às ruas do meu Estado e da capital sem saber se vamos voltar ilesos para os nossos lares. Diariamente, morrem paraenses pela falta de segurança no meu Estado.

Tenho viajado pelo interior do Estado, ouvindo a população e principalmente ouvindo os policiais. A Governadora só ouve seus assessores.

Por isso, repito, Governadora, desça do palanque. Governadora, não haja de má-fé. Governadora, seja bem informada. Mal informada estava a Governadora, que não sabia que o Senado havia aprovado um parecer que mantinha a estrela do Pará em destaque na Bandeira nacional. Ela entendeu errado.

E chegou a enviar uma correspondência ao Presidente Sarney, pedindo para vetar o projeto que tinha sido feito corretamente no Senado, e ela não sabia que já estava na Câmara Federal. Em vez de pedir o veto do projeto para o Presidente Sarney...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) –...teria de ter pedido o veto ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer.

Mal informada, como agora. O Brasil está prestes a celebrar um acordo com a França, na contrapartida da compra de armamentos, submarinos e helicópteros. Já consagrada a transação pelo Governo da República com o país irmão, a França, há uma contrapartida em investimentos do governo francês no Brasil. Dentre esses investimentos, encontra-se o Centro Franco-Brasileiro de Estudos da Biodiversidade na Amazônia.

Paraenses, prestem atenção. Já perdemos a sub-sede da Copa, e não há até agora nenhuma ação da Governadora. Eu já disse que isso pode ocorrer. O Pará pode vir a perder esse centro de biodiversidade de alta tecnologia que será implantado na Amazônia e deve ser implantado no Pará, em Santarém, o coração da nossa região. Pelo que sei, pelo que fui informado esse centro deve ir para outro Estado da região. Abra os olhos, converse com o seu amigo o Presidente Lula e traga esse centro porque é obrigação sua defender o nosso Estado. Traga para o Pará, em especial para Santarém, esse importante centro franco-brasileiro de estudo da biodiversidade da Amazônia, que é a maior e mais rica biodiversidade do planeta.

No interior e na capital, Governadora, os policiais precisam pedir dinheiro para os comerciantes locais para comprar munição...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...alimentação e até consertar os veículos. Governadora, V. Exª não pode mudar a história, os fatos.

V. Exª disse, no Programa Roda Viva que nos governos do PSDB não tinham sido incorporados nenhum novo militar à Polícia Militar do Estado do Pará. Não é verdade, Governadora! Eu já lhe disse. Os fatos precisam ser provados. Eu vou lhe dar, já que V. Exª não tem informação da sua assessoria, vou passar brevemente as informações para que V. Exª possa confirmar e se retratar. Foi no Governo de Simão Jatene que foi sancionada a Lei nº 53, que permitiu o aumento do efetivo da PM de 7.114 militares para 19.780. A lei mais do que dobrou o quadro de pessoal da Polícia Militar. Para que V. Exª não tenha o trabalho de procurar, vou lhe dar outro dado. A lei foi promulgada no dia 7 de fevereiro de 2006.

Antes disso, Senador Mão Santa, antes disso, Senadora Marisa, antes disso, no Governo de Almir Gabriel, que pegou o Estado completamente desestruturado, a lei vigente admitia que o efetivo da Polícia Militar poderia chegar até 7.114; tinha três mil e poucos. O Governador Almir Gabriel incorporou 2.232 militares à Polícia Militar...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Antes desta lei que aumentou o efetivo da Polícia Militar, em 2005, o Governador Simão Jatene incorporou 1.245 novos soldados à Polícia e outros 55 cadetes à Polícia Militar. Esses 55 cadetes que terminaram o curso há pouco tempo, já no Governo de V. Exª – porque o curso de formação de oficial tem duração de três anos –, eles foram incorporados no Governo do Simão Jatene. E a sanção da lei propiciou que, ainda no Governo de Simão Jatene, fosse feita a preparação para o edital de concurso para incorporar, aí, sim, dentro da legalidade, mais militares para o efetivo aprovado de 19.780 homens.

Esse concurso que não foi feito em 2006, por ser um ano eleitoral, foi feito, sim, no Governo de V. Exª, mas foi preparado no Governo do PSDB de Simão Jatene. Esse concurso incorporaria 2 mil novos militares, mas V. Exª incorporou aproximadamente 1.300.

Depois disso, depois disso, agora, V. Exª fez um novo concurso para a Polícia Militar, este, sim – não o anterior – para dois mil novos homens. Dessas duas mil novas vagas, foram aprovados 1.400, e, até hoje, até hoje, Governadora, não foi incorporado nenhum desses aprovados. Sabe por quê? A informação é do próprio Governo do Estado, que confirma incapacidade financeira. E de onde vem essa incapacidade? Bem, a Governadora Ana Júlia nem mesmo deve saber. Fica sabendo pelos jornais.

Em 2008, do total de mais de 21 milhões de reais do Programa Nacional de Segurança Pública e de Cidadania – Pronasci, enviado ao Estado, menos de 10% foi utilizado. Perderam dinheiro. Havia recurso, mas o Governo não soube aplicar e corre o risco – Senador Mão Santa, V. Exª que sofre lamentavelmente no seu Piauí desse mesmo mal – de o Estado do Pará ficar de fora do atendimento às Unidades da Federação desse programa.

Para finalizar, preciso ainda citar rapidamente, Senador Mão Santa, a questão da educação. Hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto para concluir, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não conseguirei, Senador Mão Santa. Peço que V. Exª me conceda alguns minutos a mais, com a paciência da Senadora Marisa e do Senador Neuto, porque hoje é o Dia do Professor. Eu não poderia deixar de falar na educação.

Peço a V. Exª, Governadora Ana Júlia...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Lembre-se do Mestre Jesus...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não sou o Mestre.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ...que fez em um minuto o Pai Nosso: vinte e seis palavras e foi muito bonita a oração.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Eu não tenho nem essa pretensão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É V. Exª irmão de Cristo, filho de Deus, e abençoado por Nossa Senhora do Círio do Nazaré. Vai chegar o Divino Espírito Santo e vai lhe dar esse...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sou diferente.

Senador Mão Santa, deixe-me concluir o pronunciamento, porque, pelo que eu vejo nos jornais, o Presidente Lula está em uma posição "de ter feito tudo" que eu até digo, Senador Neuto de Couto, que Sua Excelência...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Oh! Foi um minuto aí. Não se pegue com o Presidente Lula, se pegue com Nossa Senhora de Nazaré e Jesus.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Fala V. Exª do Presidente Lula diariamente. Está com ciúme? Está com ciúme? V. Exª está com ciúme?

Eu quero dizer que o Presidente Lula, Senador Neuto de Couto, se acha professor de Deus, Senadora

Marisa Serrano. E a mídia está mostrando aí, a imprensa, como é que Sua Excelência tem se comportado.

Mas vamos falar da educação do Estado do Pará.

Peço à Governadora: Não deixe de atender aos pedidos desses que são fundamentais para o País, para o nosso Estado, os professores. E que não repita mais aqueles atos, usando de violência contra os professores que estão tão insatisfeitos com a atuação de V. Exª em que eles tanto confiaram, na área da educação, por sua formação sindicalista.

Não posso me alongar, mas lamento ainda que nem todo paraense possa assistir à TV Senado, Senador Mão Santa. A TV Senado não é TV aberta em Belém, porque a Governadora Ana Julia não cedeu, de forma onerosa, a área da Funtelpa para que a tevê colocasse os seu equipamentos.

Não tem interesse em que o paraense veja a TV Senado. Mas veem, Governadora, veem o canal a cabo ou o do satélite e o da antena parabólica. O Pará todo está nos assistindo e verá que V. Exª terá muito o que explicar realmente. Se tivesse a TV Senado, poderia até facilitar, pois estamos aqui os três Senadores do Pará para trazer os feitos de seu Governo. Mas, lá, na Roda Viva, a Governadora não soube explicar a questão dos Kits Escolares. Foi um escândalo no Estado do Pará. Ela...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Lembre-se de que V. Exª é do Estado do Pará e tem que parar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ela vai ter que explicar ao Ministério Público.

Governadora, vou ficar por aqui hoje. Tenho certeza de que o povo do Pará vai avaliar caso a caso o que foi feito em todas as áreas do Estado, de 2002 a 2006, com um Governo Federal de oposição ao Pará; e de 2007 a 2010, com V. Exª sendo Governadora e do mesmo Partido do Presidente que diz ser seu amigo, o amigo, Governadora, que profetizou, ao ser questionado por uma revista de grande circulação nacional, sobre como seria seu Governo. E o Presidente Luiz Inácio falou: "desastre anunciado".

Infelizmente, o Presidente Lula tinha razão. É uma realidade triste para nós paraenses, mas que também nos dá esperança, quando olhamos para trás...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...e sabemos que o Pará foi e será maior que o desastre de um Governo.

Quero, ao encerrar, fazer um pedido à Governadora. No último ano do Governo do PSDB, do Governador Simão Jatene, o Estado do Pará teve capacidade de investir, de recursos próprios, em torno de R$1 bilhão. Diga ao Pará e aos paraenses quanto o seu Governo investiu de recursos próprios – não de transferência do Governo Federal – em 2007, em 2008 e em 2009 até setembro. Esses números, Governadora, serão levados a todos os paraenses, que vão fazer a avaliação. É isso que o paraense fará. Fique certa disso!

Concluindo, o paraense, Senador Mão Santa, sabe que, unido, pode vencer e superar um desastre e que todos nós paraenses, juntos, podemos tirar o Pará do vermelho.

Muito obrigado.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Marisa Serrano. Hoje é o Dia do Professor e ela tem prioridade. E é mulher ainda. Bela mulher.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente. Obrigada ao Senador Neuto de Conto também.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer um breve registro e prestar minha homenagem a uma pessoa muito especial e de grande relevância para o Estado de Mato Grosso do Sul. É uma pessoa incrível que hoje está aniversariando, fazendo 90 anos: o Padre Salesiano Ernesto Sassida. Estamos comemorando o seu aniversário hoje, em especial onde ele mora, a cidade de Corumbá, onde hoje será lançada a biografia do grande benfeitor de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

O Padre Ernesto Sassida nasceu em 15 de outubro de 1919, em Dornberg, então território da Itália, hoje integrante da República da Eslovênia. É cidadão esloveno, brasileiro naturalizado e, pelos relevantes serviços prestados aos pobres e crianças carentes, é também cidadão do mundo.

Ainda adolescente, com 15 anos de idade, veio para o Brasil, alinhando-se às fileiras dos Padres Salesianos, discípulos de D. Bosco.

Mais do que pregar o Evangelho, o Padre Ernesto Sassida vive o Evangelho. Toda a sua vida foi integralmente voltada para um trabalho social intenso.

Como destaque do seu nobre trabalho em prol dos menos favorecidos, ainda no ano de 1961, fundou a comunidade Cidade de Meninos. No começo, chamava-se Escola Rural Mista, ampliada, depois, para Escola Profissional Alexandre de Castro e, hoje, Cidade Dom Bosco, com dois mil alunos no fundamental, secundário e profissional.

A Cidade Dom Bosco, em Corumbá, Mato Grosso do Sul, é uma gigantesca obra social, gratuita, idealizada e criada por Padre Ernesto.

De visão aguçada, humilde, sempre refuta elogios, alegando que "tudo é obra de Deus, de quem sou instrumento dócil e maleável".

Por tudo isso e por muito mais, Sr. Presidente, desejo homenagear e cumprimentar o querido Padre Ernesto Sassida, meu grande amigo e pessoa que estimo e a quem dou aqui os mais efusivos cumprimentos. E, mais do que isso, quero agradecer-lhe, em nome do nosso povo, pelo fantástico trabalho que prestou e que presta em favor dos menos favorecidos do meu Estado, Mato Grosso do Sul, e do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Votação do Requerimento nº 1.384, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, lido anteriormente, para participar do Seminário do Parlamento no Mercosul sobre Harmonização das Legislações Nacionais sobre Política Urbana e Uso Social da Propriedade Urbana, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 20 a 21 de outubro do corrente ano.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Votação do Requerimento nº 1.385, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, lido anteriormente, para participar da Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP-15, na cidade de Copenhague, Dinamarca, no período de 07 a 18 de dezembro do corrente ano.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Votação do Requerimento nº 1.386, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, lido anteriormente, que indica o Senador Marcelo Crivella para integrar a Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais, Legislativas e para as Assembleias Provinciais de Moçambique, a realizar-se naquela cidade, no período de 25 a 31 de outubro do corrente ano.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO S/Nº , DE 2009

Brasília, 15 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Presidente do Senado Federal, **José Sarney**.
Assunto: 64ª Assembléia Geral da ONU.

Sr. Presidente, com os nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a V. Exª para encaminhar relatório, discorrendo sobre os trabalhos que foram realizados durante nossa participação na 64ª Assembleia Geral da ONU, para a qual fomos designados como observadores pelo Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB do Senado Federal; Senador **Roberto Cavalcanti**, do PRB.

São as seguintes, na íntegra, o relatório:

RELATÓRIO DE VIAGEM COMO OBSERVADORES DO SENADO

Viagem de Trabalho à *Organização das Nações Unidas* (ONU) dos senadores Antonio Carlos Valadares (Líder do PSB) e Roberto Cavalcanti (PRB-PB) na condição de observadores designados pelo Senado Federal à 64ª. Assembléia Geral da ONU no período de 5 a 12 de outubro de 2009.

Há poucos dias atrás foi instalada a 64ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e tiveram início os trabalhos cuja continuidade se estenderá por várias semanas com ampla discussão, fóruns, debates, plenárias e painéis sobre os problemas mais candentes do nosso tempo, especialmente sobre as catástrofes naturais, o desarmamento, violação dos direitos humanos, guerras assimétricas, migrações, desemprego em massa, segurança alimentar e nutricional, os focos mundiais de conflitos raciais e sociais, além de inúmeros tópicos mais específicos. Também não poderia deixar de ser discutida a grave questão da crise econômica mundial.

Tivemos a honra de participar de determinados debates especialmente os relacionados ao problema da segurança alimentar e nutricional dos povos e o desarmamento, políticas e dilemas relacionados ao controle das armas e a necessidade da abolição das armas nucleares.

Com a privilegiada companhia da embaixadora Maria Luiza Viotti, representante permanente do Brasil na ONU, participamos do Primeiro Comitê que tratou de aprofundar o debate sobre saídas para a fome que **volta a crescer no mundo** em meio à atual crise econômico-financeira, e sobre isso nos reportaremos mais adiante. Assim como também nos reportamos ao problema do desarmamento, preocupação sobre a qual todos os representantes mundiais com os quais tivemos contato, demonstraram preocupação convergente e coincidente.

No momento em que os trabalhos foram iniciados estávamos sob o impacto de desastres ambientais que se abatiam sobre povos do Pacífico, sobre nosso país, com as chuvas, e por isso também esse foi outro foco dos trabalhos abertos pela ONU nessa nova temporada (as sessões plenárias da Assembléia Geral se desdobram desde o dia 6

de outubro até o dia 15 de dezembro). Tivemos a honra de participar da abertura e do primeiro período de debates da agenda de trabalho da ONU que abrem a temporada de eventos desta organização na 64ª. Assembléia.

A Assembléia Geral se desenvolveu, desta vez, sob o impacto de uma crise econômica global que se arrasta há pouco mais de um ano e já avaliando o período após os maciços resgates bancários. Foi importante perceber que os primeiros e pequenos sinais de recuperação não geraram, nos integrantes da ONU, a impressão de que a crise já passou. Existe preocupação. E, por outro lado, todos somos conscientes de que os pacotes bilionários de recursos públicos injetados nas artérias entupidas do crédito e da economia, sobretudo dos países ricos, foram medidas essenciais, sem as quais possivelmente estaríamos todos em uma catástrofe cujas dimensões é difícil imaginar.

De toda forma, a recessão econômica arrastada nesses mais de doze meses já se traduziu em um impacto social evidente, em vários cantos do mundo, e em áreas mais pobres de forma mais aguda – caso da África – e por isso mesmo, boa parte dos debates da ONU se deu e se dará a respeito de alguns efeitos preocupantes da crise, por exemplo, o estresse e a insegurança alimentar.

FOME E INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Sobre este ponto, a partir do que pude tomar conhecimento na primeira rodada de debates de um dos fóruns da ONU do qual participei, o Segundo Comitê, não há dúvida de que as mudanças para pior, nessa esfera, já se fazem sentir. Nesse grupo, o ***Painel de Discussão sobre Desenvolvimento agrícola e Segurança Alimentar***, partimos de um acordo e de uma total concordância em relação a dados muito preocupantes que passo a resumir; antes porém relato quais eram as grandes indagações que formulamos a respeito da problemática da fome e da insegurança alimenta globais:

- *De que forma países desenvolvidos e em desenvolvimento podem de forma mais efetiva trabalhar juntos para alcançarmos as metas de redução da pobreza e fome, alcançando uma segurança alimentar global?*
- *Que práticas e ações mostraram resultados mais positivos e podem ser desenvolvidas em maior escala?*
- *Que desafios permanecem?*

o Que passos devem ser dados para fortalecer as capacidades nacionais de estabelecer e manter parcerias de segurança alimentar?

o De que forma podem ser criadas sinergias entre os diferentes interesses e atores e fortalecidos os caminhos que conduzam, em última instância, para a segurança alimentar global?

Os fatos que povoavam nossa inquietação tinham a ver com a percepção de que existe uma crise alimentar grave em curso, uma reversão de avanços no item segurança alimentar, no item limiar de pobreza, retrocessos que resultam como parte dos desdobramentos da atual crise econômica mundial. Dois fatos globais chamam a atenção:

1 - O mundo ingressou em uma nova era de insegurança global em relação à fome e nutrição.

De acordo com a FAO, um contingente adicional de 100 milhões de pessoas passarão por fome em 2009, quando já chegaremos ao total de 1,017 bilhão de pessoas famintas, o maior número jamais registrado na história.

Mais de 2 bilhões de pessoas já sofriam de deficiências em micronutrientes, mesmo **antes** do aumento de preços de alimentos e antes da eclosão da atual crise econômica e financeira. Pequenos camponeses, homens e mulheres, cujo papel é central na conquista de segurança alimentar e nutricional e em prol da alimentação em favor da pobreza e do crescimento econômico estarão na mira da crise. A primeira conclusão, portanto, é a de que o desenvolvimento agrícola precisa ser complementado pela assistência alimentar e nutricional.

2 - A projeção é de que a população mundial cresça para aproximadamente 9,2 bilhões em 2050.

Para alimentar uma população de mais de 9 bilhões, a produção global de alimentos deve praticamente **dobrar**. As mudanças climáticas vão impor desafios à habilidade da agricultura em cobrir essas demandas. A volatilidade de preços vai continuar no futuro, até porque as mudanças climáticas tendem a aumentar o nível de incerteza em relação à produção de alimentos e às fontes de acesso.

Como resultado disso, por volta **de 2020 quase 50 milhões de pessoas adicionais podem estar sob risco de fome muito maior** também como conseqüência direta da mudança climática;

São dois fatos da maior preocupação.
A resposta tem que ser clara: uma produtividade maior na produção de alimentos requer investimentos mais amplos na agricultura, métodos apropriados de plantio, fortalecimento da proteção social, incluindo instrumentos de manejo de riscos, melhora da infraestrutura rural e rural-urbana, uso de recursos naturais, assim como agricultores mais bem treinados e habilidosos com especial atenção para as mulheres, o principal contingente de produtores agrícolas em muitos países.

Ou seja, cresceu a insegurança alimentar, multiplica-se a população. Armam-se cenários preocupantes. Neste caso, desenvolvimento agrícola e segurança alimentar passa para o primeiro plano. Todas as medidas, todas as formas positivas de cooperação passam a ser bem-vindas.

A emergência de novas vozes, atores e parcerias no campo do desenvolvimento agrícola e da segurança alimentar e nutricional *passa a ser crucial,na verdade decisiva.*
Já sabemos que os governos nacionais são os principais atores na promoção do desenvolvimento agrícola e para assegurar segurança alimentar e nutricional.
No entanto, a esfera da agricultura, da alimentação e nutrição, vem envolvendo uma série de novos atores (fundações de grande porte, doadores não-tradicionais, investidores privados, empreendedores, fundos soberanos de recursos) e outros atores que existem estão encontrando formas inovadoras de fazer ouvir suas vozes e interesses o que tem levado ao aparecimento de novas parcerias entre atores de diferentes origens.

Agricultura, alimentação e segurança nutricional jogam um papel vital dentro dos objetivos das Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDGs na sigla em inglês). A agricultura é a maior fonte mundial de alimentos e o setor garante emprego, renda e bens domésticos para a maioria dos pobres do mundo.
As metas do MDGs, especialmente os objetivos relacionados à pobreza e fome, educação e mortalidade infantil estão estreitamente relacionados ao desenvolvimento agrícola e à segurança alimentar. Existe uma necessidade crescente de serem implementadas ações para minimizar o impacto da crise alimentar através do desenvolvimento sustentável e das metas do MDGs.

Acesso seguro a alimentação nutritiva e fontes de recursos naturais e produtivos (terra, água, tecnologia, mercados) é de primeira importância para se conseguir alcançar as MDGs. As mulheres jogam um papel particularmente importante na produção alimentar e no suporte doméstico alimentar, sendo necessário que sejam reconhecidas e apoiadas como atores críticos e aliados naquelas metas do MDGs.

Fortalecer os laços entre agricultura, segurança alimentar e nutricional é essencial se se pretende elevar o nível nutricional. A maioria dos pobres do mundo e grupos de risco nutricionais são altamente dependentes do desenvolvimento agrícola e rural para melhorar sua segurança alimentar doméstica e aliviar e prevenir a desnutrição.
Contudo, aumentos na produção e produtividade agrícola por si mesmos não são sempre suficientes na luta contra a fome e a desnutrição.

Faz-se necessária assistência alimentar e nutricional, para grupos carentes, por exemplo, através da distribuição de suplementos vitamínicos e minerais, enriquecimento com micronutrientes, novos produtos nutricionais e outras intervenções complementam iniciativas para o combate às causas de longa data da fome e desnutrição.

Para isto se faz necessário apoio para uma adequada combinação de políticas, instituições e infraestrutura que apóiem lares e modos de vida baseados na agricultura, reforçando os sistemas de proteção social e promovendo segurança alimentar e nutricional. Tem que ser dada atenção para o aumento na produção e consumo de alimentos adequados nutricionalmente e assegurar que os pobres tenham acessos a uma dieta nutricionalmente adequada.

De tudo isso se conclui sobre:

A importância da cooperação internacional para a segurança alimentar e nutricional global.

Este é um elemento crítico.
Muitos países em desenvolvimento anunciaram recentemente acordos para um revigorado engajamento que amplia investimentos em desenvolvimento agrícola e segurança alimentar.
Mais ainda, a cooperação Sul-Sul focada no desenvolvimento agrícola e na segurança alimentar e nutricional está se tornando uma fonte poderosa de investimentos e resultados em termos de investimentos

econômicos, transferência tecnológica, proteção social e aprendizado mútuo entre países em desenvolvimento.

Em tudo isso, aparece bem clara a percepção de que algo tem que mudar nas políticas públicas – esse é o apelo da ONU – para que se possa fazer frente a graves problemas de insegurança alimentar que se acumulam desde aquelas rebeliões deflagradas pelo aumento dos preços dos alimentos, de triste memória.

O ***Instituto Internacional de Pesquisa e Política Alimentar***, IFPRI na sigla em inglês, reuniu dados preocupantes desses últimos meses. Esses relatórios, que trouxe comigo, estão à disposição dos senhores para sua avaliação. E novamente retomam o tema da insegurança alimentar, dos cenários que se apresentam.

Seus dados mostram que, se tomarmos globalmente, existe **menos** capital disponível atualmente – com perspectiva de piorar – na esfera da agricultura, da produção de alimentos. Mostram também que existe um maior endividamento, especialmente para pequenos camponeses que investiram na expansão da sua produção. Também é patente o achatamento salarial, o desemprego, sobretudo nos contingentes de trabalhadores de menor qualificação. Existe também menor redução de remessas de dólares dos imigrantes e também redução dos investimentos públicos na agricultura.

Enfim, um quadro no qual a crise financeira, de uma maneira geral, e a recessão que a acompanha, terminam complicando o quadro da insegurança alimentar mundial. As mudanças climáticas tornam esse quadro, neste momento e também em perspectiva, mais grave ainda. Pelos dados do IFPRI, de 2009, estima-se um impacto na redução de colheitas de milho, arroz e trigo, dependentes de chuvas e irrigação, que pode assumir grandes proporções. No Sul da Ásia, por exemplo, as colheitas podem cair até quase pela **metade**.

Não há dúvida de que esse debate tem que tomar corpo em todos os países e precisa ser traduzido em operações de ajuda e, principalmente, de fomento à produção e à distribuição de grãos e alimentos básicos.

Por sua vez, o ***Programa Mundial da Fome***, WFP em sua sigla em inglês (*World Food Programme*) contribuiu com um relatório que circulou entre nós onde destaca três questões gerais: primeiro, que a fome e a desnutrição estão em franco desenvolvimento; segundo, que este processo traz conseqüências negativas para as pessoas e

países, e obviamente compromete as metas do milênio pelas quais a ONU vem lutando; e terceiro, que a resposta dos países precisa ser integrada e urgente.

Já mencionei, de início, que o número de pessoas famintas no mundo está projetado para superar um bilhão de pessoas **ainda este ano**. Estas pessoas e mais aqueles dois bilhões que sofrem de algum tipo de deficiência em micronuntirentes, que afetam sua saúde no longo prazo constituem a mais evidente população de risco do mundo, e são quase metade da população mundial. Todos na mira preferencial da atual crise carregada de desemprego e falta de oportunidades de geração de renda

É certo que os preços dos alimentos declinaram em relação àquele período do pico no preço dos alimentos, mas a própria FAO relata que o índice de preços dos cereais em agosto de 2009 anda por volta do **dobro do que havia no ano 2000**. E os especialistas advertem que os preços continuarão altos nos próximos anos e completamente voláteis em função do declínio de produtividade, problemas climáticos e demanda por biocombustiveis.

Isto reforça o cenário acima mencionado: milhões e milhões de pessoas tendem a comer menos e pior. E a fome, fruto da pobreza, da falta de oportunidades - como todos sabemos -, termina, em um círculo vicioso, retro-alimentando a própria pobreza.

Controle de armas e desarmamento

Sabemos que ao mesmo tempo em que estes problemas têm que ser discutidos e enfrentados com **todo sentido de urgência**, ao mesmo tempo as regiões mais pobres e mais excluídas, como a África, também estão tomadas por outros problemas que são os conflitos e guerras locais; por outro lado, os países mais ricos se armam, também armam outros países e ainda não cessou a corrida armamentista em que pesem os esforços em sentido contrário. Esta tem sido outra frente de trabalho da ONU.

E foi também foco da nossa preocupação, dos painéis e fóruns lá realizados.

Nas palavras da nossa embaixadora permanente na ONU, Maria Luiza Viotti, a simples existência das armas nucleares constitui uma séria ameaça à paz e segurança internacional.

Por isso, argumentou ela, tem toda importância a retomada de conversações estratégicas entre os Estados Unidos e a Rússia abrindo caminho para posteriores reduções nos seus arsenais. Existe um clima multilateral de acordo em relação ao desarmamento nuclear total. A maioria dos países pensam assim. A Cúpula do Conselho de Segurança de 24 de setembro foi positiva nesse sentido, já que naquele encontro os Estados nuclearizados assumiram a responsabilidade de buscarem compromissos para um mundo livre de armas nucleares. Essa é a melhor garantia contra a proliferação nuclear e o desarmamento nuclear. A busca de acordos, o empenho em reduzir arsenais.

O Brasil é parte desse empenho. Nosso país está inteiramente comprometido com os esforços pela não-proliferação levados adiante pela comunidade internacional.

O Brasil, como bem afirmou a nossa embaixadora, acredita que o estabelecimento de regiões livres de armas nucleares é uma importante contribuição ao desarmamento e à não-proliferaçao nuclear.

Nos argumentos muito bem postos pela nossa embaixadora, na condição de membros da **primeira região livre de armas nucleares em uma área densamente povoada**, estamos dando e exemplo e estamos convencidos da necessidade de expandir esse processo para outras áreas do globo, ampliando a malha de Estados não-nuclearizados pelo mundo afora.

As armas chamadas leves, o comércio de armas, são esferas que devem ser cercadas de critérios responsáveis, seja na exportação, importação e no trânsito; governos devem ser envolvidos nessa questão e todo rigor deve ser aplicado. Esse é o ponto de vista defendido pelo Brasil naquele fórum de alto nível.

De uma maneira geral, é possível perceber um acúmulo positivo nesse debate, e principalmente aquilo que a embaixadora, em seu discurso para Plenária da ONU, fez questão de destacar: **está em marcha um "novo multilateralismo"** que toma forma como o novo caminho para a comunidade internacional vencer os desafios trazidos pela crise que abarca as esferas econômica, financeira, alimentar, energética, ambiental e sanitária. Esta é a visão e a está estratégia a ser defendida, a ser pautada. Estamos engajados pela luta por uma nova globalização com solidariedade, compromisso e responsabilidade social.

Concluímos, reproduzindo as palavras do discurso da embaixadora Maria Luiza Viotti, no sentido de que **segurança alimentar tem que continuar no topo da nossa agenda** e temos que garantir que a adequada alimentação alcance os grupos de risco em tempo hábil, temos que corrigir as distorções que levaram ao sub-investimento na agricultura, especialmente em países menos desenvolvidos.

Precisamos, finalmente, de uma abordagem integrada para a questão da segurança alimentar que traga soluções de longo prazo. E isso inclui, investimentos na produção, na infra-estrutura, na pesquisa, e, sobretudo na segurança social, no emprego e no desenvolvimento de novo tipo, que tenha como fundamentos e como perspectivas a preocupação com o social.

Foi com essa gama de preocupações que participamos deste que é o fórum mais elevado das nações, na tentativa de somar esforços, de contribuir com o pensamento contemporâneo que procura **diante da crise global, chamar a atenção para o desenvolvimento que ponha o ser humano no centro de todas as preocupações.** Temos a consciência de que ou será assim ou marcharemos todos para formas mais profundas de degradação ambiental e de crises financeiras.

Senador Antonio Carlos Valadares (SE)
Líder do PSB

Senador Roberto Cavalcanti

Brasília, DF, 14 outubro 2009

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvi a manifestação, e a assisti, do eminente Senador João Pedro pelo Estado do Amazonas, tecendo duras críticas ao Governo de Santa Catarina, ao Governador Luiz Henrique, por não querer cumprir com o piso salarial nacional de R$950,00 mensais aos professores.

O Governo de Santa Catarina, junto com o Governo do Rio Grande do Sul, do Paraná e do Mato Grosso do Sul entraram, sim, com uma Adin não contra o piso, mas contra as horas-atividades.

Gostaria também de registrar, para que o Senador João Pedro também examine, que Santa Catarina tem legislação própria. Aprovado na Assembleia Legislativa, o salário dos professores catarinenses não é R$950,00, não; é R$1.020,00 mensais, portanto, superior ao salário nacional dos professores.

Gostaria de deixar esse registro para que se restabeleça o valor, a honra e os salários que o Governo de Santa Catarina paga aos seus servidores. O salário dos professores é de R$1.020,00 em Santa Catarina, o piso básico, e não R$950,00 como é o nacional.

Por outro lado, queria aproveitar esta oportunidade para saudar, para cumprimentar e para homenagear o Dia do Professor, que se comemora no dia 15 de outubro, uma data significativa e importante para esta classe que tanto faz e pouco recebe para trabalhar na educação do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com muita honra que anunciamos a presença aqui de um Vereador da Câmara Municipal de Picos. Picos é a cidade que mais trabalha no Estado do Piauí. Eu a chamo de São Paulo do Piauí.

O Vereador Francisco de Assis Pio da Silva, o Titico, é do grupo político de Zé Néri e do Deputado Nerinho. Zé Néri é, sem dúvida nenhuma, um dos políticos mais humanitários que conheço na história de Picos e do Estado do Piauí.

É uma honra ter a presença do Vereador Francisco de Assis da Silva, Titico, de Picos.

Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, que tem, com brilho e com muito estoicismo, desempenhado o mandato nesta Casa. E digo que, se V. Exª continuar assim, será candidata a Presidente da República e não a Governadora do grandioso Estado do Rio Grande do Norte, onde originou-se a minha família que foi para o Piauí, os Moraes Correia, na cidade de Açu, que aguarda que V. Exª governe aquele Estado.

A SRª ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Antes de começar o meu pronunciamento, eu queria aqui, por um dever de justiça, associar-me às palavras do Senador Neuto de Conto, quando ele se referia ao ensino, ao nível educacional de Santa Catarina. Eu quero dizer que Santa Catarina sempre foi uma referência para nós. É um Estado onde o analfabetismo realmente é um dos menores no nosso País e onde os professores sempre foram valorizados. Isso desde décadas passadas.

Então, eu quero aqui me associar às palavras do Senador Neuto de Conto, dizendo que, na realidade, nós sabemos que muito ainda precisa ser feito pelo professor, mas também não podemos deixar de reconhecer os Estados que já tiveram avanços e que poderão avançar muito mais.

Sr. Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, este dia 15 de outubro, que marca o Dia do Professor, que é um dia todo do professor, para homenageá-lo, é muito mais para refletir e para que possamos falar aos nossos professores. E aqui eu lembro da minha primeira professora, de quem me alfabetizou: a Prof. Dalvanir Rosado, que hoje é a irmã Dalvanir; a D. Dagmar Filgueira, que foi uma presença forte de professora para muitas gerações, na minha cidade, do Colégio Dom Bosco, onde cursei todo o ensino primário. Sem me esquecer de tantas outras, de Lucimar, e dos professores e professoras que me acompanharam durante toda a minha vida educacional.

Mas é em nome dessas duas mulheres, Dalvanir Rosado e Dagmar Filgueira, que quero cumprimentar e homenagear todos os professores e todas as professoras. São pessoas que têm uma importância fundamental – isso todos nós sabemos – na vida de todos os cidadãos. São aqueles que pegam na nossa mão, ensinam-nos as primeiras letras e nos ensinam a caminhar pela educação, que é caminho de libertação.

Infelizmente, nosso País vive uma crise educacional. Apesar de muitas lutas, de avanços, ainda não conseguimos sair da mancha negra do grande analfabetismo que há neste País. Ainda não temos um ensino de qualidade que desejamos para todos e não apenas para aqueles que podem ir às escolas porque pagam suas mensalidades. Falo principalmente do ensino público.

Não podemos nos esquecer, neste dia de homenagem, de reflexão e de luta, de que é o professor a ferramenta mais importante para a educação. Sem o professor não existe aula, não existe escola. Quero homenageá-los e dizer que, quando aqui cheguei, no primeiro ano, defendi, votei e vibrei com a aprovação

de algo que, na realidade, não foi o ideal, mas que foi o possível naquele momento. Serviu, ao menos, como um patamar inicial para a remuneração dos nossos professores. Professores e professoras que, nos mais diversos e distantes recantos deste País, enfrentam muitas dificuldades. Professores que, às vezes, morando em cidades onde a violência está chegando ou já existe, ficam angustiados, porque querem ensinar, mas encontram um ambiente tão violento que passam a ser acometidos, inclusive, de situações psicológicas que realmente tiram deles as condições para que possam continuar naquela caminhada.

É a todos esses professores que eu quero aqui reafirmar a nossa disposição de que queremos, com vocês, avançar cada vez mais. Se hoje o piso nacional, que não é o ideal, é de R$950,00, isso foi possível por decisão unânime do Congresso Nacional.

Temos também uma outra luz que aparece nessa caminhada, que é exatamente a desvinculação da DRU da educação, porque, na hora em que desvinculamos esses recursos, eles irão mais para a educação, e queremos que sejam destinados para que os professores tenham melhores condições, dentro da modernidade, de estrutura, de equipamento, de condições para poder ensinar mais, para que sejam mais valorizados na sua capacitação, no reconhecimento não apenas salarial, mas também do valor do seu empenho, de tudo o que for possível para fazê-los cada vez mais capazes, mais dedicados, mais presentes na vida das nossas crianças.

A desvinculação da DRU foi, na realidade, aprovada esta semana na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, não haverá mais retenção de 20%, e toda a verba destinada no Orçamento-Geral da União para a educação irá para esse fim.

Quero parabenizar a Senadora Lúcia Vânia, Relatora na Comissão de Constituição e Justiça, e também a Senadora Ideli Salvatti, que teve a iniciativa de apresentar tão importante proposta, mas também não poderia me esquecer aqui de fazer uma referência especial ao Deputado Rogério Marinho, meu conterrâneo, que, como Relator da proposta de desvinculação da DRU, conseguiu contemplar diversas PECs em tramitação nas duas Casas legislativas, consolidando-as numa única proposta, que atende integralmente os objetivos almejados.

Nós esperamos estar em breve com todo o trâmite da DRU concluído e, já no próximo ano, ter mais 20% na educação, os quais, com certeza, vão ser fundamentais para propostas como as que apresentamos, de mais escolas de ensino técnico para o nosso Estado, mais dez escolas, que foram apresentadas e aprovadas na Comissão de Educação, como propostas para que possamos ter o ensino de tempo integral, que é fundamental para que possamos ter, realmente, a melhoria na qualidade de ensino, e o Programa Nacional de Educação Infantil. Quantas e quantas vezes eu tenho vindo a esta tribuna e defendido a importância da educação infantil para que possamos, realmente, alargar os horizontes da melhoria da qualidade do ensino?

A educação infantil é o passo mais seguro, aquele primeiro passo, para que as nossas crianças e os nossos jovens, as nossas crianças, os nossos pequenininhos, possam realmente começar a trilhar um caminho de futuro, de desenvolvimento e de sucesso na vida de todos eles.

Então, mais uma vez, parabenizo todos os professores, homens e mulheres, de todos os níveis, do ensino infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, do ensino universitário, homens e mulheres que fazem parte da história deste País, porque, com certeza, foram eles que estiveram sempre presentes na vida de cada um dos estudantes brasileiros e é a eles que jamais poderemos deixar de prestar aqui uma homenagem e manifestar nossos agradecimentos.

Mas não basta homenagear e agradecer; é preciso estar com eles na luta para que possamos avançar cada vez mais nas melhorias, na valorização, na capacitação, para, consequentemente, termos uma educação melhor e de qualidade.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de parabenizar o Município de Açu. O senhor, há poucos instantes, falava no Município de Açu, que tem como **slogan** "Terra dos Poetas". O Município de Açu, amanhã, dia 16 de outubro, completará 164 anos de emancipação política.

É de lá, como o Senador Mão Santa mesmo relatou há poucos instantes, que são originários os avós maternos de S. Exª, da família Moraes Correia.

Pois a cidade de Açu, onde tem raízes a família do Senador Mão Santa, amanhã completará 164 anos de emancipação política. Vou estar presente nas comemorações, vou estar, com muita alegria, unindo o meu coração e o meu pensamento àquele povo bom, forte e bravo, que, amanhã, por delegação de seus representes na Câmara Municipal, me fará também sua filha. Receberei o título de Cidadã Açuense, como muita alegria e com muita honra.

Quero, desde já, agradecer por essa honraria e dizer que foi exatamente essa cidade que escolhemos para receber a primeira Zona de Processamento de Exportação do Rio Grande do Norte, já aprovada tanto no Senado como na Câmara, em processo bem avançado para implantação. A Zona de Processamento de Exportação, projeto de minha autoria, vai ser, com certeza, fundamental para o desenvolvimento de to-

das as potencialidades econômicas tanto da região do Vale do Açu como também das outras regiões vizinhas como o Oeste e o Seridó.

Com certeza, com a implantação da Zona de Processamento de Exportação... Eu estive, recentemente, com o Prefeito Ivan, conhecendo a área que já foi desapropriada pelo seu Prefeito para que ali seja implantado o projeto, já que, com a aprovação do projeto da ZPE do Sertão, de nossa autoria, realmente passamos a ter a esperança de que se transforme em realidade.

Então, mais uma vez, quero parabenizar a população de Açu, que comemora mais de um século e meio de transformação da Vila Nova da Princesa nesse próspero Município, e dizer, mais uma vez, que amanhã nos encontraremos para participar de todas as solenidades e receber esse título, que muito me deixa gratificada e estimulada a trabalhar ainda mais pelo Vale do Açu, pela cidade de Açu e por todo o Rio Grande do Norte.

Quero aqui, Senador Mão Santa, para terminar, lembrar apenas que vimos nos jornais de hoje a informação de que o Ministro Mantega já anuncia que houve uma reavaliação sobre a questão da restituição do imposto de renda e que ele já determinou que a sua restituição aconteça até o final do ano. Graças a Deus! Menos mal. Mas se nós tivéssemos ficado calados, se nós tivéssemos aceitado dizendo amém, jamais o povo brasileiro que tem o seu imposto de renda a receber este ano como direito, porque esse imposto já foi retirado dos seus dividendos, do que a população recebeu mês a mês, os trabalhadores ficariam a ver navios. Mas foi a luta desta Casa e de todos nós que nos unimos, mostrando a injustiça que seria feita a milhões de brasileiros que estavam esperando, contando como certo. Muitos até já tinham gasto, fazendo empréstimo, dando como segurança esse imposto, o que fez com que o Governo refletisse e voltasse atrás nessa decisão que seria tão dura para a população.

Quero, também, para finalizar, dizer que o Presidente, com uma grande comitiva, visita as obras da transposição do rio São Francisco, essas obras que foram o sonho de todos nós, sonho de séculos.

Lembro muito bem que era Presidente da República na época o Senador Sarney, tendo como Ministro Aluízio Alves, um conterrâneo nosso, norte-rio-grandense, que levantou de novo essa bandeira da transposição. Porque um homem da cidade de Angicos, uma região tão árida, sabia, conhecia a dificuldade daqueles que, muitas vezes, para ter água precisavam esperar o chamado "trem da água", naquela época.

E eu, como sou do semi-árido, sempre fui defensora intransigente dessa transposição. O projeto começou desde então. O Presidente Fernando Henrique também deu continuidade a que esse projeto fosse se desenvolvendo, porque realmente é um projeto grandioso e de grande alcance para o nosso Nordeste. Faço parte da Subcomissão que foi criada nesta Casa para acompanhar as obras da transposição do rio São Francisco. Eu já estive lá duas vezes. Venho acompanhando, embora desejasse que elas estivessem sendo mais rápidas.

Mas eu lembro muito bem que, quando, logo no início das primeiras licitações, o projeto que atende ao meu Estado em duas vertentes: pela bacia do rio Açu-Piranhas e também na bacia do rio Apodi-Mossoró, eu lembro muito bem que, quando das primeiras licitações para a contratação, o trecho que iria atender exatamente a região oeste do meu Estado, chegando até a cidade de Mossoró, ele estava excluído.

Convoquei os Senadores Garibaldi e José Agripino. Estivemos com o Ministro Gedel, com a Bancada do nosso Estado, o Deputado Betinho, o Deputado Henrique, o Deputado Felipe, mostrando a necessidade, que não poderíamos, de forma nenhuma, deixar para um outro momento, porque se dizia o seguinte: ia ser feita uma parte, ia ser licitado, e, em outro momento, far-se-ia uma outra etapa.

Ora, quem já tinha esperado séculos como ia acreditar que, se não fosse logo colocado no projeto naquela hora, naquele momento, em que as decisões estavam sendo tomadas, os recursos estavam sendo alocados, as contratações estavam começando a acontecer, as licenças ambientais e todos os estudos estavam sendo concluídos, nós não teríamos...

E eu estive na obra, no segundo semestre, em torno de maio, e lá vi já vários canais, tanto do eixo leste como também aquele que chega pela Paraíba, para se interligar com a bacia do rio Piranhas-Açu, e pude ver, com muita alegria, com muita satisfação, que também o eixo que vai atender ao semi-árido do meu Estado, na região oeste, vai ser atendido. Não ficou para depois. Então, nós não somos contra a obra. Ao contrário, nós a defendemos, nós a queremos. Nós nordestinos sabemos o quanto é difícil viver numa região onde, a cada dez anos, apenas dois apresentam invernos regulares; onde já tivemos situações realmente de calamidade, por falta de água. Nós sabemos que o nosso bem maior é a água. Água viva, água para beber, água para irrigar, água para gerar emprego, água para gerar renda. Sabemos da riqueza do São Francisco, da sua bacia, cujo volume de água é inesgotável, porque vamos acabar com essa história de dizer que o rio São Francisco vai morrer por conta do canal da transposição. Não vai! Porque são águas suficientes para atender, para dar solidariedade a outros Estados.

Mas eu quero aqui dizer que essa obra que é tão importante, que o Presidente visita com uma grande comitiva, porque uma visita técnica muitas vezes você vai apenas com os técnicos, para analisar, para ver. Mas para dar uma divulgação tão, vamos dizer assim, tão grandiosa, com tanto estardalhaço...

Eu quero apenas aqui dizer: Senhor Presidente, o senhor que está vendo a obra, faça com que ela seja agilizada, com que os recursos sejam liberados com mais rapidez, para que essa obra realmente aconteça o mais rápido possível, para que ela venha a ser concluída o quanto antes, porque ela vai beneficiar o povo pobre, necessitado, carente dos nossos Estados nordestinos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com muito entusiasmo, acompanhamos também o aniversário de Açu. A minha família é originária de lá, pois os pais de meus avós, durante uma seca no Rio Grande do Norte, foram para o Piauí e lá se fixaram. Mas atentai bem: o meu avô teve fábrica e expandiu para o Rio. Então, tenho familiares no Rio, na Ilha do Governador, e duas filhas de Luís Correia. As mulheres, que fazem os homens, fizeram dois Governadores do Ceará: a Luíza Távora, Virgílio Távora; a Nícia, Flávio Marcílio. Então, a raiz dessa família é de Açu.

Com a palavra, agora, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, "ato falho" é um conceito oriundo da psicanálise cunhado por Sigmund Freud para referir-se àqueles equívocos de comportamento, de pensamento ou de fala em que, a despeito de todo o esforço despendido para que permaneçam ocultos os verdadeiros desejos de um sujeito, acabam sendo inconscientemente revelados.

É como noticiou a imprensa mineira, ano passado, quando a Ministra da Casa Civil, Drª Dilma Rousseff, chamou de comício o ato de lançamento oficial de uma daquelas dezenas de obras que não andam, listadas no PAC. O lançamento de uma obra, mesmo que ela não ande, é um ato de governo e, portanto, chamá-la de comício foi um verdadeiro "ato falho". Revelou com perfeição o que, na verdade, andava pela cabeça da Srª Ministra.

O mesmo, aliás, fez o Presidente Lula ontem, na tal vistoria da transposição do São Francisco, em que ele admitiu que, embora não estivesse previsto, faria um comício. Além de "ato falho", propaganda eleitoral fora de hora é inaceitável.

Fiz uso de um exemplo tirado do dia a dia do Governo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, precisamente porque quero comentar hoje um novo "ato falho" ministerial – dessa vez tão ou mais grave do que o da Ministra Dilma Rousseff, pois coloca a nu o imenso preconceito que vem sendo nutrido pelo Governo Lula para com uma sua apoiadora de primeira hora: a classe média.

Como é do conhecimento geral, a Receita Federal vem atrasando a devolução do Imposto de Renda Pessoa Física daqueles contribuintes que têm direito à restituição de parte do tributo recolhido durante o ano de 2008. Antes de voltar atrás, o Ministro da Fazenda chegou mesmo a dizer que parte das devoluções somente seriam feitas no ano que vem, menos – é claro – a do Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que recebeu a sua no primeiro lote. Veja que coisa, Sr. Presidente!

Ressalte-se: não se trata de dinheiro do Governo – muito ao contrário. É dinheiro do contribuinte, que, durante um período médio de quase um ano, ajudou, como ajuda todo ano, a compor o caixa governamental sem qualquer remuneração. Na verdade, poucos se apercebem de que o imposto pago mensalmente durante todo o ano anterior somente começa a receber remuneração na virada de abril para maio do ano subsequente.

Já é, portanto, um dos recursos mais baratos do Brasil se os prazos devolução forem respeitados.

Imagine, então, se não forem!

Justamente o cumprimento desse prazo, entretanto, é o que estava sendo posto em dúvida, de público, pelo Ministro Guido Mantega.

A justificativa, como se poderia esperar, era a mais precária possível: a de que, com a queda da arrecadação dos tributos federais, o Governo estaria adiando o pagamento de alguns compromissos, "como fazem os governos de qualquer país do mundo" – palavras do Ministro –, pois "não há regra rígida sobre isso"

Mas Mantega disse mais: declarou ainda que os "contribuintes não perdem nada porque se [a restituição] atrasar, está rendendo Selic". Ora, ao que parece, S. Exª acreditou que toda a classe média brasileira está nadando em dinheiro; que, ao invés de endividada, ela vive com dinheiro aplicado a juros em fundos de investimento bancário.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Selic está girando em torno de 10% ao ano. Mas os juros dos empréstimos bancários – esses, sim, há tempos asfixiando a classe média – ultrapassam os 150% anuais, no caso do cheque especial e do cartão de crédito.

O que a Fazenda, o que o Sr. Mantega remunera em um ano a dívida bancária cobra do contribuinte em

menos de um mês! E isso tudo – é preciso lembrar – pesando sobre um recurso que somente começou a ser remunerado em abril último, sobre retenções que às vezes começaram a ser embolsadas pelo Tesouro em janeiro de 2008; há mais de vinte meses, portanto.

Algumas coisas devem, enfim, começar a ficar claras!

O Ministro não poderia, em primeiro lugar, instituir um verdadeiro empréstimo compulsório disfarçado, a pretexto de "adiar" o pagamento das restituições. Para tanto, seria necessário lei complementar, com maioria qualificada do Congresso Nacional, o que jamais conseguiria.

Em segundo lugar, alegar problemas na arrecadação em função da crise provou-se que é pura balela ministerial!

De fato, a arrecadação total do Governo caiu um pouco, cerca de 1,5%. Mas o que o Ministro todo o tempo escondeu é que seu problema para fechar o caixa vem sendo a despesa, não a receita. E por que isso?

Ora, num período de crise, as administrações maduras e responsáveis tentam ao máximo melhorar o controle sobre as despesas, estimulando o investimento e contendo o custeio.

Explicando melhor: para sair de uma recessão pode ser necessário fomentar a saúde da economia por meio do gasto público. Mas esse gasto saudável é feito por meio de investimentos, por dois bons motivos: primeiro porque o investimento acelera o giro da economia, aquecendo-a; segundo, porque o investimento poderá facilmente voltar, depois de superados os problemas, aos níveis anteriores, sem comprometer permanentemente as contas públicas.

Por que, então, é proibitivo aumentar as despesas de custeio? Porque elas são pouco elásticas e, uma vez iniciadas, são difíceis de conter. É o caso, por exemplo, dos aumentos abusivos de salários e das contratações indiscriminadas de pessoal.

Segundo o *site* Contas Abertas, entre outubro de 2008 e setembro de 2009, ou seja, em 12 meses de crise aberta, os gastos com pessoal, Senador Mão Santa, aumentaram 20%, passando de R$135 bilhões para R$162 bilhões. Os investimentos, por seu turno, cresceram apenas 13%, ou seja, de R$25,3 bilhões para R$29 bilhões.

Está claro, portanto, que o Governo está, neste momento, perdendo o controle dos seus gastos. Em 12 meses, foram R$27 bilhões a mais somente nas rubricas orçamentárias de pessoal.

Pergunto agora: perto desses R$27 bilhões, o que seria R$1,5 bilhão ou R$2 bilhões que faltam para o Governo restituir o que deve aos contribuintes brasileiros? É isso o que está por trás da balela do Sr. Ministro da Fazenda!

Digo mais: é isso o que se oculta por trás do que chamei de "ato falho" do Ministro Mantega. Ele não se importa com a classe média. Ele, provavelmente, acha que, depois de mensalão, de dólar na cueca, dos aloprados e de muitos outros eventos do mesmo tipo, a classe média já entendeu que a administração à qual ele serve não é confiável. Ela já desertou do PT e de Lula, em sua maioria, como começam a apontar as pesquisas. No mínimo, já desertou da candidata oficial, a "doutora" Dilma. Vejam os fatos recentes.

Por que, então, sacrificar a devolução? Porque a classe média deixou de ter grande importância eleitoral para o Governo, na medida em que as bolsas, a ampliação da base de distribuição das bolsas e o aumento do valor das bolsas – tudo uma só estratégia eleitoreira, baseada no Bolsa Família – fez do nosso atual governante o mais novo "coronel" brasileiro.

Lula, finalmente, é o rei dos grotões. E o "lulismo" não precisa mais da classe média. Nem a "doutora" Dilma.

O Congresso, entretanto, precisa da classe média; ele respeita a classe média. E é por isso que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal já havia aprovado, nesta última terça-feira, requerimento de autoria do Senador Arthur Virgílio para que o Sr. Ministro e o novo Secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo, viessem a esta Casa explicar toda essa confusão.

Era preciso agir, enfim. E foi o que o Congresso fez, foi o que fez a Bancada do Democratas, que não aceita mais impostos, obrigando o Sr. Ministro da Fazenda a retroceder.

Neste Governo, qualquer caravana, representando seja lá o que for, tem voz, tem vez e tem acolhida. Não quero contestar a importância da sociedade civil organizada. Mas, na democracia, numa República, as classes não formalmente organizadas, tais como a classe média, também têm direitos, também devem ter voz, vez e acolhida. Afinal, não massacrar as minorias é uma regra de ouro do republicanismo. Isso não pode ser posto de lado por governo algum, por mais populista e calculista que seja.

Nesse ritmo, Sr. Presidente, marcando sob pressão a classe média, o Ministro da Fazenda ainda nos fará ter saudades da ex-Secretária da Receita, a Srª Lina Vieira, que ao menos tinha alguma compaixão pelos contribuintes pessoas físicas.

Ao que parece, de fato, a Srª Lina Vieira estava no lugar errado; ela não podia mesmo sobreviver nesta administração, nem conviver com a composição atual do Ministério da Fazenda. Faltaria a ela, provavelmente,

alguma hipocrisia. Faltaria a ela um certo cálculo político, propício ao desprezo das objeções de princípio. E também lhe faltaria, claramente, uma adesão plena ao cacoete governamental de confundir o papel do Estado com as estratégias eleitorais do partido político que está no poder.

Uma pena, Sr. Presidente, que tenhamos chegado a isso. A impressão que tenho, entretanto, é de que está tudo longe de acabar; que ainda veremos coisa pior, no decorrer dos próximos meses. Tenho a impressão de que o espírito que emulou essa tentativa de estelionato fiscal ainda venha a repetir-se, no futuro, em outras circunstâncias, em outros cenários. Embora torça – mesmo com pouca esperança – para estar errado, pelo bem do Brasil e pelo bem dos brasileiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, espero que a decisão anunciada pelo Presidente da República revogando o propósito de reter o Imposto de Renda dos assalariados realmente seja cumprida. Estamos às vésperas do Natal. Os compromissos foram assumidos, Senador Paulo Paim. As pessoas assumiram compromissos esperando esse recurso, que é tão sagrado para a vida da classe média, para a vida dos assalariados brasileiros. É inadmissível conviver com fatos dessa natureza.

Por outro lado, levanto aqui minha preocupação com mais uma intenção do Governo, através do Ministério da Saúde, de criação de um novo imposto, um novo imposto que o povo brasileiro não conseguirá pagar, com o qual não conseguirá conviver e que abominou, através da decisão soberana deste Congresso, naquela consagradora noite em que derrubamos a CPMF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, por permuta com o Senador Mão Santa, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer ao Senador Mão Santa por ter cedido seu tempo e sua vez a fim de que eu pudesse me pronunciar.

Eu não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade, quando os professores comemoram o seu dia, para expressar a minha alegria, o meu respeito, a minha consideração e o meu devotamento à classe do magistério.

Temos consciência de que nenhuma nação, nenhum estado, nenhum município, nenhuma sociedade pode prosperar, evoluir, pode adquirir conceito e respeitabilidade se não tiver a educação como meta prioritária na realização dos seus sonhos, dos seus projetos, na execução e consolidação de suas ideias. A educação é base, é instrumento, não apenas do desenvolvimento econômico, também do desenvolvimento social. Torna o homem capaz de, aperfeiçoando os seus ensinamentos, aprendendo no dia a dia, na escola e na experiência do trabalho, a tornar-se independente, autônomo e consciente do seu papel, como ser capaz de criar um novo mundo.

Temos exemplos de nações que mergulharam na escuridão em face da guerra, como aconteceu entre os anos de 1939 e 1945, durante a 2ª Guerra Mundial. Japão e Alemanha, que foram praticamente trucidados, praticamente desapareceram como nação, conseguiram soerguer-se e participam hoje do chamado grupo dos países desenvolvidos devido ao nível de educação que o seu povo recebeu após a crise que culminou com a 2ª Guerra Mundial.

Os países que mais investiram em educação, ciência e tecnologia – consequentemente, os países que acharam e acham que o professor é um instrumento do desenvolvimento – são aqueles que conseguiram dar maior felicidade ao seu povo. Aí estão os exemplos dos países da Europa. Aí estão os exemplos edificantes do Canadá, dos Estados Unidos, que instrumentalizaram o seu povo intelectualmente por meio do processo educacional.

E o Brasil está mergulhando numa nova era de desenvolvimento econômico e social. É importante que se diga que a educação no Brasil ainda não chegou ao patamar ideal. Melhorou substancialmente a sua qualidade, a sua infraestrutura. As escolas puderam oferecer aos alunos e professores maior comodidade, maior conforto e, consequentemente, melhoria no desenvolvimento educacional.

É verdade, Sr. Presidente, que muito há que se fazer em favor da educação. A educação dos nossos jovens, a começar da educação infantil, passando pela educação fundamental, pelo ensino médio e, finalmente, pela educação superior, tem que obter, do Poder Público principalmente, os investimentos necessários para uma educação igual, equilibrada e de qualidade.

Sabemos que a nossa Constituição, há muitos anos, foi reformada aqui, no Senado Federal, no Congresso Nacional. O Senador Calmon conseguiu aprovar uma emenda constitucional, depois de uma luta titânica que ele empreendeu, obrigando o financiamento público da educação nos três níveis, federal, estadual e municipal. E, recentemente, o Governo, atuando em

conjunto com os Estados e Municípios, conseguiu criar o Fundeb, que, sem dúvida alguma, contribuiu para a melhoria da qualidade de ensino. E, agora, com a aprovação recente do piso do professor, também irá melhorar a remuneração do profissional da educação em todos os níveis.

Mas, Sr. Presidente, o que esperamos é que as conquistas que foram conseguidas até agora sejam consolidadas e ainda melhoradas. Que o avanço aconteça, que as nossas escolas possam se aparelhar tanto do ponto de vista educacional quanto técnico e que nossos alunos se preparem para um futuro melhor no Brasil.

O ensino técnico é de grande importância para uma Nação ainda em crescimento, como é o Brasil. O ensino técnico, que durante anos foi relegado a um segundo plano, agora está sendo reativado, e é bom que isso aconteça, porque estaremos nos nivelando às nações mais desenvolvidas do mundo.

Aliás, fui Secretário de Educação do Estado de Sergipe e me recordo que, quando da minha passagem pela Secretaria, dei prioridade ao ensino técnico profissionalizante, instalando e implantando escolas, tanto na capital Aracaju, como em todo o interior do Estado, as chamadas escolas do Premen, todas elas, em um acordo feito entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Sergipe, proporcionando à mocidade estudiosa do meu Estado a perspectiva de uma ocupação decente no futuro com a prática conjugada com a educação normal, com a educação proporcionada pelos professores em sala de aula.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valadares, permita-me só que eu prorrogue a sessão até as 20 horas, para que V. Exª possa concluir e o Senador Mão Santa e eu possamos também fazer uso da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

Então, Sr. Presidente, nós temos exemplos no mundo de pessoas que vieram do nada e conseguiram alcançar funções importantes na direção do seu povo. Aí está o exemplo de Abraham Lincoln, um dos maiores, senão o maior, Presidente dos Estados Unidos. Ele era um simples lenhador e dedicou-se, de corpo e alma, a estudar. Formou-se em advocacia, tornou-se Presidente dos Estados Unidos e entregou a sua vida à causa da libertação dos escravos, pelo fim da escravatura nos Estados Unidos.

Nós temos um Presidente que não conseguiu tirar um diploma universitário, mas que está dando um banho de competência, um banho de inteligência, reconhecendo que, muito embora não tenha cursado faculdade, não tenha obtido um diploma de nível superior, o seu trabalho no setor educacional, no Ministério da Educação, com o Ministro Haddad, é no sentido de abrir o máximo possível as oportunidades educacionais em todo o Brasil, para que os estudantes de hoje não passem pelo que ele passou.

Portanto, Sr. Presidente, ao homenagear os professores do Brasil, no seu dia, eu gostaria de transmitir aos professores do meu Estado, aos professores de todos os Municípios do Estado de Sergipe as minhas congratulações e o meu respeito, por assinalarem, através do seu trabalho, em dia tão grandioso, que a educação deve ser prioritária em todos os governos.

Ao registrar, Sr. Presidente, esse meu entusiasmo com a educação, a educação do Brasil, a educação do meu Estado, eu gostaria de, neste momento, também expressar os votos de que o Governador Marcelo Déda, que recentemente teve que se submeter a uma cirurgia e está internado no Hospital Sírio-Libanês, consiga o mais breve possível restaurar a sua saúde, restabelecer-se, voltar ao nosso Estado, conduzir a administração de Sergipe e trabalhar ao lado dos professores, que o ajudaram a fazer a sua carreira política, no intuito de fortalecer o sistema educacional, remunerar a classe do magistério com dignidade, montar uma infraestrutura adequada em todas as escolas, não só na capital como no interior do Estado, e consiga realizar, em toda a sua plenitude, o seu plano de governo.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valadares, permita-me, em nome da Presidência, somar-me ao seu discurso, ao seu carinho, à sua solidariedade, ao nosso amigo Marcelo Déda, com quem fui Deputado Federal e quem aprendi a respeitar. Ele foi, inclusive, nosso líder na Bancada. É um grande Governador. Eu estou acompanhando a distância a sua saúde.

Então fica aqui, em nome de todo o Senado, essa solidariedade, assinando o seu pronunciamento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª. Tenho certeza de que é uma homenagem do fundo do coração e o reconhecimento pelo grande trabalho que o Governador Marcelo Déda está realizando no Estado de Sergipe, notadamente fortalecendo a educação do nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Mão Santa, que presidia a sessão até há pouco tempo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Paulo Paim, hoje nós tivemos uma discussão entre o Senador do Piauí, Heráclito Fortes, e o nosso Suplicy. O Suplicy é aquela pessoa de boa índole e tal, mas ele se coloca agora como defensor do Governador do Estado do Piauí.

Olha, é o seguinte: entrou nessa situação o Governador do Estado do Piauí e tem um Senador aqui, da Base aliada, que ajudou. Mas ele não vai defender o indefensável não, viu? Então, ainda está aquele imbróglio do aeroporto internacional. E manda carta...

O Heráclito é um político municipalista de muito respeito no Piauí. Ele, Deputado Federal muitas vezes, prefeito de Teresina. Então, eu acho uma imprudência o Suplicy querer contestar. E porque não existe mesmo não, Paim. Não existe. Não existe.

Agora, o menino pensou que as coisas fossem fáceis. Não é. Mentira não é bom. Eu agradeço ao meu pai. Eu apanhei muito, de cinturão. Eu não sei se você apanhou, Paim, porque qualquer mentirazinha...

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – SP) – De cinturão não, mas...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Cinturão. Eu apanhei foi de cinturão.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Mas uma varinha de marmelo, de vez em quando, comia bem.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – E a maioria foi porque eu falhava a ida ao dentista porque doía muito, era uma broca com um pedal, era um suplício. Não tinha anestesia, não. E aí meu pai encontrava o dentista: cadê o Francisco? E ele: "Ih! Não foi lá, dois meses que não vai." Eu mentia e... Mas agradeço ao meu pai.

Eu acho que o Governador do Piauí devia ter apanhado, está vendo, Paim? E ele mente assim, pegou e pensava que era bom. Mas não é bom não. Não é bom Sou sofrido. Pode ter dado certo no passado, hoje não dá mais. Hoje, ser mentiroso é uma coragem doida. Antigamente, Hitler e Goebbels mentiam e o mundo aceitava as mentiras. Maior líder, supremacia, ia com três mil soldados e dizia que era com 30 mil e todo mundo se aterrorizava. Mas, hoje, com essa comunicação, essa terceira onda.. .

Recebi um *e-mail* que diz assim: "Governo..." O nome é Wellington Dias, não é? Então, ele bota assim: "Governo: Dias de mentiras". Olha aí, já caiu no ridículo. "Governo: Dias de mentiras". O Governador disse que ia fazer cinco hidrelétricas, e eu vi, eu estava ali do lado de Marcelo Castro, que é da Base aliada do Governo, em São José dos Peixes. No começo, votei. Quando aí ele disse: "Vou fazer cinco hidrelétricas". Nenhuma foi feita. Só tem a banda de uma hidrelétrica, porque falta eclusa, o que impede a navegabilidade. Cinco!

Quer inaugurar o Porto de Luís Correia recentemente, em dezembro. Dezembro está chegando. Botei meu recurso, e praticamente não há nada. Dois aeroportos internacionais no Piauí. É a discussão aí do Suplicy. Não tem, Suplicy. Um é na minha cidade. Em Parnaíba, não tem mais nem teco-teco. Em São Raimundo Nonato, não tem mesmo. E ficam eles ainda hoje discutindo.

Recebi uns e-mails. Como a gente chama hoje os portais, os blogs? "Governo: Dias de mentiras." Alberto Silva foi vítima. Prometeram a Alberto Silva – que está até no céu, um homem trabalhador – que o ajudariam. Ele era engenheiro ferroviário e amou aquilo. Prometeram que recuperariam a estrada de ferro de Parnaíba – na minha cidade – para Luís Correia, 15 quilômetros, em 60 dias; depois, Parnaíba-Teresina em quatro meses. Alberto Silva já foi para o céu. Enganaram o Alberto. Quem está livre de ser enganado? Não colocaram nenhum dormente. Dormente é aquele pau que segura o trilho.

Há aqui uma... Vou ler. Por isso, fiquei até o fim. É da Paróquia de São Francisco de Assis do Piauí. É uma cidade no sul. É longe. Quando governei o Piauí, botei energia elétrica lá. É longe, quase já lá dentro da Bahia. E naquele tempo tinha o que chamávamos PAPP, Programa de Apoio ao Pequeno Produtor. Hoje mudou de nome, é PCPR, Programa de Combate à Pobreza Rural. Eu sei que foram uns seis, cinco, quatro PAPP, porque um não dava não. Tem um limite para botar rede elétrica. Para chegar é longe.

Mas tem uma carta aqui, muito boa, e São Francisco é o meu patrono e da cidade. Povo bom. Difícil. Todo mundo leu **Os Sertões**. Euclides da Cunha diz: *"O sertanejo é antes de tudo um bravo."* E lá é nos sertões. O Piauí tem muito semi-árido. E é de lá. Eu conheço bem, porque no meu Governo eu consegui, com a ajuda de Deus e o povo, eletrificar aquela região.

Então, aqui é uma carta que eu recebi, muito interessante. Esses *e-mails* são fabulosos. É de Severino Carvalho. É da rádio lá.

Senador Mão Santa....

Assunto foi notícia nos portais...

Carta aberta. Eles fizeram uma carta aberta ao Governador. Mas é da paróquia. Está aqui escrito no fim. São Francisco de Assis do Piauí. A paróquia São Francisco de Assis e a fraternidade de São Francisco de Assis. Então, no começo, a carta é interessante, dos religiosos, citando o significado de São Francisco, que nós sabemos. E aqui a riqueza da família de Francisco. Ele deu para os pobres. E aquilo.

É um intróito bonito mesmo aqui sobre pai dos pobres, aquele santo que levou a igreja para os pobres. Era dos ricos... Muito bonito! Mas o que nos in-

teressa é que celebramos, o festejo foi no tempo, em outubro é Dia de São Francisco, de nossa pobreza e de nossa dignidade ferida. Eles mandam carta aberta ao Governador, ao "Governo: Dias de Mentiras. Diz o seguinte:

> (...)Grande parte de nossa população vive, mais uma vez, a calamidade da água. O inverno passado deixou um terço do município sem água nas cisternas e nos açudes. Choveu menos da metade da média histórica. A força dos pequenos criadores com seus animais, agora no mês de outubro, já se esgotou. Tem deles que levantam às três horas da madrugada [olha como é difícil, Paim, a vida lá no semi-árido, nessa longínqua cidade de São Francisco de Assis] e dormem depois de 10 horas da noite [e acordam às três], só envolvidos nos caminhos de água. Os animais só conseguem puxar a carroça pelas ladeiras e bancos de areia com ajuda de duas ou três pessoas empurrando. Quando quebrou a barragem dos Algodões [essa foi no Norte], as lideranças da capital diziam: "Nós pensamos que tivesse chovido (...) [não ia mais chover].

No nosso caso, certamente diz: nós pensamos que tivesse chovido. Quer dizer, o Governo fica mentindo, enganando. Aquele que arrombou, que foi um desastre com o carro, porque não deram assistência aos moradores. Nós pensávamos que não ia chover e lá para o sul ele diz: "Ora, eu pensei que já tinha chovido". Quer dizer, só levando na mentira o povo. Então, o Governo "Dias de mentiras".

> Nós pensávamos que não ia mais chover". [Ele diz lá para o norte, onde arrombou o açude. Agora, para sul, diz:] "No nosso caso certamente dizem: 'Nós pensamos que tivesse chovido'. A mídia dos nossos tempos transmite notícias dentro de poucos minutos. Não acreditamos que a nossa situação tivesse ficado despercebida, nem tampouco acreditamos que os filhos da terra, que mais vivem na capital do que no seu município, tenham escondido esta realidade.

O que sabemos, no entanto, que existe uma proposta do Governo do Estado que diz: 'Vamos acabar com as pipas d'água' no sentido de substituir estes transportes de água por um sistema de distribuição das águas da Pedra Redonda [foi um açude que, no meu Governo, construí lá, o açude da Pedra Redonda] por adutoras até os pontos principais do município. Em março de 2008, portanto 18 meses atrás, a direção do IDEPI nos telefonou, comunicando essa ordem de acabar com as pipas e nos convidando a participar dos planejamentos iniciais. Diziam que tinham 23 milhões de reais em caixa a serem gastos com pressa. Até agora só teve duas coisas: nada de pipa nem nada de adutora".

Quer dizer, é mentira, mentira, mentira. Tinham R$23 milhões e não deram nem adutora, nem os carros de pipa estão chegando.

"Na posse dos novos prefeitos em janeiro próximo passado, o diretor da Defesa Civil anunciou nesta cidade que logo começaria este mesmo serviço, pois licitação já foi feita e o dinheiro estava em caixa. Depois destes nove meses a mesma coisa: nem pipa nem adutora.

Mas, mentem. É o que estão dizendo: o Governo: "Dias de mentiras".

"Desta maneira vários assuntos são tratados neste município: o abastecimento de água da cidade, incompleto e insuficiente, de vez em quando é anunciado nos jornais de Teresina com dinheiro disponível e prazos marcados. Há anos estamos esperando. Uma série de casas populares foi levantada, inclusive já inaugurada, mas ainda sem rede de água e luz".

Esse é o Governo da mentira, Dias de mentiras, apelidaram de Dias de mentiras:

> "Diversas ligações clandestinas de energia foram feitas a partir de um poste da paróquia que passa perto. Um "Telecentro Comunitário" foi devidamente inaugurado sem nunca ter funcionado. A instalação do telefone celular, há muitos meses anunciada, nunca aconteceu. Alguns dias atrás, a CLARO telefonou para a paróquia perguntando por qual estrada se viaja para São Francisco. Eles não tinham achado a nossa cidade no mapa. Não vamos falar do caos da energia elétrica que já causou tanto prejuízo para os nossos pobres.
>
> "Casa sem água e luz não cai, computador parado não explode, mas gente e bicho com sede morrem. O festejo de um santo que, como o "Pai dos pobres", anuncia a dignidade desses pobres, não pode ignorar a situação calamitosa de um povo sem água. Na decoração da nossa matriz em festa, essa situação é lembrada por muitas fotografias da vida das nossas comunidades sem água.
>
> Mas também recomeçamos, desde o mês de agosto, a distribuição de água. Instalamos cerca de 16 pontos [isso a paróquia, porque o Governo é Dias de mentiras. Só mentiras!] de distribuição nas áreas mais críticas do município. São grandes caixas de água e cisternas comunitárias onde as famílias circunvizinhas

se abastecem. A água é da represa da Pedra Redonda, [um açude que eu construí quando Governador] foi analisada e liberada para o consumo humano. Essa água viaja com três tratores das nossas associações com reboques-pipa. Em alguns pontos, o consumo é tanto que têm que ser abastecidos quatro vezes por semana. [É a paróquia. O Governo ausente. O Governo, Dias de mentiras!]

As três pipas nos foram doadas por uma benfeitora, [uma benemérita] já falecida, na seca de 2007. Essa bondosa senhora do interior de São Paulo, que tinha uma paixão pelos pobres irmãos nordestinos, gastou as suas economias com os nossos pobres dizendo sempre que o caixão dela não teria gavetas, e que tinha pressa por causa da sua idade. A Dona Elhinis, como era o nome dela, com certeza agora se encontra no céu, na companhia do nosso Pai São Francisco.

Com outras esmolas custeamos a manutenção deste sistema de abastecimento emergencial. Gastaremos até o último centavo para socorrer os nossos pobres, em nome do nosso padroeiro, o pobre Pai dos pobres. Por isso, a nossa festa de São Francisco nos deixa tão felizes e alegres. Não nos importamos com a ordem de acabar com as pipas. Mas damos os "vivas" a Dona Elhinis e suas pipas, e, com São Francisco, louvarmos a Deus pela "irmão água, mui útil e humilde, preciosa e casta.

Deus abençoe o nosso irmão Governador.

São Francisco de Assis do Piauí, 4 de outubro de 2009.

A Paróquia de São Francisco de Assis e a Fraternidade de São Francisco de Assis."

Esta carta não é um abaixo-assinado. Ela é assinada pelo nosso Bispo, que nos visitou, pelo nosso pároco e por representantes das nossas comunidades. Ela é uma carta aberta que publicamos para o conhecimento do público piauiense.

Essa é a lástima do Governo que temos. E o povo do Piauí diz: *"Dias de mentira."* Entretanto, ele cita São Francisco, que é o meu patrono. Ele diz:

"Senhor, fazei-me instrumento de vossa paz.
Onde houver ódio, que eu leve o amor;
Onde houver ofensa, que eu leve o perdão;
Onde houver discórdia, que eu leve a união;
Onde houver dúvida, que eu leve a fé;
Onde houver erro, que eu leve a verdade;
Onde houver desespero, que eu leve a esperança;
Onde houver tristeza, que eu leve a alegria;
Onde houver trevas, que eu leve a luz.
Ó Mestre,fazei que eu procure mais
Consolar, que ser consolado;
Compreender, que ser compreendido;
Amar, que ser amado.
Pois, é dando que se recebe,
é perdoando que se é perdoado,
e é morrendo que se vive para a vida eterna.

Essa é a verdade em que vive o Piauí. Nós imploramos a Sua Excelência, o Presidente da República, que tenha sensibilidade para com o Piauí, que sempre votou no Presidente Luiz Inácio, que sempre aplaudiu o Presidente da República. Então, que volte a sua generosidade para o povo da cidade de São Francisco que nos enviou este *e-mail*.

E é dando que se recebe.

Então, Luiz Inácio, vamos dar o apoio para continuar a receber os aplausos do povo do Piauí. É desesperador o momento que eles vivem. Mas a maior estupidez é perder a esperança. Fica a esperança do povo piauiense na democracia que construímos, na alternância do poder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convidamos o Senador Mão Santa a assumir a Presidência. E peço, desde já, que V. Exª leia, antes mesmo de me dar a palavra, estes dois comunicados.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 22 de outubro do corrente, quinta-feira, às dez horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Nacional da Força Aérea Brasileira (FAB) e o Dia do Aviador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e Srs. Senadores que convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 21 do corrente, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e votação de matérias.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, que representa o Estado do Rio Grande do Sul, o Partido dos Trabalhadores e a esperança dos aposentados do Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Falando em aposentados, Senador Mão Santa, eu queria agradecer a todos os Senadores e Deputados que

participaram hoje, pela manhã, daquela sessão histórica, com a Casa lotada, não somente o Plenário, mas também as galerias. Fizeram-se presentes aqui em torno de 300 aposentados e pensionistas. Foi uma sessão, na verdade, de protesto pela demora da Câmara dos Deputados de votar os projetos que esta Casa já votou, como o fim do fator, o reajuste integral para os aposentados, acompanhando o crescimento do mínimo e a recuperação das perdas.

À tarde, Sr. Presidente, eu não participei, mas falei pela manhã da importância da sessão realizada homenageando os professores. Naquele momento, eu falava da importância de os cinco Governadores desistirem dessa ação no Supremo, pararem com essa mobilização indevida e garantirem o piso que o Congresso aprovou para todos os professores de nosso País. É mais do que justo. Vamos fazer pelo menos isso, já que falamos tanto em defesa da educação.

Sr. Presidente, quero dizer que participei, durante quatro horas, do Congresso Nacional da Cobap, de onde estou vindo agora. Foi um grande evento, com cerca de mil dirigentes de todo o País.

Lá eles reafirmaram a disposição dos aposentados e pensionistas do nosso País de continuar a mobilização pela aprovação dos projetos que o Senado já aprovou, mas a Câmara continua com eles embrulhados lá e não vota. Tanto a questão, repito, do fim do fator, o reajuste integral para os aposentados e a recuperação das perdas.

Eu estou torcendo para que se construa o que eu chamo de um grande entendimento, um grande acordo, e que as matérias possam ser votadas, no máximo, até o mês de novembro, para que a gente possa entrar nas festas de fim de ano sabendo que o Congresso Nacional cumpriu a sua parte em relação aos aposentados.

Senador Mão Santa, fiz questão de voltar aqui, porque amanhã eu tenho que fazer um roteiro extenso, estarei em Passo Fundo, depois em Palmeiras, Panambi, Erechim e termino, na madrugada, em Teotônio, ainda entre sexta e sábado; participarei de atividades promovidas pelo Partido, pelo movimento sindical e por entidades de aposentados e pensionistas.

Mas eu queria também dizer, Senador Mão Santa, que estou esperançoso sobre a questão do Aeros – sei que cerca de 50 mil pessoas estão envolvidas direta ou indiretamente nessa questão –, no sentido de que cheguemos a um grande acordo na próxima reunião do dia 27. Tivemos uma reunião com Assessores do Senado, com advogados e com a AGU, na busca de um entendimento. Eu espero que a gente construa esse acordo ainda no dia 27. E, quem sabe, o Natal deste ano, tanto para aposentados e pensionistas, quanto para todos aqueles que esperam uma decisão do Aeros possa ser de alegria, festejando um bom momento, já que a expectativa que se criou em cima desse acordo é muito grande.

Aproveito, Sr. Presidente, este momento para falar um pouco sobre a iniciativa do Senhor Presidente da República no sentido de que, entre 2009 e 2010 – sei que será em 2010 –, nós possamos aprovar o que ele está chamando da Consolidação das Leis Sociais – CLS.

Senador Mão Santa, eu gostaria de cumprimentar essa iniciativa do Poder Executivo, em especial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de unificar todas as leis, portarias, decretos, programas governamentais de cunho social que existam hoje no País, formando assim a CLS – Consolidação das Leis Sociais. É algo semelhante à CLT.

Sempre pautei o meu trabalho na direção das questões sociais, na defesa dos direitos dos trabalhadores, dos idosos, pessoas com deficiência, negros, índios, mulheres, jovens, combatendo a pobreza, defendendo moradores de rua, defendendo a livre orientação sexual, a liberdade religiosa. Enfim, sempre combati todo tipo de discriminação.

Entendo que a proposta sobre a qual aqui falamos será uma nova etapa na vida do País e da população brasileira. Assim como foi feito em 1943, quando o Presidente Getúlio Vargas criou a CLT, podemos agora atravessar esse outro bom momento, Sr. Presidente.

A Consolidação das Leis Sociais irá reunir regras como, por exemplo, as do Bolsa-Família, do ProUni, do Fome Zero, do Brasil Sorridente, da Farmácia Popular, do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Igualdade Racial, que está avançando, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, enfim, das políticas e leis que beneficiam todos, de forma indiscriminada.

Espero eu que até lá a gente já tenha acertado uma política permanente de recuperação também dos benefícios dos aposentados e pensionistas e se vote definitivamente a política para o salário-mínimo, acompanhando o crescimento do PIB, estendendo aos aposentados, repito, e pensionistas.

Para tanto, Sr. Presidente, o Presidente Lula abriu os debates com vários Ministros do seu **staff** e os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que é composto por empresários e trabalhadores, cerca de vinte membros, com o Ipea, e com a sociedade civil.

No meu entendimento é uma das propostas mais arrojadas e importantes apresentadas pelo Governo Federal até o momento, pois vai ao encontro da radicalização, da cidadania e do verdadeiro espírito republicano. A proposta, que vejo com bons olhos, da criação da

CLS, ou seja, da Consolidação das Leis Sociais, é uma política de Estado, ou seja, uma política permanente e de longo prazo, que visa também a criar uma cultura de governabilidade independente da entrada ou saída de governos. Por isso eu a vejo de forma positiva.

Um dos programas que vai compor essa nova consolidação, com certeza, é o Bolsa-Família, que, na próxima semana, dia 20 de outubro, completa seis anos de existência.

Atualmente, o Bolsa-Família atinge 12 milhões de lares brasileiro, número que impressiona a todos. Em setembro, com o aumento de 10%, o benefício médio passou para em torno de R$100,00. O reajuste dado pelo Governo Federal manteve o poder de compra da população atendida e reforçou o distribuição de renda entre as famílias brasileiras. Os novos valores incorporam 6% da variação do INPC entre julho de 2008 e julho de 2009, mais 4% de ganho real, destinados a consolidar a estratégia de redução das desigualdades individuais e regionais. O aumento significou R$99,1 milhões a mais em relação ao pagamento de agosto. Foram transferidos até o dia 30 de setembro, mais 1,1 bilhão às famílias atendidas em todo o País.

O orçamento geral do Bolsa-Família do ano de 2009, Sr. Presidente, vai atingir a cifra de R$12 bilhões como instrumento de combate à miséria. Do total de famílias atendidas em setembro de 2009, mais de 5,9 milhões residem na Região Nordeste e cerca de 1,2 milhão na Região Norte, áreas que concentram, infelizmente, uma grande pobreza no Brasil. Somente o Rio Grande do Sul recebe por mês em torno de R$33,7 milhões, atendendo 417 mil famílias.

Senador Mão Santa, como eu disse, o Bolsa-Família é um dos programas que, no meu entendimento, deveriam ser incluídos na Consolidação das Leis Sociais. Mais do que ser somente um dos carros-chefes dos programas sociais do Governo Federal, é um programa que está dando certo, conforme os dados divulgados pelo IBGE.

Não existe motivo para não ampliarmos o Bolsa-Família. Se há problemas – e podem existir alguns problemas pontuais – nessa consolidação, podemos fazer os ajustes necessários para se tornar uma lei permanente de combate à pobreza e à miséria.

Poderia falar também sobre o Fome Zero, que atende hoje – somente o Fome Zero, Sr. Presidente – 10 milhões de famílias brasileiras.

Poderia falar aqui dos estatutos que poderão estar consolidados nesse único instrumento. Poderia falar do piso salarial dos professores, já que hoje, 15 de outubro, é o Dia Nacional do Professor.

Então, que essa consolidação contemple a lei aprovada, para ver se esses cinco Governadores que estão resistindo até hoje parem de incomodar e paguem os R$950,00 que não vão corresponder, a partir de 1º de janeiro, nem a dois salários-mínimos.

Faço aqui, Sr. Presidente, ainda uma sugestão: que esta Casa, juntamente com a Câmara dos Deputados – vou encaminhar esse pedido –, crie uma comissão especial destinada a acompanhar e a interagir com o Governo Federal, numa composição de Executivo e Legislativo, na elaboração do primeiro esboço da CLS.

Eu sei que o Ministro Tarso Genro e outros Ministros foram convocados. Acho que nós aqui no Congresso, Câmara e Senado, podemos também formatar uma comissão especial para acompanhar a montagem dessa obra, que – repito – será semelhante àquela que fez Getúlio Vargas quando criou a CLT.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu gostaria de fazer aqui, neste momento, nesta quinta-feira, dizendo que eu gostaria muito mesmo que essa nova consolidação contemplasse os idosos.

Todos sabem que eu falo toda semana desse tema. Que esteja lá a nova lei que acaba com o fator; que esteja lá a política permanente de reajuste do salário-mínimo, mas também dos aposentados; que esteja lá um modo de recuperar as perdas acumuladas dos nosso idosos neste País.

Eu estou animado com essa proposta e sei que ela é para o ano que vem. Espero que este ano a gente vote os projetos que estão na Câmara dos Deputados.

Era isso, Sr. Presidente Mão Santa. Agradeço a V. Exª por ter garantido a minha fala assumindo a Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos aplausos as suas palavras, à inspiração, à luta pelos aposentados que chega a estoicismo. Nós estamos acompanhando e eu tive o privilégio de ser o Relator dessa emenda, dessa lei boa e justa.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 468, DE 2009

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para prever penalidades a quem contratar espaço publicitário em emissoras de radiodifusão que operem ilegalmente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 70. .....

.....

§ 2º Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime previsto no *caput*, inclusive mediante contratação de publicidade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A operação dos serviços de radiodifusão sem a devida outorga infringe o art. 70 da Lei nº 4.117, de 1962, como definiu, em mais de uma oportunidade, o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Segundo esse mandamento legal, "constitui crime punível com a pena de detenção de um a dois anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos".

A imposição de restrições à operação de serviços de radiodifusão sem a respectiva outorga leva em consideração, principalmente, o caráter limitado do espectro de radiofrequências, cujo direito de uso está associado à obtenção de licença junto ao poder concedente; e a interferência causada por essas emissões clandestinas em outras estações de rádio e televisão que operam legalmente, através de faixas de frequência adjacentes, bem como em serviços de telecomunicações que utilizam o espectro radioelétrico.

Outro aspecto de central importância a ser considerado é a possibilidade de interferência das transmissões das rádios piratas na comunicação aeronáutica, entre os sistemas de controle de voo e as aeronaves em trânsito. Nesse caso, a operação clandestina de emissões radiofônicas pode configurar-se ameaça à segurança pública.

Por essas razões, apresento aos nobres Pares a presente medida, que trata de estender as penalidades legalmente previstas a quem, de uma forma ou de outra, concorre para a manutenção e o financiamento de emissoras ilegais. Na certeza de estar contribuindo para o combate a essa atividade clandestina, submeto a iniciativa à consideração desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos. (Substituído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967)

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADONº 469, DE 2009

Altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para regular o transporte de valores para suprimento ou recolhimento de numerário dos estabelecimentos financeiros e caixas automáticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º O transporte de valores em montante superior a cinquenta mil reais, para suprimento ou recolhimento de numerário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.

Parágrafo único. O transporte de numerário até cinquenta mil reais poderá ser efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes." (NR)

"Art. 5º As operações de carregamento e descarregamento de numerário dos veículos deverão ser feitas mediante acessos exclusivos ao estabelecimento financeiro ou ao local do caixa automático.

Parágrafo único. Não existindo vias de acesso exclusivo, as operações de carga e descarga de numerário deverão ser feitas entre 7h e 10h ou após as 16h." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Justificação

As operações de suprimento e recolhimento de dinheiro em bancos devem ser feitas com toda a cautela e segurança necessárias. Talvez por isso mesmo, as pessoas que passam pelas imediações de estabelecimentos bancários e caixas automáticos no momento em que os carros-fortes estão estacionados ficam constrangidas e, com razão, sentem-se inseguras ao ver os vigilantes portando armas de calibre considerável.

Com este projeto, nossa intenção é evitar ou atenuar esse constrangimento por que passam as pessoas, mediante alteração na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para que as operações de carregamento e descarregamento de valores destinados ao suprimento ou recolhimento de numerário de estabelecimentos financeiros ou caixas automáticos sejam feitas com a utilização de vias de acesso exclusivo ou, não sendo possível desse modo, em horário distinto do de atendimento ao público.

Consideramos a modificação conveniente e oportuna, razão pela qual conclamamos os nobre pares a aprovar a matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

Regulamento
Vide texto compilado

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º – É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança aprovado pelo Banco Central do Brasil, na forma desta Lei.~~

Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta lei. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (Vide art. 16 da Lei 9.017, de 1995)

.....

~~Art. 4º – O transporte de numerário em montante superior a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.~~

Art. 4º O transporte de numerário em montante superior a vinte mil Ufir, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

~~Art. 5º – O transporte de numerário entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor de~~

~~referência do País será efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes.~~

Art. 5º O transporte de numerário entre sete mil e vinte mil Ufirs poderá ser efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 470, DE 2009

Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender a isenção do imposto de renda da pessoa física aos proventos percebidos por militares transferidos para a reserva remunerada portadores das doenças ou dos agravos à saúde especificados no inciso XIV do art. 6º e para incluir, nesse inciso, a fibrose cística.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos por aposentados ou por militares reformados ou transferidos para a reserva remunerada portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida ou fibrose cística, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria, da reforma ou da transferência para a reserva;

....." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

Justificação

O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, concede isenção do imposto de renda da pessoa física (IRPF) sobre os proventos de aposentadoria ou de reforma motivada por acidente em serviço e sobre os rendimentos de mesma natureza – proventos – percebidos pelos portadores das doenças e dos agravos à saúde especificados no dispositivo. É importante ressaltar que, à exceção da aposentadoria ou da reforma motivada por acidente em serviço, o direito à isenção independe do motivo da passagem do contribuinte para a inatividade: tempo de contribuição ou de serviço, idade, invalidez ou compulsoriedade.

Especificamente no que diz respeito aos militares, a isenção não alcança aqueles que foram transferidos para a reserva remunerada, embora duas modalidades dessa passagem para a inatividade possam ser consideradas equivalentes à aposentadoria.

O art. 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares – determina a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, em duas circunstâncias: a pedido e **ex officio**. A transferência a pedido será concedida, mediante requerimento, ao militar que contar com no mínimo trinta anos de serviço ou quando, sendo oficial da ativa, pleitear inclusão voluntária em quota compulsória. O art. 98 especifica as várias situações em que a transferência se dá **ex officio**, entre elas o alcance da idade-limite para a permanência no posto ou na graduação. A transferência para a reserva remunerada após trinta anos de serviço configura-se, portanto, como aposentadoria por tempo de serviço ou de contribuição. Quando concedida em razão de idade-limite, equivale à aposentadoria por idade.

O art. 106 define as situações em que será aplicada a reforma **ex officio**, entre elas ter atingido a idade-limite para a permanência na reserva; ser considerado definitivamente incapaz para o serviço ativo das Forças Armadas; e estar agregado por mais de dois anos por ter sido julgado incapaz temporariamente. *Grosso modo*, a reforma por idade-limite corresponderia à aposentadoria

compulsória do servidor público e, nas outras duas circunstâncias, à aposentadoria por invalidez.

A proposição que submetemos à apreciação dos Senhores Parlamentares tem a finalidade de estender a isenção do IRPF aos militares transferidos para a reserva remunerada que venham a ser acometidos das doenças ou dos agravos à saúde especificados no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988. Alguns desses agravos e doenças causam invalidez permanente, o que obriga a conversão da reserva remunerada em reforma. Todavia, nos casos em que a invalidez não sobrevém à doença ou ao agravo, o militar que se encontre nessa situação não faz jus ao benefício, diferentemente do que acontece com os aposentados ou reformados.

A medida é, portanto, justa, por equiparar direitos de contribuintes que se encontram em situações equivalentes. O inciso II do art. 150 da Constituição Federal veda instituir tratamento desigual nessas circunstâncias e proíbe qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Por oportuno, propomos outra alteração do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988. Trata-se da inclusão da fibrose cística entre as doenças cujos portadores fazem jus à isenção do IRPF. Esse benefício foi concedido pelo § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que determina a inclusão da fibrose cística à relação das moléstias a que se refere aquele inciso. Todavia, essa inclusão não foi efetivada mediante alteração da redação do dispositivo, como seria atualmente recomendado, em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998. A inclusão da fibrose cística tem a finalidade de corrigir essa discordância e reunir, em um só dispositivo, todas as doenças e agravos à saúde a cujos portadores é concedido o benefício.

A isenção do IRPF aos militares transferidos para a reserva remunerada e que se tornaram vítimas de graves comprometimentos da sua saúde é uma medida socialmente justa. A nossa convicção quanto a isso leva-nos a contar com o apoio dos Parlamentares de ambas as Casas Legislativas para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Vide texto compilado

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os rendimentos e ganhos de capital percebidos a partir de 1º de janeiro de 1989, por pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil, serão tributados pelo imposto de renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta lei.

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

.....

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os

objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

.....

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

.....

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Vide Decreto nº 4.307, de 2002
Texto compilado

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

SEÇÃO II
Da Transferência para a Reserva Remunerada

Art. 96. A passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, se efetua:

I – a pedido; e

II – **ex officio** .

Parágrafo único. A transferência do militar para a reserva remunerada pode ser suspensa na vigência do estado de guerra, estado de sítio, estado de emergência ou em caso de mobilização.

Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, **ex officio** , verificar-se-á sempre que o militar incidir em um dos seguintes casos:

I – atingir as seguintes idades-limite:

a) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para os Oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços não incluídos na alínea **b**; (Redação dada pela Lei nº 7.666, de 1988)

Postos	Idades
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	66 anos
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	64 anos
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	62 anos
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	59 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	56 anos
Capitão-de-Corveta e Major	52 anos
Capitão-Tenente ou Capitão e Oficiais Subalternos	48 anos

(Redação dada pela Lei nº 7.503, de 1986)

b) na Marinha, para os Oficiais do Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD) e do Quadro de Apoio à Saúde (S), componentes do Corpo de Saúde da Marinha e do Quadro Técnico (T), do Quadro Auxiliar da Armada (AA) e do Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN), componentes do Corpo Auxiliar da Marinha; no Exército, para os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), e do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD); na Aeronáutica, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOFarm), do Quadro de Oficiais Dentistas (QODent), do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (QOInf), dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Comu-

nicações (QOECom), em Armamento (QOEArm), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Suprimento Técnico (QOESup) e do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA): (Redação dada pela Lei nº 10.416, de 27.3.2002)

Postos	Idades
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Corone	62 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Corone	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro Tenente	56 anos
Segundo-Tenente	56 anos

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para Praças: (Redação dada pela Lei nº 7.666, de 1988)

Graduação	Idades
Suboficial e Subtenente	54 anos
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	52 anos
Segundo-Sargento e Taifeiro-de-Primeira-Classe	50 anos

Graduação	Idades
Terceiro-Sargento	49 anos
Cabo e Taifeiro-de-Segunda-Classe	48 anos
Marinheiro, Soldado e Soldado-de-Primeira-Classe	44 anos

II – completar o Oficial-General 4 (quatro) anos no último posto da hierarquia, em tempo de paz, prevista para cada Corpo ou Quadro da respectiva Força. (Redação dada pela Lei nº 7.659, de 1988)

III – completar os seguintes tempos de serviço como Oficial-General:

a) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro, 12 (doze) anos;

b) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro, 8 (oito) anos; e

c) nos Corpos ou Quadros que possuírem apenas o posto de Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro, 4 (quatro) anos;

IV – ultrapassar o oficial 5 (cinco) anos de permanência no último posto da hierarquia de paz de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço; para o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou Coronel esse prazo será acrescido de 4 (quatro) anos se, ao completar os primeiros 5 (cinco) anos no posto, já possuir o curso exigido para a promoção ao primeiro posto de oficial-general, ou nele estiver matriculado e vier a concluí-lo com aproveitamento;

V – for o oficial abrangido pela quota compulsória;

VI – for a praça abrangida pela quota compulsória, na forma regulada em decreto, para cada Força Singular;

VII – for o oficial considerado não-habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso ou Lista de Escolha;

VIII – deixar o Oficial-General, o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel de integrar a Lista de Escolha a ser apresentada ao Presidente da República, pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando na referida Lista de Escolha tenha entrado oficial mais moderno do seu respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço;

IX – for o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel, inabilitado para o acesso, por estar definitivamente impedido de realizar o curso exigido, ultrapassado 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, por oficial mais moderno do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, que tenha sido incluído em Lista de Escolha;

X – na Marinha e na Aeronáutica, deixar o oficial do penúltimo posto de Quadro, cujo último posto seja de oficial superior, de ingressar em Quadro de Acesso por Merecimento pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando nele tenha entrado oficial mais moderno do respectivo Quadro;

XI – ingressar o oficial no Magistério Militar, se assim o determinar a legislação específica;

XII – ultrapassar 2 (dois) anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular;

XIII – ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família;

XV – ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não-eletivo, inclusive da administração indireta; e

XVI – ser diplomado em cargo eletivo, na forma da letra **b** , do parágrafo único, do artigo 52.

§ 1º A transferência para a reserva processar-se-á quando o militar for enquadrado em um dos itens deste artigo, salvo quanto ao item V, caso em que será processada na primeira quinzena de março.

§ 3° A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que trata o inciso XV deste artigo somente poderá ser feita se: (Redação dada pela Lei nº 9.297, de 1996)

a) oficial, pelo Presidente da República ou mediante sua autorização quando a nomeação ou admissão for da alçada de qualquer outra autoridade federal, estadual ou municipal; e

b) praça, mediante autorização do respectivo Ministro.

§ 4º Enquanto o militar permanecer no cargo ou emprego de que trata o item XV:

a) é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo ou emprego e a do posto ou da graduação;

b) somente poderá ser promovido por antigüidade; e

c) o tempo de serviço é contado apenas para aquela promoção e para a transferência para a inatividade.

§ 5º Entende-se como Lista de Escolha aquela que como tal for definida na lei que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas.

Art . 106. A reforma *ex officio* será aplicada ao militar que:

I – atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

a) para Oficial-General, 68 (sessenta e oito) anos;

b) para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 (sessenta e quatro) anos;

c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos; e

d) para Praças, 56 (cinqüenta e seis) anos.

II – for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas;

III – estiver agregado por mais de 2 (dois) anos por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação de Junta Superior de Saúde, ainda que se trate de moléstia curável;

IV – for condenado à pena de reforma prevista no Código Penal Militar, por sentença transitada em julgado;

V – sendo oficial, a tiver determinada em julgado do Superior Tribunal Militar, efetuado em conseqüência de Conselho de Justificação a que foi submetido; e

VI – sendo Guarda-Marinha, Aspirante-a-Oficial ou praça com estabilidade assegurada, for para tal indicado, ao Ministro respectivo, em julgamento de Conselho de Disciplina.

Parágrafo único. O militar reformado na forma do item V ou VI só poderá readquirir a situação militar anterior:

a) no caso do item V, por outra sentença do Superior Tribunal Militar e nas condições nela estabelecidas; e

b) no caso do item VI, por decisão do Ministro respectivo.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO II
Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda

e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofíco que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 170/09-GLPSDB

Brasília, 15 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª o Senador Sérgio Guerra para integrar como suplente a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição a Senadora Marisa Serrano.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Alvaro Dias**, Vice-Líder do PSDB, Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofíco que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSAM Nº 247/09

Brasília, 15 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar-lhe que por um lapso não registrei minha presença na sessão de hoje, embora tenha, inclusive, discursado em homenagem ao Dia do Professor, conforme notas taquigráficas, em anexo. Por isso, solicito-lhe que considere minha participação em plenário, na tarde de hoje.

Atenciosamente, Senador **Aloizio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício lido irá à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

AVISO
Nº 48, DE 2009-CN
(nº 1.271-Seses-TCU-Plenário)

Brasília-DF, 23 de setembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 019.762/2009-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23/9/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 2223/2009 - TCU - Plenário

1. Processo TC-019.762/2009-0
2. Grupo I – Classe de Assunto V - Monitoramento
3. Responsável: José Nilton Azevedo Leal, Prefeito (CPF 114.272.805-68)
3.1. Interessados: Congresso Nacional; Ministério das Cidades; Caixa Econômica Federal
4. Unidade: Município de Itabuna/BA
5. Relator: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secex/BA e Secob
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de monitoramento efetuado por determinação do item 9.1 do Acórdão 1884/2009-Plenário (acompanhamento das obras cuja execução esteja suspensa em face de indícios de irregularidades graves- IGP) nas obras de "apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários" no Loteamento Nova Bananeira, localizado no Município de Itabuna/BA, obras essas financiadas, em parte, por recursos federais transferidos mediante o Contrato de Repasse 0192792-16/2006, celebrado entre o município e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, em:

9.1. determinar à Caixa Econômica Federal que adote os controles necessários para assegurar que, durante a execução das obras objeto do Contrato de Repasse 0192792-16/2006, os respectivos recursos federais sejam aplicados exclusivamente em terreno no qual a Prefeitura Municipal de Itabuna/BA comprovadamente detenha o exercício pleno da propriedade;

9.2. determinar à Secob que registre o saneamento das irregularidades graves registradas para o Contrato 055/2006, em vista da anulação da Concorrência 005/2006;

9.3. determinar à Secex/BA, com fundamento no art. 243 do Regimento Interno, que realize o monitoramento do cumprimento das determinações contidas no item 9.5.2, e seus subitens, do Acórdão 107/2009-Plenário, bem como do item 9.1 deste acórdão;

9.4. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, com a anulação da Concorrência 005/2006 pela Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, restou saneada a irregularidade mais grave que recaía sobre as obras de "apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários" no Loteamento Nova Bananeira, localizado no referido município, e que a irregularidade ainda pendente de solução (comprovação da titularidade de parte do terreno) não obsta a liberação de recursos orçamentários para o empreendimento, uma vez que a questão será objeto de monitoramento deste Tribunal, que abrangerá as providências doravante adotadas pela municipalidade e os controles a serem exercidos pela Caixa Econômica Federal;

9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal, e

9.6. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 38/2009 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/9/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2223-38/09-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e José Jorge.
13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.
13.3. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.
13.4. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

ASSINOU O ORIGINAL
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ASSINOU O ORIGINAL
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I - CLASSE V - Plenário
TC-019.762/2009-0
Natureza: Monitoramento
Unidade: Município de Itabuna/BA
Responsáveis: José Nilton Azevedo Leal, Prefeito (CPF 114.272.805-68)
Interessados: Congresso Nacional, Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal
Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: MONITORAMENTO REALIZADO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 1.884/2009 – TCU – PLENÁRIO (IRREGULARIDADES GRAVES COM PARALISAÇÃO OU RETENÇÃO CAUTELAR DAS OBRAS). OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO BAIRRO NOVA BANANEIRA, EM ITABUNA/BA. OBRA INSERIDA NO QUADRO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO EMPREENDIMENTO. SANEAMENTO DA PRINCIPAL IRREGULARIDADE APONTADA. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO GESTOR. QUESTÕES AINDA PENDENTES PASSÍVEIS DE SEREM ACOMPANHADAS EM MONITORAMENTO A SER EXECUTADO POR ESTE TRIBUNAL. AUSÊNCIA DE ÓBICES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de monitoramento efetuado por determinação do item 9.1 do Acórdão 1884/2009-Plenário (acompanhamento das obras cuja execução esteja suspensa em face de indícios de irregularidades graves- IGP) nas obras de "apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários" no Loteamento Nova Bananeira, localizado no Município de Itabuna/BA, obras essas financiadas, em parte, por recursos federais transferidos mediante o Contrato de Repasse 0192792-16/2006, celebrado entre o município e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

2. Adoto, como relatório, as instruções elaboradas pela Secex/BA e pela Secob, com os ajustes de forma cabíveis (fls. 69/71 e 74/75).

"I – Histórico

O TCU teve conhecimento das irregularidades relacionadas às obras do Bairro Bananeira, em Itabuna, em virtude de representação apresentada pela empresa Apoio Construções Ltda., informando sobre diversas irregularidades no processo licitatório (Concorrência 005/2006), no se qual sagrou vencedora a empresa Ceema Construções e Meio Ambiente Ltda.

A representação foi autuada sob nº TC-017.115/2006-3.

Considerando a manifestação da Secex/BA quando da instrução inicial, o Plenário do TCU, mediante o Acórdão 1291/2007, determinou cautelarmente:

- subitem 9.2.1.: à Prefeitura Municipal de Itabuna/BA que suspendesse os pagamentos à empresa Ceema Ltda., efetuados com recursos provenientes do Contrato de Repasse 0192792-16/2006, até que o TCU deliberasse definitivamente sobre o mérito das questões suscitadas nos autos;

VOTO

As obras de implantação do Loteamento Nova Bananeira, em Itabuna/BA, tiveram o fluxo de recursos orçamentários interrompido a partir da prolação do Acórdão 2.178/2008-Plenário, que informou ao Congresso Nacional sobre a existência de irregularidades graves pendentes de solução em exame no TC-017.115/2006-3, então sob responsabilidade deste Relator.

2. Por sua vez, o TC-017.115/2006-3 foi apreciado pelo Acórdão 107/2009-Plenário, que condicionou a liberação de recursos para o empreendimento à anulação da Concorrência 005/2006, conduzida pela Prefeitura Municipal de Itabuna/BA; à promoção de nova licitação, adotando-se medidas corretivas para as irregularidades constatadas; e à comprovação, por parte do município, da propriedade do terreno onde seriam executadas as obras.

3. Ao analisar o levantamento de informações executado pela Secex/BA, a Secob entendeu que não há óbices à liberação de recursos para a obra, tendo em vista que o certame impugnado por esta Corte e o contrato dele decorrente foram anulados e que a satisfação das demais condições poderia ser monitorada pelo Tribunal.

4. De fato, o principal obstáculo à aplicação de recursos federais no empreendimento consistia na manutenção de contratação originada de licitação eivada de vícios insanáveis, o que já foi solucionado pela Administração Municipal.

5. Com relação à implementação das medidas saneadoras na nova licitação a ser realizada (item 9.5.2 do Acórdão 107/2009-Plenário), pode-se considerar que a possibilidade de liberação do fluxo de recursos previamente a esse passo não ofereceria risco de dano imediato, desde que efetuado o devido acompanhamento por este Tribunal. Isso, porque, caso constatada alguma distorção mediante procedimento fiscalizatório, haveria tempo hábil para impedir a concretização de potencial prejuízo, visto que a licitação se constitui em estágio preliminar ao efetivo dispêndio dos recursos federais.

6. Resta mais problemática a questão da comprovação da titularidade do terreno onde se projetou o empreendimento, visto que a propriedade da área ainda se encontra em discussão na esfera judicial.

7. Ressalte-se que a Secex/BA acostou aos autos informação oriunda do TC-015.618/2009-8 (Fiscobras 2009) no sentido de que o questionamento acerca da propriedade incidiria somente sobre parte do terreno e que a Prefeitura Municipal de Itabuna estaria realizando estudos para promoção de processo licitatório para implantação de parte do projeto aproveitando-se a área livre de pendência (fls. 64).

8. Primeiramente, há que se considerar que a comprovação da titularidade da área de intervenção constitui-se em um dos requisitos de eficácia do contrato de repasse, conforme previsto na cláusula segunda da avença e no art. 2º, inciso VIII, da IN/STN/ 01/97. Assim, mesmo que seja restabelecido o fluxo orçamentário, tem-se que a efetiva liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal somente poderá se dar com a satisfação inequívoca da cláusula contratual. Logo, cumpre à Caixa Econômica Federal estabelecer os devidos controles de forma a cumprir o comando e zelar para que tal condição permaneça satisfeita durante toda a execução contratual.

9. Por conseguinte, entendo que a expedição de determinação específica à CEF para reforço de seus controles e a execução do respectivo monitoramento por este Tribunal se afigurem medidas preventivas suficientes para o momento.

10. Com essas ponderações, manifesto-me de acordo com a proposta da Secob, com o acréscimo acima proposto e outros ajustes de redação cabíveis.

Ante o exposto, submeto à apreciação deste Colegiado o acórdão a seguir apresentado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de setembro de 2009.

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

- subitem 9.2.2.: ao Ministério das Cidades que suspendesse a execução do Contrato de Repasse 0192792-16/2006; e

- subitem 9.2.3.: à CEF que suspendesse a transferência de recursos do Contrato do Repasse 0192792-16/2006.

Objetivando obter mais dados para manifestação definitiva foi realizada inspeção quando, além de se ter confirmado os fatos motivadores da cautelar, se tomou ciência da contenda judicial acerca da titularidade do terreno onde estariam sendo realizadas as obras (fl. 28).

Nos autos do TC-017.115/2006-3, o TCU já deliberou sobre o mérito conforme o Acórdão 107/2009 do Plenário, no qual foi determinado, dentre outras providências, [que, caso a Prefeitura Municipal de Itabuna decidisse pela manutenção do financiamento federal da obra, procedesse] a anulação da Concorrência 005/2006 e a promoção de nova licitação para contratação da execução do Contrato de Repasse 0192792-16/2006, vinculando a continuidade do referido contrato de repasse ao cumprimento das determinações pela Administração Municipal e à inequívoca comprovação da titularidade do terreno pelo município (fls. 53/54).

A obra em exame foi inserida no Programa de Fiscalização de Obras do TCU nos exercícios de 2008 (Fiscalis 166/2008 – TC-018.338/2008-0) e 2009 (Fiscalis 138/2009 – TC-015.618/2009-8).

O Fiscalis 2008 teve como objetivo atualizar os dados do empreendimento no Sistema Fiscalis deste Tribunal, bem como certificar que a cautelar determinada nos autos do TC-017.115/2006-3 estava sendo cumprida (fls. 55/58).

O Fiscalis 2009 teve os mesmos objetivos, uma vez que o empreendimento foi incluído no Quadro de Bloqueio da LOA/2009.

Neste último, foi constatado que o [atual] Prefeito promoveu a anulação da Concorrência 005/2006, tendo assim cumprido a determinação do TCU contida no subitem 9.1 do Acórdão 107/2009-TCU-Plenário. A verificação do cumprimento das demais determinações ficou prejudicada por se referir a nova licitação que deverá ser procedida para dar continuidade às obras, o que não havia ocorrido até a data de emissão do relatório.

Com a anulação da Concorrência 005/2006 e do respectivo contrato foram elididas as irregularidades relacionadas à contratação das obras, restando pendente a regularização da titularidade do terreno, visto que a Administração Municipal está aguardando o julgamento do judiciário (fls. 59/68).

II – Levantamento de Informações para Avaliação da Classificação dos Achados como IGP

O presente processo de monitoração foi encaminhado a esta Secex/BA em cumprimento ao Memorando Circular 22/2009 – Segecex.

Em relação às questões propostas, temos a informar o que se segue.

1 – Reavaliação das classificações dos achados em face da nova LDO

Sobre a classificação dos achados em face à nova LDO, entendemos que a irregularidade que permanece a sanear e que motiva a manutenção da cautelar se enquadra na descrição do item IV do artigo 94, da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), uma vez que é materialmente relevante, visto que interfere na execução da totalidade do empreendimento, recomenda o bloqueio preventivo das execuções física e financeira do contrato de repasse e se configura grave desvio relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública, conforme se extrai das informações contidas nos parágrafos desta instrução.

2- Estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento

O valor potencial de prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento será o valor total do repasse dos recursos federais para o Contrato de Repasse 192792-16 – R$ 9.750.000,00 (fl. 18), tendo em vista que a paralisação das obras decorreu de questionamento na justiça sobre a titularidade do terreno onde foi projetada a realização das obras. Caso se dê continuidade ao empreendimento sem que a lide tenha sido resolvida sempre haverá o risco de a decisão judicial ser desfavorável ao município.

3- Informação sobre o valor do contrato/edital/convênio envolvido na irregularidade, explicitando o percentual do prejuízo estimado e relação ao valor total do objeto.

Conforme indicado nos autos do TC-015.618/2009-8, Fiscalis Obras/2009, o administrador municipal anulou a licitação e o contrato para execução das obras (fl. 64).

Conforme apurado na inspeção realizada e relatada no TC-017.115/2009-0, a CEF já havia suspendido a liberação dos recursos até a resolução da demanda judicial. A princípio, o prejuízo potencial consiste no valor já repassado pela CEF – R$ 1.950.000,00, correspondente a 19% do valor total do Contrato de Repasse (R$ 10.237.500,00), composto com a seguinte participação: R$ 9.750.000,00, parte da CEF, e R$ 487.500,00, contrapartida municipal (fls. 18/24).

4 - Possíveis medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor atual da obra, acarretariam a recomendação da continuidade dos objetos envolvidos nos achados.

Conforme dito nos autos do TC-015.618/2009-8, Fiscalis Obras/2009, o prefeito cumpriu a determinação do TCU de anular a licitação e o contrato relativos às obras sob exame (fls. 64), restando como fato impeditivo de continuidade das obras, a pendência judicial sobre a titularidade do terreno onde estariam sendo realizadas.

Não se identifica, no nosso entendimento, outras medidas corretivas que possam ser tomadas pelo gestor que indicariam recomendação de continuidade do empreendimento.

As demais determinações do TCU exaradas no Acórdão 109/2009-TCU-Plenário, subitens 9.5.2 e 9.5.3, só serão possíveis de serem implementadas após a decisão judicial e caso a Administração Municipal se decida a continuar as obras com a participação de recursos federais (fls. 53/54).

III – Avaliação elaborada pela Secob

Segundo instrução da Secex/BA (fls. 69/71 – item 4), a Prefeitura Municipal de Itabuna-BA, em cumprimento ao item 9.9 do Ac. 107/2009, promoveu a anulação da Concorrência 005/2006 e, como consequência, tornou-se nulo o respectivo contrato (fls. 72/73), restando pendente de regularização somente a titularidade do terreno.

Com a anulação do procedimento licitatório, o órgão voltou à situação original. Não mais existe edital ou contrato com irregularidade grave. A titularidade do terreno é um pré-requisito natural ao início de qualquer obra, devendo, portanto ser naturalmente providenciada pela prefeitura.

No sistema Fiscalis, constam registros de IGP apenas para o Contrato 055/2006. Com sua anulação, os achados podem ser considerados saneados.

Deve-se manter a recomendação de bloqueio de recursos orçamentários por conta da ausência de comprovação da titularidade do terreno? Acreditamos não ser este o caso, visto que a titularidade do terreno é uma condição natural ao início de qualquer obra, que não necessita de menção na lei orçamentária. É importante, contudo, que o Tribunal monitore a situação, para verificar se licitação ou contratação nessas condições novamente ocorrerá.

Como as deliberações que levaram à recomendação de bloqueio orçamentário foram prolatadas em Acórdão do Tribunal, entende-se que somente outro acórdão, aprovado pelo Plenário, poderá alterar sua situação. Assim, faz-se necessária deliberação deste Tribunal para que se possa retirar as IG-Ps do Contrato 055/2006.

IV – Proposta de Encaminhamento da Secob

Diante do exposto, propomos encaminhar o presente processo ao gabinete do Ministro-Relator para:

i.determinar à Secob que registre o saneamento das irregularidades graves registradas para o Contrato 055/2006, em vista da anulação da Concorrência 005/2006;

ii.determinar à Secex/BA que acompanhe os atos de regularização da titularidade do terreno do Bairro Bananeira da Prefeitura Municipal de Itabuna-BA com vistas a certificar-se da legalidade de uma futura contratação de obras com recursos federais;

iii.comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não há óbices à liberação de recursos orçamentários para as Obras do Bairro Bananeira, em Itabuna-BA."

É o relatório.

Of. Pres. n. 363/2009/CMO

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: ***Solicitação de autuação do Aviso nº 1.271-Seses-TCU-Plenário, de 23/9/2009 - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentos precários no Loteamento Nova Bananeira, localizado no munnicípio de Itabuna/BA.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5°, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 1.271-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, cópia do Acórdão n° 2223/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 16.451.1128.0634.0020 – Melhoria das Condições de Habitabilidade do Bairro Bananeira no Município de Itabuna, no Estado da Bahia, constante do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30.12.2008 (LOA 2009).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais ***do Aviso nº 1.271-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, do Tribunal de Contas da União.***

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

Art. 97. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no **caput** deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no **caput** deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o **caput** deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISO
Nº 49, DE 2009-CN
(nº 1.280-Seses-TCU-Plenário)

Brasília-DF, 23 de setembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 008.622/2009-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23/9/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ALMEIDA LIMA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 2234/2009 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 008.622/2009-0.
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Relatório de levantamento (Fiscobras 2009)
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional.
3.2. Responsáveis: Alessandro Luiz dos Reis (461.725.301-78); Juan Ramon Campos Fleischmann (150.692.651-72); Orlando Cezar da Costa Castro (135.259.215-00); Rafael Siqueira de Brito (934.994.181-34); Raymundo Henrique Lino de Souza (550.554.005-87); Tsutomo Moroguma (101.753.189-72).
4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI.
5. Relator: Auditor Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - BA (Secex-BA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de implantação do Perímetro Irrigação Salitre/BA, objeto do PT nº 20.607.0379.1692.0029-2009,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), com fundamento no art. 71, VI e IX, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 45 e 276 do RI/TCU, em sede de medida cautelar, que adote providências imediatas no sentido de reter os pagamentos no âmbito do Contrato nº 0.00.07.0044-00, celebrado com a empresa Pampulha Engenharia Ltda., no limite de R$ 1.085.335,14 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), até que o TCU delibere, no mérito, sobre a questão concernente aos indícios de sobrepreço decorrente de preços excessivos em relação aos de mercado;

9.2. fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Codevasf pronuncie-se sobre a questão ensejadora da medida cautelar determinada no item 9.1, supra;

9.3. fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa Pampulha Engenharia Ltda, caso seja de seu interesse, pronuncie-se sobre a questão ensejadora da medida cautelar determinada no item 9.1, supra;

9.4. determinar, com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência dos Srs. Juan Ramon Campos Fleischmann, Rafael Siqueira de Brito, Raymundo Henrique Lino de Souza, Totsutomo Moroguma, para que, na condição, respectivamente de presidente e de membros da comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e das propostas a que se refere o Edital de Licitação nº 032.2007 (Decisão nº 742/2007), apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa para:

9.4.1. aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços superiores aos orçados pela Codevasf (ver item 3.8 do Relatório de Levantamento);

9.4.2. elaboração de orçamento-base cujas composições de preços unitários apresentam preços de insumos superiores àqueles constantes do Sinapi e também do próprio banco de dados da Codevasf;

9.5. determinar à Codevasf que:

9.5.1. nos procedimentos licitatórios futuros, observe rigorosamente os prazos mínimos para recebimento da documentação, em respeito ao previsto no art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei 8.666/1993;

9.5.2. adote as medidas necessárias para conferir maior celeridade e tempestividade aos procedimentos de solicitação e/ou prorrogação das licenças ambientais, de modo a evitar a realização

de obra com licença de instalação vencida, situação que contraria as normas ambientais, especialmente o disposto no art. 2° da Resolução Conama nº 237/97, bem como no art. 42 da Lei 10.431/2006, do Estado da Bahia;

9.5.3. nos próximos editais objetivando a venda de lotes estabeleça critérios objetivos para julgamento da documentação de qualificação econômico-financeira dos licitantes, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993;

9.5.4. nas futuras licitações sejam estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, fixando os preços máximos permitidos, em atenção à jurisprudência desta Corte de Contas;

9.5.5. exclua a verba denominada "eventuais", constante da planilha de serviços referente ao Contrato nº 0.05.08.0002-00, por falta de fundamento legal para sua previsão;

9.5.6. faça constar dos editais de licitação exigência para que as propostas orçamentárias das licitantes venham acompanhadas das composições de preços unitários de todos os itens da planilha de serviço, de modo a expressar detalhadamente todos os custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra e materiais, em conformidade com a jurisprudência deste Tribunal (a exemplo dos Acórdãos TCU nºs 1491/2006 e 1477/2007, ambos do Plenário);

9.5.7. inclua, nos processos licitatórios, as composições de custos dos serviços constantes das planilhas orçamentárias, em observância aos arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da Lei 8.666/1993, assim como à jurisprudência do TCU (Acórdão nº 352/2004-Plenário e Decisão 649/2006-2ª Câmara).

9.6. encaminhar cópia do inteiro teor desta deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando que:

9.6.1. foram constatados indícios de irregularidades graves no Contrato nº 00.07.0044/00, firmado com a Pampulha Engenharia Ltda. (CNPJ 00.078.296/0001-63), que recomendam a expedição de medida cautelar, com o objetivo de resguardar o erário, assegurando a retenção dos pagamentos efetuados no âmbito desse contrato, até deliberação posterior deste Tribunal;

9.6.2. tão logo seja examinado o mérito do presente processo, ser-lhe-á encaminhada a deliberação correspondente;

9.7. dar ciência do inteiro teor desta deliberação à Codevasf e à empresa Pampulha Engenharia Ltda;

9.8. restituir os autos à Secex-BA para que dê continuidade à instrução dos autos, em caráter de urgência.

10. Ata nº 38/2009 – Plenário.
11. Data da Sessão: 23/9/2009 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2234-38/09-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e José Jorge.
13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).
13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

ASSINOU O ORIGINAL
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

ASSINOU O ORIGINAL
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I CLASSE V - Plenário
TC 008.622/2009-0
Natureza: Relatório de Levantamentos
Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI
Responsáveis: Alessandro Luiz dos Reis (461.725.301-78); Juan Ramon Campos Fleischmann (150.692.651-72); Orlando Cezar da Costa Castro (135.259.215-00); Rafael Siqueira de Brito (934.994.181-34); Raymundo Henrique Lino de Souza (550.554.005-87); Tsutomo Moroguma (101.753.189-72)
Interessado: Congresso Nacional.
Advogado(s): Não há.

SUMÁRIO: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. FISCOBRAS 2009. IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO SALITRE (JUAZEIRO/BA). RECLASSIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. INDÍCIOS DE SOBREPREÇO. ADOÇÃO DE CAUTELAR PARA RETENÇÃO DE VALORES. AUDIÊNCIA. OITIVA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL.

Relatório

Trata-se de levantamento de auditoria no âmbito do Fiscobras/2009 (Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário), realizado no período de 14/4/2009 a 10/7/2009, tendo por objeto as obras de implantação do Perimetro Irrigação Salitre/BA, com 31.302 ha. Em 2009, os recursos estão sendo alocados à conta do PT 20.607.0379.1692.0020-2009, ao qual foram alocados recursos no montante de R$ 48 milhões

2. A implantação do Projeto Salitre é executada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) destinada a combater a seca do nordeste brasileiro Tal obra, em execução no Município de Juazeiro/BA, foi dividida em 5 etapas, devendo receber até 2010 investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da ordem de R$ 251,5 milhões

3. Sob o aspecto socioeconômico, espera-se, com essa obra, gerar 30 mil empregos diretos e 60.000 indiretos, com valor bruto de produção estimado em cerca de R$ 350 milhões ao ano, beneficiando cerca de 180 mil pessoas.

4. O projeto foi iniciado em maio de 1998, com a implantação das obras de infraestrutura de irrigação de uso comum da Etapa I, no total de 5.084 ha, divididos em 75 lotes de empresas e 255 de pequenos irrigantes. As obras, iniciadas pela Construtora Norberto Odebrechet S.A, foram paralisadas nos períodos de janeiro/2001 a maio/2001 e de fevereiro/2003 a janeiro/2004. A partir de 2004 até janeiro de 2007, as obras ficaram paralisadas totalmente, quando então foram reiniciadas em razão do recebimento de recursos do PAC.

5. As obras civis, mecânicas e elétricas da Etapa I estão em fase de conclusão. Já foram executadas 92,3% das obras civis do sistema adutor e 25% dos sistemas adutores secundários. A Etapa II ainda não foi iniciada, sendo que a CODEVASF iniciou procedimento licitatório para contratação do projeto executivo.

6. Transcrevo a seguir, com os ajustes pertinentes, os principais trechos do relatório elaborado pela Secex-BA, correspondentes aos achados resultantes do levantamento de auditoria sob exame, acompanhados das análises e propostas de encaminhamento correspondentes:

"3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Obra em andamento com Licença Prévia ou de Instalação vencidas.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental

Justificativa - A etapa I do Projeto Salitre encontram-se em fase de conclusão, sendo requerida a licença de operação.

Alterações de classificação

- **Projeto Básico** 13/5/1997, Projeto de Implantação de um polígono com área total de 67.400 ha, sendo 33.900 irrigáveis, localizado no Município de Juazeiro/BA.

Classificação alterada para outras irregularidades.

Considerando que o empreendimento está próximo a ser concluído, aliado ao fato de os contratos das obras contemplarem a execução de serviços de caráter ambiental, não negligenciando as condicionantes pactuadas, a Equipe entende que não há indicação de potencial prejuízo para o meio ambiente e que a irregularidade pode ser atenuada para gravidade intermediária, de maneira a ensejar apenas determinação à Codevasf.

3.1.2 - Situação encontrada:

A licença de instalação da Etapa I do empreendimento encontra-se vencida desde fevereiro/2009, embora as obras, em fase de conclusão, ainda estejam sendo executadas, situação que afronta o disposto no art. 2º da Resolução Conama nº 237/97. No que se refere à Etapa II do projeto, foi requerida a licença de instalação.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- **Projeto Básico** 13/5/1997, Projeto de Implantação de um polígono com área total de 67.400 ha, sendo 33.900 irrigáveis, localizado no Município de Juazeiro/BA.

3.1.4 - Critérios:

Resolução Conama nº 237/1997, art. 18; art. 1º; art. 2º; art. 8º

3.1.5 - Evidências:

Licença Ambiental, legislação e imagens de satélite. (folhas. 160/223 do Volume Principal)

Planilha de serviços do Contrato 0.00.08.0163-00. (folha 17 do Anexo 1 - Principal)

Planilha de serviços de Contrato 0.00.07 0029-00. (folha 344 do Anexo 1 - Volume 1)

Planilha de serviços de Contrato 0.00.07.0044-00. (folha 16 do Anexo 4 - Principal)

Licença ambiental, Contrato 0.07.08.0230-00 (folhas 409/438 do Anexo 2 - Volume 2)

3.1.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A Codevasf informa que a Licença de Implantação, concedida por meio da Portaria/CRA nº 3008, de 23/5/2003, publicada no DOU de 24-25/5/2003, teve seu prazo de validade prorrogado por 3 anos (Portaria/CRA nº 6855, de 27/4/2006, publicada no DOU em 28/4/2006).

Em seguida, alega que, diante da impossibilidade de ser efetuada uma segunda prorrogação do prazo de validade da LI, uma vez que a legislação federal limita a validade da mesma por um período de, no máximo, seis anos e a norma estadual somente admite uma única

prorrogação, optou-se por requerer a Licença de Operação (LO) do empreendimento, em decorrência da proximidade da conclusão das obras civis.

Prossegue esclarecendo que a solicitação da LO, ainda em análise, somente foi protocolada junto ao Instituto de Meio Ambiente do Estado da Bahia (IMA) em 26/6/2009, pois o fornecimento das imagens de satélite em alta resolução da área do projeto, imprescindíveis à formalização do processo, sofreu atrasos ocasionados pelas péssimas condições meteorológicas que impediram a captação dessas imagens dentro das especificações exigidas pelo órgão ambiental (Resolução Cepram nº 3.688/2006. Aprova a Nota Técnica (NT) nº 003/2006, que dispõe sobre os Critérios e Diretrizes para elaboração e apresentação ao IMA, de plantas georreferenciadas e imagens de satélites atuais para processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de médio, grande e excepcional portes no Estado da Bahia). (folhas 146/147 do Volume Principal)

3.1.7 - Conclusão da equipe:

De início, esclarecemos que o Contrato nº 0.07.08.0230/00, que teve por objeto o fornecimento de imagem de satélite para subsidiar os estudos ambientais e processo de licenciamento, em atendimento à Resolução CEPRAM nº 3.688/2006, foi celebrado em 13/1/2009, com vigência inicial até 13/3/2009, alterada para 10/5/2009 por força de dois aditivos, celebrados em 9/3/2009 e 9/4/2009.

Conforme documentação apresentada pela CODEVASF, a contratada solicitou a primeira dilatação da execução do contrato, justificando que a incidência de nuvens na região permitiram que apenas 7 (sete) das 45 (quarenta e cinco) imagens captadas atendessem aos requisitos do edital. Como as condições meteorológicas não se alteraram, nova prorrogação foi pleiteada.

Não obstante as fotografias aéreas oferecidas demonstrarem a incidência de grande nebulosidade, sendo, portanto, os atrasos na geração dessas imagens com a precisão requerida justificáveis por situação imprevista e alheia à vontade das partes, faltou à Codevasf maior celeridade na adoção de medidas que visassem à obtenção da documentação indispensável à solicitação da LO com maior antecedência, de modo a evitar que o empreendimento ficasse com licença ambiental vencida.

Ainda que as imagens estivessem disponíveis no prazo inicialmente previsto, 13/03/2009, e o requerimento fosse protocolado nessa data, não haveria tempo hábil para o Órgão ambiental competente emitir a LO. O Decreto Estadual 11.235/2008 estabelece que o IMA tem seis meses para análise do requerimento de licença.

Em que pese a execução das obras sem cobertura de licença ambiental válida, na fase em que se encontra o empreendimento, com os serviços de maior impacto para o meio ambiente já executados e as obras civis na iminência de finalização, não há indicação de potencial prejuízo. Além disso, permanecem as condicionantes e as medidas mitigadoras exigidas, cujo cumprimento/ implementação não está atrelado à vigência da LI e é exigido para concessão da LO, conforme preconiza o art. 125, III, do Decreto Estadual nº 11.235/2008, podendo a qualquer tempo ser objeto de fiscalização do órgão ambiental competente.

'Art. 125 - O IMA ou o Cepram expedirá as seguintes licenças, sem prejuízo de outras modalidades previstas em normas complementares:

(...)

III - Licença de Operação (LO): concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças anteriores e estabelecimento das condições e procedimentos a serem observados para essa operação;'

A Equipe de Auditoria observou que vários contratos em andamento contemplam a execução de itens de serviços de caráter ambiental: serviço de proteção ambiental, para atendimento às 'Recomendações Básicas para Proteção Ambiental nas áreas de implantação de empreendimentos da Codevasf, integrantes dos Contratos 0-00-08-0163/00 (Construtora

Brasileira e Mineradora - CBEMI); 0-00-07-0029/00 (Delta Construções S/A) e 0-00-07-0044/60 (Pampulha Engenharia LTDA).

3.2 - Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/1993.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Demais irregularidades graves no processo licitatório

Justificativa - A falta de objetividade na definição dos critérios de avaliação da capacidade financeira dos licitantes, no presente caso, não restringiu o caráter competitivo do processo; contudo, ao dar margem à ampliação do número de interessados, pode levar à escolha de pessoas não tão aptas a assumir as responsabilidades decorrentes da compra dos lotes.

Alterações de classificação

- Edital 19/2009, 27/03/2009, CONCORRÊNCIA, Seleção de propostas de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agro-industriais, em Salitre/BA.

Classificação alterada para outras irregularidades.

3.2.2 - Situação encontrada:

Em que pese o Edital nº 19/2009, objetivando a venda de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, buscar estabelecer um parâmetro de avaliação da capacidade financeira do licitante face aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja dada a preferência de compra dos lotes, a leitura de suas disposições deixa clara a subjetividade de tal exigência, pois limita-se a solicitar Declaração de Bens e Rendas (item 6.1.3) para comprovar patrimônio que demonstre a capacidade de aplicação de recursos próprios e de contrair empréstimos, sem contudo definir objetivamente quais seriam os critérios de avaliação, em desacordo com os ditames do art. 40, item VII e o § 5º do art. 31, ambos da lei nº 8.666/1993, que prevêem:

'art. 31 (...)

(...)

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.'

'Art. 40 O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos'

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Edital 19/2009, de 27/3/2009, CONCORRÊNCIA, Seleção de propostas de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agro-industriais, em Salitre/BA.

3.2.4 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 21; art. 31, § 5º; art. 38, art. 40; art. 47

3.2.5 - Evidências:

Edital nº 19/2009 - Análise da documentação (folha 540 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 19/2009 - Apresentação das propostas (folhas 537/538 do Anexo 2 - Volume 2)

Normas de Ocupação Espacial - NOR 501 (folhas 520/525 do Anexo 2 - Volume 2)

Anexo II do Edital nº 19/2009 (folhas 549/551 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 19/2009 -Ocupação e Reserva da Água (folha 545 do Anexo 2 - Volume 2)

3.2.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A Codevasf argumenta que foi exigido dos interessados a apresentação, juntamente com a proposta, de Declaração Atualizada de Bens e Rendas com valores que demonstrem a capacidade de aplicação de recursos próprios e de contrair empréstimos, conforme modelo constante no Anexo VIII, bem como do Plano de Exploração Agrícola/Agropecuária/Agro-industrial, com início máximo em 12 (doze) meses e prazo máximo de 2 (dois) anos para implantação de 60% (sessenta por cento) da área irrigável do módulo ou do lote pretendido, conforme modelo anexo a este edital (Anexo III), documentos cujo objetivo é a demonstração de que o interessado detém patrimônio que demonstre a capacidade de aplicação de recursos próprios e de contrair empréstimos, para realizar o investimento proposto (subitens 4.1.1., 'j' e 'l' e 4.1.2., 'm' e 'n").

Tais peças têm por finalidade propiciar à comissão de julgamento meios de aferir objetivamente se o concorrente apresenta condições econômicas para viabilizar a exploração do(s) lote(s) ou do(s) módulo(s) agrícolas que pretendesse adquirir em conformidade com o Plano de Exploração Agrícola que o mesmo apresentou, de forma a atender a exigência de exploração mínima da área respectiva no prazo determinado.

Aduz ainda a empresa que as exigências foram fixadas em razão da natureza do objeto licitado (lotes agrícolas em um projeto público de irrigação) e em concordância com as diretrizes da Política Nacional de Irrigação, bem como com as estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e demais normativos aplicáveis à matéria, de modo que a estatal tenha condições de selecionar irrigantes que efetivamente possuam capacidade econômico-financeira de implementarem os projetos agrícolas e agro-industriais, permitindo o sucesso do projeto de irrigação e por conseqüência sua auto sustentabilidade e emancipação.

Prossegue argumentando que, em várias ocasiões, o TCU determinou que a entidade promovesse ações mais agressivas para recuperação de seus créditos, o que implica, dentre outras, numa melhor seleção dos futuros ocupantes dos lotes, além de assegurar que o ato convocatório defina critérios objetivos para a avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, ao obrigar o candidato a comprovar que possui realmente condições para implantar no mínimo 60% da área do Plano de Exploração do lote.

A Estatal finaliza censurando a aplicação do art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o edital destina-se a alienação de bens imóveis e as premissas do referido normativo foram delineadas pelo legislador em função de obras, serviços ou compras efetuadas pela Administração, e não relativamente à alienação de imóvel. (folhas 147/148 do Anexo 2 - Volume 2)

3.2.7 - Conclusão da equipe:

Inicialmente, a respeito de o art. 5º da Lei nº 8.666/1993 não ser aplicável ao certame de venda de lotes, pois o dispositivo só é adequado no caso de obras, serviços e compras, entendemos que não há respaldo no argumento trazido pela estatal.

O artigo questionado compõe a Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos referentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, estando inserido no capítulo de trata das licitações de forma geral e na seção destinada à fase de habilitação (Capítulo II - Das Licitações, Seção II -Da Habilitação),

portanto, ao contrário do que foi argumentado, o dispositivo atende a todas as modalidades de licitação sem limitar sua abrangência à natureza do objeto licitado.

Relativamente ao achado, não resta dúvida que o Edital nº 19/2009 contemplou exigências na apresentação de documentação para servir de subsídio às análises de qualificação econômico-financeira dos interessados. Entretanto, caso os padrões a serem observados pela comissão julgadora durante sua apreciação não sejam suficientemente claros e objetivos, poderá incidir certa subjetividade, passível de futuros questionamentos por parte dos eventuais licitantes.

Deste modo, entendemos que o valor referente ao montante a ser aplicado anualmente, informado no Plano de Exploração - Anexo III é capaz de demonstrar o valor do investimento pretendido, porém não estabelece critério para avaliar a renda mínima necessária para suportar a implantação do mesmo.

Fato é que inexiste clareza na definição dos critérios para avaliar se os bens declarados pelo licitante suportam o investimento da proposta, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993. No entanto, temos no presente caso que, em razão da natureza do objeto licitado - venda de lotes –, cujas regras para retomada e devolução dos mesmos incluem o não cumprimento do plano de exploração pactuado, a falha pode ser atenuada, pois não foi prejudicada a competitividade, tampouco ocorreram restrições à disputa.

Portanto, entendemos necessário efetuar determinação à Codevasf no sentido de promover melhorias nos futuros editais de venda de lotes, mediante a inclusão de critérios mais objetivos de julgamento da capacidade econômico-financeira dos concorrentes, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993.

3.3 - Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

3.3.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos

Justificativa - Em razão da importância sócio-econômica do empreendimento e considerando que o mesmo já sofreu diversas paralisações decorrentes da falta de dotações orçamentárias, sua descontinuidade pode gerar prejuízos mais significativos.

Alterações de classificação

- **Contrato** 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

Classificação alterada para outras irregularidades.

Após manifestação da Estatal se comprometendo a promover as adequações necessárias nos próximos Editais Licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando que atualmente, na prática, o Órgão se posiciona em consonância com a Lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- **Edital** 10/2009, 10/03/2009, CONCORRÊNCIA, Execução dos serviços de implantação das obras civis complementares do Canal Principal CP-500 e a implantação do Reservatório RC-500 do Sistema Adutor Principal da Etapa I do Projeto Salitre.

Classificação alterada para outras irregularidades.

Após manifestação da estatal comprometendo se a promover as adequações necessárias nos próximos editais licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando

que atualmente, na prática, o órgão se posiciona em consonância com a lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- **Contrato 0.05.08.0002-00**, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.

Classificação alterada para outras irregularidades.

Após manifestação da Estatal se comprometendo a promover as adequações necessárias nos próximos Editais Licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando que atualmente, na prática, o Órgão se posiciona em consonância com a Lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- **Contrato 0.05.09.0036/00**, 12/05/2009, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, assentamento e montagem das redes tubulares pressurizadas e gravitária, instalação de kits especiais e de tomadas d'água parcelares, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórias, testes, start-up e pré-operação da Etapa I, setor secundário do Projeto Salitre em Juazeiro/BA., Pampulha Engenharia Ltda.

Classificação alterada para outras irregularidades.

Após manifestação da estatal comprometendo -se a promover as adequações necessárias nos próximos editais licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando que atualmente, na prática, o órgão se posiciona em consonância com a lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- **Edital** 17/09, 23/03/2009, CONCORRÊNCIA, Elaboração do projeto executivo da Etapa-2 com 6.352,58 ha SAU, bem como apoio à fiscalização e supervisão das respectivas obras do Projeto de Irrigação Salitre/BA.

Classificação alterada para outras irregularidades.

3.3.2 - **Situação encontrada**:

Falha sistemática constante em vários procedimentos licitatórios publicados pela Codevasf é a ausência de previsão de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e/ou globais, ou até mesmo a fixação de preços máximos que deveriam orientar a formulação das propostas. Tal exigência encontra respaldo no art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 115 da Lei 11.514/2007 (LDO), complementados pela vasta jurisprudência do TCU sobre o assunto.

'Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

X- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.'

LDO 2007

'Art. 115. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1o Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2o A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, para inclusão no SINAPI, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3o Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado, em substituição a esse Sistema, o Custo Unitário Básico (CUB), divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil.'

As LDO de 2008 e 2009 também trazem essas exigências.

Os itens 15.5.9 e 14.5.9 das Concorrências nº 31/2007 e 32/2007 são idênticos e contêm a única alusão dos referidos Editais quanto a critérios de preços, porém não seguem o que preceitua a Lei de Licitações, uma vez que se utilizam de critérios subjetivos, conforme se extrai das mencionadas disposições editalícias, a seguir transcritas, *verbis*:

'Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global para a execução dos serviços, objeto deste Edital, e, além disso, preços unitários dos serviços compatíveis com os do mercado, não devendo ser apresentados preços unitários diferenciados para os mesmos serviços.'

Relativamente aos Editais das Concorrências nºs 106/2008, 17/2009 e 10/2009, em que pese a tentativa de se estabelecerem parâmetros para aceitabilidade do valor global, os critérios de aceitação dos preços unitários foram deixados à margem. A não definição de parâmetros objetivos que coíbam discrepâncias substanciais em relação ao estimado permite a oferta de preços unitários superiores ao orçamento base da Codevasf. Os citados itens editalícios contemplam:

= Concorrência nº 106/2008.

'1.2. Julgamento das Propostas Financeiras

(...).

1.2.8 Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou com o valor global superior ao valor global orçado pela Codevasf, ou, ainda, com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

(...)

1.1.1 A Comissão Técnica de Julgamento efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

a) A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf (Anexo IV deste Edital), deverá apresentar juntamente com a proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições;

a) Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Codevasf, sob pena de desclassificação da proposta.

1.1.1 A Codevasf se propõe a pagar pelas serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 12.506.548,38 (doze milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), a preços de outubro/2008, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, consoante os valores medianos daqueles constantes do SINAPI, e correrão à conta da Funcional Programática nº 20.607.0379.1692.0029 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia , Categoria Econômica: 4, Fonte: Tesouro, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infra-Estrutura AD. Os custos dos insumos e serviços objeto desta licitação atendem o disposto no art. 115, § § 1º, 2º e 3º da Lei 11.514/2007, de 13/08/2007 (LDO).'

= Concorrência 17/2009.

'14.7 Julgamento das Propostas Financeiras invólucro nº 3

(...)

14.7.6. Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou preço global superior ao valor global orçado pela Codevasf ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

(...)

14.7.8. A Comissão Técnica de Julgamento efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes:

a) A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf (Anexo III deste Edital), deverá apresentar juntamente com a proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições;

b) Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Codevasf, sob pena de desclassificação da proposta.

(...)

23. CONDIÇÕES GERAIS

(...)

23.11. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do programa de trabalho 20.607.0379.1692.0029, Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha, no estado da Bahia, categoria econômica 4, Despesas de Capital, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infra-Estrutura, sendo que a Codevaf se propõe a pagar o valor máximo global para execução do objeto deste Edital de R$ R$ 8.285.295,64 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a preços de março/2009, com os valores parciais de R$ 2.412.517,86 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para a elaboração do projeto executivo e R$ 5.872.777,78 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) para apoio à fiscalização e supervisão, conforme indicado nos orçamentos estimativos, respectivamente, anexos I e II dos Termos de Referência, Anexo III do Edital. Os custos dos serviços objeto desta licitação atendem ao disposto no art. 109, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.768/2008, de 14/8/2008 (L.D.O.2009).'

= Concorrência 1/2009.

'13.3 Julgamento das Propostas Financeiras invólucro n.° 2

(...)

13.3.7 Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

(...)

c) Apresentarem preço global superior, ao valor global orçado pela Codevasf ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

(...)

13.3.10 A Comissão Técnica de Julgamento efetuará análise individual dos preços unitários, por lote, cotados nas propostas das licitantes;

c) A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf(Anexo III deste Edital), deverá apresentar juntamente com a proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições;

d) Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Codevasf, sob pena de desclassificação da proposta.

(...)

21. CONDIÇÕES GERAIS

(...)

21.14 A Codevasf propõe a pagar pelas obras/serviços e fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 7.320.922,21 (sete milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), a preços de setembro/2008, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, consoante os valores medianos daqueles constantes do SINAPI, e correrão à conta da Função Programática - 20.609.0379.1692.0029 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia. - Categoria Econômica 4 - Fonte - Tesouro, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura (AD)/CODEVASF.'

Além disso, observa-se que os instrumentos de convocação estabelecem como um dos motivos de desclassificação das propostas financeiras a apresentação de preços excessivos sem, contudo, definir um valor máximo a ser aceito.

A obrigatoriedade de adoção de critérios de preços unitários e global integra a jurisprudência desta Corte de Contas, conforme se extrai, dentre outros, dos seguintes Acórdãos:762/2007, 948/2007 e 946/2007, todos do Plenário. A exigência objetiva fixar parâmetro que assegure a razoabilidade dos preços ofertados, de modo a coibir a ocorrência de preços muito elevados e o jogo de planilhas.

3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

- **Contrato** 0.05.08.0002-00, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.
- **Contrato** 0.05.09.0036/00, 12/05/2009, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, assentamento e montagem das redes tubulares pressurizadas e gravitária, instalação de kits especiais e de tomadas d'água parcelares, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórias, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I, setor secundário do Projeto Salitre em Juazeiro/BA, Pampulha Engenharia Ltda.
- **Edital** 17/09, 23/03/2009, CONCORRÊNCIA, Elaboração do projeto executivo da Etapa-2 com 6.352,58 ha SAU, bem como apoio à fiscalização e supervisão das respectivas obras do Projeto de Irrigação Salitre/BA.
- **Edital** 10/2009, 10/03/2009, CONCORRÊNCIA, Execução dos serviços de implantação das obras civis complementares do Canal Principal CP-500 e a implantação do Reservatório RC-500 do Sistema Adutor Principal da Etapa 1 do Projeto Salitre.

3.3.4 - Critérios:

Instrução Normativa 1/2007, DNIT, art. 3º, § 3º; art. 3º, § 1º; art. 3º, § 2º

Lei 8666/1993, art. 40, X; art. 44, § 2º; art. 44, § 3º; art. 44, § 4º; art. 48, § 1º; art. 48, II

Lei 10934/2004, art. 105, § 1º; art. 105, *caput*

Lei 11178/2005, art. 112, § 1º; art. 112, *caput*

Lei 11439/2006, art. 115, § 1º; art. 115, *caput*

Lei 11514/2007, art. 115

3.3.5 - Evidências:

Edital nº 31/07 (folhas 45/46 do Anexo 2 - Principal)

Edital nº 17/2009 (folhas 439/455 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 10/2009 (folhas 484/501 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 106/2008 (folhas 60/61 do Anexo 3 - Principal)

Edital nº 32/2007 (folhas 276/278 do Anexo 4 - Volume 1)

3.3.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A despeito das constatações da Equipe, a Codevasf alega haver estabelecido em cada um dos editais reclamados, critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, na forma preconizada no inc. X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

Aduz que a redação constante nos Editais nºs 31/2007 e 32/2007 foi desenvolvida pela área técnica da empresa, que detém competência e aptidão para estabelecer do ponto de vista técnico a efetividade de tais dispositivos. Posteriormente, nos editais nºs 106/2008, 10/2009 e 17/2009, a redação foi aperfeiçoada com o fito de contribuir positivamente para o estabelecimento dos necessários critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Prosseguindo em sua análise, informa que até então não houve qualquer questionamento dos órgãos de controle com relação à matéria, não obstante as auditorias já realizadas na Codevasf pela CGU e pelo próprio TCU.

Ad argumentandum tantum, alega que a redação utilizada pode até não ter sido absolutamente perfeita, mas tais critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global foram sim estabelecidos.

Argumenta ainda que o inc. X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 não estabelece que a Administração está obrigada a fixar os preços máximos, nem que estes devam ser os do orçamento-base da Administração. Não é isso que é dito pela lei. A princípio, pode até ser que a fixação de preços máximos seja o ideal, mas não é essa a exegese que se extrai dali, principalmente porque o que se busca com um procedimento licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/1993), e esta, como se sabe e os exemplos são muitos, nem sempre é aquela que porventura apresenta o menor preço.

Aduz que a Lei nº 8.666/1993 estabelece que o parâmetro para as contratações da administração Pública é o preço de mercado, o qual pode ser diferente do orçamento-base da Administração por diversos fatores. O próprio TCU admite essa linha de raciocínio, consoante a Decisão 253/2002 - Plenário: Esse controle (sobre os preços) deve ser objetivo e se dar por meio de fixação de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, tendo como referência os valores praticados no mercado e as características do objeto licitado.

Ao desclassificar as propostas que apresentassem preços (unitários e global) excessivos, o comando legal teria sido atendido, pois a excessividade ali referenciada obviamente seria aferida frente ao mercado, cuja análise seria feita objetivamente ante os valores corretamente praticados, tendo em conta as características do objeto licitado.

Mesmo a LDO não seria tão rígida quanto à limitação à mediana do SINAPI dos custos unitários de materiais e serviços de obras públicas, pois permite que tais custos sejam passíveis de suplantação, desde que devidamente justificado, sem, contudo, dar margem a julgamento subjetivo. A LDO e a Lei nº 8.666/1993 permitem que sejam ofertadas justificativas para as situações ali tratadas.

Finaliza assumindo o compromisso de, nas próximas licitações, estabelecer o orçamento-base da Administração como limite para aceitação tanto dos preços unitários quanto do global. (folhas 149/155 do Volume Principal)

3.3.7 - Conclusão da equipe:

Em momento algum o Relatório de Auditoria afirmou que a fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários e global deveria obedecer ao orçamento-base da Codevasf. O entendimento foi que não há nos Editais examinados quaisquer critérios de aceitabilidade de preços unitários, em pese a notória melhora na elaboração de seus instrumentos convocatórios, os quais passaram a estabelecer critérios de aceitabilidade de preços global, conforme se observa nos Editais nºs 106/2008, 10/2009 e 17/2009.

Consoante a vasta jurisprudência desta Corte de Contas, ao contrário do que sugere a interpretação literal do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, a fixação de preços máximos é obrigação do gestor e não sua faculdade, pois evita a disparidade de preços unitários e global constantes das propostas. Esta situação poderia predispor a significativa modificação do contrato inicialmente celebrado, através da supressão de itens, inclusão de outros e alterações expressivas de quantitativos.

A interpretação no sentido de que o dispositivo citado da Lei de Licitações encerra apenas uma faculdade tem sido alegada nos diversos processos examinados pelo TCU; porém esta Corte tem se posicionado no sentido de que a Administração deve estabelecer um limite máximo de preços. Via de regra, o entendimento tem sido de determinação aos gestores, visando às licitações futuras.

De ressaltar no caso em tela que, apesar dos editais não serem suficientemente claros quanto à lei. Na Licitação 17/2009, ao ser consultada sobre a possibilidade de apresentação de preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf, a resposta foi negativa (fls. 552/553, Anexo 2, Vol. 2).

Outro ponto a ser considerado a favor da empresa é o fato de a própria Administração haver se comprometido a efetuar as modificações necessárias nas próximas licitações. Esta situação reforça o entendimento de que cabe apenas determinação no sentido de que, nas futuras licitações, sejam estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, em

atenção ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, e jurisprudência desta Corte de Contas.

3.4 - Existência de preços diferentes para o mesmo serviço.

3.4.1 - Tipificação do achado:

Classificação - irregularidades esclarecidas

Tipo - Demais irregularidades graves na administração do contrato

Justificativa - Em que pese ter havido a irregularidade atinente à alteração no preço unitário de serviços relativos à administração local inicialmente pactuado (passou de R$ 60.796,91 para R$ 101.967,17), o valor pago a maior tem pouca representatividade, comparado ao valor total do contrato.

Alterações de classificação

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

Classificação alterada para irregularidades esclarecidas.

A equipe entende que os esclarecimentos oferecidos foram suficientes para afastar a irregularidade.

3.4.2 - Situação encontrada:

Discrepância entre o valor dos serviços referente à administração local que faz parte da planilha de preços inicialmente contratada e o constante na planilha aditada, em afronta ao disposto no art. 65, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos." (grifo nosso)

Mencionado item foi inicialmente cotado pelo valor mensal de R$ 60.796,91. Porém, com a celebração do 1º Termo Aditivo objetivando a complementação dos serviços previstos mediante a alteração das quantidades iniciais e inclusão de novos serviços, houve mudança no preço unitário inicialmente pactuado, o qual passou a ser de R$ 101.967,17.

3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas

Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

3.4.4 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 21, § 4º; art. 40, § 2º, II

3.4.5 - Evidências:

Codevasf- PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS (folha 709 do Anexo 4 - Volume 1)

- QUADRO PO - VII (folha 390 do Anexo 4 - Volume 1)

Planta da Área da Etapa 1 (folha 142 do Volume Principal)

Codevasf-QUADRO PO - VII (folhas 226/227 do Volume 1)

3.4.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A empresa esclarece que o item administração local foi cotado na planilha orçamentária do Contrato 0-00-07-0044/00, no valor unitário mensal de R$ 60.796,91. Com a celebração do 1º Termo Aditivo, a planilha inicialmente contratada sofreu ampliação, por causa da inclusão dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, referentes à estação de bombeamento do setor secundário de pequenos produtores SHPpp 220, da Etapa 1 do Projeto Salitre.

O aditivo contemplou, além da montagem de 4 conjuntos de moto-bombas e respectivos painéis de comando e controle da referida estação de pressurização, a implantação da tubulação pressurizada, numa extensão de cerca de 10 Km.

Aduz ainda que o acréscimo no valor unitário mensal do serviço de administração local, correspondente a R$ 41.170,26, é resultante do aumento efetivo da mão de obra, bem como da variação dos custos de manutenção das novas máquinas e equipamentos, fornecimento de veículo, alimentação, transporte de pessoal, EPI medicina e segurança no trabalho e outros custos, conforme detalhado na planilha de composição. Tal incremento é devido por três meses, durante o prazo de execução do aditivo.

Por fim, a estatal justifica que as distâncias entre as frentes de trabalho dos serviços iniciais, realizados nas Estações de Bombeamento (EBs 300, 390, 400, e 500), e a Estação de Pressurização SHPpp 220, somados aos 10 Km de rede pressurizada,'exigiram o acréscimo no preço unitário mensal do serviço de administração local. (folha 155 do Volume Principal)

3.4.7 - Conclusão da equipe:

Diante dos esclarecimentos de que o Termo Aditivo 0-00-07-0044/01 foi celebrado com o objetivo de incluir os serviços de montagem da Estação de Pressurização SHPpp 220 e a implantação de 10 Km de tubulações pressurizadas, e que o acréscimo no valor mensal do item 'administração local' é devido por um período definido, em função do prazo de execução do aditivo (3 meses), consideramos elidido o questionamento. No caso, aceitamos que o impacto na composição de custos da administração local se deu em razão da própria natureza dos serviços, que dimensionou o escopo do contrato em exame.

A administração local, alocada na planilha de custos diretos, compreende diversas atividades destinadas à manutenção das equipes técnicas, administrativa e da infraestrutura, essenciais à realização da obra. Envolve gastos incorridos com pessoal, manutenção de equipamentos, segurança do trabalho, alimentação, EPI, uniformes, transporte de pessoal e de materiais nas frentes de trabalho, dentre outras despesas que compõem o item. Tais dispêndios diferem de acordo com as características da obra e a estrutura da administração local.

3.5 - Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.

3.5.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Demais irregularidades graves no processo licitatório

Justificativa - O contrato já se encontra em andamento, não cabendo, no momento, retroagir para corrigir a falha.

Alterações de classificação

- **Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.**

Classificação alterada para outras irregularidades.

A equipe entende que, no presente caso, não restou configurada restrição à competitividade do processo licitatório. Tendo em vista o estágio avançado de execução do contrato, é razoável a alteração da gravidade da irregularidade, de modo a ensejar tão somente determinação com vistas à adoção de medidas corretivas.

3.5.2 - Situação encontrada:

O Edital nº 32/2007, destinado à contratação de serviços de montagem eletromecânica das Estações de Bombeamento do Projeto Salitre, foi publicado no DOU em 10/9/2007, e no Correio Brasiliense em 20/9/2007, estabelecendo a data de 16/10/2007 para entrega da documentação atinente à habilitação e proposta financeira.

Em 27/9/2007, a Pampulha Engenharia enviou e-mail à Secretaria de Licitações da Codevasf comunicando que não constavam no CD adquirido pela empresa, bem como nos arquivos disponíveis no *site* da companhia, vários anexos do edital concernentes a desenhos, especificações técnicas e planilhas.

A omissão foi corrigida através do fax datado de 9/10/2007, enviado a todos os interessados. No entanto, o prazo para apresentação da documentação não foi prorrogado, em desrespeito ao art. 21,§ 2º, II e § 3º da Lei nº 8.666/1993 que estabelece o período mínimo de 30 dias para recebimento da documentação, contados a partir da última publicação do Edital ou ainda da efetiva disponibilidade do mesmo e seus anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. Desta forma, o prazo deveria ser considerado a partir de 10/10/2007, pois anteriormente a esta data o edital não se encontrava totalmente disponível aos interessados.

Mesmo considerando que os anexos do edital estavam completos desde o início, o prazo deveria ter sido contado a partir de 21/9/2007, data imediatamente posterior à última publicação, que se deu em 20/9/2007. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e o comparecimento dos interessados para entrega das propostas ou participação do certame destina-se a permitir que os interessados avaliem a conveniência de sua participação e obtenham as informações necessárias para elaborarem suas propostas. A abreviação deste tempo é, a nosso ver, bastante prejudicial aos interessados, restringindo o caráter competitivo do certame. No caso em apreço, somente uma licitante compareceu para apresentar proposta, apesar de 09 (nove) empresas haverem adquirido o Edital.

De ressaltar que, não obstante tenha sido encaminhada solicitação para adiamento da licitação, o pleito foi negado pela Comissão de Licitação.

3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- **Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.**

3.5.4 - Causas da ocorrência do achado:

Deficiências de controles

3.5.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:

Aquisições sem o devido caráter competitivo (efeito real)

3.5.6 - Critérios:

Lei nº8666/1993, art. 3º; art. 21, § 1º; art. 21, § 2º; art. 21, § 3º; art. 21, § 4º; art. 21, *caput*

3.5.7 - Evidências:

Esclarecimentos da Codevasf (folhas 155/157 do Volume Principal)

Especificação Técnica para Tomada de Preços (folhas 228/244 do Volume Principal)

Publicação no DOU (folha 337 do Anexo 4 - Volume 1)

Solicitação de documentos que não constam no CD adquirido pela licitante. (folhas 340/341 do Anexo 4 - Volume 1)

Resposta da Codevasf à consulta formulada pela empresa.

Especificação para Tomada de Preços. (folhas 348/370 do Anexo 4 - Volume 1)

Solicitação de adiamento da data de abertura das propostas.

Resposta da Codevasf à consulta formulada, negando o adiamento. (folhas 373/376 do Anexo 4 - Volume 1)

3.5.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A Codevasf refuta o questionamento de que não teria observado o prazo de 30 dias previsto no art. 21, § 2º, I, 'b', c/c o art. 21, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/1993, ante a obrigatoriedade de reabertura de novo prazo para apresentação da proposta, de acordo com o disposto no art 24, § 4º, daquela norma.

Assegura que todos os arquivos sempre constaram tanto no CD-ROM entregue aos licitantes, quanto no *site* da Codevasf, e que somente a Pampulha Engenharia declarou dificuldades em acessar os desenhos.

A resposta à dúvida suscitada pela Pampulha, informando como acessar arquivos eletrônicos, foi enviada via fax para todos os licitantes para conhecimento, inclusive sendo anexado o arquivo FJPE-3012, na intenção de facilitar ainda mais o acesso dos interessados, conforme prova o CD-ROM do Edital nº 32/2007, contemporâneo à licitação.

Esclarece aindao que somente os desenhos relativos às Planilhas 3002 e 3003, em anexo, não constaram no CD-ROM, e que os mesmos foram também encaminhados junto ao referido fax, não havendo nenhum prejuízo para a licitação, pois tais documentos, de acordo com a área técnica, não eram essenciais à formulação das propostas, tendo por objetivo tão somente orientar a vencedora da licitação durante a montagem dos equipamentos.

Por fim, com relação ao pleito da GDK para adiamento de licitação, a área técnica não o acatou, pois a concorrente já fora contemplada com os esclarecimentos enviados pela Codevasf. (folhas 155/157 do Volume Principal)

3.5.9 - Conclusão da equipe:

As planilhas 3002+3003, apresentadas pela Codevasf, descrevem vários materiais elétricos utilizados 'para uma entrada de força para um equipamento, com extensão aprox. = 50m', inclusive o quantitativo necessário, portanto, ao contrário do alegado pela Estatal, não exibe procedimentos a serem seguidos durante a montagem dos equipamentos.

Tais documentos foram citados na planilha orçamentária no item de serviço referente a 'Ligações dos controles e alimentação dos instrumentos, incluindo o fornecimento dos materiais especificados no Item 2 da Planilha 3002–3003', sendo, portanto, essenciais para que os

eventuais concorrentes cotassem o preço unitário do serviço. Na falta dessas planilhas, os licitantes não poderiam ter informação dos materiais a serem fornecidos para cumprir as especificações desejadas pela estatal.

Embora as explicações da Codevasf tenham trazidos maiores esclarecimentos sobre alguns pontos, não foram suficientes para elidir por completo o questionamento, restando confirmado que, no mínimo, não foram disponibilizadas as Planilhas 3002 e 3003, as quais continham rol de materiais elétricos que entrariam na composição dos custos dos serviços de 'Ligações dos controles e alimentação dos instrumentos'.

Para a Equipe de Fiscalização, não restou configurada restrição à competitividade da licitação, uma vez que somente a empresa vencedora, dentre as nove interessadas que retiraram o edital, demonstrou interesse em questionar as imperfeições do edital disponibilizado. Nenhum recurso ou impugnação foi apresentado sobre o assunto.

Após os esclarecimentos oferecidos pela Estatal, a leitura mais atenta da solicitação de prorrogação de prazo pleiteada pela licitante GDK, não revela qualquer dificuldade para elaborar sua proposta decorrente da ausência de quaisquer documentos imprescindíveis. Ressalte-se que a ausência das Planilhas 3002 e 3003, somente foi comunicada à GDK através de fax transmitido em 9/10/2007, após o requerimento para prorrogação da abertura da licitação, enviado à Comissão de Licitação em 8/10/2007, levando ao entendimento de que o pleito não foi motivado pela indisponibilidade dos anexos em lide.

Assim entendemos que a irregularidade poderá ser atenuada, ensejando apenas determinação no sentido de que, nos próximos procedimentos licitatórios, ficar mais atenta ao período mínimo de 30 dias para recebimento da documentação, contados a partir da última publicação do Edital ou ainda da efetiva disponibilidade do mesmo e seus anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, em respeito ao previsto no art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei nº 8.666/1993.

3.6 - O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo.

3.6.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Execução orçamentária irregular

Justificativa - A paralisação da obra inviabilizará a conclusão da Etapa I do empreendimento que já sofreu várias descontinuidades decorrentes de falta de dotação orçamentária. No presente caso, o interesse sócio-econômico deve ser considerado em favor da conclusão da obra.

Alterações de classificação

- **Contrato** 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

Classificação alterada para outras irregularidades.

A equipe entende que as irregularidades podem ser consideradas intermediárias. cabendo determinação a fim de que sejam adotadas medidas corretivas, conforme vasta jurisprudência desta Corte de Contas (Ac 2065/06-P, item 9.1, Dc 1302/02-P, item 8.1, 'a', Dc 930/01-P, subitem 8.2.1, Ac 352/04-P, item 9.1.2, e Decisão 649/06- 2ª Câmara, item 9.2.1).

- **Contrato** 0.05.08.0002-00, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.

Classificação alterada para outras irregularidades.

A equipe entende que as irregularidades podem ser consideradas intermediárias, cabendo determinação a fim de que sejam adotadas medidas corretivas, conforme vasta jurisprudência desta Corte de Contas (Ac 2065/06-P, item 9.1, Dc 1302/02-P, item 8.1, 'a', Dc 930/01-P, subitem 8.2.1, Ac 352/04-P, item 9.1.2, e Decisão 649/06-2ª Câmara, item 9.2.1).

3.6.2 - Situação encontrada:

Ausência no processo licitatório da necessária composição de preços dos itens da planilha orçamentária de referência, o que representa descumprimento de imposição legal prevista no II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993.

Relativamente ao Contrato 0.00.07.0044/00 e seu aditivo, as composições de custos unitários dos serviços arrolados nas planilhas contratadas carecem de detalhamento analítico de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos, inclusive os que constam com valores em 'verba' Tal falha prejudica a avaliação da compatibilidade dos preços contratados com a tabela SINAPI e com os valores praticados no mercado.

Arrolamos em anexo (Tabela 1) vários itens previstos na planilha contratada, cujos custos unitários dos serviços não estão devidamente detalhados, registrando valores globais para os insumos. Deveriam estar explicitados os preços de todos os insumos, bem como os índices de consumo de materiais e produtividade da mão-de-obra/equipamentos, a fim de possibilitar a aferição da adequabilidade dos valores apresentados.

Com referência à Concorrência 031/07 (Contrato nº 0.05.08.0002/00), a planilha de preços estabeleceu, sem amparo legal, item denominado 'Eventuais' (item 6.0), custeado por uma 'vb' única de RS 16.951,32, correspondente a 5% do custo da mão-de-obra mais fornecimentos contratados. Na prática, equivale a uma provisão para pagamentos fortuitos referentes a aumento de quantitativos ou inclusão de novos serviços. Esse tipo de despesa carece de amparo legal posto que, consoante a Lei nº 8666/93, deve ser realizada mediante aditamento contratual de até 25%.

A falta de quantitativos e preços unitários e de critérios para definição desta 'verba' impõe que seja exigido o devido detalhamento dos serviços a serem prestados a esse título, possibilitando a exata identificação de seus componentes e a avaliação de eventual duplicidade. Há que se observar também que as despesas não explicitamente classificadas como 'custos diretos' são consideradas 'custos indiretos', e, portanto, já estão contempladas no BDI por meio da provisão de uma taxa para a cobertura de riscos e imprevistos diversos.

Com relação ao Contrato nº 0.05.08.0002/00, não foram detalhados os componentes dos custos unitários dos serviços de mobilização (1.1), desmobilização (1.2), instalação/recuperação do canteiro (1.3) e manutenção do canteiro de obras (3.2).

3.6.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- **Contrato** 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.
- **Contrato** 0.05.08.0002-00, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.

3.6.4 - Critérios:

Acórdão TCU nº 1391/2004 - Plenário, item 9.3

Acórdão TCU nº 1387/2006 - Plenário, item 9.1.5

Acórdão TCU nº 2065/2006 - Plenário, item 9.1

Decisão TCU nº - Plenário 930/2001, item 8.2.1

Decisão - Plenário 930/2001, item 8.2.2

Decisão TCU nº 1332/2002 - Plenário

Lei nº8666/1993, art. 6º, IX; art. 6º, X; art. 7º, § 2º, II; art. 7º, § 4º; art. 12; art. 40, § 2º, II; art. 55. I; art. 55, III; art. 55, XI; art. 65, § 3º; art. 65, I, 'b'

3.6.5 - Evidências:

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Instalações de iluminação (folha 279 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Armadura em Aço Especial (folha 314 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DRE PREÇOS UNITÁRIOS - Fornecimento de tubos (folha 287 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Concreto Estrutural (folha 335 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Concreto Estrutural/Forma para Estrutura (folhas 316/317 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Manutenção do Escritório (folha 264 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Mobilização de pessoal e equipamento (folha 262 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Enchimento da parede de fundo (folha 326 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Administração local (folha 273 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Sistema de Combate a Incêndio (folha 284 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Contrato 0044 (folhas 408/604 do Anexo 4 - Volume 2)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Pampulha (folhas 390/403 do Anexo 4 - Volume 1)

GB Engenharia - Planilha de Preços Unitários (folha 16 do Anexo 2 - Principal)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - GB Engenharia (folhas 226/240 do Anexo 2 - Volume 1)

Consulta referente ao Parecer da PR/AJ

Planilha de Preços (folhas 498/503 do Volume 2)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS (folhas 505/518 do Volume 2)

Tabela 1 (folha 536 do Volume 2)

3.6.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A planilha orçamentária que serviu de base para a Licitação nº 32/2007, que originou o Contrato nº 0.00.07.0044/00, compreendeu serviços de montagem de equipamentos eletromecânicos e de obras civis. A composição dos preços unitários dos itens relativos as obras civis foram extraídos do sistema de orçamento da própria Codevasf (Atrium), enquanto os demais foram obtidos a partir de licitações anteriores. Tais composições, embora não inseridas no processo licitatório, encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Com relação ao Contrato nº 0-05-08-C002/00, que tem por objeto a operação e manutenção das Estações de Bombeamento EBs - 100 e 200, dos Canais Principais - CPs 100 e

200 e respectivas estruturas, a respeito do item 'eventuais', a Codevasf defende que, por se tratar de contrato cujos serviços são de natureza continuada, sua inclusão na planilha orçamentária no percentual de 5% é justificável diante da necessidade de atender a pequenos fornecimentos de que não são possíveis de identificar com antecedência, pois dependeriam do funcionamento dos equipamentos, como por exemplo, relés, contatores, baterias etc., ou seja, componentes dos painéis, comportas e outros, sendo impossível, em um sistema de irrigação de bombeamento contínuo, prever falhas imediatas no funcionamento dos respectivos equipamentos, precisando de atuações rápidas para sanar os problemas de operação que porventura ocorram, já que uma paralisação provocará prejuízos maiores aos usuários do perímetro de irrigação e à própria Administração Pública.

Na sequência, quanto à composição de preços unitários dos serviços de mobilização, desmobilização e instalação/recuperação do canteiro de obras e manutenção do canteiro de obra, a empresa informa que o orçamento de referência da licitação foi concebido com base nas composições em anexo. (folhas 157/158 do Volume Principal)

3.6.7 - Conclusão da equipe:

Sobre o Contrato nº 0.00.07.0044/00, a Codevasf limitou-se a assegurar a existência das planilhas de composições dos preços unitários que serviram para elaboração do orçamento base da licitação (apresentadas em anexo), e a origem dos preços unitários dos insumos utilizados na confecção das mesmas. (folha 157)

Nada foi comentado em relação ao questionamento da Equipe de Auditoria quanto ao fato das composições dos custos unitários nas planilhas contratadas carecerem de maior detalhamento, inclusive os que constam com valores em verba, a exemplo dos itens: Desmobilização das instalações e Mobilização de pessoal e equipamento. Vários itens dessa planilha registram valores globais de insumos, sem explicitar os preços individuais de cada componente (Tabela 1).

Observamos que as composições dos preços unitários encaminhadas pela estatal, referentes aos itens listados na Tabela 1, identificam de forma detalhada os insumos aplicados ao serviço, porém o mesmo não ocorre com relação aos itens 'Instalações de iluminação força e aterramento das estações de bombeamento' e E'nchimento da parede de fundo', carecendo portanto de uma melhor descrição.

Notamos que na composição de preço unitário do serviço 'Instalações de iluminação força e aterramento das estações de bombeamento' referente ao Edital nº 32/2007 (Contrato nº 0.00.07.0044/00), não foram identificados os materiais, bem diferente da composição do mesmo serviço apresentada na Licitação nº 25/2002, realizada há cinco anos, que contém detalhamento de todos os materiais.

Ao contrário das planilhas de composição elaboradas pela estatal, as fornecidas pelo contratado não seguem o mesmo nível de detalhes, conforme se verifica confrontando tais documentos, relativos aos itens da Tabela 1 e outros.

Para ilustrar, citamos os serviços de forma para estrutura e aço especial, cujos insumos que entram na composição dos materiais não foram discriminados, registrando apenas seu valor global. Os sistemas de referência de preços, como SINAPI, SICRO e até mesmo a planilha de composição de preços unitários da própria Codevasf, trazem o detalhamento de todos os materiais a serem utilizados no serviço de modo a permitir comparação entre os preços dos insumos das propostas e os constantes no orçamento base da licitação.

Os argumentos do auditado não foram suficientes para afastar o questionamento da Equipe, cabendo determinação, no sentido de que, nas próximas licitações, a empresa promova melhor detalhamento de todas as composições das suas planilhas orçamentárias. A necessidade de discriminar tais custos unitários já foi objeto de inúmeras determinações desta Corte, ordenando, inclusive, que a administração pública faça constar dos instrumentos convocatórios exigência no sentido de que os licitantes apresentem composições detalhadas de todos os preços unitários, consoante o item 9.1.3. do Acórdão nº1941/2006 - Plenário.

A não inclusão das planilhas de composições no bojo do processo da licitação contraria o disposto nos arts. 7º, § 2º, II e 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993. A obrigatoriedade da elaboração de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários e sua introdução no processo licitatório já foi objeto de determinação do TCU (Acórdão nº 352/2004 - Plenário, item 9.1.2, e Decisão nº649/2006-2ª Câmara, item 9.2.1), cabendo nova determinação nesse sentido.

Relativamente ao Contrato nº 0-05-08-0002/00, a elaboração de orçamento em planilhas que expressem a composições de todos os custos unitários é uma imposição legal decorrente do § 2º, II, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993. Assim, independentemente do objeto do contrato, quer seja serviços de natureza continuada ou não, a cotação de item sem especificação de quantitativo e/ou dos custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra ou equipamentos, baseado em percentual do contrato, não encontra apoio na legislação atual, nem na jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 2065/2006 - Plenário 9.1.

A argumentação de que o item 'eventuais' se justifica diante da imprevisibilidade da cotação de determinados serviços com antecedência suficiente, de modo que estes possam compor a planilha orçamentária, também carece de amparo, pois a Lei de Licitações exige que o projeto básico deverá obrigatoriamente estimar as quantidades a serem adquiridas, proibindo a realização de licitação que contenham quantidades ou especificações indefinidas. A ocorrência de situações imprevisíveis ou de difícil identificação que impliquem em alterações na planilha serviços contratada deverá ser objeto de aditivo contratual, nos termos do art. 65, daquela norma legal.

Ressalte-se que o contrato foi celebrado sob o regime de empreitada por preço unitário, portanto não há obstáculo na especificação dos itens, os quais serão pagos de acordo com as medições efetuadas.

No que tange à carência de detalhamentos das composições unitárias apresentadas pela contratada referentes aos serviços de mobilização (1.1), desmobilização (1.2) instalação/recuperação do canteiro de obras (1.3) e manutenção do canteiro de obras (3.23), a estatal nada esclareceu, apresentando tão somente as planilhas de composição dos serviços empregadas na elaboração do orçamento de referência.

Tais documentos mostram que as próprias composições da Codevasf ainda não possuem a identificação de todos os insumos que fazem parte do cálculo do preço unitário, a exemplo dos serviços de instalação/recuperação do canteiro e administração local.

O TCU em várias ocasiões já se manifestou no sentido de que itens como instalação e manutenção de canteiros de obras e mobilização/ desmobilização de equipamentos sejam acompanhados de composição detalhadas de custos, não se admitindo quantitativos definidos como verba. A jurisprudência também é farta de determinações no sentido de que tanto a administração pública quanto os licitantes devem expressar as composições unitárias de serviços mediante o detalhamento de todos os custos incorridos (mão-de-obra, equipamentos materiais, transporte, produção etc), inclusive devendo constar dos instrumentos convocatórios exigências para que os licitantes adotem esse procedimento, como deliberado nos Acórdão nº s 1941/2006 e 1477/2007, ambos do Plenário.

Em suma, os argumentos do auditado não foram suficientes para rebater os questionamentos da Equipe de Auditoria quanto à ausência de detalhamentos de todos os insumos que compõem os preços unitários dos serviços e quanto à inclusão de item sem especificação de quantitativo e preços unitários na planilha de orçamentaria do contrato. Quanto ao primeiro ponto, entendemos que cabe determinação à entidade para adoção de medidas corretivas. No que se refere à cotação de eventuais também consideramos cabível determinação, haja vista a materialidade dos recursos envolvidos.

3.7 - Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.

3.7.1 - Tipificação do achado:

Classificacão - irregularidades esclarecidas

Tipo - Demais irregularidades graves na administração do contrato

Justificativa - Devido ao estágio avançado das obras e sua importância sócio-econômica não é aconselhável a paralisação do contrato.

Alterações de classificação

- **Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.**

Classificação alterada para irregularidades esclarecidas.

Após manifestação preliminar da Codevasf, a Equipe entende que as justificativas merecem ser acatadas, uma vez que os serviços de operação assistida serão realizados após a conclusão das obras e se distinguem dos serviços de administração local.

3.7.2 - Situação encontrada:

Pagamento em duplicidade de despesa alocada no Item 1.2 (Operação Assistida do Sistema de Irrigação, incluindo as estações de pressurização EP-220), integrante da planilha de preços do Contrato 0.00.07.0044/01, referente a gastos com gerente de contrato, supervisor e demais custos, quando as referidas despesas já estão computadas no item 1.1 - Administração Local.

Verificou-se ainda nas planilhas de composição de custos do Contrato 0.00.07.0044/00 e respectivo aditivo, a inclusão de mão-de-obra de supervisor e engenheiro, quando essas despesas já estão alocadas na Administração Local (despesas incorridas pelo executor no local do empreendimento para manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessária para a consecução da obra).

3.7.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- **Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007**, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

3.7.4 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 3º; art. 6º, IX; art. 6º, X; art. 7º, § 2º, II; art. 7º, § 4º; art. 12; art. 40, § 2º, II; art. 55, II; art. 55, III; art. 55, XI; art. 65, § 3º; art. 65, I, 'b'

Resolução 237/1997, Conama, art. 1º

3.7.5 - Evidências:

CODEVASF - PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS (folhas 390.395 do Anexo 4 - Volume 1)

3.7.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A Codevasf esclarece que os serviços de 'administração local' e de 'operação assistida' não se confundem, sendo atividades distintas que serão desenvolvidas em momentos diversos e por equipes diferentes.

A 'administração local' refere-se à etapa de execução da obra, durante a montagem dos equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, testes e comissionamento, enquanto os serviços de 'operação assistida' deverão ter início após a conclusão do primeiro, durante um período de seis meses que se seguem ao final da obra, e se correlacionam à operação dos

equipamentos e treinamento do pessoal, futuramente responsável pela administração do perímetro de irrigação. (folha 158 do Volume Principal)

3.7.7 - Conclusão da equipe:

Os esclarecimentos apresentadas pela Codevasf são plausíveis e suficientes para estabelecer a distinção entre os itens apontados no achado, elidindo o questionamento.

Verificamos ainda que, na atual situação da obra, ainda em estágio de montagem dos equipamentos, não ocorreram pagamentos relativos aos serviços de operação assistida.

3.8 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

3.8.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Tipo - Sobrepreço

Justificativa - Uma vez que haja retenção dos pagamentos à contratada, limitada ao valor apurado (R$ 1.085.335,14), de modo a resguardar o Erário, e em virtude da magnitude da importância sócioeconômica do Projeto de Irrigação do Salitre, cuja implantação, interrompida por cerca de 3 anos por falta de dotação orçamentária, já sofreu prejuízos, a Equipe de Fiscalização entende que, excepcionalmente, a obra poderá prosseguir.?

Ressalte-se que as obras da Etapa I se encontram próximo à sua finalização e a paralisação do contrato em lide inviabiliza sua conclusão e acarreta maiores prejuízos sócioeconômicos e ao Erário.

3.8.2 - Situação encontrada:

Os serviços de montagem eletromecânica dos equipamentos das estações de bombeamento foram contratados com a empresa Pampulha (Contrato nº 0044) pelo valor global de R$ 12.217.218,00, montante superior ao orçamento da Codevasf em cerca de 8%.

Na planilha orçamentária vencedora foram cotados diversos itens com preços unitários discrepantes em relação ao orçamento base, alguns para mais outros para menos. O somatório dos itens referentes aos serviços com preços entre 30 a 105% superiores ao estimado pela Codevasf corresponde a R$ 1.577.731,75, cerca de 13% do valor global contratado. O total do valor pago pelos itens contratados com preços unitários superiores a 50% quando comparados ao orçamento da Codevasf corresponde a cerca de 10% do valor do contrato.

Conforme parecer da Secretaria de Custos da Companhia, a planilha de referência da licitação foi elaborada seguindo as premissas estabelecidas no art 112, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO-2006), portanto, se o orçamento base encontra-se compatível com os sistemas de referência de preços, as discrepâncias a maior em percentuais expressivos, constituem sobrepreço. Mencionada norma legal dispõe:

'Art. 112. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3o Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico (CUB).

Para avaliar a adequabilidade dos preços unitários contratados, comparamos os valores dos insumos de alguns dos serviços mais relevantes com os preços de referência do SINAPI. Constatamos a existência de sobrepreço nos custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos. A Tabela 2, em anexo, lista os insumos pesquisados cujos custos estão acima do SINAPI, considerando, no caso dos custos com mão de obra, os encargos da contratada.

Recalculando as planilhas de composição de custos de alguns serviços, utilizando os preços do SINAPI elencados na Tabela 2, apuramos sobrepreço da ordem de R$ 890.000,00 (cerca de 7% do total contratado - Tabela 3).

3.8.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

3.8.4 - Critérios:

Acórdão TCU nº 2649/2007 - Plenário

Decisão TCU nº 1332/2002 - Plenário

Lei nº 8666/1993, art. 3º; art. 6º, IX; art. 6º, X; art. 7º, § 2º, II; art. 7º, § 4º; art. 12; art. 40, § 2º, II; art. 55, II; art. 55, III; art. 55, XI; art. 65, § 3º; art. 65, I, 'b'

Lei nº10934/2004, art. 105, § 1º; art. 105, *caput*

Lei nº11178/2005, art. 112, § 1º; art. 112, *caput*

Lei nº11439/2006, art. 115, § 1º; art. 115, *caput*

Lei nº11514/2007, art. 115, § 1º; art. 115, *caput*

Resolução nº237/1997, Conama, art. 1º

3.8.5 - Evidências:

Planilhas de composição de preços unitários, recalculadas com insumos do Sinapi. (folhas 580/601 do Volume 2)

Tabela 2 e 2.1 (folhas 621/622 do Volume 3)

Planilha da Curva ABC do Contrato 0.00.07.0044-00 (folhas 617/620 do Volume 3)

Tabela 3 e 3.1 (folhas 623/627 do Volume 3)

Planilha de quantitativos e preços do Contrato 0.00.07.0044-00 (folhas 557/579 do Volume 2)

Planilhas de composições de custos unitários da Codevasf. (folhas 279/373 do Volume 1)

Preços dos Insumos do sistema Sinapi (folhas 602/614 do Volume 2)

Decisão nº712/2007 - Designação da comissão de julgamento da Licitação 32/2007. (folha 339 do Anexo 4 - Volume 1)

Composição de preços unitários itens I.9, II.2.1, VII.2.43, V.2.3, IV.2.1, I.7, II.6.1.4, VII.4.55, V.4.15, II.4.2, II.6.1.6, II.6.1.3, I.2 e II.6.1.7 (Tabela 3.1). (folhas 390/403 do Anexo 4 - Volume 1)

Composição de preços unitários itens I.6.2, II.6.1.8, II.3.1, VII.3.51, V.3.11 e II.4.8.1 (Tabela 3.1). (folhas 406/411 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item V.4.21.1 (Tabela 3.1). (folha 563 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item VII.4.61.1 (Tabela 3.1). (folha 616 do Anexo 4 - Volume 3)

Composição de preços unitários itens I.3, II.3.2, V.4.14, VII.4.54, II.4.1, VII.3.52, V.3.12, I.5 e II.6.3.2, I.1 (Tabela 3.1). (folhas 413/422 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários itens II.5.2 e IV.5.22 (Tabela 3.1). (folhas 437/438 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item v.4.16.1 (Tabela 3.1). (folha 447 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item VII.4.56.1 (Tabela 3.1). (folha 610 do Anexo 4 - Volume 3)

Composição de preços unitários item V.2.9 (Tabela 3.1). (folha 556 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item VII.2.49 (Tabela 3.1). (folha 605 do Anexo 4 - Volume 2)

3.8.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A Codevasf alega que na Tabela 1 foram substituídos os preços dos insumos nas composições de custos por valores ditos SINAPIe que a análise realizada não tem efeito por não considerar todas as composições de custos e, também, por se ater somente aos serviços cujos preços unitários contratados encontravam-se acima do orçamento base do Órgão.

Segue argumentando que a substituição de todos os preços dos insumos, em todas as composições de custo, conduziria a uma situação onde os preços unitários a principio vantajosos se tornariam inexeqüíveis.

Afirma ainda que, para proceder a uma análise expedita, no mínimo, deveriam ser avaliados os preços pertencentes ao grupo A da curva ABC, prática usual em Engenharia de Custos, o que não teria sido observado no presente exame.

Com relação à comparação entre os preços propostos e os estabelecidos no orçamento base, a Estatal conclui que, as variações podem ser atribuídas à natureza errática inerente as produtividades de serviços de montagem industrial.

Como exemplo, pode-se citar a montagem de bomba que inclua a montagem de pórtico. A produtividade da equipe antes da montagem do pórtico por certo será menor, e os equipamentos necessários incluirão guindaste e este fato terá impacto em diversos serviços a serem apropriados para elaboração das composições de custos.'

Na seqüência, ressalta que os valores dos insumos aplicados nas composições de preços são derivados da base de dados da própria Codevasf, o que é admitido pelo próprio TCU, por isso alguns serviços elencados na Tabela 3, que foram recalculados com os preços do Sinapi, apresentam valores unitários de insumos superiores aos do orçamento base da licitação, enquanto outros mostram-se inferiores.

Para finalizar, traz à colação entrevista à revista Construção Mercado (nº 95, junho/2009), do Dr. André Luiz Mendes, Secretário da Secob/TCU, discorrendo sobre possíveis distorções aos índices do Sinapi na composição dos orçamentos de obras, onde afirma que 'a lei estabelece que os preços unitários sejam adequados a sistemas referenciais do Governo Federal (Sinapi, Sicro, Codevasf), mas a própria lei prevê exceções. É claro que existem particularidades que devem ser consideradas no orçamento, só que é obrigação do gestor demonstrar e justificar preços acima das faixas de preço dos sistemas referenciais, seja o preço superior de algum item uma particularidade daquela obra, ou preço de determinado item que extrapola o previsto no sistema. Isso é plenamente aceito.' (folhas 158/159 do Volume Principal)

3.8.7 - Conclusão da equipe:

Por se tratar de uma obra executada com recursos federais, os custos de referência utilizados no exame das composições de preços unitários da amostra selecionada pela equipe foram extraídos do Sinapi, conforme estabelece Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 115 da Lei 11.514/2007).

De ressaltar que todos os valores dos insumos aplicados naquelas composições encontram-se elencados na Tabela 2, com a indicação do código do item no Sinapi e da data base de referência. Portanto, não há porque a Codevasf sugerir dúvida quanto à origem dos preços dos insumos que foram substituídos para o cálculo que resultou na 'Tabela ', ao alegar que as composições foram trocadas por preços 'ditos Sinapi'.

Com relação à crítica sobre a análise empreendida pela Equipe com base nos itens elencados na Tabela 3, a Codevasf apresenta argumentos contraditórios. No início, a considera sem efeito, pois as substituições, por preços do Sinapi, não contemplaram todas as composições de custose, numa segunda oportunidade, argumenta que a avaliação deveria se focar nos itens pertencentes ao grupo A da curva ABC.

Diante destas censuras ao trabalho de auditoria, cumpre destacar que, para apreciar a adequabilidade dos preços unitários contratados, foi selecionada amostra composta dos 33 itens que correspondem a 80% do valor do contrato (Tabela 4), aplicando a metodologia da curva ABC. A partir desse universo, a Equipe procurou avaliar a correspondência entre os valores dos insumos das composições da contratada e os preços de referência do Sinapi.

A dificuldade de obtenção dos preços unitários de vários insumos, haja vista a carência de descrição detalhada dos itens que entraram na composição da contratada, não permitiram que a Equipe firmasse juízo acerca da compatibilidade de diversos insumos adotados no contrato, concentrando a avaliação nos preços unitários da mão-de-obra (salário/hora). Conforme listado na Tabela 2, os insumos extraídos do Sinapi são predominantemente pertencentes a esse grupo.

Como exemplo, citamos os serviços de 'Administração Local e Fornecimento de tubos e peças especiais de aço (sifões) para complementação das tubulações de recalque...', cujas composições de preços unitários não apresentam nenhuma especificação dos custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra e materiais utilizados na sua execução.

Ao final da pesquisa dos preços, foi preparada a Tabela 3, contendo o rol de serviços que tiverara suas composições recalculadas com os valores dos insumos do Sinapi, representando 42% do montante pactuado. Essa lista reúne todos os itens de serviços englobados na faixa A da curva ABC, à exceção dos acima mencionados, pois, conforme já exposto, as avaliações foram prejudicadas, e também outros que se encontram na faixa B da mencionada curva.

Outro aspecto que merece ser observado é que de todos os itens que compõem o grupo A da curva ABC, somente o referente aos serviços de 'Fornecimento de tubos e peças especiais de aço (sifões) para complementação das tubulações de recalque...', apresenta valor unitário abaixo do orçamento da Codevasf; os demais se encontram acima daquela referência (Tabela 4).

Portanto, são infundadas as alegações no sentido de que a Equipe não empregou procedimentos usuais em Engenharia de Custos e que se limitou a verificar a composição dos serviços que exibiram preços unitários superiores ao orçamento-base da Codevasf.

Embora a explanação da Codevasf, atribuindo às variações nas produtividades das equipes de montagem a responsabilidade pelas discrepâncias entre os preços do orçamento referência da licitação e os ofertados pela contratada, serem plausíveis, a Equipe entende que não se aplica ao presente caso.

No bojo da questão, a Equipe não discutiu a produção aplicada pela contratada, tomando como verdadeiras todas as produtividades/consumos indicados nas suas composições de preços unitários e concentrando-se, tão somente, na avaliação da compatibilidade dos preços unitários dos insumos, a exemplo dos salários/hora dos profissionais indicados na Tabela 2.

Isso posto, entendemos que a variação da produção das equipes não produz nenhuma interferência sobre a análise da equipe, não sendo justificativa aceitável para descaracterizar o sobrepreço apontado.

Quanto à utilização dos valores dos insumos constantes do banco de dados da Codevasf, de fato se configura prática aceitável por esta Corte de Contas, embora a sua aplicação para confecção de orçamentos de obras executadas com recursos federais possa ser questionada quando se verifica que os parâmetros estão equivocados.

A respeito dessas ponderações, vale lembrar que a Equipe não criticou a compatibilidade dos preços dos insumos do banco de dados da Estatal com os constantes do Sinapi, pois as composições de preços não se encontravam anexadas ao processo licitatório, sendo apresentados em anexo à resposta da oitiva. O assunto já foi comentado no item 3.6 deste Relatório.

Nesta oportunidade, verificamos que os preços do sistema da Codevasf, referentes aos insumos apontados na Tabela 2 já se encontram, na sua maioria, acima da referência do Sinapi, e os da contratada ainda mais elevados (Tabela 2.1).

Vale destacar que, dos 12 serviços classificados na faixa A da curva ABC, 75% encontram-se com preços unitários acima do orçamento base da Codevasf. Esse, percentual cai para 70%, se forem considerados os itens integrantes da faixa B do gráfico.

Mais uma vez, os argumentos apresentados pela Estatal não foram suficiente para afastar as discrepâncias existentes entre os preços dos insumos contratados quando comparados com o sistema de referencia do Sinapi, nem tampouco, com a própria base de dados da empresa. Dessa forma, fica mantida a irregularidade.

Recalculando as composições dos serviços que englobam as faixas A e B da curva ABC, mediante a substituição dos preços dos insumos contratados por aqueles extraídos do Sinapi, listados na Tabela 2.1, apuramos sobrepreço no valor de R$ 1.085.335,14, equivalente a 17% do universo avaliado.

Vale destacar que, embora a Equipe tenha selecionado como amostra os itens de serviços que foram classificados nas faixas A e B da curva ABC, nem todos trouxeram discriminação dos insumos, registrando apenas um valor global. Dessa forma, dos 33 itens daquele conjunto, foram recalculados 20 serviços e ainda o serviço de 'cimbramento' (Tabela 3.1). Não foram avaliados seguintes itens da planilha contratada: I.9, II.3.1, VII.3.51, V.3.11, IV.3.1, I.3, II.3.2, VII.3.52, V.3.12, I.5, II.6.3.2, IV.4.1 e I.1

No entender da equipe, a ocorrência desse possível sobrepreço, que não foi afastada após a manifestação preliminar da Codevasf, configura fato grave, com potencial para causar significativo prejuízo ao Erário.

Por isso, e, tendo em vista que o contrato em apreço encontra-se em fase final de execução, entendemos estarem presentes os requisitos para expedição da medida cautelar com o objetivo de resguardar o erário, assegurando a retenção dos pagamentos no âmbito do Contrato 0.00.07.0044-00, limitada ao valor do sobrepreço apurado (R$ 1.085.335,14), com fundamento no art. 276 do RI/TCU, até que este Tribunal delibere a cerca do assunto.

Em conseqüência, faz-se necessário a realização de audiência dos responsáveis, para justificarem a aceitação de proposta com valores de preços unitários superiores ao orçamento base da licitação e também com valores dos insumos das composições dos serviços discrepantes em relação à referência do Sinapi e da própria Codevasf; bem como a oitiva da empresa contratada para se manifestar a cerca dos fatos que ensejaram a medida cautelar adotada, caso seja de seu interesse.

4 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Nos Editais nºs 18/2009 e 1920/09 o valor estimado do objeto foi calculado multiplicando-se o preço mínimo estabelecido por hectare irrigável pela quantidade de hectares irrigáveis a serem licitadas, somado ao total da multiplicação do preço mínimo estabelecido por hectare não irrigável pela quantidade de hectares não irrigáveis a serem licitadas.

5 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão 4	Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/1993. (item 3.2)
	Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global. (item 3.3)
	Falhas relativas à publicidade do edital de licitação. (item 3.5)
Questão 5	Obra em andamento com Licença Prévia ou de Instalação vencidas. (item 3.1)
Questão 6	Existência de preços diferentes para o mesmo serviço. (item 3.4)
	O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo. (item 3.6)
	Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade. (item 3.7)
	Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (item 3.8)

Dentre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a melhoria nos controles internos da CODEVASF, expectativa do controle, o fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, em cumprimento às determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, a correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado e o exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade, que acompanha e exige a apuração dos atos de gestão praticados pelos responsáveis na Administração Pública, sendo o total dos benefícios quantificáveis desta auditoria de R$ 1.102.286,46.

Os trabalhos de fiscalização resultaram na identificação de diversas irregularidades, a princípio, caracterizadas como graves. Em virtude da magnitude da importância sócio-econômica do Projeto de Irrigação do Salitre, aliada à interrupção do empreendimento por cerca de 3 (três) anos, em decorrência da falta de dotação orçamentária, e ao fato das obras se encontrarem em iminente conclusão da Etapa I, a Equipe de Fiscalização optou pela continuidade dos serviços. A paralisação de certo acarretaria maiores prejuízos sócio-econômicos e ao Erário.

Após a Manifestação Preliminar da Codevasf, alguns questionamentos foram elididos e outros tiveram a gravidade atenuada, de modo a ensejar determinações corretivas.

Persistiu, porém, a indicação de sobrepreço no Contrato nº 0.00.07.0044-00, celebrado com a Pampulha Engenharia Ltda., que, no entender da Equipe, pode causar prejuízo ao Erário e, portanto, exige a adoção de medida cautelar, com o objetivo de resguardar o Tesouro, na medida em que ocorrerá a retenção dos pagamentos no âmbito desse contrato, limitada ao valor do sobrepreço apurado (R$ 1.085.335,14), com fundamento no art. 276 do RI/TCU, até que este Tribunal delibere acerca do assunto.

Ainda que presente a possibilidade de prejuízo ao erário, apurado em contrato específico, a Equipe entende que a obra não deve ser paralisada, nem suspensa a execução do contrato questionado, ante as razões já expostas e tendo em vista que a retenção do montante sobre dúvida é uma proteção para os cofres públicos.

6 - ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Weder de Oliveira, com a(s) seguinte(s) proposta(s):

Proposta da equipe:

Audiência de Responsável: Juan Ramon Campos Fleischmann: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de Presidente

da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços distoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC (em anexo) se encontra de 3 a 105%superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos, quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Responsáveis:

Nome: Juan Ramon Campos Fleischmann CPF: 15069265172

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar que, nos procedimentos licitatórios, a estatal esteja mais atenta aos prazos mínimos para recebimento da documentação, contados a partir da última publicação do Edital ou ainda da efetiva disponibilidade do mesmo e seus anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, em respeito ao previsto no art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei nº 8.666/1993. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *********

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria das Sessões: Encaminhar cópia da Deliberação que vier a ser proferida, acompanhada de Relatório e Voto que a fundamentarem, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando que foram constatadas irregularidades graves no Contrato 0.00.07.0044/00 firmado com a Pampulha Engenharia Ltda. (CNPJ 00.078.296/0001-63), referente à execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA (PT 20.607.0379.1692.0029), compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 , 500 e nos Canais Principais 300, 400 e 500, que recomendam a expedição de medida cautelar, com o objetivo de resguardar o Erário, assegurando a retenção dos pagamentos efetuados no âmbito desse contrato, até que o tribunal delibere sobre o assunto.

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar, cautelarmente, com fundamento no art. 276 do RI/TCU, que a Codevasf adote, imediatamente, as providencias necessárias para retenção dos pagamentos efetuados no âmbito do Contrato nº 0.00.07.0044-00, celebrado com a empresa Pampulha Engenharia Ltda., até o limite de R$ 1.085.335,14 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), a valores originais, até que o TCU delibere sobre as questões apontadas nestes autos. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *********

Audiência de Responsável: Alessandro Luiz dos Reis: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços UNITÁRIOS de serviços distoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC 70% (em anexo) se encontra de 3 a 105%superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos, quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Responsáveis:

Nome: Alessandro Luiz dos Reis CPF: 46172530178

Audiência de Responsável: Rafael Siqueira de Brito: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços distoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC 70% (em anexo) se encontra de 3 a 105%superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Responsáveis:

Nome: Rafael Siqueira de Brito CPF: 93499418134

Audiência de Responsável: Raymundo Henrique Lino de Souza: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços UNITÁRIOS de serviços distoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC (em anexo) se encontra de 3 a 105%superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de INSUMOS superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos INSUMOS, quanto os valores UNITÁRIOS dos serviços, devem ser pautados na mediana do SINAPI.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Responsáveis:

Nome: Raymundo Henrique Lino de Souza CPF: 55055400587

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - BA: Com fundamento no art. 276 do RI/TCU, promova a oitiva da empresa Parapulha Engenharia Ltda., CNPJ 00.078.296/0001-63, para se manifestar a cerca dos fatos que ensejaram a medida cautelar adotada, caso seja de seu interesse. NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 15

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar que adote as medidas necessárias para conferir maior celeridade e tempestividade aos procedimentos de solicitações e/ou prorrogações das licenças ambientais, de modo a evitar a realização de obra com licença de instalação vencida, situação que contraria as normas ambientais, especialmente o disposto no art. 2º da Resolução Conama nº 237/97, bem como no art. 42 da Lei 10.431/2006 do Estado da Bahia. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *********

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar que nos próximos Editais objetivando a venda de lotes, estabeleça critérios objetivos para julgamento da documentação de qualificação econômico-financeira dos eventuais licitantes, de modo a atender ao princípio do

julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *********

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar que, nas futuras licitações, sejam estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, fixando os preços máximos permitidos, em atenção ao disposto no art. 40, X, c/c o art. 43, IV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e à jurisprudência desta Corte de Contas. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *********

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: 1 - Determinar a exclusão da verba denominada EVENTUAIS, constante da planilha de serviços referente ao Contrato nº 0.05.03.0002-00, por falta de amparo legal para sua previsão, representando afronta ao disposto no art. 65, I, da Lei nº 8.666/1993.

2 - Determinar que nas futuras licitações:

a. Faça constar nos Editais exigência para que as propostas orçamentárias das licitantes venham acompanhadas das composições de preços unitários de todos os itens da planilha de serviço, de modo a expressar detalhadamente todos os custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra e materiais, em conformidade com os arts. 7º, § 2º, II, e com a jurisprudência deste Tribunal (a exemplo dos Acórdãos nºs 1491/2006 e 1477/2007, ambos do Plenário); e

b. Inclua nos processos licitatórios as composições de custos dos serviços constantes nas planilhas orçamentárias, conforme preconizam os arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e em atenção à jurisprudência do TCU (Acórdão TCU nº 352/2004 - Plenário e Decisão TCU nº 649/2006 - Segunda Câmara).

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *********

Audiência de Responsável: Tsutomo Moroguma: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços distoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC 70% (em anexo) se encontra de 3 a 105% superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos, quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Responsáveis:

Nome: Tsutomo Moroguma CPF: 10175318972"

É o Relatório.

Voto

Trata-se de levantamento de auditoria, no âmbito do Fiscobras/2009 (Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário), abrangendo o período de 14/4/2009 a 10/7/2009, cujo objeto é a implantação do Perímetro Irrigação Salitre/BA, com área total de 67.400 ha, dos quais 34.000 ha são irrigáveis, tendo capacidade para captar 32 m3/s de água do Rio São Francisco. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 63.425.548,89, concernentes a cinco contratos e um convênio (fls. 666/637 - Vol. 3)

2. O projeto foi iniciado em 1998, com a implantação das obras de infraestrutura de uso comum da Etapa I, tendo sido paralisado nos períodos de janeiro/2001 a maio/2003 e de fevereiro /2003 a janeiro/2004, devido a restrições orçamentárias. A paralisação durou até 2007, quando a obra em questão foi incluída no Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) e passou a receber recursos orçamentários no período compreendido entre 2007 a 2010. Não houve fiscalizações anteriores nessa obra.

3. No levantamento ora examinado foram identificados os achados destacados a seguir:

a) obra em andamento com licença prévia ou de instalação vencidas;

b) licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/1993;

c) inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global;

d) existência de preços diferentes para o mesmo serviço;

e) falhas relativas à publicidade do edital de licitação;

f) orçamento não acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital/Contrato /Aditivo;

g) sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade;

h) sobrepreço decorrente de preços excessivos frente aos de mercado.

4. Após a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) apresentar sua manifestação preliminar, as questões relativas aos itens 'd' e 'g', supra, tratadas nos pontos 3.4 e 3.7 do Relatório transcrito, (fls. 651/653 e 662/6643 - Vol. 3) foram consideradas esclarecidas. As questões atinentes aos itens 'a', 'b', 'c', 'e' e 'f' tiveram a gravidade atenuada, de modo a ensejar tão somente determinações corretivas. Restou pendente a questão relativa ao sobrepreço decorrente de preços excessivos frente aos de mercado, item 'h', supra, considerado não elidido. Ressalte-se, contudo, que a Unidade Técnica não propôs a paralisação da obra, haja vista a proximidade de conclusão da Etapa I, assim como o longo período de paralisação anterior, além da relevância socioeconômica do Projeto de Irrigação do Salitre.

5. Passo em seguida a deter-me, de modo sintético, sobre os achados que permaneceram classificados como irregularidades.

Obras em andamento com licença prévia ou de instalação vencida

6. Segundo a Codevasf, a licença de implantação, concedida inicialmente em 23/5/2003, com vigência de 3 anos, teve seu prazo prorrogado pelo mesmo período, vencido, assim, em 23/5/2009. Diante dos entraves normativos a uma segunda prorrogação, a entidade preferiu requerer a licença de operação, mas teve problemas em fornecer as imagens de satélite em alta resolução, necessárias à formulação do pedido.

7. A Secex-BA, embora concorde que a Codevasf de fato enfrentou dificuldades alheias à sua vontade para requerer a licença de operação, observa que faltou celeridade nos procedimentos iniciais de formalização do processo de licença. Considerando, no entanto, que na fase atual de

empreendimento não há perigo de prejuízos potenciais e que estão vigendo as condicionantes e as medidas mitigadoras exigidas para a concessão da licença de operação, a Unidade Técnica propõe a mudança de classificação de 'Irregularidade Grave' para 'Outras Irregularidades (item 3.1, fls. 637/638, Vol. 3).

8. A proposta de encaminhamento é de que seja determinado à Codevasf que "adote as medidas necessárias para conferir maior celeridade e tempestividade aos procedimentos de solicitações e/ou prorrogações das licenças ambientais, de modo a evitar a realização de obra com licença de instalação vencida, situação que contraria as normas ambientais, especialmente o disposto no art. 2º da Resolução Conama nº 237/1997, bem como no art. 42 da Lei nº 10.431/2006, do Estado da Bahia".

9. Em face dos esclarecimentos prestados pela Codevasf, bem como das peculiaridades da situação em análise, acolho o encaminhamento alvitrado pela Secex-BA.

Licitação realizada sem contemplar os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993:

10. Conforme se verifica no Relatório (item 3.2, fls.640/642, Vol. 3), o Edital nº 19/2009, cujo objeto é a venda de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, contém critério subjetivo de avaliação da capacidade financeira do licitante de cumprir os compromissos assumidos, caso vença a licitação. Tal fato significa afronta ao art. 40, item VII, e art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

11. A Codevasf rebate o achado, alegando que exigiu declaração atualizada de bens e rendas com valores que demonstrem a capacidade de a empresa aplicar recursos próprios e de captar empréstimos. Também exigiu a apresentação de plano de exploração agrícola/agropecuária/agro-Industrial, com início em 12 meses e prazo de 2 anos para implantar 60% da área irrigável do módulo/lote pretendido.

12. De acordo com a entidade, os documentos solicitados são hábeis para propiciar os meios objetivos para que a comissão de licitação avalie se o licitante tem condições econômicas para viabilizar a exploração dos lotes/módulos pretendidos em conformidade com o plano de exploração Agrícola apresentado, de forma a garantir a exploração mínima da área desejada no prazo determinado.

13. A entidade aduz ainda que suas exigências consideraram a natureza do objeto licitado e as diretrizes do Governo Federal sobre a matéria, além de ir ao encontro de determinações do TCU no sentido de que a Codevasf "promovesse ações mais agressivas de recuperação de seus créditos".

14. Ao final, argumenta que o art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 não se aplicaria à alienação de imóveis.

15. A Unidade Técnica contra-argumenta com a afirmação de que o dispositivo legal mencionado tem aplicação a qualquer objeto de licitação e que, apesar de o Edital nº 19/2009 conter exigências que permitam análises sobre a situação econômico-financeira dos licitantes, os critérios de avaliação da capacidade de assunção de compromissos não estão objetivamente claros.

16. Tendo em vista, contudo, que o edital questionado prevê a retomada e devolução dos lotes caso o plano de exploração seja descumprido, a Secex-BA entende que a falha pode ser mitigada, uma vez não estar evidenciado restrição à competitividade (9 empresas retiraram o edital e nenhuma recorreu ou apresentou impugnação sobre o assunto- fl.655, Vol. 3). A falha passa então a ser classificada como "outras irregularidades", de modo a ensejar determinação corretiva. A proposta de encaminhamento é, portanto, no sentido de que a Codevasf promova melhorias nos futuros editais de venda de lotes, com a inclusão de critérios objetivos de aferição da capacidade econômico-financeira de forma a atender o princípio do julgamento objetivo, segundo os arts. 3º e 40, inciso VII, da Lei nº 8.666/1993.

17. Uma vez que os documentos solicitados pela Codevasf obrigam o licitante a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para cumprir o plano de exploração apresentado, alinho-me ao

entendimento da Secex-BA de que a falha pode ser atenuada, sendo suficiente neste momento a expedição de determinação corretiva.

Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global

18. A Secex-BA constatou no levantamento não existir em vários procedimentos licitatórios conduzidos pela Codevasf critérios de aceitabilidade dos preços unitários e/ou globais, ou até a fixação de preços máximos de referência para a formulação de propostas, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993, do art. 115 da Lei nº 11.514/2007 (LDO) e da jurisprudência consolidada do TCU sobre o assunto.

19. A Codevasf, em sua defesa, entende que há, sim, nos editais critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global. Argumenta também que a Lei de Licitações não obriga a fixação de preços máximos nem obriga que esses preços sejam os do orçamento-base da Administração.

20. Ao final, a entidade se compromete em aperfeiçoar os editais futuros com vistas a atender aos dispositivos legais sobre a matéria.

21. A Secex-BA demonstra o equívoco no entendimento da Codevasf quanto ao cumprimento do art. 40, X, da Lei nº8.666/1993, fazendo referência à jurisprudência do TCU, mas reconhece que atualmente a entidade vem cumprindo, nesse aspecto, a Lei de Licitações, citando-se como exemplo instrumentos convocatórios recentes, em que foram estabelecidos os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global. Esse fato aliado ao compromisso assumido pela Codevasf de melhorar a redação dos editais levou a Unidade Técnica a reclassificar a irregularidade para "outras irregularidades".

22. Ante o fato de que os procedimentos licitatórios levados a efeito pela entidade estão em consonância com a legislação pertinente, no que se refere ao ponto em questão, concordo com o encaminhamento proposto pela Secex-BA, no sentido de alterar a classificação da falha.

Falhas relativas à publicidade do edital de licitação

23. A Secex-BA verificou durante o levantamento que a Codevasf não observou o prazo mínimo de 30 dias, fixado pelo art. 21,II e § 3º, da Lei nº 8.666/1993, entre a publicação do Edital nº 32/2007(DOU de 10/9/2007 e Correio Braziliense de 20/9/2007) e a data de entrega da documentação referente à habilitação e à proposta financeira (16/10/2007).

24. Também houve falha, segundo a Unidade Técnica, na disponibilização de documentos por meio de arquivos eletrônicos, o que obrigou a Codevasf a fazer a correção mediante o envio de fax a todos os interessados, em 9/10/2007. O problema é que não houve recontagem do prazo de 30 dias, a partir de 10/10/2007, como exige a Lei de Licitações.

25. A entidade alegou que não descumpriu os prazos legais e que todos os arquivos constaram do CD-ROM entregue aos licitantes, tendo havido apenas falhas no envio das Planilhas 3002 e 3003, consideradas não essenciais à formulação de propostas. Em sua defesa, a Codevasf afirma ter havido dúvidas por parte de uma única empresa sobre o acesso aos arquivos. A situação foi resolvida mediante o envio de fax, conforme mencionado.

26. A Unidade Técnica rebate essa afirmação dizendo que as planilhas faltantes não continham procedimentos, mas sim descrição de materiais elétricos, essenciais para a cotação de preço unitário dos serviços. Considerando, entretanto, que, efetivamente, não houve restrição à competitividade da licitação e que não houve impugnações nem interposições de recursos, a Secex-BA entendeu ser cabível proposta de atenuar a irregularidade, classificando-a como "outras irregularidades" e de expedir determinação para que a Codevasf observe, futuramente, o art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei nº 8.666/1993, de forma a cumprir efetivamente os prazos previstos em lei.

27. Uma vez que a impropriedade formal não resultou em prejuízos à competitividade do certame, acolho a proposta da Secex-BA de que seja feita apenas determinação à Codevasf.

Orçamento não acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no edital/contrato /aditivo

28. A Secex-BA identificou a ausência no processo licitatório da composição de preços dos itens da planilha orçamentária de referência,em afronta ao ar. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Esse achado foi verificado nos Contratos 0.00.07.00443-00, de 5/12/2007, e 0.05 08.0002-00 (item 3.6, fls 656/662, Vol. 3).

29. Relativamente ao primeiro contrato (0.00.07.00443-00), a ausência do detalhamento analítico de todos os insumos prejudica a avaliação da compatibilidade dos preços contratados com a tabela Sinapi e com os valores praticados no mercado.

30. No caso do segundo contrato (0.05.08.0002-00), foi verificada a existência de item denominado "Eventuais", custeado por verba equivalente a 5% do custo da mão-de-obra mais fornecimentos contratados, o que significaria a adoção de provisão para pagamentos fortuitos vinculados a aumentos de quantitativos ou inclusão de novos serviços, contrariando o art. 65. §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 (acréscimo de até 25% do valor do contrato atualizado). Além disso, não houve o detalhamento dos custos unitários dos serviços de mobilização, desmobilização, instalação/recuperação do canteiro e manutenção do canteiro de obras.

31. A Codevasf, em sua defesa, alegou que a despeito de as composições de preços não estarem inseridas nos documentos constantes do processo licitatório, foram disponibilizadas para quaisquer interessados. Quanto à verba de 5% na planilha orçamentária, justificar-se-ia pela natureza do contrato: serviços contínuos. O valor seria usado para atender pequenos fornecimentos não passíveis de identificação com antecedência. A empresa encaminhou também as composições de preços unitários dos serviços de mobilização, desmobilização e instalação/recuperação do canteiro e manutenção do canteiro de obras.

32. A Secex-BA analisou a manifestação da Codevasf e constatou que a entidade não se manifestou sobre a questão do detalhamento dos custos unitários, inclusive dos valores em verbas, como desmobilização das instalações e mobilização de pessoal e equipamento. A Unidade Técnica cita uma série de exemplos em que os insumos que entram na composição dos materiais não foram discriminados (item 3.6.7, fl. 661, Vol. 3).

33. Em razão de considerar que os argumentos apresentados pela Codevasf não foram suficientes para elidir a questão, a Unidade Técnica propõe determinações corretivas, com vistas ao cumprimento da Lei nº 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, bem como à jurisprudência do TCU.

34. Concordo com a Unidade Técnica quando abstém-se de propor paralisação da obra (Etapa I), em função do avançado estágio de execução e do interesse socioeconômico existente. Quanto à expedição apenas de determinações corretivas, considero-a adequada, tendo em vista a vasta jurisprudência sobre o assunto, por exemplo: Acórdãos nºs 546/2006, 2385/2006, 946/2007, 1939/2007, todos do Plenário.

Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente aos de mercado.

35. A Secex-BA identificou sobrepreço no Contrato 0.00.07.0044-00, de 5/12/2007, relativo a serviços de montagem eletromecânica dos equipamentos das estações de bombeamento, firmado com a empresa Pampulha pelo valor global de R$ 12.217.818,00, cerca de 8% maior que o orçamento da Codevasf.

36. A equipe de fiscalização observou que a empresa vencedora da licitação cotou diversos itens com preços unitários discrepantes do orçamento base, para mais ou para menos. De acordo com o levantamento efetuado, o somatório dos itens referentes aos serviços com preços entre 30 a 105% superiores aos estimados pela Codevasf atinge 13% do total contratado.

37. Segundo a entidade, a planilha de referência da licitação foi elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 (LDO - Lei nº 11.178/2005), de modo que as

diferenças a maior podem implicar a existência de sobrepreço. Nas Tabelas 2 e 3, elaboradas pela equipe de fiscalização (item 3.8.2, fls.666/668- Volume 3) para corroborar o achado, verifica-se sobrepreço nos custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos. O recálculo da planilha de composição de custos de alguns serviços tendo como base os preços de referência do Sinapi indicou sobrepreço de 7% do montante contratado.

38. A Codevasf, em manifestação preliminar, contesta o método utilizado pela equipe de fiscalização para comprovar o sobrepreço, uma vez que: a) nem todas as composições de custos foram consideradas na estimativa; b) a substituição de todos os preços dos insumos levaria a uma situação de inexequibilidade; c) a equipe deveria ter adotado prática usual em engenharia de custos, de avaliar os preços pertencentes ao grupo A da curva ABC.

39. A entidade aduz ainda que as variações entre os preços propostos e os fixados no orçamento-base decorrem "da natureza errática inerente às produtividades de serviços de montagem industrial". Por fim, argumenta que os valores dos insumos utilizados nas composições de preços foram extraídos da base de dados da própria Codevasf, prática admitida pelo TCU, o que explicaria a variação de custos positiva ou negativa. Para ratificar esse procedimento, cita trechos de entrevista do titular da Secob.

40. Em resposta às críticas da Codevasf, a equipe reafirma ter elaborado sua amostra dos custos de referências do Sinapi em conformidade com a LDO. Afirma ainda ter selecionado sua amostra utilizando a metodologia ABC, de forma a avaliar a correspondência entre os valores dos insumos das composições da contratada e os preços de referência do Sinapi. Todavia, devido às dificuldades de obter os preços unitários de vários insumos, a equipe foi obrigada a concentrar sua avaliação nos preços unitários da mão-de-obra.

41. A Secex-BA rebate a explicação da Codevasf para as discrepâncias entre os preços de referência da licitação e os ofertados pela contratada (variações nas produtividades), tendo em vista que esse aspecto não foi discutido, sendo utilizado como parâmetros as produtividades/consumos indicadas nas composições dos preços unitários.

42. Também rejeita a alegação de a equipe de fiscalização não ter considerado a possibilidade de utilização do banco de dados da própria Codevasf para extrair o valor dos insumos. Segundo a Unidade Técnica, não foi possível fazer a avaliação da compatibilidade dos preços dos insumos do banco de dados da Codevasf com os do Sinapi porque as composições dos preços não estavam anexadas ao processo licitatório (ver item 3.6 do Relatório, fls. 656/662, Vol. 3). Tais preços somente foram apresentados em anexo à manifestação do gestor, quando se verificou que eram superiores aos do Sinapi, sendo os da contratada mais elevados ainda.

43. A configuração de sobrepreço deveria em situações normais ensejar recomendação de paralisação da obra, por se tratar de irregularidade grave, com possibilidade de causar prejuízos ao erário. Entretanto, conforme ressalta a própria Unidade Técnica, diversas vezes no Relatório de Levantamento, devido à relevância socioeconômica do Projeto de Irrigação do Salitre e ao fato de essa obra ter permanecido paralisada por 3 anos como resultado da falta de dotação orçamentária, não seria razoável haver proposta de paralisação da obra.

44. Diante do caso concreto, a proposta mais adequada para resguardar o erário, com a qual manifesto minha aquiescência, é de reter os pagamentos efetuados no âmbito do Contrato nº 0.00.07.0044-00, limitada ao valor do indício de sobrepreço apurado, no montante de R$ 1.085.335,14 equivalente a 17% do total avaliado.

45. Considerando o estado avançado de execução da Etapa 1 da obra, no percentual de 70%, juntamente com os indícios de irregularidades ora descritos, estão presentes os requisitos para que seja determinada, em sede cautelar, a retenção de valores, tal como propugnado pela Secex-BA, tendo por fundamento o art. 45 c/c o art. 276 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), até que o TCU delibere sobre o mérito da questão.

46. Também em consonância com a proposta da Unidade Técnica, entendo pertinente determinar a audiência dos responsáveis, para que apresentem razões de justificativa, no que diz respeito à licitação que resultou no Contrato nº 0.00.07.044/00, de 5/12/2007, para a aceitação de propostas com valores de preços unitários dos serviços em valores superiores aos do orçamento-base da Codevasf. Também devem apresentar razões de justificativa para aprovação de propostas cujas composições de preços unitários contenham preços de insumos relativamente aos preços de referência constantes do Sinapi e da própria Codevasf.

47. Por fim, há que ser ouvida a empresa Pampulha Engenharia Ltda. para que, caso seja do seu interesse, se manifeste sobre os fatos ensejadores da medida cautelar ora proposta e ofereça os esclarecimentos que entenda pertinentes ao exame de mérito dos presentes autos.

48. Em 14/9/2009, estando os autos já em meu Gabinete, a Codevasf apresentou manifestação complementar (fls. 728/768, Vol. 3). A iniciativa da entidade visou demonstrar o equívoco cometido pela Secex-BA, no Relatório de Levantamento, ao fazer constar da tipificação do achado a classificação da irregularidade como "grave com recomendação de paralisação", quando, na verdade, a classificação correta é "grave com recomendação de retenção".

49. Em face do exposto, voto para que seja aprovado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de setembro de 2009.

ASSINOU O ORIGINAL

WEDER DE OLIVEIRA

Relator

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n.362 /2009/CMO

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: ***Solicitação de autuação do Aviso nº 1.280-Seses-TCU-Plenário, de 23/9/2009 - Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre/BA.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5°, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso n° 1.280-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, cópia do Acórdão n° 2234/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 20.607.0379.1692.0029 – Perímetro de Irrigação Salitre/BA.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais ***do Aviso nº 1.280-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, do Tribunal de Contas da União.***

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador ALMEIDA LIMA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no regimento interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta lei.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as

sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 4º Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

§ 1º Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

§ 2º A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Seção II
Das Definições

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Seção III
Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data

final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - execução direta;

II - execução indireta, nos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;

c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa;

e) empreitada integral.

Parágrafo único. (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII - impacto ambiental.

Seção IV
Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Seção V
Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Seção VI
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas *f*, *h* e *i*; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena

de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo II
Da Licitação

Seção I
Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que

possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do incico II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Admininistração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).

XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).

XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial,

no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Seção II
Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56

desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem

nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

Art. 33. Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV - impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Seção III
Dos Registros Cadastrais

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem freqüentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 35. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Seção IV
Do Procedimento e Julgamento

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias e licitações sucessivas aquelas em que, também com objetos similares, o edital subseqüente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e

responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames conseqüentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienção de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo "menor preço", entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação "técnica e preço", permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo "melhor técnica" será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de

acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

II - uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

III - no caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

IV - as propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

§ 2º Nas licitações do tipo "técnica e preço" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I - será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II - a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

§ 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a

execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 50. A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§ 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 2º A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo III
DOS CONTRATOS

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Seção II
Da Formalização dos Contratos

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições

estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Seção III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Seção IV
Da Execução dos Contratos

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 3º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Seção V
Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Capítulo IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

Seção I
Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 83. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 84. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Art. 85. As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Seção III
Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 94. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 97. Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 98. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 99. A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

Seção IV
Do Processo e do Procedimento Judicial

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Parágrafo único. Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas.

Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

Art. 103. Será admitida ação penal privada subsidiária da pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 29 e 30 do Código de Processo Penal.

Art. 104. Recebida a denúncia e citado o réu, terá este o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, contado da data do seu interrogatório, podendo juntar documentos, arrolar as testemunhas que tiver, em número não superior a 5 (cinco), e indicar as demais provas que pretenda produzir.

Art. 105. Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências instrutórias deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á, sucessivamente, o prazo de 5 (cinco) dias a cada parte para alegações finais.

Art. 106. Decorrido esse prazo, e conclusos os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas, terá o juiz 10 (dez) dias para proferir a sentença.

Art. 107. Da sentença cabe apelação, interponível no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 108. No processamento e julgamento das infrações penais definidas nesta Lei, assim como nos recursos e nas execuções que lhes digam respeito, aplicar-se-ão, subsidiariamente, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

Capítulo V
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de ficitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 114. O sistema instituído nesta Lei não impede a pré-qualificação de licitantes nas concorrências, a ser procedida sempre que o objeto da licitação recomende análise mais detida da qualificação técnica dos interessados.

§ 1º A adoção do procedimento de pré-qualificação será feita mediante proposta da autoridade competente, aprovada pela imediatamente superior.

§ 2º Na pré-qualificação serão observadas as exigências desta Lei relativas à concorrência, à convocação dos interessados, ao procedimento e à análise da documentação.

Art. 115. Os órgãos da Administração poderão expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo, após aprovação da autoridade competente, deverão ser publicadas na imprensa oficial.

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

§ 3º As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

§ 4º Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de

sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 117. As obras, serviços, compras e alienações realizados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas desta Lei, no que couber, nas três esferas administrativas.

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.

Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos a que se refere este artigo, no âmbito da Administração Pública, após aprovados pela autoridade de nível superior a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados na imprensa oficial.

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no "caput" deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr$ 1,00 (hum cruzeiro real). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no "caput" do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta Lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operações de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta Lei, no que couber.

Art. 122. Nas concessões de linhas aéreas, observar-se-á procedimento licitatório específico, a ser estabelecido no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 123. Em suas licitações e contratações administrativas, as repartições sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos desta Lei, na forma de regulamentação específica.

Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolso por parte da Administração Pública concedente. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 125. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 126. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis nºs 2.300, de 21 de novembro de 1986, 2.348, de 24 de julho de 1987, 2.360, de 16 de setembro de 1987, a Lei nº 8.220, de 4 de setembro de 1991, e o art. 83 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.(Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

.....

Art. 105. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no **caput**, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

.....

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

.....

Art. 112. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no **caput** deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico – CUB.

.....

LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

.....

Art. 115. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos Orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1o Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2o A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3o Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico - CUB.

.....

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

.....

Art. 115. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na **Internet**.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no **caput** deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, para inclusão no SINAPI, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado, em substituição a esse Sistema, o Custo Unitário Básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil.

§ 4º As informações de que trata o § 2º deste artigo serão encaminhadas à Caixa Econômica Federal até o mês de junho.

§ 5º A Fundação Nacional de Saúde poderá utilizar sistema de custos próprio, baseado em coletas regionais periódicas, os quais serão informados à Caixa Econômica Federal para inclusão no SINAPI.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

Art. 97. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no **caput** deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no **caput** deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atuafização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o **caput** deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

Art. 109. O custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI.

§ 2º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado no **caput** deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 1º deste artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

.....

. (À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os avisos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de outubro de 2009, e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 470, de 2009, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências"

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	**Lúcia Vânia (PSDB)**
José Agripino (DEM)	**Antonio Carlos Júnior (DEM)**
Alvaro Dias (PSDB)	**Cícero Lucena (PSDB)**
Raimundo Colombo (DEM)	**Rosalba Ciarlini (DEM)**
Bloco da Maioria (PMDB/PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	**Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)**
Francisco Dornelles (PP)	**Paulo Duque (PMDB)**
Valdir Raupp (PMDB)	**Almeida Lima (PMDB)**
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)	
Aloizio Mercadante (PT)	**Marcelo Crivella (PRB)**
João Ribeiro (PR)	**Inácio Arruda (PCdoB)**
Antonio Carlos Valadares (PSB)	**Renato Casagrande (PSB)**
PTB	
Gim Argello	**Sérgio Zambiasi**
PDT	
Osmar Dias	**Cristovam Buarque**
*** PV**	
Marina Silva	

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	**Carlos William (PTC)**
Cândido Vacarezza (PT)	**Vinícius Carvalho (PTdoB)**
Mário Negromonte (PP)	**Mendes Ribeiro Filho (PMDB)**
Sandro Mabel (PR)	**Anselmo de Jesus(PT)**
Jovair Arantes (PTB)	**Benedito de Lira (PP)**
Hugo Leal (PSC)	**Lincoln Portela (PR)**
Bloco (PSDB/DEM/PPS)	
José Aníbal (PSDB)	**Paulo Bornhausen (DEM)**
Ronaldo Caiado (DEM)	**Leandro Sampaio (PPS)**
Moreira Mendes (PPS)	**Bruno Araújo (PSDB)**
Duarte Nogueira (PSDB)	**Abelardo Lupion (DEM)**
Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)	
Márcio França (PSB)	**Daniel Almeida (PCdoB)**
Dagoberto (PDT)	**Fábio Faria (PMN)**
*PHS	
Miguel Martini	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

– Publicação no DO: **14-10-2009**
– Designação da Comissão: **15-10-2009**(SF)
– Instalação da Comissão:
– Emendas: até **20-10-2009** (6 dias após a publicação)

– Prazo na Comissão: **14-10-2009 a 27-10-2009**(14º dia)
– Remessa do processo à CD: **27-10-2009**
– Prazo na CD: de **28-10-2009 a 10-11-2009** (15º ao 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: **10-11-2009**
– Prazo no SF: de **11-11-2009 a 24-11-2009** (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: **24-11-2009**
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **25-11-2009 a 27-11-2009** (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **28-11-2009** (46º dia)
– Prazo final no Congresso: **12-12-2009**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa a Comissão Mista e fixa o calendário de tramitação da Medida Provisória nº 470, de 2009.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2007 (nº 6.862/2006, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que acrescenta § 3º ao art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a contagem de prazos nos casos de intimação do advogado pela imprensa).

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

- Nº 420, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.039, de 2009, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Nº 205, de 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.147, de 2009, de autoria do Senador Giberto Goeliner.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 838, DE 2009

(nº 1.734/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA PARA SÃO FÉLIX para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 150 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura para São Félix para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;

2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;

3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;

4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;

5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;

6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;

7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;

8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;

9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;

10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;

11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;

12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;

13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;

14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;

15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;

16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;

17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;

18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;

19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;

20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;

21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;

22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;

23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;

24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;

25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;

26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí,

no município de Tatuí - SP;

27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;

28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;

29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e

30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.

MC 00090 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cultura para São Félix explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.640.000.979/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 150 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.000.979/98 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/Nº 2220 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultura para São Félix**, com sede na rua Luiz Viana Filho, nº 61, Centro, no município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°24'15"S e longitude em 44°11'27"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0215/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640.000979/98 protocolizado em 20 de agosto de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultura para São Félix, município de **São Félix do Coribe,** Estado da **Bahia.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Cultura para São Félix** inscrita no CNPJ sob o número **02.457.690/0001-38,** no Estado da Bahia, com **sede na Rua Luiz Viana Filho, nº 61 - Centro,** município de São Félix do Coribe, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/99** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Luiz Viana Filho, nº 61 - Centro no município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°30'00"S de latitude e 44°30'00"W de longitude..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 90 e 91, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Estação de Radcom houve justificativa às folhas 199 e 200.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que fbi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "g", "h", "i", "j", "l", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão Cartorária, declaração de que a Entidade não possuí vínculos, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 125 a 193).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 132 e 133, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 199 e 200. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 193, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Cultura para São Félix

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Leôncio Pereira de Sousa	Presidente
Francisco José das Neves	Diretor Administrativo
Elton Oliveira Cunha	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Luiz Viana Filho, nº 61 - Centro, município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

- **coordenadas geográficas**

  13°24'15" de latitude e 44°11'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls 199 e 200, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 132 e 133 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Cultura para São Félix,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53640.000979/98** de 20 de agosto de 1998.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1369009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0215/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 838, de 2009, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, o Projeto lido será apreciado terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM
Nº 208, DE 2009
(nº 809, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

Os méritos do Senhor Flávio Hugo Lima Rocha Junior que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de outubro de 2009.

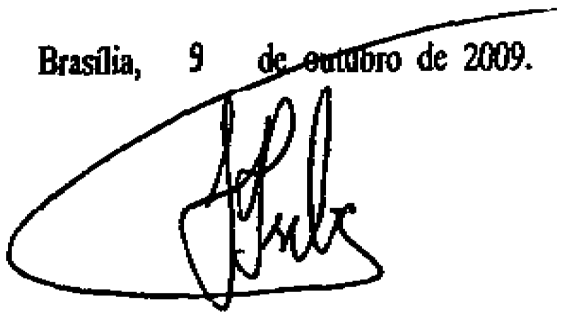

EM Nº 00359 MRE DP/DSE/SGEX/AFEPA/G - APES

Brasília, 2 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR*
CPF.: 817.505.877-34
ID.: 8892/MRE

1962 Filho de Flavio Hugo Lima da Rocha e Nair Souza Lima Rocha, nasce em 30 de janeiro, em Recife/PE
1984 CPCD - IRBr
1985 Terceiro Secretário em 16 de dezembro
1986 Divisão de Visitas, assistente
1987 Ordem de Mayo al Mérito, Argentina, Cavaleiro
1988 Departamento Econômico, assessor
1990 Embaixada em Varsóvia, Terceiro e Segundo Secretário
1990 Segundo Secretário em 19 de dezembro
1993 Embaixada em Londres, Segundo Secretário
1994 CAD - IRBr
1997 Embaixada em Argel, Segundo, Primeiro Secretário e Conselheiro, comissionado
1997 Primeiro Secretário, por merecimento, em 18 de junho
2000 Divisão de Informática, Subchefe, Chefe, substituto e Chefe
2001 Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico, Chefe, substituto
2002 Embaixada em Argel, Encarregado de Negócios em missão transitória
2004 Departamento de Comunicações e Documentação, Chefe, substituto
2004 Conselheiro, por merecimento, em 21 de dezembro
2006 Embaixada em Paris, Conselheiro
2008 CAE - IRBr, A questão do Saara Ocidental: subsídios para a diplomacia brasileira.
2009 Ministro de Segunda Classe em 26 de junho
2009 Embaixada em Paris, Ministro-Conselheiro

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Informação sobre Mauritânia

SUMÁRIO EXECUTIVO

Ostensivo

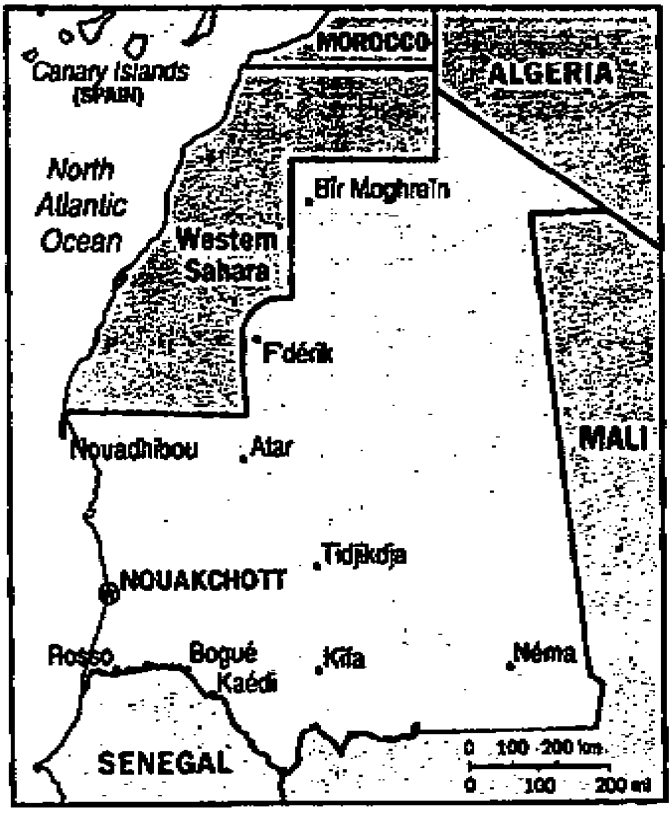



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Islâmica da Mauritânia
CAPITAL	Nouakchott
MAIORES CIDADES	Nouakchott, Nouâdhibou
ÁREA	1,025 milhão km² (pouco maior do que o Estado de Mato Grosso)
POPULAÇÃO	3,2 milhões
IDIOMAS	Árabe (oficial), francês (administrativo), hassaniya (dialeto árabe, falado por cerca de 85% da população), línguas locais (peul, wolof, soninké e bambara, principais)
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (praticamente 100%), de maioria sunita.
SISTEMA POLÍTICO	República presidencialista
CHEFE DE ESTADO	Mohamed Ould Abdel Aziz (desde agosto de 2009)
CHEFE DE GOVERNO	PM Moulaye Ould Mohamed Laghdaf (desde agosto de 2009)
MNE	Naha Mint Mouknass (desde agosto de 2009)
PIB real (2008)	US$ 3,0 bilhões
PIB PPP (2007)	US$ 6,0 bilhões
PIB *per capita* (2008)	US$ 938
PIB *per capita* PPP (2007)	US$ 1.874
EMBAIXADOR NO BRASIL	N'Diaye Kane

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ mil F.O.B.) – *Fonte:* MDIC

Brasil – Mauritânia	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Intercâmbio	24.235	19.504	37.706	43.680	65.313	96.541	79.437
Exportações	24.232	19.471	39.692	43.675	65.222	96.532	79.434
Importações	3	33	14	5	91	9	3
Saldo brasileiro	24.229	9.438	39.678	43.670	65.131	96.523	79.431

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente da República, Mohamed Ould Abdel Aziz

Mohamed Ould Abdel Aziz nasceu em 1956, em Akjoujt. Entrou para as Forças Armadas, em 1977, e foi enviado para a Escola Militar em Meknès, Marrocos. Foi chefe da Guarda Presidencial da Mauritânia entre 1983 e 2005.

Foi um dos líderes do golpe que, em 2005, depôs o Presidente Maaouya Ould Sid'Ahmed Taya. Em 2007, foi nomeado Chefe do Estado Maior Particular do Presidente da República, Sidi Abdallahi. Em agosto de 2008, pouco após sua demissão, foi um dos líderes do golpe que tirou do poder o presidente Abdallahi. Abdel Aziz tornou-se, então, Presidente do Alto Conselho de Estado da Mauritânia, responsável pelo governo do país até novas eleições presidenciais.

Para concorrer às eleições presidenciais, Abdel Aziz afastou-se do cargo em abril deste ano. Nas eleições de 18 de julho, foi eleito em primeiro turno com 52, 47 % dos votos.

Primeiro-Ministro Moulaye Ould Mohamed Laghdaf

Laghdaf nasceu em 1957, em Néma, membro da tribo Tajakant. Formado em engenharia na Escola Mohamedia (Marrocos), com doutorado em gestão pela Universidade Livre de Bruxelas, estagiou na Comissão Européia e trabalhou no Centro para o Desenvolvimento Industrial (CDI) dos estados ACP (África, Caribe e Pacífico), no âmbito da UE. Foi Embaixador da Mauritânia junto à Bélgica e à UE. Após o golpe militar de agosto de 2008, foi nomeado Primeiro-Ministro. Foi reconduzido ao cargo pelo presidente eleito, em agosto de 2009.

Chanceler Naha Mint Hamdi Ould Mouknass

Filha de Hamdi Ould Mouknass Naha, ex-chanceler da Mauritânia e fundador da União para a Democracia e para o Progresso (UDP), Naha se formou em Administração Financeira no Instituto Superior de Gestão (ISG) de Paris, em 1995.

Em 2000, sucedeu seu pai à frente da UDP e tornou-se Conselheira da Presidência da República. Em novembro de 2001, foi promovida a Ministra Conselheira, cargo que ocupou até agosto de 2005. Entre novembro de 2006 e agosto de 2009, foi deputada na Assembléia Nacional. A UDP pertencente à coalizão do governo de Abdel Aziz e conta com dois deputados na Assembléia Nacional.

Em agosto de 2009, Naha Mouknass foi nomeada Ministra dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, sendo a primeira mulher a chefiar a Pasta na Mauritânia.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil e a Mauritânia estabeleceram relações diplomáticas em 1961. Desde então, assinaram apenas um acordo bilateral, o Protocolo sobre Expansão Comercial e Cooperação Econômica, em 10 de março de 1976, que ainda está em vigor. Atualmente, o Brasil é representado junto ao Governo de Nouakchott pela Embaixadora brasileira em Dacar, em caráter cumulativo. A Mauritânia, que faz parte da União Africana (UA) e da Liga Árabe, era, até dezembro de 2007, representada junto ao Governo brasileiro por seu Embaixador em Washington.

Nos últimos anos, os contatos entre autoridades de alto nível dos dois países se intensificaram. Em 2005, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, foi a Nouakchott como enviado do Presidente brasileiro. No mesmo ano, o então Primeiro-Ministro mauritano, Sghair Ould Bareck, veio a Brasília por ocasião da Cúpula América do Sul-Países Árabes e foi recebido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Os dois países anunciaram, em outubro de 2007, a abertura de Embaixadas residentes. O primeiro Embaixador mauritano residente em Brasília, N'Diaye Kane, chegou ao Brasil em 27 de dezembro de 2007 e apresentou suas credenciais em abril de 2008. A Embaixada do Brasil em Nouakchott foi criada pelo Decreto nº 6.236, de 11 de outubro de 2007, mas o processo de abertura do posto foi interrompido em função da crise política na Mauritânia, após o golpe de agosto de 2008.

Com o golpe, a União Africana (UA) suspendeu a Mauritânia e a União Européia interrompeu os projetos de cooperação bilateral com o país O Brasil acompanhou a decisão da UA de não reconhecer o governo instituído a partir da tomada de poder pela junta militar liderada pelo General Abdel Aziz.

As relações bilaterais foram retomadas apenas com a realização das eleições presidenciais, em julho de 2009, e o levantamento da suspensão da UA. Após a divulgação do resultado do pleito, o Brasil enviou congratulações ao presidente eleito, Abdel Aziz, e à nova Ministra dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Naha Mint Mouknass, indicando interesse em aprofundar as relações bilaterais, por meio da intensificação do diálogo político e da cooperação bilateral. Foi então manifestada a decisão política de concretizar a abertura da Embaixada do Brasil em Nouakchott.

Embora as relações bilaterais Brasil-Mauritânia ainda estejam aquém de seu potencial, a tendência é de expansão a curto e médio prazos, sobretudo em função da abertura das Embaixadas e do retorno à normalidade institucional na Mauritânia.

Uma vez aberta a nova representação diplomática, o Brasil estuda a possibilidade de enviar à Mauritânia missão com técnicos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), para explorar as possibilidades de cooperação técnica bilateral. Para tal fim, ambos os governos retomaram as discussões sobre o Acordo bilateral de Cooperação Cultural, Técnica e Científica, cujas negociações haviam sido interrompidas à época do golpe de 2008.

Na área de cooperação educacional, de larga tradição no seio do Programa Estudante-Convênio (PEC), existe grande demanda reprimida, tendo em vista que ações estão interrompidas desde 2003. A nova representação brasileira poderia, portanto, promover o restabelecimento do PEC na Mauritânia.

Há também perspectivas de cooperação em matéria de petróleo e gás, tendo em vista que a Mauritânia dispõe de importantes jazidas *offshore* e significantes reservas de gás natural. Existem também possibilidades de cooperação nos campos de agricultura, pecuária e biocombustíveis e no melhoramento da infra-estrutura de abastecimento de água no país africano.

POLÍTICA INTERNA

Em 2005, o regime autoritário de mais de 20 anos do Coronel Maaouiya Ould Taya foi derrocado por golpe militar liderado pelo Coronel Ely Ould Mohamed Vall. Este passou a presidir o Conselho Militar para a Justiça e a Democracia da Mauritânia, conduzindo com firmeza, credibilidade e apoio popular o processo de transição que culminou com a realização de eleições presidenciais, em março de 2007.

Candidato independente, Sidi Mohamed Ould Cheikh Abdallahi foi eleito Presidente da República, em segundo turno, com 52,85% dos votos, contra 47,15% de Ahmed Ould Daddah, tornando-se o primeiro presidente democraticamente eleito desde que a Mauritânia se tornou independente da França, em 1960. As eleições foram consideradas livres e justas por observadores internacionais.

O processo de redemocratização sofreu sério revés em agosto de 2008, quando o General Mohamed Ould Abdel Aziz (ex-chefe da guarda presidencial, demitido pouco tempo antes) liderou golpe que depôs o presidente Sidi Abdallahi. Com o golpe, a UA suspendeu a Mauritânia e a UE interrompeu todos os projetos de cooperação com o país O Brasil acompanhou a decisão da UA de não reconhecer o governo instituído a partir da tomada de poder pela junta militar liderada por Abdel Aziz.

Após meses de instabilidade política interna, em junho de 2009, foi assinado o Acordo Quadro de Dacar, resultado de mediação liderada pelo Chanceler do Senegal, C. T. Gadio, com a participação de representantes da UE, da Liga Árabe e da ONU. Subscrito por representantes das três principais lideranças políticas mauritanas (Abdel Aziz, Abdalahi, e Ahmed Ould Daddah), o acordo previa a realização de nova eleição presidencial

em 18 de julho de 2009, a renúncia voluntária do ex-presidente Abdallahi e a formação de governo interino de unidade nacional. O governo interino foi formado por membros indicados pela Junta Militar, pela Frente Nacional para a defesa da democracia na Mauritânia (FNDD) – grande coalização anti-golpe de agosto de 2008 –, e pelo maior partido político da Mauritânia, o *Rassemblement des Force Democratique* (RFD). Para legitimar sua candidatura, o General Abdel Aziz havia renunciado, em abril de 2009, à presidência da Junta Militar, cargo que ocupava desde agosto de 2008.

Com a efetivação das medidas previstas no Acordo de Dacar, o Conselho de Paz e Segurança da UA decidiu, em 29 de junho, pelo levantamento da medida de suspensão da Mauritânia tomada após o golpe de 2008, bem como das sanções subseqüentes, referentes a restrições a viagens e bloqueio de bens de membros do novo governo.

No pleito realizado em julho, de acordo com dados o Conselho Constitucional, Abdel Aziz foi eleito em primeiro turno com 52,47% dos votos, sendo seguido por Messaoud Ould Boulkheir (16,66%), Ahmed Ould Daddah (13,46%), Ibrahima Sarr (4,7%), Jemil Ould Mansour (4,48%) e coronel Ely Ould Mohamed Vall (3,78%). A taxa de participação eleitoral foi de 65,12%,

POLÍTICA EXTERNA

Independente da França desde 1960, a Mauritânia tem população dividida entre os descendentes de povos nômades e semi-nômades árabes e berberes, hoje predominantes, e os de pastores soninke, tukulor, bambara e wolof, progressivamente empurrados em direção às fronteiras com o Senegal e o Mali. Dada essa composição étnica, foco de não poucas tensões, a Mauritânia conduz desde os anos 1970 sua política externa de forma a buscar erigir pontes entre a África árabe e a negra, se apresentando como possível ponte entre esses dois mundos. Os elos mais fortes dessa política são a Líbia, a Argélia, a Tunísia e o Marrocos, de um lado, e o Senegal e a Libéria, de outro.

Desde 1973, a Mauritânia é membro da Liga Árabe. Também data da década de 1970 um distanciamento da antiga metrópole, optando a Mauritânia por estabelecer moeda desvinculada do franco francês.

O ano de 1989 marcou a eclosão de violenta tensão racial entre populações de origem árabe e negra, quando 40.000 trabalhadores senegaleses foram expulsos do país. Em corrente contrária, milhares de mauritanos foram agredidos e expulsos do Senegal, o que resultou no rompimento das relações diplomáticas entre os dois países, de 1992 e 1997.

Excluída provisoriamente pelo FMI do grupo de países pobres altamente endividados (HIPC, na sigla em inglês) candidatos a medidas de cancelamento de sua dívida externa, em razão de alegadas irregularidades orçamentárias que levaram a um déficit recorde em 2004, a Mauritânia retornou em 2005 àquele grupo, em grande parte graças às medidas de austeridade e transparência que foram adotadas pelo Conselho Militar chefiado pelo Coronel Vall.

Nos últimos anos, o país vem enfrentando ameaças de grupos terroristas. O grupo Al-Qaida do Magreb Islâmico reivindicou o assassinato de quatro turistas franceses ao final de 2007 e, ao início de 2008, foi responsável por ataques à Embaixada de Israel em Nouakchott. O governo mauritano se posiciona como aliado dos EUA no combate ao terrorismo e recebe ajuda financeira desse país.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Os três setores econômicos de maior dinamismo são o agrícola, o de pesca e o de mineração. No primeiro caso, grandes investimentos foram operados pelo Estado e no âmbito da Organização para a Valorização do Rio Senegal (OMVS), de modo a modernizar o setor, concentrado no sul do país. Graças a esses investimentos, o país está dotado atualmente de uma agricultura relativamente modernizada, apesar de condições ambientais pouco favoráveis. Ainda hoje, mais da metade da população tem na agricultura sua única fonte de renda.

No que se refere à pesca, a costa mauritana está entre as mais ricas do mundo, mas a intensa exploração por estrangeiros coloca em risco tal atividade, que ainda representa importante fonte de renda para o país.

O setor minerador, que representava, historicamente, um décimo do produto interno bruto (PIB) do país, cresce em importância desde 2003, em razão, principalmente, do aumento da demanda por parte de países emergentes.

Recentemente, a descoberta de jazidas de petróleo economicamente rentáveis no país criou grandes expectativas para o desenvolvimento desse setor. A produção petrolífera, entretanto, ainda está aquém das expectativas, por conta de especificidades técnicas das reservas *offshore* mauritanas. Após ter atingido pico de 70 mil barris/dia em 2006, a produção caiu para 11 mil b/d no primeiro semestre de 2008. Com a entrada da Petronas - empresa estatal da Malásia - nas atividades, houve ligeiro aumento, chegando a 17 mil b/d em dezembro de 2008. Os últimos

números, no entanto, apontam para nova retração no primeiro semestre de 2009, com a cifra de 11 mil b/d.

O comércio exterior da Mauritânia chegou a US$ 4,6 bilhões em 2008, mantendo, no entanto, saldo deficitário para o país. Com US$ 2,2 bilhões de exportações e US$ 2,3 bilhões de importações, a balança comercial do país foi negativa em US$129 milhões.

Embora ainda pouco expressivo, o comércio entre Brasil e Mauritânia teve grande incremento desde 2003 – passou de US$ 19,5 milhões para US$ 79,4 milhões, em 2008, tendo atingido o pico de US$ 96,5 milhões, em 2007 – e apresenta imenso superávit para o Brasil, que importou apenas US$ 3 mil e exportou US$79,4 milhões, principalmente açúcar (US$41,6 milhões, 52,5%), carnes, cereais e fumo, sendo o sétimo maior exportador para a Mauritânia (dados de 2008). Desde 2007, o comércio se beneficia da criação da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Mauritânia, com sede em São Paulo.

Cabe ainda ressaltar a presença, em épocas distintas, de duas empreiteiras brasileiras na Mauritânia e as respectivas obras de infra-estrutura por elas realizadas. Entre 1975 e 1981, a construtora Mendes Júnior construiu as estradas que ligam as cidades de Nouakchott e Kifa (600 km) e de Kifa e Nema (620 km), além do aeroporto que serve a esta última. Atualmente, a construtora brasileira Andrade Gutierrez, por meio de sua subsidiária portuguesa (Zagope), trabalha na construção de trecho rodoviário de 110 km que ligará as cidades de Rosso e Boghe. O ex-presidente Sidi Abdallahi, em encontro com a Embaixadora brasileira no Senegal, que responde pela cumulatividade na Mauritânia, manifestou interesse na cooperação brasileira para a construção do novo aeroporto de Nouakchott e também no setor de petróleo e gás.

Atos Bilaterais Brasil-Mauritânia

Título	Celebrado em	Entrada em vigor
Protocolo sobre Expansão Comercial e Cooperação Econômica	10/03/1976	10/03/1976

Dados Econômico-Comerciais

ECONÔMICO-COMERCIAIS
MAURITÂNIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Islâmica da Mauritânia
Superfície	1.030.700 Km²
Localização	Costa ocidental da África
Capital	Nouakchott
Principais cidades	Nouakchott, Nouadhibou, Kaifa, Rosso, Kandi
Idioma oficial	Árabe
PIB a preços correntes (2008 - estimativa EIU)	US$ 3 bilhões
PIB "por capita" (2008)	US$ 938
Moeda	Ouguiya

Elaborado pelo AIRE/OPRIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados de The Economist Intelligence Unit, Country Report July 2009.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008 (1)
População (em milhões de habitantes)	2,9	3,0	3,1	3,1	3,2
Densidade demográfica (hab/Km²)	2,8	2,9	3,0	3,0	3,1
PIB a preços correntes (US$ bilhões) (2)	1,5	1,7	2,6	2,8	3,0
Crescimento real do PIB (%) (2)	5,2	5,4	11,4	1,0	3,5
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	10,4	12,1	6,2	7,3	7,3
Reservas Internacionais, excluindo ouro (US$ milhões)	33,7	64,6	187,2	197,8	140,0
Dívida Externa Total (US$ bilhões) (3)	3,2	3,3	2,5	2,6	2,2
Câmbio (UM / US$)	204,1	265,5	268,6	258,6	240,0

Elaborado pelo AIRE/OPRIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados de The Economist Intelligence Unit, Country Report July 2009

(1) Estimativa EIU

(2) 2008 - 2007, estimativa EIU

(3) 2004 e 2007, estimativa EIU

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2004	2005	2006 (1)
A. Balança comercial (líquido - fob)	-464	-603	200
Exportações	440	625	1.367
Importações	923	1.428	1.167
B. Serviços (líquido)	-142	-235	-394
D. Transferências privadas (líquido)	109	161	153
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-517	-677	-36
F. Conta de capitais (líquido)	16	0	1.107
G. Conta financeira (líquido)	427	764	-849
H. Erros e Omissões	-19	-40	60
I. Saldo (E+F+G+H)	-94	-74	282

Elaborado pela APEX-BRASIL - Unidade de Inteligência Comercial, Brasil por base em dados do The Economist Intelligence Unit, Estatísticas Fiscais 2009

(1) Último exercício disponível em 27/8/2009.

COMÉRCIO EXTERIOR (1) - (US$ milhões)	2004	2005	2006	2007	2008 (2)
Exportações (fob)	809	943	1.380	1.705	3.241
Importações (cif)	1.129	1.366	1.487	1.854	2.370
Balança comercial	-320	-423	-108	-149	-129
Intercâmbio comercial	1.938	2.311	2.868	3.559	4.611

Elaborado pela APEX-BRASIL - Unidade de Inteligência Comercial, Brasil por base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD July 2009.

(1) Os dados não estão, consequentemente, em condições de comparação com os dados divulgados em Estatísticas Fiscais.

(2) Último período disponível em 7/8/2009

COMÉRCIO EXTERIOR DE MAURITÂNIA
2004 - 2008

(US$ milhões)

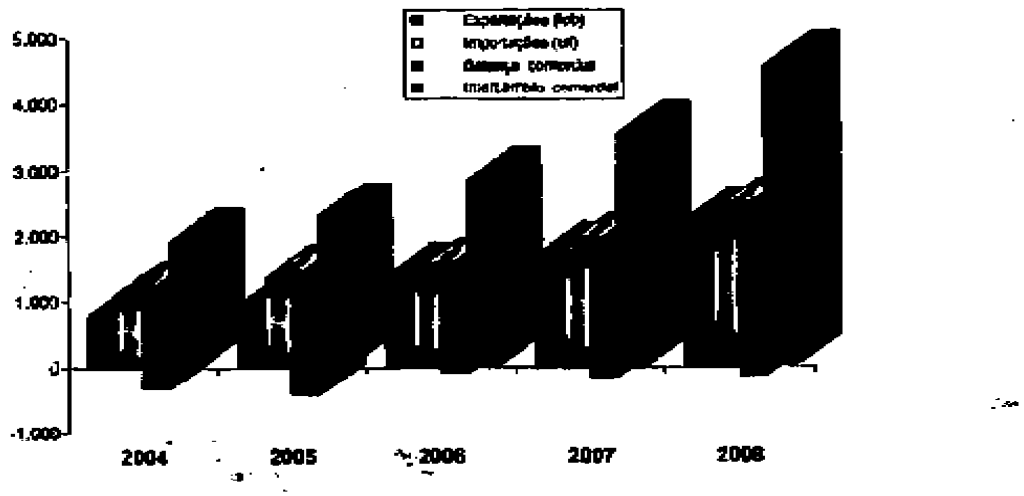

Elaborado pela APEX-BRASIL - Unidade de Inteligência Comercial, Brasil por base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD July 2009.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2006	% do total	2007	% do total	2008(1)	% do total
EXPORTAÇÕES						
China	365,9	28,1%	515,7	30,2%	853,3	38,0%
França	148,7	10,5%	170,6	10,0%	232,9	10,4%
Espanha	99,1	6,9%	146,1	8,6%	159,6	7,1%
Itália	163,9	11,7%	145,2	8,5%	157,1	7,0%
Países Baixos	42,7	3,0%	89,0	5,2%	122,3	5,5%
Bélgica	94,9	6,8%	85,0	5,0%	107,3	4,8%
Costa do Marfim	64,6	4,6%	80,2	4,7%	91,5	4,1%
Alemanha	40,6	2,9%	51,3	3,0%	63,4	2,8%
Rússia	42,1	3,0%	56,2	3,3%	52,1	2,3%
Camarões	21,8	2,3%	39,5	2,3%	45,1	2,0%
Estados Unidos	46,6	3,3%	0,6	0,0%	43,8	2,0%
Libéria	30,6	2,2%	38,0	2,2%	40,3	1,8%
Japão	75,7	5,4%	93,4	5,5%	39,0	1,7%
Nigéria	23,1	1,6%	29,9	1,8%	37,6	1,7%
Argélia	11,3	0,8%	14,7	0,8%	18,6	0,8%
Brasil	0,1	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
SUBTOTAL	1.278,3	91,4%	1.555,1	91,2%	2.107,2	94,0%
DEMAIS PAÍSES	120,7	8,6%	150,0	8,8%	133,8	6,0%
TOTAL GERAL	1.399,0	100,0%	1.705,0	100,0%	2.241,0	100,0%

Elaborado pela APEX-Brasil - Gerência de Inteligência Comercial, sendo parte do Portal Educativo e Trade Gateway, em July 2009.

Países listados em ordem decrescente, exceto o "RTE" caso de valores aproximados em 2008

(1) Última posição disponível em 21/8/2009

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2006	% do total	2007	% do total	2008(1)	% do total
IMPORTAÇÕES						
França	175,0	11,9%	306,1	16,5%	287,1	16,5%
China	120,1	8,2%	150,9	8,1%	155,9	8,4%
Países Baixos	31,7	2,2%	57,5	3,1%	147,7	8,3%
Espanha	84,0	5,7%	123,6	6,7%	139,2	5,9%
Bélgica	100,4	6,8%	106,9	5,8%	123,3	5,2%
Estados Unidos	99,3	6,8%	112,8	6,1%	117,2	4,9%
Brasil	60,8	5,8%	104,2	5,7%	105,2	4,4%
Alemanha	51,1	3,5%	68,4	3,7%	78,3	3,3%
Índia	54,9	3,7%	67,3	3,6%	76,9	3,2%
Rússia	1,2	0,1%	8,6	0,5%	71,3	3,0%
Senegal	38,3	2,6%	47,5	2,6%	54,2	2,3%
Reino Unido	46,4	3,2%	21,4	1,2%	54,6	2,3%
Maltista	26,3	1,8%	46,6	2,5%	52,7	2,2%
Itália	85,9	5,9%	34,5	1,9%	48,5	2,0%
Argélia	30,4	2,1%	36,6	2,0%	48,2	2,0%
Marrocos	29,5	2,0%	36,8	2,0%	41,7	1,8%
Japão	17,7	1,2%	20,9	1,1%	40,3	1,7%
Ucrânia	22,6	1,5%	28,1	1,5%	32,0	1,4%
Tailândia	12,2	0,8%	15,8	0,8%	31,1	1,3%
Costa do Marfim	20,9	1,4%	25,9	1,4%	29,6	1,2%
África do Sul	20,5	1,4%	21,8	1,2%	28,4	1,2%
Suécia	5,9	0,4%	8,9	0,5%	18,5	0,8%
Turquia	9,8	0,7%	12,1	0,7%	16,7	0,7%
Arábia Saudita	18,1	0,7%	12,2	0,7%	16,0	0,7%
SUBTOTAL	1.176,8	80,1%	1.478,9	79,7%	1.858,2	82,6%
DEMAIS PAÍSES	291,5	19,9%	377,2	20,3%	411,8	17,4%
TOTAL GERAL	1.467,0	100,0%	1.854,9	100,0%	2.270,0	100,0%

Elaborado pela APEX-Brasil - Gerência de Inteligência Comercial, sendo parte do Portal Educativo e Trade Gateway, em July 2009.

Países listados em ordem decrescente, exceto os valores aproximados em 2008

(1) Última posição disponível em 21/8/2009

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007 [1]	
	Valor	Part.%
EXPORTAÇÕES (US$ milhões, fob)		
Minérios, escórias e cinzas	911	54,1%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	398	23,6%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	321	19,1%
Subtotal	1.630	96,7%
Demais Produtos	55	3,3%
Total Geral	1.685	100,0%
IMPORTAÇÕES (US$ milhões, cif)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	180	12,0%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	144	9,6%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	111	7,4%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	106	7,1%
Cereais	101	6,5%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	77	5,2%
Plásticos e suas obras	56	3,7%
Açúcares e produtos de confeitaria	52	3,5%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	51	3,4%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	48	3,2%
Algodão	39	2,6%
Ferro fundido, ferro e aço	37	2,5%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	32	2,1%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos	30	2,0%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	29	1,9%
Produtos farmacêuticos	28	1,9%
Café, chá, mate e especiarias	28	1,9%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	18	1,2%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, comestíveis	18	1,2%
Subtotal	1.185	79,3%
Demais Produtos	310	20,7%
Total Geral	1.495	100,0%

Elaborado pela SPE/DPR/DOC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da UNCTAD/TRAINS/Nathmap.

(1) Última posição disponível até 2/09/2009.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA [1] (US$ mil, fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	39.592	43.676	65.222	86.632	79.434
Variação em relação ao ano anterior	103,1%	10,0%	49,3%	48,0%	-17,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	0,9%	0,7%	0,9%	1,1%	0,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Importações	14	5	91	9	3
Variação em relação ao ano anterior	-55,9%	-62,4%	1580,0%	-90,4%	-60,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	39.706	43.680	65.313	86.641	79.437
Variação em relação ao ano anterior	102,9%	10,0%	49,5%	32,6%	-17,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a África	0,4%	0,3%	0,4%	0,5%	0,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo comercial	39.578	43.670	65.131	86.623	79.431

Elaborado pela SPE/DPR/DOC - Divisão de Informação Comercial, MDIC, com base em dados do Aliceweb/SECEX/MDIC.

(1) As discrepâncias estatísticas nas fontes estão sendo corrigidas. Importações brasileiras a partir de 2003 considerando os países e não mais os portos de registro.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA (US$ mil, fob)	2008 (jan-jul)	2009 (jan-jul)
Exportações	33.893	63.555
Variação em relação ao ano anterior	-47,9%	87,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	1,0%	1,9%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,1%
Importações	2	2
Variação em relação ao ano anterior	-77,8%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Total	33.895	63.557
Variação em relação ao ano anterior	-47,1%	87,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a África	0,7%	1,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,1%
Saldo comercial	33.891	63.553

Elaborado pela SPE/DPR/DOC - Divisão de Informação Comercial, MDIC - Base de dados em SECEX/MDIC/Aliceweb

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA
2004 - 2008

(US$ mil - fob)

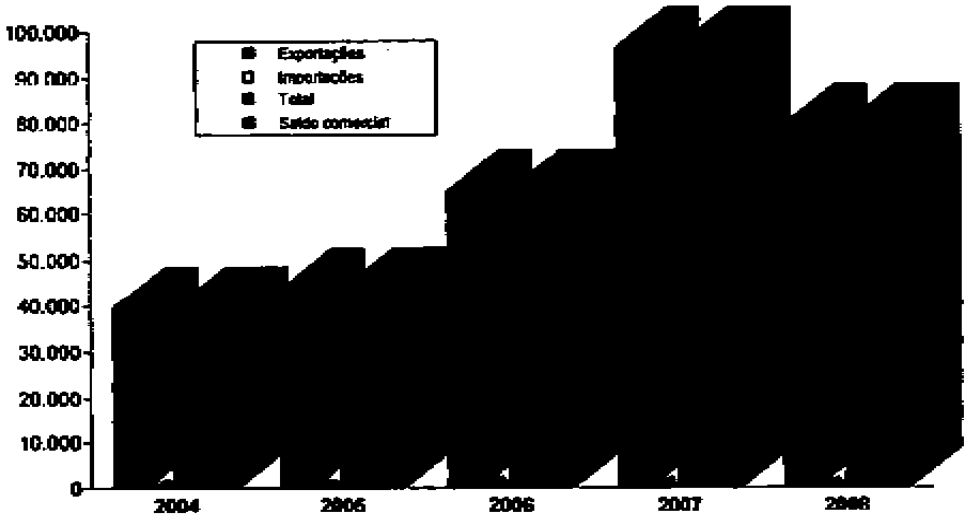

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
MAURITÂNIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA (US$ mil - fob)	2005	% do total	2007	% do total	2008	% do total
EXPORTAÇÕES (por principais grupos de produtos e principais produtos)						
Açúcares e produtos de confeitaria	44.994	67,6%	49.767	51,0%	41.682	52,8%
Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose quím. pura, sol.	43.271	65,3%	49.035	50,0%	40.068	51,1%
Cabrês e afreladas, comestíveis	883	1,4%	6.916	5,1%	11.446	14,7%
Pedaços e miudezas, comestíveis, de galos/galinhas, congelados	572	0,9%	4.764	5,0%	9.189	11,8%
Cereais	0	0,0%	0	8,0%	8.344	10,6%
Arroz quebrado (trinca de arroz)	0	0,0%	0	0,0%	8.344	10,6%
Farinha(s/pó) e semi-semelhantes manufaturados	2.474	3,8%	8.978	8,3%	7.962	10,0%
Cigarros de fumo	2.474	3,8%	8.978	9,3%	7.962	10,0%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	551	0,8%	4.526	4,7%	2.800	3,5%
Preparações à base de cereais, farinhas, amido, etc.	344	0,5%	1.364	1,4%	1.854	2,5%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	285	0,4%	648	0,7%	1.845	2,3%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	31	0,0%	826	1,0%	1.267	1,6%
Veículos e material para vias férreas, semelhantes, etc	5.165	8,0%	8.865	9,3%	43	0,1%
Peças, rodas e suas partes de veículos p/ as vias férreas	5.162	7,9%	2.236	2,3%	43	0,1%
Outras partes de veículos para vias férreas	0	0,0%	6.719	7,0%	0	0,0%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	4.398	6,7%	6.348	6,5%	0	0,0%
Cimentos não pulverizados ("clinkers")	3.607	5,5%	6.348	6,5%	0	0,0%
Subtotal	58.267	89,1%	87.453	90,8%	77.842	97,6%
Demais Produtos	6.956	10,7%	9.079	9,4%	1.892	2,4%
TOTAL GERAL	65.223	100,0%	96.532	100,0%	79.434	100,0%

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA (US$ mil - fob)	2005	% do total	2007	% do total	2008	% do total
EXPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)						
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	4	4,4%	8	2,0%	8	100,0%
Transformadores elétricos de potência ≤ 10 kVA; partes	0	0,0%	0	0,0%	2	71,1%
Outras energias renováveis, exceto a eólica	2	2,2%	0	2,0%	1	16,3%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc	15,9	16,8%	4,5	88,0%	0,3	0,3%
Óculos de sol	0	0,0%	0	89,0%	0	0,0%
Aparelhos medidores de pH	0	0,8%	0	0,0%	0	0,0%
Partes e acess. p/ outros relóg. e aparelhos p/ medir tempo	2	2,2%	0	0,0%	0	0,0%
Outs. instrumentos e aparelhos p/ medir/controlar líq. etc.	2	1,9%	0	0,0%	0	0,0%
Plásticos e suas obras	43	47,2%	0	0,0%	0	0,0%
Outras chapas, folhas, películas, tiras, lâminas, de plásticos	43	47,4%	0	0,0%	0	0,0%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	26	28,5%	0	0,0%	0	0,0%
Camisas, blusas, etc, de algodão, de uso feminino	25	27,8%	0	0,0%	0	0,0%
Vestuário e seus acessórios, de malha	3	3,3%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	91	100,0%	12	100,0%	3	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL	91	100,0%	12	100,0%	3	100,0%

Dados extraídos pela ABIEX/FIESP - Divisão de Informações Mercadológicas, com base em dados do MDIC/SECEX/Alice.
Grupos de produtos SUNDEX 2 Dígitos (Fonte: Alice), exceto para os dados de setembro e outubro/2007.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA (US$ mil - fob)	2008 (jan-jun)	% no total	2009 (jan-jun)	% no total
EXPORTAÇÕES (Principais grupos de produtos)				
Açúcares e produtos de confeitaria	19.309	54,0%	35.266	55,9%
Ferro fundido, ferro e aço	0	0,0%	7.073	11,1%
Carnes e miudezas comestíveis	6.142	18,1%	5.375	8,5%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	0	0,0%	4.709	7,4%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	3.479	10,3%	4.511	7,1%
Veículos automóveis, tratores, seus partes e acessórios	0	0,0%	4.188	6,6%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	0	0,0%	684	1,1%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	2.518	7,7%	378	0,6%
Subtotal	30.548	90,1%	62.196	97,9%
Demais Produtos	3.345	9,9%	1.359	2,1%
TOTAL GERAL	33.893	100,0%	63.555	100,0%
IMPORTAÇÕES (Principais grupos de produtos)				
Máquinas, Aparelhos e materiais elétricos	2	100,0%	2	100,0%
		0,0%		0,0%
Subtotal	2	100,0%	2	100,0%
Demais Produtos	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL	2	100,0%	2	100,0%

Elaborado pela ABIEX/FIESP - Divisão de Informações Mercadológicas, com base em dados do MDIC/SECEX/Alice Web.
Grupos de produtos SUNDEX 2 Dígitos (Fonte: Alice), exceto para os dados de setembro e outubro/2007.

Aviso nº 772 - C. Civil.

Em 9 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 209, de 2009 (nº 810/2009, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)".

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM
Nº 209, DE 2009
(nº 810, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará - Cariri Central)", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, da Fazenda.

Brasília, 9 de outubro de 2009.

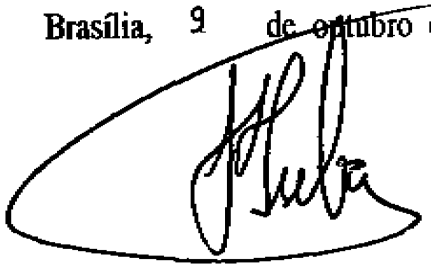

EM nº 141/2009 - MF

Brasília, 30 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceara requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará - Cariri Central)".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia com a União e verificado o grau de cumprimento da condição de efetividade do contrato.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela possibilidade jurídica de submissão do pleito do Estado ao Senado Federal, para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser celebrado o contrato de contragarantia, bem assim a ressalva indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional acima.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado do Ceará, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO

PARECER

PGFN/COF/Nº 2111 /2009

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional pra a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)". Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e da autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções nº 48/2007 e 43/2001, com as alterações da Resolução nº 49/2008, todas do Senado Federal.

Processo MF nº 17944.001812/2008-81.

I

Trata-se de pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado do Ceará, no âmbito do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central". A operação de crédito tem as seguintes caracteristicas:

MUTUÁRIO: Estado do Ceará – CE;

MUTUANTE: Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o **"Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central"**.

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21.12.2007, e nº 43, de 21.12.2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas a saber:

a) Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 697 2009/GERFI/COREF/STN, de 18 de setembro de 2009 (fls. 702/712), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando-se, quanto à conveniência e a oportunidade, nada ter a opor à contratação do empréstimo pelo Estado, bem assim à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

b) Aprovação do projeto pela COFIEX

A obtenção de financiamento externo para o projeto foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 785, de 4.3.2005 (fls. 09), recomendou a preparação do Projeto em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 43.162.000,00. A referida Recomendação foi alterada pelas seguintes Resoluções COFIEX: (i) nº 324, de

14.3.2007 (fls. 10) e nº 365, de 2.4.2008 (fls. 11), que prorrogaram seu prazo de validade para até 30.3.2008 e 27.3.2009, respectivamente; (ii) nº 394, de 22.8.2008 (fls. 360), que autorizou o aumento do valor do empréstimo para até US$ 46.000.000,00 e da contrapartida para até US$ 20.000.000,00 e (iii) nº 423, de 15.12.2008 (fls. 258), que alterou o nome do projeto para "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)".

c) Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

A Lei Estadual nº 13.571, de 30.12.2004 (fls. 14), alterada pela Lei Estadual nº 14.263, de 8.12.2008 (fls. 257), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito externo no valor equivalente a até US$ 46.000.000,00, destinada ao financiamento do projeto em tela. As mesmas normas também autorizam o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas por suas receitas próprias previstas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora. Faz-se, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

d) Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual

A Lei Estadual nº 14.053, de 7.1.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará para o período 2008/2011 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame. De igual modo, a Lei Estadual nº 14.285, de 30.12.2008 (fls. 459/462), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2009, contém dotações suficientes para o Programa neste exercício.

Complementarmente, declaração da Sra. Secretária de Planejamento e Gestão, em exercício, de 2.6.2009, às fls. 537, informa que a operação está contemplada nas diretrizes,

objetivos e metas do Plano Plurianual 2008-2011, indicando, ainda, que os montantes poderão ser suplementados caso se mostrem insuficientes. Na avaliação da STN, o mutuário dispõe de dotações suficientes para suportar parte dos gastos do Programa no período em questão.

e) Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 888/2009/COREM/STN, de 9.7.2009 (fls. 606/607), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Ceará, que recebeu classificação na categoria "B", suficiente, portanto, segundo aquela Secretaria, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997. Ademais, informou-se na referida Nota, que a operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, bem como este se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

f) Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 470/2009 – COPEM/STN, de 10.7.2009 (fls. 601/605), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 21, da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal. De igual maneira, observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

g) Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 709, item 34). Verificou, ainda, aquela Secretaria, o atendimento ao art. 16 da citada Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, informando que aquela unidade da federação encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 690/691

Quanto ao cumprimento do disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, destacou a STN, no Parecer acima citado, que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 21.10.2008 (fls. 711 – item 44), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeito da concessão da garantia, a teor do § 1º , do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi efetuada consulta eletrônica no CAUC – Seq. 207.1 relativa ao CADIN – Cadastro de Informação de Créditos não Quitados do Setor Público Federal do Estado do Ceará, no dia de hoje, e constatada a situação de regularidade do Estado do Ceará (fls. 910 e 912).

Consta do processo informação do "CAUC – Regularidade SIAFI", a fls. 909 a 914, que revela o cumprimento pela administração direta do Estado de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, o que demonstra, por conseqüência, ter o Estado atendido ao requisito imposto pelo § 2º , do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a concessão de garantia da União.

As consultas de adimplência de débitos relativos: às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Regularidade Previdenciária e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, encontram-se, igualmente, incluídas na informação do "CAUC – Regularidade SIAFI" nas sequências 201.1, 205.1, 202 e 203.1, respectivamente (fls. 910 a 912), conforme referido no terceiro parágrafo desta letra "g".

A Secretaria do Tesouro Nacional, no item 30 do citado Parecer nº 697 2009/GERFI/COREF/STN, de 18 de setembro de 2009 (fls. 702/712), não constar do CAUC os CNPJs 04.290.488/001-90 (Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará) e 04.312.601/0001-90 (Colégio da Polícia Militar) os quais tiveram sua adimplência verificada por intermédio da emissão de certidões às fls. 692/697 e em consultas individuais no SIAFI

(fls. 698/701). Desse modo, aquela Secretaria entendeu que o Estado atende, naquela data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

h) Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BIRD – e para a assinatura do contrato – para a União

Nos termos da cláusula 5.01 das minutas do Contrato de Empréstimo, e sem prejuízo das disposições constantes da Seção 9.1 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BIRD, a eficácia do Contrato está condicionada a que o Estado tenha adotado o Manual Operacional do Projeto (fls. 282/v) de forma que aquele Banco considere satisfatória.

De modo a permitir um bom início de execução do Projeto, entendeu, a STN, que preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva o BIRD manifestar-se relativamente quanto ao grau de cumprimento da mencionada condicionalidade.

Desta maneira, a STN entende que as demais obrigações constantes das minutas contratuais, incluídas as do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito. Assim, segundo o citado Parecer nº 697 2009/GERFI/COREF/STN, de 18 de setembro de 2009 (fls. 702/712), já mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, **desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e, ainda, que seja verificado o grau do cumprimento da condição de eficácia indicada por aquela Secretaria.**

i) Certidões do Tribunal de Contas do Estado

O Estado do Ceará apresentou as Certidões de fls. 609/646, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, datadas de 8.7.2009, atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal, ano 2008, que o Estado cumpriu o disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, além as exigências contidas nos arts. 23, 33, 37, 52, e 55, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal, bem como os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os

artigos 198, § 2º, II e 212, da Constituição Federal, combinados com os arts. 77, do ADCT, a teor da exigência contida no art. 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição Federal, atestou o TCE que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência nos exercícios de 2008 e 2009, cumprindo o disposto no art. 157 da Carta Magna, bem como o art. 11, da LRF.

Com relação ao exercício em curso, ano 2009, certificou a Corte de Contas Estadual, com base nas informações prestadas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Execução Orçamentária (RREO), na Lei Orçamentária e no Relatório Técnico sobre as contas do Governo do Estado, o cumprimento do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, bem assim no art. 52, e no § 2º, do art. 55 da LRF, tendo sido ressaltado que a avaliação do cumprimento dos art. 198 e 212 da Constituição Federal (gastos mínimos com saúde e educação), apenas poderia ser realizada quando do encerramento do exercício.

j) Declarações do Poder Executivo Estadual

Às fls. 686 consta declaração do Governador do Estado datada de 29.4.2009, informando:

1. que o Estado institui e arrecada todos os tributos previstos no art. 155, da Constituição Federal;

2. que o Estado não se encontra em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta;

3. que o Estado se acha em dia com o pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos dela recebidos;

4. não terem sido celebrados contratos de Parcerias Público-Privada (PPPs);

5. ter observado os limites de despesa total com pessoal, por poder e percentual;

6. que o Estado cumpriu os limites constitucionais com educação e saúde, no exercício de 2008.

k) Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará pronunciou-se por meio do Parecer Jurídico de fls. 860/862 para fins do disposto no art. 6º, VI, da Portaria nº 497, de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 650, de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e do contido no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado.

l) Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

A operação em referência está registrada junto ao Banco Central do Brasil no evento ROF-TA472245, como demonstra o Ofício nº 222/2009/Desig/Dicic-Sured, de 22 de setembro de 2009 (fls. 908), conforme descrito no Ofício nº 220/2009/Desig/Dicic-Sured, de 22 de setembro de 2009 (906/907), dirigido ao Estado, válido até 22.12.2009.

III

3. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais (fls. 790/v a 802/v) foram estipuladas as cláusulas usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas por aquele Organismo Financeiro Internacional, também integrando-as as "Condições Gerais para Empréstimos do BIRD" (*International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans*) de 1º de julho de 2005, com as alterações introduzidas até 12 de fevereiro de 2008; as "Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID" (*Procurement Guidelines*) publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006; e as "Diretrizes para Seleção e Contratação de

Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (*Consultant Guidelines*), publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

4. As referidas Diretrizes são aplicáveis aos contratos resultantes dos financiamentos externos com base no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, que prevê, para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação, a admissão de normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

5. O Tribunal de Contas da União proferiu os Acórdãos nº 2690/2008, nº 1312/2009 e nº 1718/2009, em que formulou determinações relativas às normas e procedimentos do Banco Mundial com referência ao instituto da confidencialidade e à orientação, não normatizada, de vedação à publicação dos orçamentos detalhados nos editais de licitação. Em vista da aceitação pelo TCU, da regra de confidencialidade e de não publicação dos orçamentos detalhados nos editais, nos termos do referido Acórdão nº 1718/2009-Plenário, a Representação do Banco no Brasil, mediante a Carta de 13 de agosto de 2009 (cópia às fls. 900/903), dirigida ao Senhor Ministro da Fazenda manifestou sua conformidade com a decisão daquele Acórdão.

6. Assim, ante o efeito das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e os entendimentos expressados pelo BIRD, não se vislumbra impedimento ao andamento do processo (fls. 885/903).

7. Tem-se por certo que, no que se refere as minutas contratuais, foi observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

8. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe,

ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

9. À vista de todo o exposto, sugere-se o encaminhamento da matéria ao Senhor Ministro da Fazenda que, considerando conveniente e oportuno, poderá enviá-la ao Senado Federal, mediante Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para autorização, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, **ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e, ainda, que seja verificado o grau do cumprimento da condicionalidade indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Parecer**.

É o parecer que submeto à consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 28 de setembro de 2009.

CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 28 de setembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ofício nº 220/2009/Desig/Dicic-Surcd

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pt. 0801423611

A Sua Excelência a Senhora
DESIRÉE MOTA – Secretária de Estado
Estado do Ceará / Secretaria de Planejamento e Gestão
Centro Administrativo Governador Vírgilio Távora
Av. General Afonso de Albuquerque Lima s/nº – Ed. SEPLAN – 3º andar – Cambeba
60839-900 Fortaleza (CE)
Fax: 85 3101-4518

Assunto: **ROF TA472245 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará**

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Ofício GS nº 2876/2008, de 29.8.2008, e ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472245, de 12.8.2008, por meio do qual V.Exa. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$46.000.000,00, destinados ao Financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado do Ceará;

ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: empréstimo margem fixa (Fixed Spread Loan);

vi) amortização: em até 30 (trinta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2019 e a última em 15 de outubro de 2033;

vii) juros: semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem fixa, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

viii) *comissão inicial:* 0,25% sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

ix) *juros de mora*: 0,5% a.a., acima da taxa de juros da operação.

3. Informamos que as datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O citado empréstimo pode ser convertido de margem fixa (FSL) para margem variável (VSL), com pagamento de comissão ao BIRD, caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo referido Banco.

5. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.2.1965. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

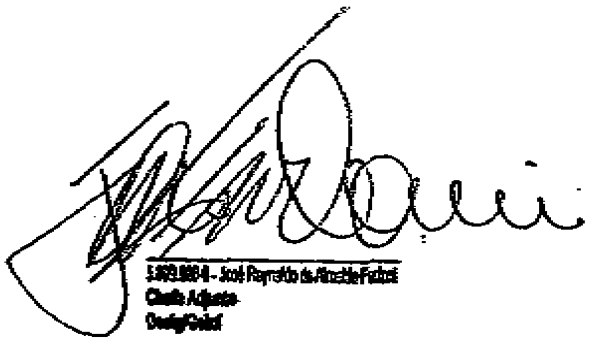

TESOURONACIONAL

Parecer nº. 631 2009/GERFI/COREF/STN

Em 18 de setembro de 2009.

ASSUNTO: Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 46,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central". Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001812/2008-81
MF 17944.001820/2008-27

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao **"Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)".**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 785, de 04.03.2005, às fls. 09, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 16.03.2005, recomendou a preparação do Projeto em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US$ 43.162.000.000,00. A referida recomendação foi alterada pelas seguintes Resoluções COFIEX: (i) nº 324, de 14.03.2007 (fls. 10) e nº 365, de 02.04.2008 (fls. 11), que prorrogaram seu prazo de validade para até 30.03.2008 e 27.03.2009, respectivamente; (iii) nº 394, de 22.08.2008 (fls. 360), que autorizou o incremento no valor do empréstimo para até US$46.000.000,00 e da contrapartida para até US$20.000.000,00 e (iv) nº 423 (fls. 258), de 15.12.2008, que alterou o nome do projeto para "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará) – Cariri Central)".

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, às fls. 15/27, o Projeto, que integra o Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo, tem por finalidade reduzir o desequilíbrio socioeconômico entre a Região Metropolitana de Fortaleza e o interior

do Estado. O Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo busca o fortalecimento de regiões e cidades com capacidade de absorver o crescimento urbano e, simultaneamente, proporcionar o desenvolvimento socioeconômico, a articulação e integração de políticas públicas, a provisão de serviços urbanos e a promoção da participação de agentes e instituições locais, como medidas de combate à pobreza, melhoria das condições de vida e do ambiente de negócios nas cidades. Dentro desse contexto, o Projeto em tela é um dos instrumentos de implantação desse Programa na região do Cariri, em especial na sua área central, onde está localizado o aglomerado urbano formado pelas cidades Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, conhecido com CRAJUBAR. Além destas, compõe o Cariri Central: Caririaçu, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri. Assim, o governo do estado objetiva contribuir para a transformação do Cariri Central em uma região que possa atrair população, investimentos, equipamentos, bens e serviços, ao longo dos próximos cinco anos.

4. O referido Parecer Técnico ressaltou que estudo do Cariri Central evidenciou que as atividades dos setores de turismo e de calçados lideram o dinamismo econômico da região. A partir daí foram definidos os seguintes componentes do Projeto: Componente I – Qualificação Territorial/Melhoria da Infraestrutura; Componente II – Desenvolvimento Econômico Local Baseado em Arranjos Produtivos; Componente III – Gestão Regional e Fortalecimento Institucional. O Projeto estará a cargo da Secretaria das Cidades. Esta contará com orientação de um Comitê Consultivo e o auxílio dos seguintes órgãos/entes: (i) Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará – DER; (ii) Entidades de Cooperação Técnica, e (iii) os Municípios envolvidos. No entanto, por sua complexidade, exige também a concentração de esforços de articulação intersetorial para a troca de conhecimentos técnicos e de responsabilidades, em especial com as Secretarias de Ciência e Tecnologia, de Turismo, de Cultura, a Superintendência de Meio Ambiente do Ceará e a Universidade Regional do Cariri.

5. Espera-se, com a implementação do Projeto, produzir os seguintes benefícios: fortalecer a base econômica regional com sustentabilidade, gerando mais renda e empregos de melhor qualidade; construir uma estrutura urbano-regional de oferta de bens e serviços com o reforço das centralidades dos municípios-polo e, finalmente, institucionalizar e melhorar a qualidade dos processos de gestão do desenvolvimento municipal e regional.

6. A concepção do Projeto Cidades do Ceará – Cariri Central reveste-se de elementos de inovação e desafio, tendo surgido a partir de inúmeros encontros, reuniões, oficinas, visitas técnicas e eventos participativos estabelecidos entre a Sociedade Civil, o Governo Estadual, os Governos Municipais da região do Cariri Central e o Banco Mundial.

7. Nas últimas décadas o Ceará vem experimentando um intenso processo de urbanização, marcado por uma perversa desigualdade social e por um preocupante desequilíbrio regional entre a capital e o interior do estado. Para enfrentar este quadro socioeconômico, há necessidade de se concentrar esforços (governo e sociedade) na implantação de uma política de desenvolvimento regional capaz de contribuir para o crescimento econômico com distribuição de renda em outras áreas do território cearense. Nesse contexto, o Projeto Cidades do Ceará – Cariri Central apresenta-se como um instrumento da política de desenvolvimento regional para ampliar e fortalecer o crescimento econômico com distribuição de renda e melhorar a condições de vida do interior cearense. Assim, o Projeto definiu uma carteira de ações e projetos voltados para o incentivo às

atividades econômicas mais competitivas, voltadas para a criação de novas oportunidades de negócios, de geração de emprego e renda que possam contribuir para a redução do desequilíbrio inter-regional.

8. Assim, a expectativa é produzir os seguintes benefícios com a implementação do Projeto: fortalecimento da base econômica regional com sustentabilidade, gerando mais renda e empregos de melhor qualidade; geração de uma estrutura urbano-regional de oferta de bens e serviços através do reforço das centralidades dos municípios-polo; institucionalização e melhor qualidade nos processos de gestão do desenvolvimento municipal e regional.

9. A região do Cariri Central é composta por 9 municípios e tem uma população de mais de 500.000 habitantes. Durante a fase de preparação do Projeto problemas como segurança pública insuficiente (sobretudo durante os eventos religiosos em Juazeiro do Norte), serviços públicos precários e inadequados, como coleta de lixo, sistema viário e rede de drenagem, problemas de saúde originados pela presença de sítios impróprios ao depósito e ao tratamento de resíduos sólidos, falta de oportunidades de empregos formais e desemprego generalizado, baixa média de qualificação da força de trabalho e poucas oportunidades para a mobilidade social, degradação dos recursos naturais e culturais e falta de atenção para sua preservação, prostituição e trabalho infantis, dentre outros. Face a esta realidade, buscou-se a criação de um ambiente de oportunidades com condições de incluir e beneficiar, direta e indiretamente, os segmentos vulneráveis da população da região. Os impactos sociais positivos esperados serão os seguintes: aumento da segurança pública, proporcionado pelas melhorias de caráter físico, como reformas em praças e calçadas e projetos e iluminação; melhoria das condições de vida, através de obras de drenagem, implantação de sistema viário e reassentamentos de populações que vivem em áreas de risco; redução da proliferação de doenças, pela implementação do aterro sanitário; melhorias das condições econômicas, com o fortalecimento de setores-chave do turismo e da indústria de calçados.

Fluxo Financeiro

10. De acordo com informações do interessado, às fls. 659, o Projeto contará com investimentos totais de US$ 66,0 milhões, sendo US$ 46,0 milhões financiados pelo BIRD e o restante proveniente da contrapartida estadual. Os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2013, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

Em US$ mil

	2009	2010	2011	2012	2013	Total
BIRD	3.299	9.674	13.343	13.343	6.341	46.000.000,00
Estado	1.415	4.146	5.718	5.718	3.003	20.000.000,00
Total	4.714	13.820	19.061	19.061	9.344	66.000.000,00

Condições Financeiras

11. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls.281/312), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras –

ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA472245 (fls. 673/680), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito

Valor do Empréstimo:	US$ 46.000.000,00;
Credor:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
Modalidade:	Margem Fixa – Fixed Spread Loan;
Prazo de Desembolsos:	Até 31.12.2014;
Amortização:	Em 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas, e, na medida do possível, iguais, pagas nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2019 e a última em 15 de outubro de 2033. Cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% do valor total do empréstimo, e a última a 3, 43%;
Juros:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
Comissão à Vista (*Front-end fee*):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

12. Há que se destacar, ainda, que de acordo com a Seção 2.07 do acordo de empréstimo, a operação contratada na modalidade margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

13. Foi anexado ao presente Parecer e às fls. 685 do processo o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BIRD, situado em 6,06% a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

14. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF

15. Mediante Parecer nº 470/2009 – COPEM/STN, de 10.07.2009 (fls. 601/605), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

II - Inclusão no Plano Plurianual

16. Encontra-se às fls. 60/61, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Cabe ressaltar que suas ações estão incluídas no Programa 223 – Cidades do Ceará I, com os seguintes valores previstos: R$ 3.436.300,00 para 2008 e R$ 66.693.200,00 para 2009-2011.

17. Complementarmente, consta às fls. 537 Declaração da Sra. Secretária do Planejamento e Gestão, em exercício, datada de 02.06.2009, atestando que a operação está contemplada nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual 2008-2011, consignando valor total de R$ 70.129.500,00. Dessa forma, considerando os valores mencionados neste e no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes para suportar parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário.

III - Previsão Orçamentária

18. A Lei Estadual nº. 14.285, de 30.12.2008, cópia às fls. 406/409, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 411/413. Complementarmente, às fls. 537 consta Declaração da Sra. Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, em exercício, que informa terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BIRD, no valor de R$28.614.011,70, distribuídos nas seguintes fontes orçamentárias: fonte 00 (Recursos Ordinários): R$1.283.000,00; fonte 01 (FECOP): R$5.000,00; fonte 45 (Operações de Crédito Internas - Tesouro/BNDES): R$8.342.000,00; fonte 58 (Operações de Crédito Externas - Tesouro/BIRD): R$17.658.000,00, e fonte 80 (Convênios com Órgãos Internacionais): R$ 1.326.011,00.

19. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou, ainda, (fls. 537) que as mesmas estão previstas na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas, caso insuficientes. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 10 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Projeto.

IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

20. A Lei Estadual nº 13.571, de 30.12.2004 (fls. 14), alterada pela Lei nº 14.263, de 08.12.2008 (fls. 257), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, no montante equivalente a até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

21. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - Limites de Endividamento do Estado

22. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 470/2009 – COPEM/STN, de 10.07.2009 (fls. 601/605).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

23. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 648), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado

24. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº. 888/2009/COREM/STN, de 09.07.2009 (fls. 606/607), o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

25. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota, que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, bem como este se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

26. Conforme mencionado no parágrafo 20 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

27. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 647), as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

28. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 7.756,66 milhões em 2007 e chegando a R$ 17.226,46 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2019, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 6.000.000,00. Note-se que o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2033 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

29. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

30. Consulta realizada, por meio eletrônico (fls. 687/689), não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará com a União ou suas entidades controladas. Cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 432/433), bem como a base do SIAFI/CAUC. Sobre este assunto, é necessário ressaltar que na base de CNPJs do SIAFI/CAUC não estão listados os CNPJs nº. 04.290.488/0001-90 (Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará) e 04.312.601/0001-90 (Colégio da Polícia Militar), os quais tiveram sua adimplência verificada por intermédio da emissão das certidões às fls. 692/697 e em consultas individuais no SIAFI (fls.698/701). Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

31. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União. (fls. 687/689), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00.

32. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a

regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 690/691.

33. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11.11.2009 (fls. 669);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.12.2009 (fls. 670);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 24.09.2009 (fls. 671); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 20.02.2010 (fls. 672).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

34. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

35. Encontra-se às fls. 281/312 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Projeto em tela. De acordo com a Cláusula 5.01 do referido contrato (fls. 282-v), e sem prejuízo das disposições constantes da Seção 9.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BIRD, o primeiro desembolso está condicionado a que o Estado do Ceará tenha adotado o Manual Operacional do Projeto, de forma que o Banco considere satisfatória.

36. De modo a permitir um bom início de execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BIRD.

37. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas

partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza

XII - Demais Exigências da Resolução SF nº48/07, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei 11.079/2004

38. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 649/657), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

39. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 609/622), informou que no exercício de 2008, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o mesmo sendo verificado para o exercício em curso (2009).

40. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atestou (fls. 623/646) o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício apreciado (2008).

41. Complementarmente, consta às fls. 686, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 29.04.2009, atestando que o Estado vem cumprindo sua competência tributária, aplicando os recursos mínimos nas ações de saúde e educação, bem como vem observando os limites de gastos com pessoal.

42. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> "**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".
> **Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

43. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

44. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

45. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 29.04.2009.2009 (fls. 686), o Estado do Ceará não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Conclusão

46. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 36 deste Parecer, assim como seja formalizado o contrato de contragarantia

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, conforme sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURO NACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo da Operação de Crédito Externo

rojeto	Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades do Ceará - Canal Central	
utuário:	Estado do Ceará	
redor	BIRD	
odalidade:	Margem Fixa	
lor Total	US$	66.000.000,00
mpréstimo:	US$	46.000.000,00
ontrapartida	US$	20.000.000,00

Amort.(parcelas):	30	
Amortização:	US$	1.533.333,33
Data 1ª Amortização		15/4/2019
Data Última Amortização:		15/10/2033
Carência:		10 anos
Comissão de Compromisso:		0,00%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Spread Atual		1,40%
Front-end fee (100% financiada):		0%
Front-end fee:	US$	115.000,00

-09	3.299.000,00	-	-	115.000,00	1,47%	-	115.000,00	3.299.000,00	0,12%	(3.183.836,93)
15-abr-10	4.837.000,00	-	-	-	2,06%	37.642,42	37.642,42	8.136.000,00	1,46%	(4.761.207,24)
15-out-10	4.837.000,00	-	-	-	2,31%	95.735,40	95.735,40	12.973.000,00	1,64%	(4.660.364,62)
15-abr-11	6.671.500,00	-	-	-	3,56%	229.625,81	229.625,81	19.644.500,00	2,62%	(5.185.285,21)
15-out-11	6.671.500,00	-	-	-	4,27%	425.962,05	425.962,05	26.316.000,00	3,28%	(5.638.494,14)
15-abr-12	6.671.500,00	-	-	-	4,77%	637.684,02	637.684,02	32.987.500,00	3,70%	(5.480.365,19)
15-out-12	6.671.500,00	-	-	-	5,35%	896.773,93	896.773,93	39.659.000,00	3,98%	(5.114.035,78)
15-abr-13	6.341.000,00	-	-	-	5,48%	1.058.665,81	1.058.665,81	46.000.000,00	4,13%	(4.518.671,53)
15-out-13	-	-	-	-	5,89%	1.376.285,34	1.376.285,34	46.000.000,00	4,33%	1.154.428,59
15-abr-14	-	-	-	-	5,92%	1.377.694,96	1.377.694,96	46.000.000,00	4,47%	1.124.112,40
15-out-14	-	-	-	-	6,21%	1.452.713,37	1.452.713,37	46.000.000,00	4,64%	1.149.164,86
15-abr-15	-	-	-	-	6,21%	1.443.563,14	1.443.563,14	46.000.000,00	4,85%	1.102.726,77
15-out-15	-	-	-	-	6,41%	1.497.771,15	1.497.771,15	46.000.000,00	5,03%	1.104.525,46
15-abr-16	-	-	-	-	6,35%	1.485.869,72	1.485.869,72	46.000.000,00	5,18%	1.057.570,98
15-out-16	-	-	-	-	6,48%	1.514.669,74	1.514.669,74	46.000.000,00	5,31%	1.041.449,26
15-abr-17	-	-	-	-	6,40%	1.497.406,96	1.497.406,96	46.000.000,00	5,41%	988.997,13
15-out-17	-	-	-	-	6,47%	1.513.726,55	1.513.726,55	46.000.000,00	5,47%	974.571,87
15-abr-18	-	-	-	-	6,40%	1.498.373,61	1.498.373,61	46.000.000,00	5,53%	928.810,56
15-out-18	-	-	-	-	6,46%	1.509.435,01	1.509.435,01	46.000.000,00	5,59%	910.379,47
15-abr-19	-	1.533.333,33	-	-	6,41%	1.490.822,21	3.023.955,55	44.466.666,67	5,69%	1.757.364,32
15-out-19	-	1.533.333,33	-	-	6,34%	1.432.872,98	2.966.206,32	42.933.333,33	5,82%	1.654.092,91
15-abr-20	-	1.533.333,33	-	-	6,11%	1.334.154,63	2.867.487,96	41.400.000,00	5,93%	1.534.219,73
15-out-20	-	1.533.333,34	-	-	6,19%	1.302.542,72	2.835.876,06	39.866.666,67	6,04%	1.455.834,82
15-abr-21	-	1.533.333,33	-	-	6,27%	1.263.816,56	2.796.349,93	38.333.333,33	6,14%	1.377.676,55
15-out-21	-	1.533.333,33	-	-	6,35%	1.236.552,11	2.769.885,45	36.800.000,00	6,23%	1.306.318,33
15-abr-22	-	1.533.333,33	-	-	6,43%	1.195.568,77	2.728.902,10	35.266.666,67	6,31%	1.237.919,96
15-out-22	-	1.533.333,33	-	-	6,51%	1.166.868,50	2.700.393,83	33.733.333,33	6,39%	1.175.216,22
15-abr-23	-	1.533.333,33	-	-	6,59%	1.124.353,26	2.657.686,59	32.200.000,00	6,46%	1.110.945,73
15-out-23	-	1.533.333,33	-	-	6,68%	1.093.285,76	2.626.619,10	30.666.666,67	6,52%	1.052.556,48
15-abr-24	-	1.533.333,33	-	-	6,77%	1.055.015,07	2.588.348,40	29.133.333,33	6,59%	995.132,61
15-out-24	-	1.533.333,33	-	-	6,86%	946.490,56	2.479.823,89	27.600.000,00	6,64%	915.587,88
15-abr-25	-	1.533.333,33	-	-	6,92%	940.119,55	2.373.452,89	26.066.666,67	6,66%	845.426,75
15-out-25	-	1.533.333,33	-	-	6,95%	801.422,34	2.334.755,67	24.533.333,33	6,65%	804.660,88
15-abr-26	-	1.533.333,33	-	-	6,98%	753.565,78	2.286.819,12	23.000.000,00	6,65%	762.776,09
15-out-26	-	1.533.333,33	-	-	6,10%	712.729,68	2.246.063,01	21.466.666,67	6,65%	724.863,68
15-abr-27	-	1.533.333,33	-	-	6,11%	653.118,55	2.186.451,89	19.933.333,33	6,65%	685.965,62
15-out-27	-	1.533.333,33	-	-	6,12%	620.597,30	2.153.930,64	18.400.000,00	6,65%	650.905,24
-28	-	1.533.333,33	-	-	6,14%	574.217,83	2.107.551,16	16.866.666,67	6,64%	616.242,84
4-28	-	1.533.333,33	-	-	6,15%	527.026,77	2.060.360,10	15.333.333,33	6,64%	583.063,24
15-abr-29	-	1.533.333,33	-	-	6,17%	478.189,06	2.011.514,20	13.800.000,00	6,64%	550.743,59
15-out-29	-	1.533.333,33	-	-	6,18%	433.778,83	1.967.112,36	12.266.666,67	6,64%	521.125,97
15-abr-30	-	1.533.333,33	-	-	6,20%	384.405,83	1.917.739,36	10.733.333,33	6,64%	491.863,92
15-out-30	-	1.533.333,33	-	-	6,21%	338.806,89	1.872.378,22	9.200.000,00	6,64%	464.478,30
15-abr-31	-	1.533.333,33	-	-	6,23%	289.726,80	1.823.068,13	7.666.666,67	6,64%	437.656,61
15-out-31	-	1.533.333,33	-	-	6,24%	243.373,79	1.776.767,12	6.133.333,33	6,64%	412.708,35
15-abr-32	-	1.533.333,33	-	-	6,25%	195.188,37	1.728.581,71	4.600.000,00	6,63%	388.491,86
15-out-32	-	1.533.333,33	-	-	6,13%	143.232,67	1.676.565,01	3.066.666,67	6,63%	364.586,00
15-abr-33	-	1.533.333,33	-	-	5,94%	92.080,44	1.625.413,78	1.533.333,33	6,63%	342.876,80
15-out-33	-	1.533.333,33	-	-	5,80%	45.989,75	1.579.323,09	(0,00)	6,63%	321.601,09
15-abr-34	-	-	-	-	5,91%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-out-34	-	-	-	-	5,91%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-abr-35	-	-	-	-	5,92%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-out-35	-	-	-	-	5,92%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-abr-36	-	-	-	-	5,93%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-out-36	-	-	-	-	5,93%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-abr-37	-	-	-	-	5,94%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-out-37	-	-	-	-	5,94%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-abr-38	-	-	-	-	5,95%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-out-38	-	-	-	-	5,95%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
15-abr-39	-	-	-	-	5,96%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	6,63%	(0,00)
	46.808.000,00	46.000.000,00	-	115.000,00	-	42.349.337,63	88.464.337,63	1.362.015.000,00	-	2.571.844,89

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, calculada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

Em 9 de julho de 2009.

Nota n.º 888/2009/COREM/STN

À Sra. Coordenadora-Geral da COREF

Assunto: Análise da capacidade de pagamento para contratação das operações de crédito destinadas a financiar o Programa Cidades do Ceará, com o BIRD e o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES II, com o BID – Estado do Ceará.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar as operações de crédito externas com o BID, no valor de US$ 45.000 mil, destinada a financiar o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES II, e com o BIRD, no valor de US$ 46.000 mil, para financiar o Programa Cidades do Ceará.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios (COPEM), por meio dos Memorandos n.º 1564/2009/COPEM/SECAD-IV/STN/MF-DF e n.º 1565/2009/COPEM/SECAD-IV/STN/MF-DF, ambos de 06 de julho de 2009, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto aos pleitos estaduais. No memorando de resposta à COPEM, foi mencionado que o cálculo da capacidade de pagamento seria encaminhado diretamente à COREF.

3. Assim, o referido cálculo foi realizado para todas as operações de crédito a contratar que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) em negociação, inclusive para as operações pleiteadas e para aquelas que serão incluídas na revisão.

4. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2005 a 2008 ajustados segundo os critérios do Programa e projeções para os anos de 2009 a 2018. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir dos demonstrativos 1.17 (Condições Contratuais das Dívidas do Tesouro Estadual) e 1.21.a (Liberações e Serviço de Dívida de Operações de Crédito Contratadas e a Contratar) elaborados pelo Estado.

5. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2009 a 2011 seguem as medidas e parâmetros do Programa em negociação. De 2012 a 2018, as projeções baseiam-se no exercício de 2011, com a aplicação de parâmetros que influenciam os títulos contábeis do Balanço, incluindo a variação real do Produto Interno Bruto[1] e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

[1] Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CATEGORIA: B

CEARÁ — Projeto em análise: PROARES II — R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
PESOS	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	1,00
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	36.281	25.908	158.445	192.652	0	0	0	(1.731)	(2.883)	(3.378)	(3.128)	(4.074)	(2.547)	(3.098)	392.447
(-) Receita Financeira	2.640	8.921	15.613	42.807	23.649	15.276	10.286	7.347	5.878	4.408	2.939	2.939	1.469	1.469	145.844
(+)Encargos de Dívidas	15.643	27.360	37.966	43.318	29.976	20.354	15.029	12.132	9.916	7.473	4.766	4.262	1.876	1.630	231.705
(+)Encargos da Op. em Análise					0	29	62	88	111	110	79	73	34	31	617
(+)Encargos sobre deficiência financeira					0	0	0	0	2.428	2.313	2.851	3.356	2.372	2.656	16.006
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(23.278)	(7.468)	(136.092)	(192.141)	6.326	5.105	4.805	6.604	9.463	6.867	7.886	6.626	5.360	5.978	(289.763)
(-) Alienação de Bens	92	47.638	8	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48.232
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	26.294	112.338	71.465	88.843	86.858	46.322	33.645	23.749	21.383	16.811	11.161	11.594	5.781	5.168	559.713
(+) Amortizações da Op. em Análise					0	0	0	0	0	86	115	115	57	57	430
(+) Amortizações sobre deficiência financeira					0	0	0	0	1.619	1.542	1.900	2.237	1.581	1.791	10.671
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	2.924	57.232	(64.636)	(103.792)	92.184	60.427	38.450	30.353	32.465	27.306	21.062	23.071	12.780	12.991	232.815

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.
Valores a preços de mai-09
Obs: O cálculo é válido também para a operação de crédito Cidades do Ceará, com o BIRD , no valor de US$ 46.000 mil.

6/7/09 17:39

PARECER Nº 470 /2009 - COPEM/STN

Brasília 10 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Programa Cidades do Ceará.

Relatório

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial destinada ao Programa Cidades do Ceará com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos) que equivalem a R$ 89.557.400,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais) à taxa de câmbio de 1,95;
b) Fonte/origem de recursos: BIRD;
c) Juros: Libor + spread fixo;
d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
e) Carência: 120 (cento e vinte) meses;
f) Prazo total: 300 (trezentos) meses;
g) Indexador: Variação cambial;
h) Liberação: US$ 3.299.101,41 em 2009, US$ 9.673.513,05 em 2010, US$ 13.343.175,01 em 2011, US$ 13.343.175,01 em 2012 e US$ 6.341.035,52 em 2013 que equivalem a R$ 6.423.020,54 em 2009, R$ 18.833.362,56 em 2010, R$ 25.977.827,43 em 2011, R$ 25.977.827,43 em 2012 e R$ 12.345.362,05 em 2013 pela taxa de câmbio de 1,95 (fl. 580v);
i) Lei autorizadora: nº 13.571, de 30/12/2004 e nº 14.263, de 08/12/2008 (fls. 14 e 584).

2. O parecer do órgão técnico (fls. 16/27) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 429/434) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado do Ceará - CE não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 580)	R$ 1.422.695.776,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 580)	R$ 135.949.792,00
Saldo:	**R$ 1.286.745.984,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 579)	R$ 3.621.302.539,83
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 435)	R$ 1.016.968.957,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 568)	R$ 6.423.020,54
Saldo:	**R$ 2.597.910.562,29**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 435, 585 e 568)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	6.423.020,54	1.016.968.957,00	8.148.545.099,51	12,56
2010	18.833.362,56	579.297.250,00	8.439.448.159,56	7,09
2011	25.977.827,43	463.445.090,00	8.740.736.458,86	5,60
2012	25.977.827,43	326.177.767,00	9.052.780.750,44	3,89
2013	12.345.362,05	114.776.784,00	9.375.965.023,23	1,36
2014	0,00	37.047.103,00	9.710.686.974,56	0,38

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 568, 570/574 e 585)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	223.893,50	727.035.533,46	8.148.545.099,51	8,93
2010	131.671,92	636.338.791,15	8.439.448.159,56	7,54
2011	517.755,86	709.239.197,73	8.740.736.458,86	8,12
2012	1.050.301,31	741.378.501,30	9.052.780.750,44	8,20
2013	1.582.846,77	717.874.268,15	9.375.965.023,23	7,67
2014	1.835.926,70	635.505.563,07	9.710.686.974,56	6,56
2015	1.468.741,36	584.578.200,04	10.057.358.499,55	5,83
2016	1.468.741,36	580.428.590,95	10.416.406.197,98	5,59

2017	1.468.741,36	544.316.084,76	10.788.271.899,25	5,06
2018	1.468.741,36	446.962.483,56	11.173.413.206,06	4,01
2019	1.468.741,36	324.956.927,18	11.572.304.057,51	2,82
2020	7.775.821,25	285.580.633,61	11.985.435.312,36	2,45
2021	7.653.426,15	257.817.786,68	12.413.315.353,02	2,14
2022	7.531.031,03	241.962.239,46	12.856.470.711,12	1,94
2023	7.408.635,92	224.711.106,29	13.315.446.715,51	1,74
2024	7.286.240,81	262.484.204,66	13.790.808.163,25	1,96
2025	7.163.845,69	206.120.826,08	14.283.140.014,68	1,49
2026	7.041.450,58	201.858.731,67	14.793.048.113,20	1,41
2027	6.919.055,47	199.379.482,72	15.321.159.930,84	1,35
			Média:	4,46

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 7.886.592.912,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 1.857.038.166,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 2.537.712.951,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 89.557.400,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 4.484.308.517,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,57

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida constantes na alínea "e" do item anterior e os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (data-base dez/2009) coletado junto ao SISTN, conforme fl. 575.

6. Deve-se destacar que os valores referentes à liberação de recursos e pagamentos da operação Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal (fls. 576/577), no valor de R$ 293.476.000,00, foram incluídos nos demonstrativos às folhas 435 e 570/574 para efeitos de cálculo.

Análise

7. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

8. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período analisado não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

9. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da citada Resolução, o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Município ao qual pertença o mesmo (relação constante da página 217), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de dezembro de 2008, que alterou o art.21 da Resolução nº 43/2001-SF.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 479/494) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado 2007, ao exercício ainda não analisado (2008 e ao exercício em curso 2009.

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 499/502.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fl. 581).

13. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fl. 582).

14. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF.

15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

16. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1º, do art. 32, da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União, como no caso desta). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009/COPEM/COREF/STN, de 18 de março de 2009.

Conclusão

17. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, nos termos do inciso I do art. 29, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, será realizada no âmbito da análise da Garantia.

18. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

HO YIU CHENG
Analista de Finanças e Controle

LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

RES/ 394 /08

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 394, 22 de agosto de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 766, datada de 04 de março de 2005, referente ao "Programa Cidades do Ceará", de interesse do Estado do Ceará, autorizar o incremento no valor do empréstimo de até US$ 43.162.000,00 para até US$ 46.000.000,00 e da contrapartida de até US$ 18.498.000,00 para até US$ 20.000.000,00, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO N.º 365, 2 de Abril de 2008

O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvida a COFIEX na sua 78.ª reunião, realizada no dia 27 de março de 2008,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX n.º 785, de 4 de março de 2005, referente ao "Programa Cidades do Ceará", de interesse do Estado do Ceará, estender, até 27 de março de 2009, o seu prazo de validade, sem prejuízo dos termos da referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 324, 14 de março de 2007

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 11 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvido o Grupo Técnico da COFIEX (GTE) na sua 147ª reunião, realizada no dia 14 de março de 2007,

Resolve

Prorrogar, até 30 de março de 2008, o prazo de validade da Recomendação COFIEX de nº 785, datada de 4 de março de 2005, referente ao "Programa Cidade do Ceará" de interesse do Estado do Ceará, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 785 , 04 de março de 2005

A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com as ressalvas abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. **Programa Cidades do Ceará;**
2. **Mutuário:** Estado do Ceará;
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil;
4. **Entidade Financiadora:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
5. **Valor do Empréstimo:** até US$ 43.162.000,00;
6. **Contrapartida Financeira:** até US$ 18.498.000,00 – Estado do Ceará.

Ressalvas:

a) O Estado do Ceará, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

b) A contratação da operação está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal estabelecido nos termos da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e demais normas pertinentes ao endividamento público.

José Carlos Miranda
Secretário-Executivo

Nelson Machado
Presidente

De acordo. Em 16 de março de 2005.

Nelson Machado
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão, Interino

Junho/2009
Vol. 15, Nº 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Travisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertullucci Fernandes
Heloisa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI 2009	JUN 2008	JAN-JUN 2009	JAN-JUN 2008
I. RECEITA TOTAL	36.393,3	42.427,8	244.940,6	341.259,8
I.1. Receitas do Tesouro	41.771,9	40.716,7	218.432,7	318.334,4
I.1.1. Receita Bruta (1)	42.249,2	42.703,4	224.662,4	344.646,2
I.1.2. (-) Restituições	-680,8	-1.832,2	-3.448,1	-5.887,8
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-37,5	0,0	0,0	-54,0
I.2. Receitas da Previdência Social	34.699,8	34.302,5	72.992,7	81.881,9
I.2.1. Receita da Previdência Social - Urbana (2)	32.909,8	32.542,2	71.112,8	79.703,6
I.2.2. Receita da Previdência Social - Rural (2)	634,9	421,3	2.339,8	2.561,4
I.3. Receitas do Banco Central	179,6	183,1	666,3	889,3
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.439,9	12.598,2	63.230,8	84.884,3
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	43.433,3	42.112,4	301.709,7	376.834,3
IV. DESPESA TOTAL	43.760,3	43.788,3	220.338,3	258.673,3
IV.1. Despesas do Tesouro	29.434,5	29.401,6	107.886,9	152.499,2
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	16.087,4	15.348,2	69.801,5	72.158,8
IV.1.2. Custeio e Capital	13.480,2	13.854,3	87.711,6	80.958,8
IV.1.2.1. Despesas do FAT	1.920,3	1.825,4	7.834,1	10.845,0
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	872,9	-1.344,6	2.465,8	-61,9
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.588,7	1.898,3	7.827,8	9.236,8
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	77.208,4	71.473,7	68.884,4	61.198,9
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.913,5	8.777,8	39.982,8	46.464,8
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.145,1	2.749,7	2.671,3	12.402,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	68,9	61,5	343,1	534,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.149,5	17.443,5	91.838,8	103.241,1
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.732,4	13.958,7	73.442,5	82.600,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.430,1	3.488,1	18.396,4	20.640,5
IV.3. Despesas do Banco Central	203,2	319,0	972,5	1.272,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,9	-643,8	81.370,4	18.161,0
VI.1. Tesouro Nacional	2.488,4	2.764,0	78.767,2	49.081,8
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-2.739,7	-3.381,4	-10.186,3	-31.278,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	214,3	-314,1	-2.328,7	-3.877,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.954,1	-3.067,4	-10.858,0	-12.398,0
VI.3. Banco Central (6)	-51,6	-26,3	-187,7	-222,6
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,49%	1,31%

(*) Dados sujeitos a alteração. Não inclui receitas de arrecadação do FGTS e Empresas com participação do Governo, cujos resultados são apurados abaixo da linha, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

(1) Exclui as receitas de Contribuição para a Previdência Social (CPSS) e de despesas de pessoal e encargos patronais do CPSS de servidor público federal, cujos efeitos no resultado primário são nulos.

(2) Fonte: Secretaria de Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela segue a metodologia adotada pela Min. da Previdência Social segundo os critérios vigentes.

(3) Inclui despesas com bonificação nos leilões realizados no 1º semestre de 2009, despesas essas anteriormente registradas como receitas.

(4) Decreto nº 6.958/2009 autorizou a integralização de cotas do FSB em Fundo Soberano Brasileiro - FSB, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 458/2009 e no Decreto nº 6.704/2008.

(5) Resultado da contribuição social incidente previdenciária.

(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (Fundo Previdenciário do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7 bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação de IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUN/08 %

DISCRIMINAÇÃO	REAL	NOM
Receitas	10,7%	-4,9%
Tesouro	16,6%	-4,5%
Previdência	17,0%	11,5%
Transferências	26,8%	3,5%
Receita Líquida	12,6%	-4,6%
Despesas	8,7%	17,1%
Benefícios	8,8%	12,8%
Pessoal	7,7%	21,5%
Custeio e Capital	11,8%	19,5%
FAT	12,1%	41,3%
Subsídios	-72,1%	-100,1%
LOAS/RMV	20,3%	16,8%
Outras	13,4%	22,8%
Custeio	8,1%	22,8%
Capital	24,5%	21,8%
PIB acumulado	11,1%	3,2%

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

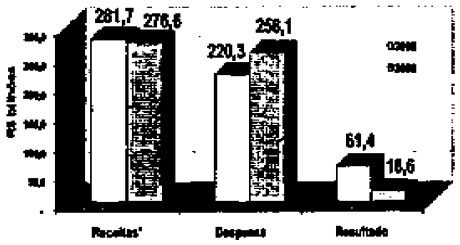

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,5% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicada, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	77.387,7	81.966,8	11,5%
Urbano	71.112,8	79.200,8	12,1%
Rural	2.309,8	2.261,4	-2,1%
Benefícios	91.588,8	103.241,3	12,6%
Urbano	73.442,5	82.380,7	12,1%
Rural	14.138,4	20.852,4	13,5%
Res. Previdenciário	-14.199,2	-21.274,5	17,2%
Urbano	-2.329,7	-3.172,1	33,8%
Rural	-11.869,5	-18.102,4	16,2%

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	maio/09	junho
Impostos	17.802,1	21.486,9
Imposto de Renda	12.736,9	16.265,1
IPI	2.130,9	2.467,4
Cofins	2.941,1	2.953,4
Contribuições	15.201,3	16.559,9
Cofins	8.867,5	8.399,4
CPMF	12,9	11,8
CSLL	2.811,6	2.952,3
Cide - Combustível	288,1	378,9
Outras	3.490,1	3.816,3
Receita	3.442,2	3.488,4
Cota-parte	538,1	1.883,3
Dividendos/ Investidores	1.116,1	1.026,3
Dividendos da União	1.388,3	1.126,3
Concessões	1.370,5	43,3
Outras	1.029,4	1.370,3
Total Bruto	42.340,1	45.344,4

* Dados atualizados conforme Portaria Conjunta RFB/STN nº 1, de 29 de julho de 2009, que prorrogou o prazo de vencimento dos débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, no mês de junho de 2009.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação de IRRF - rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bienal de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicada principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) no aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
(R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Impostos	130.040,5	125.700,9
Imposto de Renda	66.324,4	65.213,2
IPI	31.888,4	25.889,9
Outros	31.151,3	34.484,7
Contribuições	102.450,2	88.424,8
Cofins	57.767,3	52.488,8
CPMF	1.871,1	0,0
CSLL	22.888,9	20.441,2
Cide - Combustíveis	2.648,2	1.158,8
Outros	18.274,8	14.336,1
Demais	37.897,4	34.778,0
Cota-parte	16.886,8	8.948,2
Dividendos e Participações	11.579,0	13.869,7
Dividendos da ENBE	4.764,5	8.868,8
Concessões	4.284,4	1.279,9
Outros	2.402,8	2.811,4
Total Bruto	270.387,6	248.903,7

* Os valores referentes a Dividendos incluem a Participação Especial das empresas produtoras de petróleo e gás natural.

DEMAIS RECEITAS DO TESOURO
(R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Demais	37.897,4	34.778,0
Cota-parte	16.886,8	8.948,2
Fluxo de Dividendos (ENBE)	4.764,5	8.868,8
Dividendos e Participações	11.579,0	13.869,7
Concessões	4.284,4	1.279,9
Outros	2.402,8	2.811,4

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
(R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/Fundos)	8.388,4	6.879,4
CIDE-Combustíveis	-	-
Lei Comp. nº 115/2002*	162,5	2.112,5
Demais	5.337,1	3.733,2
Total	13.888,0	12.725,2

* Saldo a partir de fevereiro

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
(R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Constitucionais (FPE/Fundos)	39.134,1	40.854,1
CIDE - Combustíveis	860,9	388,1
Lei Comp. nº 115/2002*	891,3	2.938,8
Demais	14.764,6	12.483,1
Total	55.574,9	56.664,3

* Saldo a partir de fevereiro

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,0 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferências a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
R$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO[1]	maio/09	junho/09
Agricultura	183,9	186,3
Custeio Agropecuário	1,1	1,0
Investimento Rural	-100,5	0,3
Prêmio Agrícola	98,2	100,3
- ADF	0,1	0,1
- AGF	20,9	22,6
- Subsid. de prego	69,9	69,6
Penal	100,2	33,6
Pasa	77,5	68,8
Cacau	0,7	0,8
Securitização	0,0	0,0
Fundo de Investimento	36,5	42,3
FUNCAFÉ	7,5	2,3
Pronaf	33,4	0,0
Outros	-4,5	-4.671,4
Habitação (FGTS)	0,0	0,2
FND	-30,3	-2.121,1
Empresas (Fund.	88,6	45,0
Total	183,1	-2.764,8

[1] Não estão considerados os dispêndios e despesas com subvenção aos fundos regionais.

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
R$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	MAIO	JUNHO
Pessoal e Encargos	10.852,0	11.332,9
Custeio e Capital	11.499,2	10.104,0
Despesas do FAT	1.130,2	1.125,4
Subsídios e Subvenções[1]	412,9	-2.344,9
LOAS/RMV	1.581,1	1.592,3
Outras	10.370,4	10.473,2
Transferências ao Distrito	95,9	89,5

[1] Inclui despesas com recomposição do Fundo Nacional e o pagamento de 2008, despesas com desembolsos de parcelas

RS 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com R$ 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando R$ 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram R$ 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de R$ 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de R$ 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em R$ 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram R$ 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período de ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de R$ 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo correspondeu a R$ 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R$ 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de R$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e ganos operacionais do FAT tiveram desempenho de R$ 10,6 bilhões este ano, frente a R$ 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' registrou crescimento de R$ 11,3 bilhões (22,6%).

DESPESAS DO CUSTEIO E CAPITAL
R$ bilhões, 2008 e 2009 (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Despesas Ordinárias	1.288,2	1.308,2
Legislativo/Judiciário	2.884,5	3.888,4
Outras Despesas[1]	3.484,5	3.254,4
Projeto Piloto de Investimento[2]	2.730,1	2.583,3
Outros[3]	699,9	455,6
Discricionárias	38.434,4	35.535,7
Orçam. de Segur.	16.934,5	23.240,5
Min. da Prev. Social	5.466,2	6.571,3
Min. da Educação	4.889,6	5.888,3
Min. da Defesa	3.302,8	3.241,8
Min. da Ciência e Tec.	1.281,6	1.525,6
Min. da Cult. Agricult.	788,8	1.088,8
Min. da Previdência	440,8	713,1
Min. da Justiça	548,6	1.124,2
Min. das Transportes	576,3	611,8
Demais	3.295,3	3.685,4
Total	42.884,4	47.140,9

[1] Inclui subsídios e subvenções econômicas, Benefícios Previdenciários, Pessoal e Encargos Sociais, Benefícios assistenciais da LOAS e Renda Mensal Vitalícia, Sentenças Judiciais, Compensação ao Regime Geral de Previdência Social pelo benefícios concedidos em razão de atividade rural, Benefícios assistenciais da LOAS e Renda Mensal Vitalícia, e Sentenças Judiciais.

[2] Corresponde ao montante do PPI autorizado durante o ano de referência, conforme estabelecido no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.

[3] Inclui despesas do Abono Salarial, Fundo Constitucional do DF, PPI/Desoneração da folha de pagamento e Investimentos.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
2008 e 2009 (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Tesouro Nacional	8,25%	10,61%
Pessoal e Encargos	4,27%	4,99%
Custeio e Capital	4,85%	5,60%
Despesas do FAT	0,89%	0,74%
Subsídios e Subvenções[1]	0,16%	0,00%
LOAS/RMV	0,59%	0,64%
Outras	3,19%	4,22%
Transferências ao Distrito	0,03%	0,04%

[1] Inclui despesas com recomposição do Fundo Nacional e o pagamento de 2008, despesas com desembolsos de parcelas

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.890	-	466.180	-	824.520	-
média 2002	1.452.266	13%	531.617	20%	920.549	8%
média 2003	1.634.459	12%	627.693	18%	1.006.666	9%
média 2004	1.806.833	10%	821.268	30%	1.077.615	7%
média 2005	2.073.834	15%	1.002.770	22%	1.170.658	9%
média 2006	2.309.893	11%	1.154.836	15%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.487	8%	1.239.849	10%	1.335.818	6%
média 2008	2.870.538	9%	1.380.296	10%	1.490.305	9%
média jan-jun/01	1.262.548	-	455.151	-	807.496	-
média jan-jun/02	1.385.220	11%	501.630	10%	883.690	9%
média jan-jun/03	1.588.107	15%	607.888	21%	980.220	11%
média jan-jun/04	1.696.754	13%	752.674	24%	1.052.680	8%
média jan-jun/05	2.021.352	18%	971.478	29%	1.149.874	9%
média jan-jun/06	2.248.466	10%	1.102.588	13%	1.238.998	8%
média jan-jun/07	2.522.597	9%	1.218.337	10%	1.312.170	6%
média jan-jun/08	2.746.034	9%	1.326.767	10%	1.419.237	8%
média jan-jun/09	3.009.813	9%	1.450.309	10%	1.542.305	8%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (18,8%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reconhecimento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo de Terras/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	2008	2009
Agricultura	1.486,8	2.158,7
Outras Agropecuária	572,5	886,8
Abastecimento Rural	24,3	- 102,7
Prego Agrícola	648,4	1.148,8
- CDP	4,8	11,1
- PEP	-230,1	-327,5
- Subsid. de prego	672,8	-487,4
Penal	-438,9	388,3
Pesca	180,8	143,9
Outros	8,0	0,7
Securitização	0,0	0,0
Fundo de Terras/Incra	218,1	348,1
FUNCAFE	15,1	41,8
Habitação	0,0	32,6
Outros	-366,3	-4.332,7
Habitação (FGTS)	138,4	0,3
FND	-748,8	-4.374,1
Exportação (Proex)	6,2	69,3
Total	1.288,5	-1.987,8

[1] Não inclui Subvenções de Operações Oficiais de Crédito.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Despesas Correntes	15,1	17,1
Legislativa/Judiciária	1,0	1,0
Custeio (Discricionário)	2,0	2,1
Previdência do Trabalhador[1]	1,2	1,3
Outras[2]	10,7	12,0
Desembolso	8,1	9,2
Min. da Saúde	4,2	4,8
Min. da Prev. Social	1,1	1,2
Min. da Educação	1,1	1,2
Min. da Defesa	0,5	0,6
Min. da Ciência e Tec.	0,3	0,3
Min. do Des. Agrário	0,1	0,1
Min. da Justiça	0,2	0,2
Min. da Previdência	0,1	0,1
Min. das Cidades	0,2	0,2
Demais	1,1	1,2
Total	17,2	19,4

[1] Inclui Auxílio-Doença, Auxílio-Acidente e Pensão do Trabalhador Rural.
[2] Corresponde à soma das despesas do Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar, Benefícios Assistenciais de Prestação Continuada, Benefícios de Legislação Especial, Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, Apoio Financeiro a Municípios para Gestão da Atenção Básica em Saúde, Atenção de Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Fundo Constitucional do DF, PPI/PAC e Manutenção de Atividades Operacionais.

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais somaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de créditos extraordinário (R$ 1,3 bilhão).

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 corresponde a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
BRASIL, 2008-2009

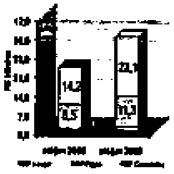

Previdência Social

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit na montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	75.588,7	81.888,9	11,3%
Urbano	71.113,6	76.793,8	12,1%
Rural	2.388,9	2.284,9	-4,4%
Benefícios	89.888,8	103.241,1	15,0%
Urbano	75.443,3	92.588,7	13,4%
Rural	13.278,4	20.668,1	13,4%
Res. Primário	-14.288,2	-21.276,1	17,3%
Urbano	-4.329,7	-2.877,1	23,8%
Rural	-10.028,8	-13.398,8	18,3%

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.480,8	14.083,9	73.382,7	81.963,8
Arrecadação Bruta	15.835,4	15.586,7	82.191,3	91.778,8
- Contribuição Previdenciária	14.253,2	14.367,1	75.834,1	84.155,2
- Simples	1.007,8	1.034,5	5.000,8	5.823,2
- CPT	73,4	84,8	380,5	363,8
- Depósitos Judiciais	480,0	82,2	980,0	1.312,8
- Refis	22,1	16,0	147,8	134,1
- Outras Receitas	0,8	0,0	0,0	0,8
(-) Restituição/Devolução	-32,7	-47,2	-135,1	-242,3
(-) Transferências a Terceiros	-1.481,9	-1.474,8	-8.550,4	-9.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.148,5	17.645,3	91.858,8	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.730,7	-3.381,4	-18.158,2	-21.278,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,39%	-1,47%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetados pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica este crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho

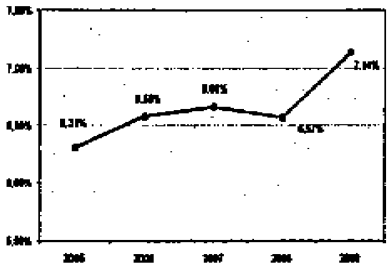

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, MÉDIA JAN-JUN

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS*	22,2	25,0	3,3%
Valor médio RGPS**	[illegible]	[illegible]	11,4%

*Em milhões
**Em R$ 1,00

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

Em estoque/mês

	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2008	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	22.068	23.100	22.230	22.874
Previdenciários	22.264	22.300	21.488	22.572
Aposentadorias	14.701	14.760	14.036	14.632
Idade	7.632	7.617	7.257	7.500
Invalidez	2.082	2.067	2.762	2.050
Tempo de contribuição	4.202	4.225	3.980	4.177
Pensão por morte	6.343	6.381	6.138	6.325
Auxílio-Doença	1.107	1.136	1.200	1.106
Salário - maternidade	80	74	48	81
Outros	40	59	41	67
Acidentários	803	800	774	802
Aposentadorias	150	150	150	153
Pensão por morte	128	127	129	128
Auxílio - doença	160	176	143	160
Auxílio - acidente	275	274	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,27%	5,87%
Urbano	5,10%	5,81%
Rural	0,17%	0,10%
Benefícios	6,57%	7,14%
Urbano	5,25%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Primário	-1,30%	-1,47%
Urbano	-0,17%	-0,30%
Rural	-1,13%	-1,27%

Dado Meio

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009

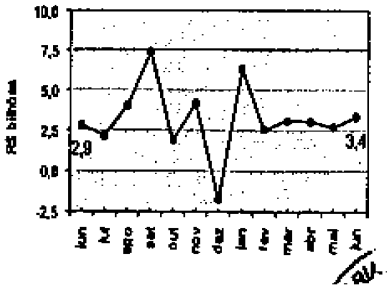

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	822.144	557.827	571.857
I.1. Dívida Interna	1.675.479	1.798.014	1.821.656
I.2. Haveres Internos	1.853.335	1.182.088	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.017	113.758	112.460
II.1. Dívida Externa	95.112	114.058	112.728
II.2. Haveres Externos	205	299	268
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.861	671.686	684.317
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	20,4%	23,0%	23,4%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) PIB valorizado pelo BD-Di acumulado.

Em comparação ao mês anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, consequência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

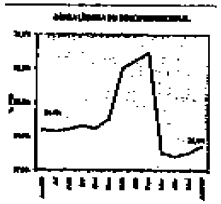

Dívida Interna Líquida

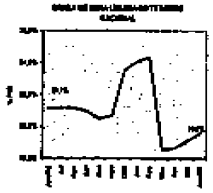

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

Título	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Em Poder do Público	1.247	1.274	1.322
LFT	430	501	488
LTN	388	390	392
NTN-B	277	282	301
NTN-C	56	56	56
NTN-F	148	188	188
Demais[1]	48	43	43
Aplic. em Tít. Púb.	-96	-22	-31
No carteira do BCB	424	536	508
Total	1.443	1.538	1.600
% PIB	39,19%	39,19%	41,09%

1) Inclui Títulos da Dívida Agrária e TDA.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.479	1.798.014	1.821.656
I.1. Dívida Mobiliária	1.853.393	1.728.211	1.766.843
DPMFi em Poder do Público[2]	1.247.280	1.274.255	1.321.876
DPMFi em Poder do Banco Central	423.865	475.565	488.648
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(17.882)	(21.609)	(21.579)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.417	21.803	21.693
II. HAVERES INTERNOS	1.853.335	1.182.088	1.249.779
II.1. Disponibilidades Internas	301.565	375.934	408.734
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.148	443.091	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	198.780	210.098	212.305
II.4. Haveres Administrados pela STN	120.844	162.935	186.338
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	822.144	557.827	571.857
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	19,1%	19,6%

(*) Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui TDA e dívida reconhecida.
2) Referem-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3) PIB valorizado pelo IBGE acumulado.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comportou-se no mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[a]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[b]	Juros[c]	
Em poder do público	1.274,3	66,0	-32,8	12,8	1.321,0
LFT	503,6	48,0	-15,3	3,7	488,2
LTN	110,6	38,3	-0,1	2,1	232,0
NTN-B	201,3	0,4	-2,2	3,2	204,3
NTN-C	58,1	0,0	0,0	0,4	58,5
NTN-F	188,3	72,9	-5,6	1,9	187,5
Demais[d]	43,4	0,3	-0,5	0,7	43,3
No caixa do BCB	475,8	72,8	-3,3	-4,5	490,6
Total	1.748,6	97,8	-36,7	16,7	1.831,3

(*) Não inclui títulos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[a] Valores negativos (positivos) indicam diminuição (aumento) no saldo da obrigação.
[b] Inclui cancelamentos, referentes a parcela do título a outros ajustes.
[c] Valores ao ano juros apropriados por competência.
[d] Inclui títulos da dívida renegociada e TDA.

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraposto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 8.727/93	308,1	317,3	317,3
MP 2.185/00	47,8	49,3	49,1
Lei 9.496/97	42,5	38,8	38,8
Assunção de Dívidas	12,5	11,5	11,4
Bônus Renegociados	8,9	7,3	7,3
Lei 7.976/89	1,3	0,8	0,8
Demais Haveres	16,4	16,1	16,2
Total	438,1	440,9	442,4
% PIB	14,46%	14,71%	14,74%

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	130,9	132,6	127,6
Fundos Regionais	44,8	47,3	47,8
Demais	36,2	25,0	36,1
Total	198,4	210,1	212,3

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA EXTERNA	86.112	114.888	113.728
I.1. Dívida Mobiliária	74.345	88.618	87.328
Euro	10.104	10.525	10.308
Global US$	53.801	67.038	66.189
Global BRL	10.783	10.884	10.763
Demais	257	279	279
I.2. Dívida Contratual	11.868	25.549	25.192
Organismos Internacionais	10.462	21.956	21.387
Bancos Privados e Agências Governamentais	1.396	3.885	3.804
II. HAVERES EXTERNOS	286	286	286
II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações	286	286	286
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	85 817	113.758	113.448
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]	3,3%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
[1] PIB acumulado para 12 meses.

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

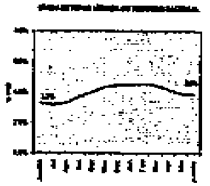

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[a]				Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[b]	Juros[c]	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	88.618	-	(722)	446	(823)	87.328
Global US$	67.038	-	(699)	469	(719)	66.189
Euro	10.525	-	(117)	72	(169)	10.308
Global BRL	10.884	-	-	96	(98)	10.763
Demais	279	-	-	1	(1)	279
Dívida Contratual	25.549	37	(366)	99	(64)	25.192
Org. Internacionais	21.956	39	(380)	47	(44)	21.387
Bancos Priv./Ag. Gov.	3.885	2	(162)	13	(44)	3.804
Total	114.888	37	(1.088)	725	(1.086)	113.728

[a] Valores negativos (positivos) indicam diminuição (aumento) no saldo da obrigação.
[b] Inclui pagamentos, regulares, e antecipados, extraordinários referentes a parcela do título e outros ajustes.
[c] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência ao mesmo de referência, descontado para cada [illegible] dias do ano e dividido por final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

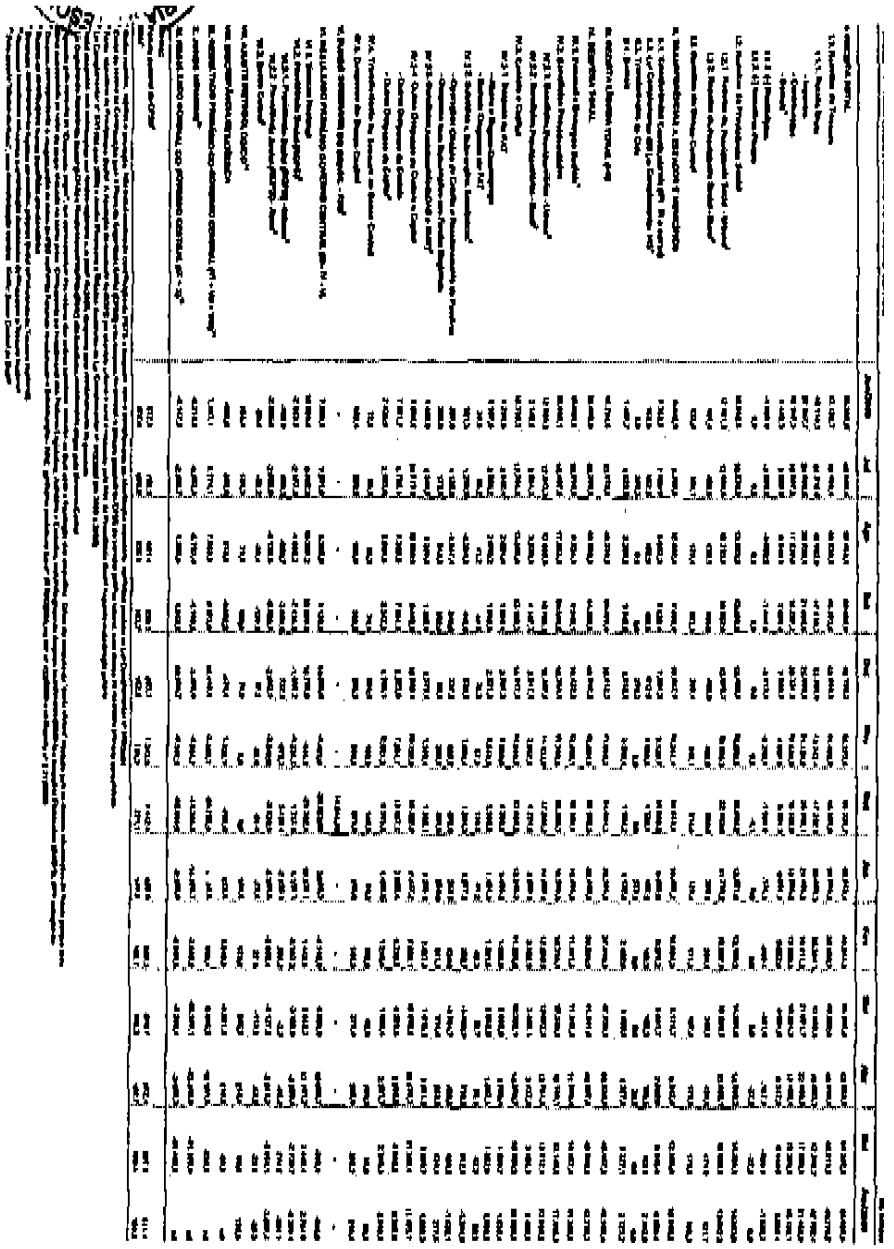

TABELA A3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS													
I.1 - Receitas do Tesouro													
I.2 - (-) Incentivos Fiscais													
I.3 - Outras Operações Líquido de Caixa													
I.4 - Receita das Operações de Crédito													
I.5 - Receita do Salário Educação													
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social													
I.8 - Remuneração de Disponibilidades - BB													
II. DESPESAS													
II.1 - Liberações Vinculadas													
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais													
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios													
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 116													
II.1.4 - Outras Vinculações													
II.2 - Liberações Ordinárias													
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais													
II.2.2 - Encargos da Dívida Consolidada													
I) Dívida Contratual Interna													
II) Dívida Contratual Externa													
II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado													
II.2.4 - Benefícios Previdenciários													
II.2.5 - Custeio e Investimento													
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito													
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS													
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado													
IV.2 - Outras Operações de Crédito													
V. DESPESAS													
V.1 - Amortização da Dívida Interna													
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado													
V.1.2 - Dívida Contratual													
V.2 - Amortização da Dívida Externa													
V.3 - Aquisição de Cambiais/Outras Liberações													
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)													
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN													
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)													

* Dados revistos, sujeitos a alteração

TESOURO NACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. RECEITAS ORDINÁRIAS DO BACEN	26.344,5	2.391,3	4.822,9	5.596,3	17.412,2	2.682,9	31.882,5	1.798,9	1.833,7	14.218,4	3.197,1	10.378,4	26.376,1
I.1. Emissão de Títulos	23.126,4	0,0	1.496,8	0,0	15.000,0	0,0	29.480,9	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.565,6	22.865,1
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.163,4	1.357,3	2.401,8	2.274,9	1.579,6	1.696,3	2.501,1	2.554,9	3.223,9	3.338,8
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Ugs	139,1	199,1	213,8	163,6	157,3	281,1*	246,3	139,2	155,4	140,0	152,2	178,0	164,3
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	3.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	0,0	28.896,0	1.289,8	0,0	16.300,0	2.290,0	0,0	37.580,0	1.000,0	0,0	11.500,0	18.000,0	3.500,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	23.500,0	883,5	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.500,7	2.943,1
II.2. Encargos da DPMF	0,0	5.508,0	508,5	0,0	0,0	2.290,0	0,0	7.580,0	1.000,0	0,0	500,0	2.918,3	556,9
III. RESULTADO (I - II)	26.344,5	-26.496,7	3.522,9	5.596,3	1.112,2	492,9	31.882,5	-35.780,1	833,7	14.218,4	-8.292,9	178,4	22.876,1

* Dados revistos, sujeitos a alteração

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,0	46,8	1,5	29,9	100,3	99,3	3,1	999,4	71,8	2,8	3,4	1,9	1,5
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	0,5	3,8	0,3	0,9	0,1	0,1	0,1	10,3	0,9	-0,1	0,1	-110,8	0,8
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	-36,5	69,8	-0,6	-18,1	-32,1	206,1	139,1	369,6	139,6	215,5	217,8	89,3	139,3
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,8	0,9	0,1	0,9	0,8	0,5	0,1	2,3	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-69,9	-0,1	-39,8	-36,2	-52,4	139,4	76,6	148,7	66,9	119,5	227,3	39,5	33,9
III.3. Concessão à Sustentação de Preços	32,6	68,9	38,9	29,9	40,3	76,7	48,6	668,5	35,9	109,9	89,4	89,8	95,8
IV. PRONAF	48,1	35,6	-2,1	19,9	998,9	25,9	146,3	322,4	7,3	3,5	5,6	986,3	32,9
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,6	14,9	12,7	13,2	102,3	12,1	9,9	2.312,5	2.421,3	2.511,2	2.611,5	2.808,8	2.497,9
IV.2. Concessão de Financiamento[1]	41,5	11,5	-14,8	5,5	87,3	-13,2	136,8	31,4	-4,2	-4,9	-3,1	-3,3	16,9
V. PROEX	-53,9	11,5	-27,9	44,6	32,3	89,5	-66,9	89,5	-116,5	33,8	9,4	39,9	-66,9
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,9	34,9	36,5	25,8	-47,3	25,3	8,6	1.336,2	1.716,4	1.749,4	1.713,5	1.694,3	1.627,8
V.2. Concessão de Financiamento[2]	-53,8	16,6	-64,4	18,7	-15,1	33,1	-53,3	0,7	-111,2	-2,3	-68,9	-9,6	66,1
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)[3]	91,1	91,5	0,6	3,1	1,1	32,3	107,4	0,6	0,9	0,9	22,8	27,8	66,9
VII. CACAU	0,3	0,9	0,6	0,8	0,6	0,9	0,6	0,6	0,9	0,8	0,8	0,7	0,9
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	133,4	144,5	0,7	0,6	1,1	0,9	46,7	0,7	0,6	0,9	0,8	0,6	0,2
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,3	0,9	0,6	0,9	0,6	0,8	0,3	0,2	0,3	0,9	0,6	0,6	0,9
X. FUNDO DA TERRA INCRA[4]	74,9	94,7	44,9	133,9	191,3	109,1	233,8	66,2	58,1	68,4	75,6	36,8	-43,2
XI. FUNCAFÉ	7,5	6,9	6,3	1,8	0,3	1,4	3,3	11,9	4,9	3,8	3,3	7,2	3,3
XII. RENTALEX	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,9	0,8	0,8	33,8	0,8
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[5]	-54,6	886,5	-1.679,9	-8,7	161,8	-36,8	-16,5	-46,8	-36,8	-2.012,6	-11,6	-36,3	-2.121,1
XIV. TOTAL	267,3	1.125,6	-1.647,4	136,6	884,3	481,8	671,6	711,7	134,9	-1.784,7	432,6	181,3	-4.344,8

[1] Dados revistos, ingestão e alteração. Não-inclui reembolsamento de passivos e despesas com subvenções aos fundos regionais.
[2] Concessão de empréstimos novos retornos.
[3] Inclui "despesas" decorrentes do baixa de ativos executada a inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A5 – DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/08	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.143,8	625.739,9	625.853,9	624.588,8	624.743,6	618.271,8	609.217,7	711.258,2	715.193,6	649.281,8	643.676,3	633.836,8	671.668,6
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.479.479,3	1.497.468,6	1.506.178,6	1.535.188,2	1.549.498,3	1.568.227,7	1.764.894,3	1.695.118,5	1.714.359,9	1.701.481,5	1.738.813,8	1.758.914,5	1.821.836,1
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.288,8	1.264.484,8	1.223.199,8	1.224.726,1	1.229.272,2	1.244.363,2	1.264.823,3	1.221.897,8	1.247.398,7	1.267.783,8	1.281.787,1	1.274.255,2	1.331.678,8
DPMFi em Poder do Banco Central	423.884,7	388.561,9	482.357,9	488.314,7	419.148,2	412.605,9	484.316,8	442.368,3	466.518,4	482.112,6	474.243,2	475.585,3	489.846,1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-17.852,0	-16.373,8	-17.341,2	-18.360,0	-18.358,6	-18.584,1	-17.453,7	-29.678,3	-29.778,2	-28.808,8	-21.150,0	-21.608,2	-21.678,0
Demais Obrigações Internas	22.418,8	22.413,7	22.363,6	22.479,4	22.478,4	22.458,4	22.418,0	22.333,8	22.215,1	22.162,4	21.933,1	21.803,2	21.661,3
I.2. HAVERES INTERNOS	1.453.335,5	861.315,7	1.864.336,1	1.910.581,3	1.933.747,1	1.942.681,9	1.954.976,8	973.859,4	899.154,3	1.211.188,5	1.192.937,2	1.192.987,6	1.349.778,8
Disponibilidades Internas	301.566,4	222.338,1	237.781,5	232.988,6	230.664,4	238.938,8	256.437,5	166.230,7	162.253,3	366.988,3	374.383,8	375.963,8	406.734,4
Haveres junto aos Governos Regionais	432.146,2	438.139,9	444.258,8	443.883,8	446.713,3	452.942,1	451.880,3	459.168,9	458.880,7	446.287,8	443.838,8	443.081,1	442.462,3
Haveres da Administração Indireta	186.780,7	184.684,2	186.495,2	201.410,8	203.894,2	208.317,9	219.251,0	265.422,4	236.888,2	287.972,2	288.258,8	216.088,8	212.364,8
Haveres Administrados pelo STN	128.843,8	121.234,5	122.889,2	132.647,8	141.374,3	148.282,1	147.238,3	152.843,3	139.691,1	166.825,4	168.444,0	182.834,8	186.217,8
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.817,2	83.388,1	86.863,5	110.844,8	119.724,4	129.558,6	133.187,8	139.838,8	133.339,7	138.919,3	121.987,4	113.788,3	113.448,8
II.1. DÍVIDA EXTERNA	96.112,1	83.914,9	86.338,8	110.364,8	119.864,6	129.994,2	133.913,2	139.143,7	133.988,5	139.488,1	122.247,8	114.827,8	113.736,8
Dívida Mobiliária	74.164,6	74.823,9	74.622,9	94.988,8	99.840,3	99.606,3	100.824,8	109.800,7	102.837,1	103.147,6	94.004,8	88.517,7	87.535,8
Dívida Contratual	21.947,5	21.091,1	22.297,9	25.767,8	29.291,5	30.948,7	31.587,4	31.113,8	31.362,4	36.362,5	28.243,0	25.540,2	25.192,8
II.2. HAVERES EXTERNOS	295,8	294,4	297,2	319,8	359,3	435,4	325,2	368,8	375,4	379,4	340,4	298,7	288,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	295,0	294,4	297,2	319,8	359,2	435,4	325,2	368,8	375,8	379,8	340,8	298,7	288,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	717.961,0	719.128,0	721.997,1	734.531,6	744.468,0	747.787,6	831.404,7	843.097,0	848.377,3	878.231,3	865.713,7	871.886,2	884.288,6
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	34,9%	34,7%	34,4%	34,6%	34,4%	33,8%	33,8%	36,4%	36,8%	33,6%	33,6%	33,8%	33,4%

Obs: Dados sujeitos a revisão.

TABELA A9 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2009	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.636.478,1	1.667.185,8	1.696.178,4	1.726.186,2	1.760.488,7	1.699.273,7	1.784.666,5	1.847.118,5	1.714.361,9	1.781.041,5	1.736.813,6	1.779.044,6	1.821.638,1
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO*	1.347.269,9	1.364.464,8	1.323.184,8	1.234.736,1	1.229.372,2	1.264.367,7	1.264.823,3	1.221.987,9	1.247.388,7	1.287.783,8	1.291.767,1	1.274.236,3	1.321.878,6
LFT	428.765,1	443.454,9	461.254,8	437.680,8	444.760,2	455.978,9	483.131,4	479.824,3	482.288,9	471.368,1	480.867,7	388.767,9	468.212,3
LTN	367.662,8	338.826,7	332.314,2	338.852,8	323.736,5	328.165,8	338.143,8	329.147,5	366.118,3	312.344,6	307.248,1	308.425,5	292.026,9
NTN-B	276.841,7	283.894,5	288.561,7	288.519,7	283.054,3	280.280,5	280.888,3	305.538,4	308.425,2	311.249,6	315.888,4	291.639,7	301.380,4
NTN-C	67.854,8	67.988,2	67.961,8	67.679,7	58.843,8	58.705,1	58.116,7	67.633,5	58.074,4	57.885,4	57.216,8	58.888,5	58.491,6
NTN-F	145.776,1	145.303,2	152.325,3	158.088,4	162.572,5	164.188,2	166.921,3	164.264,9	166.192,4	169.172,5	172.541,6	168.324,8	167.542,1
Dívida Securitizada	30.598,2	19.793,9	16.295,7	13.236,6	13.388,9	13.912,7	15.899,3	14.889,9	14.803,3	14.788,3	14.709,8	14.629,8	14.622,3
Demais Títulos em Poder do Público	29.570,7	27.613,9	26.222,8	25.658,1	26.760,2	32.151,6	31.622,9	31.029,3	31.488,1	30.937,2	29.788,8	29.577,9	29.499,3
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	422.564,7	384.681,8	482.367,9	466.114,7	416.148,2	412.065,8	484.314,9	482.388,3	465.816,4	482.112,8	474.243,2	473.988,3	466.446,1
LFT	121.481,3	122.986,2	125.249,3	122.136,1	126.582,9	141.913,3	182.385,5	189.389,2	190.929,0	196.935,8	200.384,8	206.049,9	215.889,3
LTN	169.846,8	125.443,1	126.035,6	127.688,9	116.689,7	117.971,8	134.149,8	96.827,1	80.801,8	98.353,5	85.271,1	99.654,3	66.998,1
Demais Títulos na Carteira do BCB	131.236,4	136.143,6	149.972,1	151.371,7	153.668,6	153.920,8	175.849,8	174.159,0	174.785,6	176.823,7	178.377,3	168.673,1	184.561,3
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-17.892,9	-16.375,8	-17.941,2	-18.349,6	-14.389,6	-12.594,1	-17.453,7	-20.876,8	-20.779,2	-20.696,5	-21.186,8	-21.696,2	-21.676,8
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.418,4	22.883,7	22.583,5	22.479,4	23.428,4	23.484,4	22.414,8	22.330,8	22.316,1	22.162,4	21.830,1	21.980,2	21.990,3
II. DÍVIDA EXTERNA	94.112,1	93.514,9	96.320,8	108.364,4	118.084,8	120.964,3	132.512,2	131.143,7	133.391,5	139.438,1	132.347,9	114.967,9	112.728,9
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	74.184,6	74.833,8	74.923,9	84.984,8	89.663,2	90.696,5	100.824,8	100.839,7	102.937,1	109.347,8	94.964,8	86.817,7	87.636,4
Euro	18.183,7	9.825,1	9.812,6	10.888,3	10.945,2	12.132,9	13.359,3	12.058,8	12.038,7	12.357,8	10.808,1	10.534,9	10.308,2
Global US$	53.988,9	51.456,8	53.568,5	62.963,4	68.042,8	75.671,7	76.423,3	77.306,1	78.252,4	76.988,5	72.329,0	67.038,4	66.988,7
Global R$	10.763,0	10.287,9	10.366,9	10.466,0	10.583,0	10.864,9	10.763,0	10.257,9	10.366,9	10.448,9	10.565,0	10.884,9	10.763,0
Demais Títulos Externos	248,9	273,9	287,1	266,1	331,0	384,9	389,3	387,9	379,4	324,4	308,8	279,4	277,7
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	21.967,6	21.941,1	22.217,9	23.767,5	28.291,6	30.049,7	31.687,4	31.113,9	31.942,4	30.392,3	28.343,0	28.548,3	25.192,5
Organismos Multilaterais	10.481,6	10.341,4	10.719,6	21.585,9	23.988,4	25.884,8	26.514,2	26.066,7	26.911,7	25.463,3	23.987,7	21.588,4	21.387,3
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.505,8	3.449,7	3.576,3	4.201,6	4.536,1	5.664,1	5.973,2	5.948,3	5.056,7	4.838,0	4.345,3	3.988,5	3.985,3
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.771.881,6	1.760.821,5	1.734.499,1	1.741.833,5	1.788.574,4	1.780.287,9	1.886.588,7	1.815.282,2	1.847.931,4	1.881.611,6	1.869.061,3	1.894.972,4	1.934.364,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	60,3%	57,9%	56,4%	56,6%	58,6%	58,0%	63,5%	61,4%	62,5%	64,6%	63,7%	63,6%	66,3%

Obs: Dados sujeitos a alteração.
(*) Inclui TDA e dívida securitizada.
(**) PIB calculado pelo IGP-DI corrente.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2009	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.463.336,5	1.481.373,7	1.494.329,6	1.519.591,3	1.525.747,7	1.543.981,8	1.494.978,8	873.599,4	998.186,3	1.211.356,6	1.192.937,3	1.192.987,6	1.249.779,8
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	381.568,4	332.226,1	337.791,3	332.998,9	333.564,4	338.938,8	355.437,2	186.237,7	192.233,3	365.865,3	374.393,5	315.843,8	406.734,4
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	402.948,2	408.178,8	404.236,8	443.885,8	446.713,7	452.542,1	451.886,3	458.986,6	456.986,7	448.297,8	443.886,6	443.886,1	442.462,3
Bônus Renegociados	6.487,0	6.351,6	6.618,2	7.757,4	8.171,8	9.012,7	9.019,1	8.864,6	9.676,5	8.668,4	7.948,9	7.381,3	7.165,3
Haveres Originários do Pnaf (MP 2.196/01)	2.851,6	2.930,9	2.968,8	2.987,5	2.886,6	2.844,5	2.822,8	2.808,8	2.773,4	2.750,7	2.731,1	2.697,3	2.679,3
Cessão de Créditos Sacar (MP 2.179/01)	10.748,1	10.927,7	11.020,2	11.002,2	11.037,5	11.113,0	11.086,0	11.071,2	11.047,3	11.002,1	10.966,8	10.875,3	10.819,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.257,5	1.226,9	1.230,0	1.343,8	1.451,3	1.446,1	1.102,8	1.086,2	1.081,8	1.016,7	955,5	845,9	462,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.484,0	42.372,9	42.278,3	42.050,3	41.973,0	41.781,1	41.562,8	41.366,3	41.048,4	40.418,9	40.129,3	39.772,4	39.467,8
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	305.084,1	311.926,1	314.561,9	313.672,5	316.162,8	320.177,9	320.258,3	318.145,8	318.776,9	319.845,3	316.521,9	317.173,1	317.585,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	47.570,7	48.587,9	48.380,6	48.143,2	48.399,1	50.391,3	50.141,2	50.676,5	50.346,5	50.223,3	48.883,1	50.198,4	50.157,8
Antecipação de Royalties	12.833,4	13.016,1	13.077,3	12.955,3	12.985,5	13.178,1	13.079,3	12.943,0	12.236,6	12.180,3	11.978,3	11.508,3	11.444,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.749,8	2.740,5	2.761,1	2.781,6	2.834,5	2.872,6	2.879,5	2.831,8	2.832,9	2.774,3	2.701,8	3.632,2	2.580,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	196.788,3	196.984,2	198.484,2	201.498,8	202.884,3	206.317,0	206.231,8	205.432,4	206.699,3	207.972,7	208.298,8	210.868,9	212.384,0
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.822,2	129.478,8	130.748,2	132.044,7	133.553,8	134.938,6	136.886,3	134.782,1	136.647,8	136.663,2	136.853,7	136.977,2	137.638,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.788,2	42.348,8	42.781,2	43.323,7	43.848,2	44.365,5	44.830,7	45.367,3	45.844,7	46.387,6	46.854,4	47.275,2	47.780,8
Fundos Diversos	26.168,8	25.667,5	25.967,8	26.042,4	25.508,3	27.004,8	25.326,9	25.373,0	24.188,8	24.982,9	24.751,7	25.895,5	26.885,9
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	124.841,6	121.274,5	122.981,3	122.647,1	141.374,7	148.182,1	147.230,3	152.448,3	158.581,1	186.825,4	166.444,6	162.834,6	188.337,0
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	5.548,2	5.542,0	5.546,1	5.544,4	5.551,5	5.564,9	5.568,7	5.558,9	5.561,1	5.558,3	5.561,2	5.563,4	5.565,5
Haveres de Operações Estruturadas	44.965,4	44.312,9	44.823,5	46.666,6	48.136,5	48.751,7	50.675,7	50.604,3	53.004,2	53.687,3	52.676,1	54.362,9	54.399,7
Haveres Originários de Privatizações	7.874,2	7.677,4	7.579,8	7.425,1	7.427,5	7.429,6	7.433,2	7.429,9	7.421,5	7.405,8	7.408,5	7.401,2	7.397,7
Haveres de Legislação Específica	37.756,6	38.676,5	38.889,5	45.873,6	52.746,9	58.699,1	55.368,6	60.155,2	60.710,3	73.308,6	72.214,5	36.899,6	56.761,3
Demais Haveres Administrados pela STN	28.327,8	25.065,6	26.464,3	27.054,7	27.541,7	28.436,6	28.766,6	28.692,9	29.864,3	36.865,4	28.581,9	37.891,3	29.332,7
II. HAVERES EXTERNOS	399,9	254,8	267,2	318,5	380,2	428,4	325,2	306,8	375,8	379,8	349,5	286,7	288,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	285,8	254,8	267,2	318,5	380,2	428,4	325,2	306,8	375,8	379,8	349,5	286,7	288,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.463.536,4	1.481.628,5	1.494.596,8	1.519.909,8	1.526.127,4	1.544.409,3	1.495.304,0	874.175,2	998.574,2	1.211.736,3	1.193.287,7	1.193.274,3	1.250.067,9
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB*	35,9%	35,2%	34,6%	33,9%	34,2%	34,5%	33,1%	33,9%	34,6%	41,6%	40,9%	40,6%	42,6%

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XIV - nº 6 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JUNHO / 2009

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês alingiram o montante de R$ 8.287.453,4 (mil), ante R$ 7.285.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: >>Governo>>SAF - Distribuição da Arrecadação Federal>>Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3412-4080.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Dúpeas	2009						Variação Mensal		Jan a Jun/2009 / Jan a Jun/2008
	Maio	Junho	Acumulado a Junho	Maio	Junho	Acumulado a Junho	Jun/2009 / Mai/2009	Jun/2009 / Jun/2008	
FPM	3.651.889,9	3.124.323,5	20.308.330,8	3.726.454,7	3.218.175,1	18.938.391,1	-13,7%	3,8%	-4,2%
FPE	3.457.808,3	2.980.469,8	18.482.281,7	3.550.994,5	3.072.278,3	18.041.809,6	-13,7%	2,9%	-4,7%
IPI-Exp	298.426,6	248.344,1	1.436.380,3	188.040,0	176.999,7	1.007.822,7	-7,8%	-36,5%	-25,5%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

Mês	FPE		FPM		IPI-EXP		PIS-PASEP		
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	
JUNHO	-11 %	-13,2 %	-11 %	-13,7 %	- %	-7 %	- %	-7,8 %	

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JULHO/2009	AGOSTO/2009	SETEMBRO/2009
FPM/FPE/FNE/FND/FCO	-21 %	+ 31 %	- 5 %
IPI - EXP	+ 15 %	+ 98 %	+ 27 %

SECRETARIA DE TESOURO NACIONAL
Fls. 26
Rubrica

TESOURONACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 *

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2009						2008				
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]	
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[2]	Total
Câmara dos Deputados	364.416,1	3.040,2	466,5	4.956,7	5.423,1		373.315,6	18.888,2	87,6	872,1	10.118,9	10.781,0
Senado Federal	76.901,6	10.170,9	1.396,3	3.619,3	5.015,6		47.267,9	11.734,2	1.393,6	1.396,6	3.796,6	5.039,9
Tribunal de Contas da União	51.836,4	13.913,9	2.166,9	314,4	10.947,5		41.668,4	3.667,5	494,7	494,7	11.583,9	11.928,3
Supremo Tribunal Federal	29.116,6	1.270,1	227,8	353,6	34.497,6		34.668,0	4.515,6	1.117,6	1.117,6	30.163,9	31.281,4
Superior Tribunal de Justiça	15.668,0	3.590,1	181,0	181,1	13.707,5		11.836,5	14.868,0	5.433,5	5.437,5	7.779,7	13.216,6
Justiça Federal[3]	362.504,3	224.879,6	179.754,2	179.888,0	102.799,0		362.666,0	264.648,1	279.886,5	280.887,5	236.764,4	68.067,9	304.831,5
Justiça Militar	6.088,7	166,1	67,2	66,7	1.396,6		1.488,3	98.758,7	1.660,3	460,8	1.867,0	1.962,4
Justiça Eleitoral	2.833.994,2	184.344,5	36.764,7	36.471,1	44.616,2		83.087,7	171.390,8	74.600,1	2.552,1	2.732,8	55.366,9	86.149,4
Justiça do Trabalho	186.446,6	36.836,4	4.638,8	5.648,8	101.729,6		106.878,5	224.149,9	48.744,0	11.498,6	6.978,6	18.836,1	104.964,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	32.886,9	6.126,9	2.413,4	2.239,7	37.452,9		39.843,4	62.496,0	27.844,8	3.894,2	2.399,7	14.299,1	16.719,1
Presidência da República[4]	1.275.581,0	211.886,7	33.898,4	36.161,6	111.389,8		136.163,3	1.600.186,1	434.817,1	38.819,4	30.756,5	277.886,1	306.639,6
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	51.961,4	2.099,3	110,9	99,4	12.467,9		12.477,3	888.615,3	21.336,3	4.990,2	18.576,3	23.529,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	736.788,4	236.883,4	1.879,8	1.873,3	361.126,8		363.709,9	1.189.300,4	63.838,8	11.139,8	161.354,2	172.873,2
Ministério das Cidades e Metrópole	1.174.301,6	260.966,0	62.252,8	44.933,9	161.917,5		188.241,4	1.629.997,1	467.364,1	171.990,8	289.950,5	361.944,9
Ministério da Defesa	462.419,8	368.526,4	2.874,5	2.877,3	73.966,9		76.436,8	467.676,0	84.788,3	22.363,5	17.144,8	41.977,6	64.855,7
Ministério da Educação	2.967.114,1	991.743,5	110.361,4	106.361,0	1.147.256,8		1.253.617,8	4.690.497,6	766.884,1	134.340,8	122.967,8	1.007.813,8	1.130.974,6
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	195.178,7	8.949,2	338,8	338,4	23.068,8		23.385,6	171.921,0	16.887,8	6.872,7	3.618,1	8.066,1	14.884,8
Ministério da Justiça	1.356.668,0	315.186,8	3.806,9	3.144,0	151.775,0		154.919,0	908.476,7	188.049,0	16.440,6	12.981,9	262.579,2	279.536,2
Ministério da Minas e Energia	91.516,2	7.916,6	1.861,5	1.889,3	13.101,8		14.991,1	87.866,4	14.499,1	9.970,1	6.381,9	14.277,4	30.779,3
Ministério da Previdência Social	141.626,2	15.101,0	2.315,7	2.948,0	30.988,6		33.936,6	230.477,7	13.741,4	1.197,8	1.197,8	66.944,1	67.741,7
Ministério Público da União	105.649,4	6.167,3	167,8	166,9	63.434,3		63.601,2	106.882,1	15.451,5	666,8	666,8	66.455,9	84.229,5
Ministério das Relações Exteriores	36.868,3	3.164,5	2.363,9	2.363,9	918,6		3.480,2	97.419,0	8.719,8	6.328,6	6.328,6	1.886,4	8.863,8
Ministério da Saúde	8.477.364,8	706.834,7	34.466,8	32.461,8	804.925,8		837.487,1	3.649.924,8	778.157,8	67.866,8	59.364,3	708.164,1	767.488,4
Ministério do Trabalho e Emprego	114.871,1	1.626,4	244,2	244,2	5.537,2		5.781,3	70.842,5	800,1	294,7	297,8	5.642,8	5.838,9
Ministério dos Transportes	2.956.086,6	2.184.704,2	211.988,8	888.188,2	2.816.368,8		3.304.536,9	10.646.788,8	6.888.888,8	948.381,8	630.178,8	2.324.287,2	2.954.466,0
Ministério das Comunicações	30.184,4	481,8	236,1	236,1	17.673,7		17.909,8	62.629,3	1.338,5	488,8	488,8	76.148,2	76.648,8
Ministério da Cultura	362.999,8	36.536,2	787,8	787,8	61.639,7		62.387,5	298.944,1	30.361,2	638,8	638,8	40.687,1	41.332,8
Ministério do Meio Ambiente	178.888,8	2.238,8	615,7	614,8	16.451,8		16.966,8	133.782,8	2.998,8	1.348,8	1.348,8	21.288,4	22.636,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.467.062,2	443.710,8	28.982,8	28.977,1	326.978,2		366.183,4	2.258.184,8	888.883,8	284.784,2	284.784,2	288.111,8	484.878,8
Ministério do Esporte	884.316,8	338.870,8	4,4	4,4	82.486,8		82.486,8	1.800.888,8	7.811,8	334,4	334,4	68.732,8	61.067,2
Ministério da Defesa	4.482.726,7	1.164.367,7	187.487,1	163.888,8	575.862,8		888.888,1	5.878.843,8	1.361.878,8	848.344,8	613.888,8	675.482,1	1.288.367,2
Ministério da Integração Nacional	4.884.448,1	1.172.888,8	46.888,4	46.836,4	684.848,8		700.288,8	8.862.948,8	1.778.672,1	546.848,8	544.864,8	817.881,8	1.361.818,8
Ministério do Turismo	3.881.867,8	478.196,8	8,8	8,8	308.886,7		302.344,8	2.187.218,8	88.882,8	6.838,8	6.838,8	188.846,8	194.888,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	178.813,7	48.888,8	36.188,8	36.188,8	32.161,4		68.312,8	288.823,3	86.848,8	48.884,8	48.884,8	88.888,8	88.814,1
Ministério das Cidades	6.886.871,8	6.284.284,4	82.888,8	82.888,8	1.481.788,3		1.574.387,2	8.844.741,1	2.428.288,2	212.824,1	212.888,8	1.136.743,8	1.444.888,8
TOTAL	43.338.348,1	12.167.884,7	1.172.888,8	1.048.888,8	8.838.488,7		9.871.388,8	63.188.388,7	18.141.838,4	3.883.188,1	3.883.888,8	8.888.888,8	12.838.188,1

Dados preliminares

* Corresponde os investimentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Previdência (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção de alienação de despesa Empresariais e Financiamentos (6a)

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores dos ordens bancárias emitidas no Siaf após a liquidação das empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do caixa efetivado no mesmo grupo.

[2] Inclui DARF e Estatísticas de débitos dos de data anterior, com inscrição no cadastro no ano corrente

[3] Valores anteriores incluídos de crédito para este órgão no valor de R$ 100,0 (Milhão), em 2008

[4] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data de Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAI/1ª DEC	1.498.153	6.894.371	8.388.525	JUN/1ª DEC	1.441.450	1.508.484	119.692	3.068.637
JUN/1ª DEC	528.521	4.159.313	4.687.834	JUN/2ª DEC	806.307	843.819	42.282	1.692.399
JUN/2ª DEC	176.560	4.094.212	4.270.772	JUN/3ª DEC	734.573	768.739	14.125	1.517.437
ABR e MAI/2ª DEC *	-	522.952	522.952	19/06/09	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.201.234	15.666.849	17.868.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.099	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas do IR e IPI classificadas naquele período por extrativos pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 28 de maio de 2008, referente à arrecadação de maio/09, até o dia 20 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, inclusos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais - Dívida Ativa - Receitas do IR, regido pela Lei nº 9.703/1998, contabilizadas nos códigos 7525 e 7581 referente ao período de abril a 20/05/09;

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	96.783,9	105.162,6	25,1
ALAGOAS	AL	78.185,1	127.889,9	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	85.728,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,6	104.826,1	165,3
BAHIA	BA	282.353,2	288.877,4	11.822,5
CEARÁ	CE	187.192,3	225.410,0	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.286,6	21.204,9	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	55.290,2	46.084,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,9	2.780,5
MARANHÃO	MA	133.856,0	221.763,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.384,8	136.854,6	21.179,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.823,6	40.922,7	1.181,5
MATO GROSSO	MT	59.279,5	70.905,1	2.075,7
PARÁ	PA	196.832,5	167.777,6	8.176,9
PARAÍBA	PB	103.615,0	147.126,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	161.262,6	211.983,3	1.061,8
PIAUÍ	PI	81.594,5	132.765,4	51,0
PARANÁ	PR	215.738,9	88.579,9	16.890,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.935,2	27.856,8
RIO GRANDE DO NORTE	RN	78.523,4	128.356,7	294,9
RONDÔNIA	RO	28.159,2	66.503,1	550,7
RORAIMA	RR	20.190,1	78.214,0	6,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.036,0
SERGIPE	SE	46.558,0	127.662,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,8	35.219,7
TOCANTINS	TO	45.485,9	133.336,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,9	- 176.898,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União de dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3028
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ – CIDADES DO CEARÁ – CARIRI CENTRAL

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de até US$ 46,0 milhões (quarenta e seis milhões de dólares), para financiamento do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ – CIDADES DO CEARÁ – CARIRI CENTRAL**

Para cumprir exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, como parte da documentação exigida para obter a autorização do Senado Federal à contratação da operação de crédito e à concessão de garantia da União, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 23 da RSF nº 43/2001 esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, considerando que:

I - a minuta contratual negociada, apensa aos autos, está em conformidade com os interesses do Estado do Ceará e constitui obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados, com base nas informações prestadas pela SEPLAG:

a) Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:

A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.571, de 30/12/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.263, de 8/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/08.

b) Inclusão do programa no plano plurianual:

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), consignando valor total de R$ 108.298.919,00, no Programa 223 – Cidades do Ceará I.

c) Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:

A operação está incluída nas metas fiscais constantes na Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008, bem como na Lei nº 14.201, de 5/8/2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2009.

d) Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), com dotação total (lei + créditos) de R$ 3.436.300,00, prevendo somente despesas de investimento.

e) Inclusão, na proposta orçamentária para 2009, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:

A operação está contemplada no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, compreendida no Programa 223 – Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades do Ceará (Cariri Central), sendo consignado o valor total de R$ 29.000.000,00.

f) cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de setembro/2007 a agosto/2008 valores de 37,26% para o poder executivo, 2,90% para o poder legislativo, 4,56% para o poder judiciário e 1,62% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 46,34% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

Referidos limites constam de Tabela 21 e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2008.

g) Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a agosto/2008 o Estado do Ceará cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 quais sejam:

i) o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 15,64%;

ii) o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,54% e;

iii) o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,76%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2008.

É o Parecer, s.m.j.

Em 16 de dezembro de 2008.

Francisco Antônio Nogueira Bezerra
Procurador-Geral Adjunto do Estado

De Acordo:

Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador-Geral do Estado

Cid Ferreira Gome

Governador do Estado

Hulda Chaves Lenz Cesar
Tradutora Pública Juramentada
Rua Teotônio Silvano Serra, 351 casa 17 Papicu Dunas
60.181-530 Fortaleza Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 719/2008

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: **1118-BR.doc - Departamento Jurídico - MINUTA CONFIDENCIAL - (Sujeita a Alterações) / Marta Molares-Halberg - 23 de junho de 2008 – EMPRÉSTIMO NÚMERO ____-BR Contrato de Empréstimo (Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: *Cidades do Ceará – Cariri Central*) entre o ESTADO DO CEARÁ e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Datado de ..... de 2008**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Celebram este CONTRATO, datado de _____ de 200_, o ESTADO DO CEARÁ ("Mutuário") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco"). O Mutuário e o Banco, por meio deste, se comprometem aos seguintes termos e condições:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01 As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice deste Contrato) constituem parte essencial deste Contrato.

1.02. A não ser que o contexto exija o contrário, os termos com letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice desde Contrato.

ARTIGO II – EMPRÉSTIMO

2.01 O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou aludidos neste Contrato a quantia de quarenta e seis milhões de dólares (US$ 46.000.000.00), considerando que tal soma possa ser convertida periodicamente por uma conversão de Moedas, segundo as cláusulas da Se-

ção 2.07 deste Contrato ("Empréstimo") a fim de auxiliar no financiamento do projeto descrito no Documento 1 deste Contrato ("Projeto").

2.02. O Mutuário poderá sacar dos fundos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Documento 2 deste Contrato. O Representante do Mutuário para os propósitos de fazer qualquer ação requerida ou permitida a ser executada conforme esta Seção é o Secretário da Secretaria das Cidades

2.03 A Taxa de Compromisso pagável pelo Mutuário deverá ser igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do Empréstimo

2.04 Os juros pagáveis pelo Mutuário para cada período de juros será à uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais o spread fixo; desde que mediante uma Conversão de todo ou de qualquer porção do montante principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre tal montante será determinado de acordo com as provisões relevantes do Artigo IV das Condições Gerais Não obstante o precedente, se qualquer valor do saldo de saque do Empréstimo permanecer não pago e isto continue por um período de trinta dias, então os juros pagáveis pelo Mutuário serão calculados conforme previsto na Seção 3.02 (d) das Condições Gerais.

2.05. As datas de pagamento serão 15 de abril e 15 de outubro de cada ano

2.06. A quantia principal do Empréstimo será paga de acordo com as cláusulas do Documento 3 deste Contrato.

2.07. (a) O Mutuário poderá a qualquer momento solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo a fim de facilitar o gerenciamento prudente do débito: (i) alteração da Moeda de Empréstimo de toda ou qualquer parte da quantia principal do Empréstimo, sacada ou não, para uma Moeda Aceitável; (ii) uma alteração da base de taxa de juros aplicável a toda ou qualquer parte da quantia principal do Empréstimo já sacada e pendente de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável a toda ou qualquer parte da quantia principal do Empréstimo já sacada e pendente através do estabelecimento de um Teto ou Piso de Taxa de Juros sobre a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão solicitada em conformidade com o parágrafo (a) desta Seção que seja aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as cláusulas do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

(c) Pontualmente após a Data de Execução de um Piso de Taxa de Juros ou Teto de Taxa de Juros para os quais o Mutuário solicitou que o prêmio seja pago com os fundos do Empréstimo, o Banco fará, em nome do Mutuário, um saque da Conta de Empréstimo e pagará a si mesmo os valores necessários para o pagamento de qualquer prêmio a ser pago conforme a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o limite da quantia reservada periodicamente para este fim na tabela da Seção IV do Documento 2 deste Contrato.]

ARTIGO III - PROJETO

3.01. O Mutuário declara seu comprometimento com os objetivos do Projeto. Para este fim, o Mutuário executará o Projeto através da Secretaria das Cidades, da orientação do Comitê Consultivo e da assistência dos seguintes.

(a) DER com relação à Parte I do Projeto;

(b) A cooperação técnica com as entidades com relação à Parte II.2 do Projeto e;

(c) dos Municípios do Projeto com relação a todas as Partes do Projeto.

tudo de acordo com as cláusulas do Artigo V das Condições Gerais.

3.02 Sem reservas às cláusulas da Seção 3.01 deste Contrato e, exceto em caso de comum acordo entre o Mutuário e o Banco, o Mutuário assegurará que o Projeto seja executado conforme as cláusulas do Documento 2 desde Contrato.

ARTIGO IV – RECURSOS LEGAIS DO BANCO

4.01. Os Eventos Adicionais de Suspensão consistem no seguinte:

(a) Se o DER, ou qualquer dos Municípios do Consórcio CRAJUBAR tiverem deixado de executar quaisquer de suas respectivas obrigações de acordo

com o Contrato DER ou o Contrato de Aterros Sanitários ou o Contrato de Implementação

(b) Se a Legislação do DER tiver sido alterada, suspensa, abolida, revogada ou abandonada de forma a afetar materialmente e de forma adversa a capacidade do DER de executar quaisquer de suas obrigações de acordo com o Contrato DER.

(c) Não obstante os direitos contidos na Seção 6.02 das Condições Gerais, fica entendido que, se qualquer dos eventos especificados nos parágrafos (a) ou (b) desta Seção tenha ocorrido, o Banco pode, por notificação ao Mutuário, suspender no todo ou em parte o direito do Mutuário de fazer saques da Conta do Empréstimo para despesas sobre os referidos Contrato DER, Contrato de Aterros Sanitários ou do Contrato de Implementação

4.02 Os Eventos Adicionais de Aceleração consistem no seguinte.

(a) a suspensão baseada nos eventos especificados no parágrafo (a) da Seção 4.01 deste Contrato deverá estar em efeito para todos os Municípios do Projeto dos Municípios e continuar por um período de 90 dias após a notificação do evento tenha sido notificada pelo Banco ao Mutuário.

(b) Na ocorrência de qualquer evento especificado no parágrafo (b) da Seção 4.01 deste Contrato.

ARTIGO V – EFETIVIDADE; TÉRMINO

5.01. A Condição Adicional para Efetividade consiste no seguinte, a saber, que o Manual Operacional tenha sido adotado pelo Mutuário.

5.02. A Questão Legal Adicional consiste no seguinte, a saber, que o Empréstimo tenha sido registrado pelo Banco Central do Fiador.

5.03. Sem prejuízo às cláusulas das Condições Gerais, o Prazo de Efetividade é a data decorridos (90) dias após a data deste Contrato, mas de forma alguma posterior aos dezoito (18) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco que expira em [_____]'

[1] Data a ser calculada com base na data real de aprovação do Empréstimo pelo Comitê.

ARTIGO VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

6.01. [Exceto conforme determinado na Seção 2.02 deste Contrato, o Representante do Mutuário é o seu Governador

6.02. O Endereço do Mutuário é:
Governo do Estado do Ceará
Palácio de Iracema
Av. Professor José Martins Rodrigues, 150
Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60 811-520
Fax: (55 85) 3101 6200 / 3101 1700

Com cópias para:

Secretaria das Cidades do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgilio Távora, Edifício SEPLAG, 1º Andar
Cambeba, Fortaleza-CE, Brasil, CEP 60.830-120
Fax: (55 85) 3101 4450

Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará
Centro Administrativo Governador Virgilio Távora, Edifício SEPLAG, 3º Andar
Cambeba, Fortaleza-CE, Brasil, CEP 60.830-120
Fax: (55 85) 3101 4514 / 3101 4517

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Av. Alberto Nepomuceno, 2
Centro, Fortaleza-CE, Brasil, CEP 60055-500
Fax: (55 85) 3101 9110

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar
70040-906 – Brasília, DF, Brasil
Fax: (55 61) 3225 4022

6.03. O Endereço do Banco é:
Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Endereços para:

Cabograma	Telex:	Endereço para: Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	1-202-477-6391

De acordo em _____ a partir do dia e ano primeiramente indicados acima.

ESTADO DO CEARÁ

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Representante Autorizado

DOCUMENTO 1

Descrição do Projeto

Os objetivos do Projeto são: (a) promover o desenvolvimento econômico; (b) melhorar a infra-estrutura urbana e; (c) aumentar a capacidade de gerenciamento regional, todos na Região Central do Cariri

O Projeto consiste nas seguintes partes

Parte I. Melhorias de Infra-Estrutura

1. Infra-estrutura regional:

(a) Construção e melhoria de estradas e sistemas de trânsito, incluindo melhorias no gerenciamento do trafego.

(b) Construção de um aterro sanitário regional para atender a região do CRAJUBAR e outros municípios

2. Infra-estrutura Municipal:

(a) Município de Juazeiro do Norte:

Melhoria e/ou construção em áreas urbanas e de instalações mais utilizadas pelos Romeiros e habitantes da cidade como:

(i) conexão entre os principais locais religiosos no centro de Juazeiro do Norte;

(ii) estradas. drenagem, igrejas, praças, museus e outras atrações e;

(iii) outras melhorias urbanas. tais como instalações públicas, paisagismo, áreas de laser, melhoria das áreas comerciais para pequenos vendedores dos mercados, iluminação, estacionamento, melhorias para o trânsito, passagens para pedestres e melhoria da sinalização para dar suporte ao desenvolvimento do turismo.

(b) Município do Crato:

Melhoria e/ou construção de infra estrutura e instalações públicas entre outras:

(i) Reabilitação ambiental da Alto do Seminário São José e integração do parque à cidade, incluindo, entre outros, obras para conter a erosão severa do solo na Alto e restauração e reabilitação do sistema de drenagem para o desvio adequado da água das chuvas, re-assentamento de famílias que residem nas áreas de risco de erosão e restauração da área da Alto em parques urbanos; e

(ii) Melhoria das interligações de parques da cidade através de obras incluindo o aumento da pavimentação, acesso a estacionamento, passagens de pedestres, sistemas de controle de tráfego, sinalização, iluminação e paisagismo.

(c) Município de Barbalha

(i) Melhorias da área que receberá o museu do Engenho Tupinambá, incluindo restauração das construções existentes, paisagismo, serviços de tráfego.

(ii) Construção e melhoramento das estradas e do sistema de tráfego, incluindo a melhoria do gerenciamento do tráfego.

(iii) Melhoria e/ou construção de infra estrutura e instalações urbanas tais como: paisagismo, áreas de laser, melhoria das áreas comerciais para pequenos vendedores dos mercados, iluminação, estacionamento, melhorias para o trânsito, passagens para pedestres e melhoria da sinalização para dar suporte ao desenvolvimento do turismo.

(d) Outros Municípios do Projeto:

Execução de investimentos incluídos nos planos de investimento nos Municípios do Projeto ao longo dos anos (além daqueles listados do item (a) ao item (c) acima), como construção e/ou melhorias do Parque das Macaúbas em Caririaçu, melhorias da entrada da cidade e terminal rodoviário em Farias Brito central área, melhorias no acesso a fontes d'água e melhoria da área central em Jardim, estradas e outras melho-

rias urbanas nos municípios de Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri (as Melhorias nos Municípios).

(e) Desenvolvimento de uma estratégia regional de gerenciamento de resíduos sólidos a fim de assegurar o manejo adequado destes, incluindo coleta e reciclagem.

Parte II: Desenvolvimento Econômico Local Baseado em Núcleos

Execução de atividades para facilitar e oferecer incentivos à colaboração do setor privado e aumento do capital social nos Núcleos Chave incluindo, dentre outros

1 (a) Construção de um Centro multi-uso e

(b) Operação (incluindo assistência técnica e treinamento) e equipamento de

(i) um centro público-privado de inovação tecnológica e Design, e

(ii) outras instalações a serem propostas pelo Mutuário e aprovadas pelo Banco, que poderão ser instaladas no Centro multi-uso, incluindo o 1 (a) acima

2. (i) Estabelecimento e operação do Geoparque do Araripe, incluindo a construção de instalações de visita e aprendizado em nove geolopos, incluindo locais de observatórios, instalações para recepção, quiosques de informação e áreas de repouso e caminhos para veículos; e (ii) desenvolvimento e implementação das necessárias estratégias educacionais, gerenciais, ambientais, monitoramento e desenvolvimento econômico local para o Geoparque do Araripe.

3. Construção de um centro regional de convenções.

4. Execução de atividades selecionadas para a promoção dos Núcleos Chave, incluindo marketing conjunto com empresas privadas através da organização de feiras de comércio e outras medidas, participação em feiras de comércio e eventos semelhantes, participação dos membros dos Núcleos Chave em excursões de estudo em grupos, introdução de inovações técnicas na região a-

através de especialistas técnicos convidados, seminários e outras atividades (Atividades de Promoção dos Núcleos).

5 Fornecimento de assistência técnica para facilitar o desenvolvimento dos Núcleos Chave, incluindo a facilitação de trabalhos com lideres privados e públicos, facilitação de reuniões de grupos de trabalho dos núcleos, supervisão de subgrupos para o desenvolvimento e implementação detalhados de iniciativas, condução de análise dos núcleos, desenvolvimento de estratégias e planos e aconselhamento sobre desenvolvimento organizacional.

6 Desenvolvimento de um plano de transporte e logística para melhorar os padrões de transporte de cargas pesadas, identificar pontos estratégicos na indústria de calçados dentro da Região Central do Cariri e facilitar a mobilidade de turistas nesta região.

Parte III: Gerenciamento Regional e Fortalecimento Institucional

1 Fortalecimento do gerenciamento municipal dos Municípios do Projeto inclusive, entre outros, nas áreas de planejamento, desenvolvimento econômico local (marketing, como identificar investimentos potenciais, formular políticas, organizar produtores), planejamento, avaliação e implementação de projetos (incluindo aquisição, monitoramento e avaliação), arrecadação de receita, gerenciamento orçamentário e financeiro, gerenciamento de serviços públicos, gerenciamento ambiental e criação de consórcios.

2. Fortalecimento da Secretaria das Cidades no desenvolvimento e implementação de seu programa geral de capacitação municipal, programa de construção e fornecimento de assistência técnica à Secretaria das Cidades a fim de dar apoio à implementação, monitoramento e avaliação do Projeto.

3. Fortalecimento das capacidades de gerenciamento à nível regional através do fornecimento de assistência técnica aos empreendedores envolvidos no desenvolvimento regional do Cariri.

DOCUMENTO 2

Execução do Projeto

Seção I. Providências para Implementação

A. Providências Institucionais

1. O Mutuário, não mais do que dois meses após a Data Efetiva, estabelecerá e manterá

(a) uma Unidade de Implementação do Projeto (UGP) com poderes e responsabilidades descritas no Manual Operacional e formará a equipe da UGP com profissionais que possuam experiência e qualificações satisfatórias para o Banco, incluindo os profissionais chave um coordenador e especialistas para lidar com os aspectos técnicos, de aquisição, gerenciamento financeiro e de segurança do Projeto e,

(b) um comitê composto pela Secretaria das Cidades e pelos prefeitos dos Municípios do Projeto (o Comitê Consultivo), com poderes e responsabilidades conforme determinados no Manual Operacional.

B. Contratos e Outras Providências para Implementação

1. Para facilitar a realização do projeto o mutuário deverá, através da Secretaria das Cidades:

(a) antes do início do processo de licitação para quaisquer obras da Parte I do Projeto, celebrará um contrato com o DER nos termos e condições aprovados pelo Banco, que incluirão, entre outros, as providências e procedimentos financeiros, de aquisição, técnicos, institucionais, e de segurança ambiental e social para a implementação da Parte I do Projeto ("o Contrato DER").

(b) antes do início de licitação para as obras da Parte I.1 (b) do Projeto, celebrará um contrato com o Consórcio CRAJUBAR, nos termos e condições aprovados pelo Banco, que incluirão, entre outros, (i) as providências e procedimentos financeiros, de aquisição, técnicos, institucionais, e de segurança ambiental e social para a implementação da Parte I.1 (b) do Projeto (o "Contrato CRAJUBAR"), (ii) e as providencias serem tomadas para formar o consórcio CRAJUBAR e/ou outras providencias de gerenciamento viáveis para o aterro sanitário a ser estabelecido sob tal parte I.1 (b) do Projeto ("o Aterro Sanitário").

(c) e/ou SECITECE celebrar um ou mais contratos com entidades de cooperação técnica, sob os termos e condições aprovados pelo banco, para o fornecimento de assistência técnica na implementação do centro de inovações tecnológicas e design sob a parte II.1 do Projeto ("O Contrato de Cooperação com Entidades Técnicas") e;

(d) antes do início do processo de licitação em benefício de qualquer dos Municípios do Projeto e não mais do que três meses após a Data Efetiva, celebrará um contrato com cada Município do Projeto, nos termos e condições aprovados pelo Banco, que incluirão, entre outros, providências e procedimentos financeiros de aquisição, técnicos, institucionais, e de segurança ambiental e social para a implementação do Projeto (o "Contrato de Implementação").

2. O Mutuário irá exercer seus direitos de acordo com o Contrato DER, o Contrato do Aterro Sanitário e cada um dos Contratos de Implementação de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e a fim de alcançar os objetivos do Empréstimo. Exceto se o Banco assentir de outra forma, o Mutuário não irá ceder, retificar, anular ou abrir mão do Contrato DER, do Contrato do Aterro Sanitário, de qualquer dos Contratos de Implementação ou quaisquer de suas cláusulas.

3. O Mutuário fornecerá ao Banco, antes do início do processo licitatório para a construção das respectivas instalações, para fins de aprovação, os Planos de Negócio para o centro de inovações indicado na Parte II.1 do Projeto, o Geopark Araripe indicado na Parte II.2 do Projeto e do centro de convenções indicado na Parte II 3 do Projeto;

4. (a) O Mutuário fará o seguinte:

(i) não mais do que seis meses após a Data Efetiva, irá fornecer ao Banco para a aprovação deste um Sub-manual determinando os critérios para elegibilidade de Atividades de Promoção dos Núcleos e Beneficiários e os requisitos para implementação e monitoramento de tais atividades e;

(ii) executará as Atividades de Promoção dos Núcleos de acordo com o Sub-manual de Promoção dos Núcleos. Em caso de conflito entre as cláusulas desde Contrato e aquelas do Sub-manual de Promoção dos Núcleos, as cláusulas deste Contrato prevalecerão e;

(b) o Mutuário, antes da implementação de cada Atividade de Promoção de Núcleo, e quando requerido pelo Sub-manual de Promoção do Núcleo celebrará um contrato com o respectivo Beneficiário, nos termos e condições aprovados pelo Banco.

C. Anti-Corrupção

O Mutuário se assegurará de que o Projeto será executado de acordo com as cláusulas das Diretrizes Anti-Corrupção.

D. Manual Operacional

Sem reservas às cláusulas do Artigo V das Condições Gerais, o Mutuário executará o Projeto de acordo com um manual, satisfatório para o Banco, contendo, entre outros:

(a) as funções, responsabilidades e requisitos de treinamento para o pessoal responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação do Projeto, incluindo a UGP (Unidade de Implementação do Projeto);

(b) procedimentos para a aquisição de bens, obras e serviços, bem como para gerenciamento financeiro, saque e auditorias do Projeto e respectivos formulários, relatórios e diretrizes;

(c) os indicadores a serem utilizados no monitoramento e avaliação do Projeto;

(d) o EMP (incluindo seu Plano de Re-assentamento Involuntário);

(e) os critérios para seleção e aprovação de Melhorias nos Municípios e;

(f) o Sub-manual de Promoção dos Núcleos e;

(g) as exigências de financiamento do Projeto inclusive as contribuições do fundo de contrapartida

Em caso de conflito entre as cláusulas deste Contrato e aquelas do Sub-manual de Promoção dos Núcleos, as cláusulas deste Contrato prevalecerão.

E. **Salvaguardas**

1 O Mutuário se compromete a, observando as Partes I e II do Projeto:

(a) fornecer ao Banco para a aprovação deste, conforme o Plano de Re-assentamento Involuntário e antes da assinatura de qualquer contrato para obras de construção que exijam re-assentamento, quaisquer Planos de Re-assentamento que se façam necessários e;

(b) executar tais Planos de Re-assentamento de acordo com seus termos.

2 O Mutuário se compromete a, observando as Partes I e II do Projeto:

(a) executar as atividades relacionadas de acordo com o EMP e;

(b) fornecer ao Banco qualquer documentação necessária conforme exigida pelo EMP (incluindo licenças ambientais).

Seção II. Relatórios e Avaliação do Monitoramento do Projeto

A. Relatórios do Projeto

O Mutuário irá monitorar e avaliar o progresso do Projeto e irá preparar Relatónos de Projeto de acordo com as cláusulas da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores listados no Manual Operacional. Cada Relatório de Projeto cobrirá o período de um semestre e será entregue ao Banco não mais do que 45 dias após o fim do período coberto por tal relatório.

B. Gerenciamento Financeiro, Relatórios Financeiros e Auditorias

1 O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gerenciamento financeiro de acordo com as cláusulas da Seção 5.09 das Condições Gerais.

2 Sem reservas às cláusulas da Parte A desta Seção o Mutuário irá preparar e entregar ao Banco, não mais do que 45 dias após o final de cada trimestre, relatórios financeiros intermediários cobrindo o trimestre e que não passaram por auditoria, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco.

3. O Mutuáno terá seus Extratos Financeiros submetidos a auditoria conforme as cláusulas da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria dos Extratos Financeiros cobrirá o período de um ano fiscal do Mutuário. Os Extratos Financeiros submetidos a auditoria para cada um destes períodos serão entregues ao Banco não mais do que seis meses após o final de tal período.

Seção III. Aquisição

A. Geral

1 **Bens e Obras.** Todos os bens e obras necessários ao Projeto e a serem financiados pelos fundos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com as exigências determinadas ou indicadas na Seção I das Diretrizes de Aquisição e com as cláusulas desta Seção

2 **Serviços de Consultoria.** Todos os serviços de consultoria necessários ao Projeto e a serem financiados pelos fundos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com as exigências determinadas ou indicadas nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria e com as cláusulas desta Seção.

3. **Definições.** Os termos utilizados em letras maiúsculas nesta Seção para descrever métodos específicos de aquisição ou métodos de inspeção pelo Banco de contratos específicos se referem ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição ou Diretrizes de Consultoria, conforme o caso.

B. Métodos Específicos de Aquisição de Bens e Obras

1 **Licitação Competitiva Internacional.** Exceto se provido de outra forma no parágrafo 2 abaixo, bens e obras serão adquiridos sob a forma de contratos concedidos com base em procedimentos de Licitação Competitiva Internacional

2 Outros **Métodos de Aquisição de Bens e Obras.** A tabela seguinte especifica os métodos de aquisição, além da Licitação Competitiva Internacional, que podem ser utilizados para bens e obras. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos poderão ser utilizados.

Método de Aquisição
(a) Licitação Competitiva Nacional, sujeito à seguinte exigência adicional, qual seja, que os documentos de leilão sejam aceitáveis para o Banco.
(b) Compra
(c) Contratação Direta

C. Métodos Específicos de Aquisição de Serviços de Consultoria

1. **Seleção com base na Qualidade e no Custo.** Exceto conforme determinado no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria serão adquiridos sob a forma de contratos concedidos conforme Seleção com base na Qualidade e no Custo.

2. **Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultoria.** A tabela seguinte especifica os métodos de aquisição, além da Seleção com base na

Qualidade e no Custo, que poderão ser utilizados para serviços de consultoria O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos poderão ser utilizados.

Método de Aquisição
(a) Seleção com Base nas Qualificações dos Consultores
(b) Seleção por Custo Mais Baixo
(c) Seleção com Base na Qualidade
(d) Consultores Individuais com Base em Qualificações
(e) Seleção de Fonte Única

D. Inspeção pelo Banco de Decisões de Aquisição

O Plano de Aquisição determinará os contratos que estarão sujeitos à Inspeção Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos a Inspeção Posterior pelo Banco.

Seção IV. Saque de Fundos do Empréstimo

A. Geral

1. O Mutuário poderá sacar os fundos do Empréstimo de acordo com as cláusulas do Artigo II das Condições Gerais, com as desta Seção, e das instruções adicionais que o Banco especificará através de notificação ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes de Desembolso para Projetos do Banco Mundial", datada de Maio de 2006, conforme revisão periódica pelo Banco e na forma válida para este Contrato conforme tais instruções), a fim de financiar Despesas Admissíveis conforme indicado na tabela do parágrafo 2 abaixo.

3. A tabela seguinte especifica as categorias de Despesas Admissíveis que poderão ser financiadas através dos fundos do Projeto ("Categoria"), a distribuição das quantias do Empréstimo para cada Categoria e a porcentagem de despesas a serem financiadas para Despesas Admissíveis em cada Categoria

4.

Categoria	Quantia do Empréstimo a ser utilizada (expresso em dólares)	Porcentagem das despesas a serem financiadas (inclusive de Impostos)
(1) Obras, bens, serviços de consultoria, custos de treinamento e operacionais do projeto (alem daqueles para as Partes I 1(b) e II.3 e obras da Parte I.1(a), Parte I.2(a) Parte I.2 (b)(ii) e Parte II.1 do Projeto)	34,161,000	100%
(2) Bens e obras para a Parte I.1 (b) do Projeto	4,000,000	100%
(3) Obras para a Parte I.1(a), Parte 1.2(b)(ii) e Parte II.1(a) do Projeto	5,000,000	30%
(4) Obras para a Parte I.2(a) do Projeto	2,724,000	55%
(5) Comissão à vista	115,000	Quantia a pagar de acordo com a Seção 2.03 deste Contrato, conforme Seção 2.07(b) das Condições Gerais

(6) Prêmios pelos Tetos e Pisos de Taxa de Juros	-	Saldo devedor de acordo com a Seção 2.07(c), deste Contrato
TOTAL	46,000,000	-

Para os fins desta Seção:

(a) o termo "Custos Operacionais" significa despesas adicionais contraídas pela UGP e Comitê Consultivo (nenhuma das quais teriam sido contraídas sem o Projeto), incluindo aquelas associadas ao gerenciamento e coordenação das atividades do Projeto, manutenção e suprimentos, serviços de impressão e comunicação, e despesas de viagem e diárias para a UGP e Comitê Consultivo e,

(b) o termo "Treinamento" significa despesas razoáveis contraídas pela UGP e Comitê Consultivo para o planejamento, organização e realização de seminários, oficinas e outras atividades de treinamento de pessoal dos municípios, UGP e Comitê Consultivo relacionadas ao Projeto, incluindo, entre outras: custos de ensino, viagens e diárias, taxas de matrícula e publicações.

B. Condições de Saque; Período de Saque

1. Não obstante as cláusulas da Parte A desta Seção, nenhum saque será feito:

(a) da Conta de Empréstimo até que o Banco tenha recebido o pagamento integral da Comissão á Vista;

(b) para pagamentos feitos anteriormente à data deste Contrato, exceto em caso de saques cujo valor acumulado não exceda US$4.600.000,00 ou

equivalente, que poderão ser realizados para pagamentos feitos num período de doze meses antes da data deste Contrato (mas em caso algum anterior a 1º de junho de 2008) para Despesas Aceitáveis;

(c) para pagamentos feitos de despesas sob a Categoria (2), a não ser que: o Contrato de Aterro Sanitário tenha sido devidamente assinado pelas partes deste

2 O Prazo Final é 31º de dezembro de 2014. O Banco somente concederá uma extensão do Prazo Final após o Ministério da Fazenda do Fiador ter informado ao Banco que concorda com tal extensão.

DOCUMENTO 3

Cronograma de Amortização

1 A tabela seguinte determina as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a porcentagem do valor principal total do Empréstimo a ser pago em cada Data de Pagamento do Principal ("Prestação") Se os fundos do Empréstimo tiverem sido sacados em sua totalidade na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo a ser pago pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando-se. (a) o Saldo Desembolsado do Empréstimo a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, por (b) a Prestação para cada Data de Pagamento do Principal, tal quantia a pagar fica a ser ajustada, se necessário, a fim de deduzir quaisquer quantias indicadas no parágrafo 4 deste Cronograma, as quais se aplica uma Conversão de Moeda se aplica.

Data de Pagamento do Principal	Prestação (Expressa em Porcentagem)
Em cada 15 de abril e em cada 15 de	

outubro Com início em 15 de abril, 2019 até 15 de abril, 2033	3,33%
Em15 e outubro, 2033	3,43%

2 Se os fundos do Empréstimo não tiverem sido sacados em sua totalidade na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser pago pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado conforme o seguinte:

(a) Até o limite da quantia dos fundos do Empréstimo que tenha sido sacada a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário pagará o Saldo Desembolsado do Empréstimo a partir de tal data, de acordo com o parágrafo 1 deste Cronograma.

(b) Qualquer quantia sacada após a primeira Data de Pagamento do Principal será paga em cada Data de Pagamento do Principal que caia após a data de tal saque em valores determinados pelo Banco multiplicando-se o valor de cada um destes saques por uma fração, cujo numerador é a Prestação original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Cronograma para a referida Data de Pagamento do Principal ("Prestação Original") e cujo denominador é a soma de todas as Prestações Originais restantes para Datas de Pagamento do Principal que caiam após tal data [tais quantias a pagar serão ajustadas, se necessário, a fim de deduzir quaisquer quantias referidas no parágrafo 4 deste Cronograma, para as quais uma Conversão de Moeda se aplica].

3 (a) Quantias do Empréstimo sacadas dentro de dois meses antes de qualquer Data de Pagamento do Principal serão, para os fins somente de cálculo dos valores principais a serem pagos em qualquer Data de Pagamento do Principal, tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal após a data de saque e serão pagá-

veis em cada Data de Pagamento do Principal começando com a segunda Data de Pagamento do Principal após a data de saque.

(b) Não obstante as cláusulas do subparágrafo (a) deste parágrafo, se em qualquer tempo o Banco adotar um sistema de faturamento por datas de vencimento no qual faturas são emitidas na/ou após a respectiva Data de Pagamento do Principal, as cláusulas de tal subparágrafo não mais se aplicarão a quaisquer saques feitos após a adoção de tal sistema de faturamento.

[4. Não obstante as cláusulas dos parágrafos 1 e 2 deste Cronograma, na ocorrência de uma Conversão de Moeda do total ou qualquer parte do Saldo Desembolsado do Empréstimo para uma Moeda Aceitável, a quantia assim convertida na Moeda Aceitável que é sujeita a pagamento em qualquer Data de Pagamento do Principal ocorrendo durante o Período de Conversão será determinada pelo Banco multiplicando-se tal quantia em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão através de: (i) taxa de câmbio que reflita as quantias do principal na Moeda Aceitável pagáveis pelo Banco de acordo com a Transação Hedge de Moedas relacionada à Conversão, ou; (ii) se o Banco assim o determinar, de acordo com as Diretrizes de Conversão, do componente de taxa de câmbio da *Screen Rate*.]

[5.] Se o Saldo Desembolsado do Empréstimo estiver denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as cláusulas deste Cronograma serão aplicadas separadamente ao valor denominado em cada Moeda de Empréstimo a fim de produzir um cronograma distinto de amortização para cada uma destas quantias.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1 As "Diretrizes Anti-Corrupção" significam as "Diretrizes Sobre Prevenção e Combate a Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações IDA", datada de 15 de outubro de 2006.

2. "Geoparque Araripe" significa uma área que compreende seis dos nove Municípios do Projeto e que contém nove sítios (geotopos) de interesse científico e turístico especial

3. "Beneficiário" significa qualquer empresa legalmente estabelecida, ou associação e/ou individuos elegíveis qualificados para executar uma Atividade de Promoção de Núcleo de acordo com as cláusulas do Sub-manual de Promoção dos Núcleos.

4. "Plano de Negócio" significa: (a) um plano de negócio preparado pelo Mutuário e/ou um Beneficiário, conforme o caso, aprovado pelo Banco e detalhando a descrição do negócio, a estratégia de marketing, a análise de competitividade, um plano de desenvolvimento, plano operacional e de gerenciamento e análise e projeção financeiramente relevantes e; (b) para o centro de convenções para o plano II.3 do Projeto.

5 "Região do Carin Central" significa área dos municípios do Projeto.

6. "Atividades de Promoção de Núcleos" significa quaisquer das atividades referidas na parte II.4 do Projeto elegíveis para financiamento dos fundos do Empréstimo de acordo com os requisitos do Sub-manual de Promoção de Núcleos.

7 "Sub-manual de Promoção de Núcleos" significa o Sub-manual referido na seção 1.1B.4(a) no documento 2 deste contrato.

8. "Diretrizes para Consultores" significa "Diretrizes: Seleção e Emprego de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicado pelo Banco em maio de 2004 e revisado em outubro de 2006.

9. "Comitê Consultivo" significa o comitê aludido na Seção I.A.1 (b) do Documento 2 deste Contrato.

10. "CRAJUBAR" significa a parte da Região Central do Cariri composta pelos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

11. "Municípios do CRAJUBAR" significa os municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

12. "Consórcio CRAJUBAR" significa o consórcio a ser estabelecido pelos Municípios do Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, nos termos e condições salisfatórios ao Banco, de acordo com o Contrato de Aterro Sanitário.

13 "DER" significa o Departamento de Edificações e Rodovias do Mutuário, estabelecido conforme a Legislação do DER.

14 "Contrato DER" significa o contrato aludido na Seção I.B.1 (a) do Documento 2 deste Contrato.

15. "Legislação DER" significa o Decreto Lei Nº 1847 datado de 19 de outubro de 1946, leis Nº 120 datadas de 6 de fevereiro de 1948 e Lei Nº 14 024 datada de 17 de dezembro de 2007

16. "EMP" significa o Plano de Gerenciamento social e ambiental, datado de 4 de junho de 2008 estabelecido no manual operacional e incluindo. (a) os procedimentos e critérios para avaliação ambiental para investimentos de infra-estrutura regional e urbana (estrutura de avaliação ambiental); (b) a Estrutura para Re-assentamento Involuntário; (c) atividades para suavizar os investimentos a serem desenvolvidos durante os primeiros meses do Projeto; (d) atividades dirigidas para os problemas de prostituição e drogas (Plano de Assistência ao Menor); (e) medidas para fortalecer o gerenciamento ambiental na Região Central do Carri

17. "Estrutura para Re-assentamento Involuntário" significa estrutura incluída no EMP e estabelecida no Manual Operacional, definindo os procedimentos para o re-assentamento involuntário da população a ser desenvolvido sobre o Projeto datado de 30 de maio de 2008.

18. "Condições Gerais para Empréstimos" do "Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento" datado de 1º de julho de 2005 (conforme emendado em 12 de fevereiro de 2008).

19 "Implementação do Contrato" significa qualquer dos contratos referidos na Seção I.B.1 (d) do documento 2 Deste Contrato.

20. "Atividade de Promoção de Núcleo" significa calçado, turismo e qualquer outro setor que o Mutuário possa propor e o Banco possa concordar.

21 "Aterro Sanitário" significa o Contrato referido na Seção I.B.1(b) do Documento 2 deste contrato.

22. "Melhoramento Municipal" significa qualquer melhoramento incluído na Parte I.1.2.(d) do Projeto elegível para financiamento de acordo com as disposições do Manual Operacional.

23. "Manual Operacional" significa o manual referido na seção I.D do documento 2 deste contrato

24. "Peregrino" significa um *romeiro*, um seguidor do falecido padre católico designado como padre Cícero.

25 "Diretrizes de Aquisição" significa as "Diretrizes: aquisição sob créditos do BIRD e do IDA" publicado pelo Banco em maio de 2004 e revisado em outubro de 2006

26. "Plano de Aquisição" significa o Plano de Aquisição do Mutuário para o Projeto, datado de 3 de novembro de 2008 e referido no parágrafo I.16 das Diretrizes de Aquisição e do parágrafo I 24 das Diretrizes de Consultoria, conforme o mesmo seja atualizado de tempos em tempo, de acordo com as clausulas dos ditos parágrafos.

27. "Projeto dos Municípios" significa quaisquer dos seguintes municípios do Mutuário: Barbalha, Caririaçú, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri e qualquer outro município conforme o Mutuário possa propor e o Banco possa concordar.

28. "Plano de Re-assentamento" significa qualquer plano preparado de acordo com os requisitos da Estrutura para Re-assentamento Involuntário e aprovado pelo Banco

29. "SECITECE" significa Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Mutuário.

30. "Secretaria das Cidades" significa Secretaria das Cidades do Mutuário.

31. "Entidade de Cooperação Técnica" significa uma instituição educacional ou de pesquisa proposta pelo Mutuário e aprovada pelo Banco com o objetivo de

assessorar o Mutuário na implementação do Centro e Inovação Tecnológica e Design, incluída na Parte II.1 do Projeto.

32 "Contrato com Entidades de Cooperação Técnica" significa qualquer dos contratos referidos na Seção I.B.1(c) do Documento 2 deste Contrato.

33 "UGP" significa Unidade de Gestão do Projeto, a unidade a ser estabelecida pelo Mutuário, de acordo com as cláusulas I.A.1(a) do Documento 2 deste Contrato.

34 "Plano de Assistência ao Menor" significa o plano do Mutuário incluído no EMP dirigido a problemas enfrentados por crianças e menores, em particular na área central de Juazeiro do Norte.

Todas as páginas rubricadas. Cópia autenticada pelo Serviço Registral do Distrito do Mucuripe. Selos de autenticidade afixados. Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e três, para todos os efeitos legais EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier. ////////////////////

Hulda Chaves Lenz Cesar

Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Emolumentos: R$860,80

Portaria JUCEC 01/2008

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: 1118-BR.doc - Departamento Jurídico - MINUTA CONFIDENCIAL - (Sujeita a Alterações) / Marta Molares-Halberg – 4 de novembro de 2008 – EMPRÉSTIMO NÚMERO ____-BR - Contrato de Garantia - (Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: *Cidades do Ceará – Cariri Central*) entre o ESTADO DO CEARÁ e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Datado de ..... de 2008

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO, datado de _____ de 200_, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL (O "Fiador") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") (Contrato de Garantia) referente ao Contrato de Empréstimo da mesma data entre o Banco e o ESTADO DO CEARÁ (o "Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). O Fiador e o Banco, por meio deste, se comprometem ao que se segue:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice deste Contrato) constituem parte essencial deste Contrato.

1.02. A não ser que o contexto exija o contrário, os termos com letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice desde Contrato.

ARTIGO II – GARANTIA

2.01 – o Fiador por este garante incondicionalmente, como primeiro devedor e não meramente como segurança, o pagamento pontual devido de todos os Pagamentos do Empréstimo a serem pagos pelo Mutuário, de acordo com o Contrato de Empréstimo

ARTIGO III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

3.01 – O Representante do Fiador é seu Ministro das Finanças.

3.02 – O endereço do Fiador é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 6º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax: 55-61-3412-1740

3.03 – O endereço do Banco é:

Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Endereços para:

Cabograma	Telex:	Endereço para: Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	1-202-477-6391

DE ACORDO em _____ *a partir do dia e ano primeiramente indicados acima.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Representante Autorizado

.Todas as páginas do documento foram devidamente rubricadas. Cópia do documento autenticada pelo Serviço Registral do Distrito do Mucuripe de Fortaleza, Selos de autenticidade afixados. Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e oito, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier. //

Huilda Chaves Lenz Cesar

Huilda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Emolumentos: R$67,20

Portaria JUCEC 01/2008

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

[illegible] Nº 149 /08

[illegible] de julho de2008

[illegible]
[illegible] MANTEGA
[illegible] de Estado da Fazenda
[illegible] dos Ministérios – Bloco P
[illegible] 900 – BRASÍLIA - DF

[illegible] Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Programa Cidades do Ceará I, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto se constitui como uma ação estratégica direcionada para implementar a política de desenvolvimento local e regional do Estado do Ceará, visando à estruturação de uma rede urbana estadual integradora de pólos regionais, tendo como foco ampliar as potencialidades inerentes às regiões para que exerçam papel de destaque no desenvolvimento econômico regional.

Com esse propósito, vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo BIRD. Para tanto, enviamos anexos os documentos elencados no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição Federal.

Por oportuno, declaramos que o Estado do Ceará exerce plenamente suas competências tributárias, atendendo às disposições constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Ciu Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANNEX 2 – Ceará Official Gazette publishing Law No. 14.263 dated December 8, 2008

Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de dezembro de 2008 SÉRIE 2 ANO XI Nº236 Caderno 1/2 R$ 3,50

LEI Nº14.259, de 26 de novembro de 2008.
(Autoria:Deputado Herminio Resende)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A SEMANA INTERNACIONAL DA FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará a Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria – FRUTAL.

Art.2º A Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria – FRUTAL, será comemorada, anualmente, na terceira semana de maio de cada ano.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.262, de 08 de dezembro de 2008

ALTERA A LEI Nº13.721, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº13.721, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo até o valor de US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado a financiar parcialmente o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II.

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a formatura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias acordadas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade mutuante." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.263, de 08 de dezembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.571, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº13.571, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo no valor de US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado a financiar parcialmente o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central).

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativo do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a formatura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias acordadas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade mutuante." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.264, de 08 de dezembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.943, DE 31 DE JULHO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput do art.2º da Lei nº13.943, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

ANNEX 3 – COFIEX Resolution No. 423 dated December 15, 2008

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 423, 15 DE dezembro DE 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 17 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 785, datada de 4 de março de 2005, alterada pelas Resoluções COFIEX nº 324, 365 e 394, datadas de 14 de março de 2007, 2 de abril de 2008 e 22 de agosto de 2008, respectivamente, referente ao "Programa Cidades do Ceará", alterar o nome para "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)", sem prejuízo dos demais termos das referidas Recomendação e Resoluções.

p/ Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 2 ANO VII Nº 247 FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

...mento, bem como o dos respectivos serviços de transporte, ...á permitido a partir de 1º de janeiro de 2007.

...61. O pagamento espontâneo do imposto, fora dos prazos ...legislação e antes de qualquer procedimento do Fisco, ficará ...ora de 0,15%(zero vírgula quinze por cento) por dia de ... limite máximo de 15% (quinze por cento).

...ágrafo único. O acréscimo de que trata o caput será calculado ...or originário do imposto.

...62....

... Os juros moratórios incidirão a partir do primeiro dia do ...ente ao do vencimento do débito.

... O crédito tributário, inclusive o decorrente de multa, fica ...s juros de que trata o caput exceto na parte relativa à mora ... o art.61º. (NR).

...2º. Os créditos de natureza tributária ou não, inferiores a ...cinco mil reais), serão objeto de simples cobrança administrativa.

... O disposto no caput não se aplica aos créditos tributários ...de lançamento relativos a mercadorias cuja guarda encontre-...r de terceiros, na condição de fiel depositário.

... As execuções fiscais movidas para cobrança dos créditos, ...a tributária ou não, correspondente à natureza e ao valor ...o caput, serão objeto de pedido de suspensão formulado por ...do Estado.

...3º. O caput do art.2º da Lei nº12.486, de 13 de setembro de ...ado pelas Leis nºs12.665, de 30 de dezembro de 1996, 12.786, ...dezembro de 1997, 12.992, de 30 de dezembro de 1999, e ...20 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.2º. A base de cálculo do ICMS, nas operações com ... de computador (softwares), será o seu valor da operação, ...-se como tal o valor da obra e do meio magnético ou ótico ...iver gravado." (NR).

...t.4º. Nas operações de venda realizadas em estabelecimentos ...tos estejam organizados em cooperativa agrícola e cujo ...ndo exceda a 200.000 UFIRCE ao ano fica determinada a ... 50% (cinqüenta por cento) da base de cálculo de incidência ...evido.

...ágrafo único. Sendo o estabelecimento, enquadrado nas ...o caput deste artigo, usufruído da redução no decorrer do ano ...servado que o seu faturamento anual ultrapassou o montante ... UFIRCE, deverá o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias após ...mento do exercício financeiro, efetuar o recolhimento da ...evida do ICMS.

...t.5º. O anexo único da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de ... a vigorar com a inclusão das seguintes mercadorias: álcool ...er fim, ração para animais, produtos hortifruticolas: maracujá, ...meixa, morango, kiwi, caqui, leite longa vida, bebida láctea, ... e moído, queijo, soro e vacina, picolé, mistura de farinha de ...tros produtos, combustíveis derivados ou não de petróleo, ...estinados a estabelecimentos panificadores, gado e produtos ...dos; navalha, aparelho e lâmina de barbear e isqueiro de bolso ...recarregável; produtos farmacêuticos; pilhas e baterias elétricas; ...ponentes e acessórios, para autopropulsados e outros fins.

...t.6º. Ficam revogados os §§2º. e 3º. do art.62 da Lei nº12.670, ...dezembro de 1996.

...t.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...t.8º Revogam-se as disposições em contrário.

...O IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de ... de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

...13.570, de 30 de dezembro de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, O DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

...VERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a ...bléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

...Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir ...amento junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento ...ômico e Social - BNDES, até o valor de R$310.209.000,00 ...ezentos e dez milhões, duzentos e nove mil reais), observadas as ...ições legais em vigor para a contratação de operações de crédito ...normas do BNDES.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução dos projetos para "Aproveitamento do Potencial Hidroagrícola do Estado do Ceará", "Implantação do Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Pecém" e "Implantação de Infra-Estrutura para o Empreendimento Aquiraz Riviera Golf & Beach Vilas", dentre outros empreendimentos voltados para o Desenvolvimento Turístico do Estado do Ceará.

Art.2º. Para garantia do principal, encargos e acessórios da operação de crédito, de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados, do Imposto sobre operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e do produto da arrecadação de outros impostos.

Parágrafo único. Como garantia adicional do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer os próprios bens a serem adquiridos com o financiamento, sendo assegurada a garantia fiduciária de tais bens.

Art.3º. Os recursos provenientes da operação de crédito, de que trata esta Lei, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art.4º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Estado, dotações suficientes para amortização do principal, encargos e acessórios, resultantes das operações autorizadas por esta Lei, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos nos contratos correspondentes.

Art.5º. O Poder Executivo poderá editar atos para a regulamentação da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº13.571, de 30 de dezembro de 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO -BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito no limite em reais equivalentes a até US$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao Programa Cidades do Ceará.

Art.2º. Para garantia da operação de que trata o art.1º desta Lei, o Estado do Ceará poderá obrigar-se a vincular como contrapartida a garantia da União, as cotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias estabelecidas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art.167, inciso IV, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Art.3º. O Poder Executivo deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº50, de 30 de dezembro de 2004.

INSTITUI O FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO CEARÁ – FIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Fortaleza, 12 de dezembro de 2008 SÉRIE 2 ANO XI Nº238 Caderno 1/2

LEI Nº14.253, de 26 de novembro de 2008.
(Autoria:Deputado Hermínio Resende)

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A SEMANA INTERNACIONAL DA FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGROINDÚSTRIA – FRUTAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará a Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria – FRUTAL.

Art.2º A Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria – FRUTAL, será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.262, de 08 de dezembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº13.723, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo até o valor de US$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II.

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade mutuante." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se a Lei nº14.157, de 1º de julho de 2008, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.263, de 08 de dezembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.571, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº13.571, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo no valor de US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central).

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade mutuante." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº14.264, de 08 de dezembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº13.943, DE 31 DE JULHO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput do art.2º da Lei nº13.943, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ
CIDADES DO CEARÁ – CARIRI CENTRAL

PARECER TÉCNICO:
JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD

PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

Justificativa técnica para a contratação de operação junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com a finalidade de financiar o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional Cidades do Ceará / Cariri Central, que integra o Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo da Secretaria das Cidades, no valor de US$ 40.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares). Tal justificativa atenderá ao disposto no Inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

2. CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Com o objetivo de reduzir o desequilíbrio socioeconômico entre a Região Metropolitana de Fortaleza e o interior do Estado, o Governo do Estado elegeu o desenvolvimento regional como uma das estratégias do novo modelo de desenvolvimento que está em curso, hoje, no Ceará, com as seguintes idéias-força: Sociedade Justa e Solidária, Economia para uma Vida Melhor e Gestão Ética, Eficiente e Participativa.

O Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo está proposto para contribuir para o fortalecimento de regiões e cidades com capacidade de absorver o crescimento urbano e, simultaneamente, proporcionar o desenvolvimento socioeconômico, a articulação e integração de políticas públicas, a provisão de serviços urbanos e a promoção da participação de agentes e instituições locais, como medidas de combate à pobreza, melhoria das condições de vida e do ambiente de negócios nas cidades.

Nesse passo, o Projeto Cidades do Ceará / Cariri Central é um dos instrumentos de implantação desse Programa na região do Cariri, em especial na sua área central, onde se localiza o aglomerado urbano formado pelas cidades Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, conhecido por CRAJUBAR. Além dessas cidades, compõe o Cariri Central Caririaçu, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.

Com esse Projeto pretende-se (somadas outras ações e projetos dos Governos Estadual, Municipais e Federal) contribuir para a transformação do Cariri Central em uma região capaz de dividir com Fortaleza a atração de população, investimentos, equipamentos, bens e serviços

prazo dos próximos cinco anos. Metodologicamente, o Projeto pretende também constituir-se com uma referência de desenvolvimento regional para outras regiões.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1. Critérios para Escolha das Cidades

As cidades do Cariri Central foram escolhidas segundo os seguintes critérios, que se complementam regionalmente:

a) os investimentos públicos já existentes na região;

b) as atividades produtivas competitivas para o Estado e seu elevado poder de atração de investimentos e geração de empregos formais;

c) a capacidade destas atividades em alavancar o desenvolvimento da região; e

d) o processo de polarização regional constituído por mais de um município.

4.2. Componentes do Projeto

Contando com a participação dos governos municipais e da sociedade local, foram elaborados estudos que apontaram como prioritários para o crescimento econômico da região do Cariri Central os setores calçadista e turístico. A partir deles, foram definidos os seguintes componentes do Projeto:

Componente 1 – Qualificação Territorial: com ações e projetos destinados a prover serviços sustentáveis de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento regional e associada aos eixos econômicos prioritários;

Componente 2 – Inovação e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs): com ações destinadas ao fortalecimento da economia local e geração de emprego e renda; e

Componente 3 – Gestão Regional e Fortalecimento Institucional: com ações destinadas a apoiar iniciativas de capacitação, gestão e assistência técnica associadas ao desenvolvimento dos Municípios, do Governo do Estado e de Instituições Regionais.

O Componente 1 compreende um conjunto de intervenções de natureza física articuladas e integradas. Prevê obras de engenharia e arquitetura, recuperação ambiental de áreas

degradadas, reabilitação e estruturação urbana, infra-estrutura viária e acessibilidade inter e infra-regional.

As intervenções previstas compreendem investimentos em infra-estrutura nos níveis regional e municipal, visando atender alguns déficits críticos de infra-estrutura, projeto e recuperação ambiental, com a melhoria da oferta de serviços públicos aos residentes locais e aos turistas que visitam a região do Cariri Central. As intervenções na infra-estrutura regional incluem: investimentos no sistema viário, com o objetivo de melhorar a acessibilidade e aumentar a mobilidade aos principais sítios turísticos; e a implantação de um aterro sanitário regional consorciado. As intervenções municipais incluem: obras de melhoria de drenagem em áreas ambientalmente degradadas; a requalificação de centros urbanos e de áreas de visitação dos romeiros na cidade de Juazeiro do Norte, para onde se dirigem várias vezes ao ano, fluxos de peregrinos; saneamento ambiental; e melhorias de parques urbanos.

O **Componente 2** reúne projetos de natureza econômica que pretendem contribuir para a promoção e a consolidação das indústrias de calçados e turismo através de atividades de fortalecimento e modernização dos eixos econômicos, com ações que visam: a organização da produção; ações de capacitação; ações de marketing e divulgação de eventos; inovações tecnológicas; melhorias do ambiente empresarial; elaboração de estudos e pesquisas; e acesso a novos mercados.

O que significa??

Inicialmente, no APL de Calçados, o Projeto dará suporte à realização de atividades que visem o aprendizado, de modo a melhor prepará-los para a focalização em ações mais específicas, aprimorando a competitividade desse arranjo produtivo no contexto nacional e internacional. O projeto pretende dar suporte à implantação de um Centro Tecnológico e de uma Escola de Design, ambos focados na indústria de calçados, por meio de ações dos setores públicos e privados.

No setor de turismo, as intervenções propostas pretendem auxiliar na organização do Geopark Araripe, com excepcional patrimônio geológico, paleontológico e arqueológico, tendo sido reconhecido pela UNESCO como o primeiro Geopark do continente americano e do Hemisfério Sul. Além dos investimentos em infra-estrutura nos nove geotopes da região, que incluem a implantação de observatórios, receptivos, unidades de interpretação, áreas de descanso, dentre outros, a intervenção contribui, ainda, e fundamentalmente, para fortalecer a economia

de região por meio da integração com cultura local, em que se destacam por exemplo o artesanato, as festas populares e o artesanato.

O Componente 3, voltado para a gestão regional e o fortalecimento institucional, destina-se a apoiar iniciativas de capacitação, gestão e assistência técnica associadas ao desenvolvimento dos municípios, do Governo do Estado e de instituições regionais. Compreende, portanto, projetos de fortalecimento institucional (municipal, estadual e regional), com o desenvolvimento de estudos técnicos e ações relacionadas ao gerenciamento e avaliação do Programa Cidades do Ceará e ao fortalecimento das instâncias de representação e de gestão do Cariri Central.

As ações propostas são dirigidas à promoção de efetiva governança regional, através de atividades em: a) gestão regional; b) fortalecimento institucional municipal; e, c) apoio à implementação do projeto. Ações de fortalecimento da gestão regional serão suportadas pela formação de um Comitê de Acompanhamento específico para o Projeto, que, de modo articulado com o já instituído Conselho de Desenvolvimento Regional, funcionará como canal de coordenação na região do Cariri Central.

O Projeto oferecerá assistência técnica para a preparação e implementação de uma estratégia ambiental regional, base para a atuação desse Comitê. As ações de assistência técnica oferecidas pelo projeto visam também o fortalecimento da gestão municipal, em especial, nas áreas de planejamento, receitas públicas municipais, gestão de serviços públicos, licitações e gestão ambiental. Por fim, também a Secretaria das Cidades será foco de ações deste Componente, com recursos sendo alocados na implementação de atividades, incluindo contratação de consultores locais e regionais, além de pessoal fixo, realização de atividades de monitoramento e avaliação, auditorias, equipamentos, assistência técnica e incremento nas ações operacionais durante a implementação do Programa.

3.3. Carteira de Intervenções

A carteira preliminar de investimentos do Projeto Cidades do Ceará (ver Quadro 01), cuja concepção reveste-se, sem dúvida, de elementos de inovação e desafio, surgiu a partir de inúmeros encontros, reuniões, oficinas, visitas técnicas e eventos participativos estabelecidos entre a Sociedade Civil, os Governos Estadual e Municipais da região do Cariri Central e o Banco Mundial. Em todos os casos, seguiu-se a orientação de dotar a carteira de investimentos de maior densidade no que diz respeito a intervenções de caráter e impacto regionais.

Embora sendo coordenado pela Secretaria das Cidades, o Projeto, por sua complexidade, tem exigido do Governo do Estado, nesta fase de preparação, a concentração de esforços de articulação intersetorial para a troca de conhecimentos técnicos e de responsabilidades, em especial com a Secretaria de Ciência de Teconologia, a Secretaria de Turismo, a Secretaria de Turismo, a Secretaria de Cultura, a Superintendência de Meio Ambiente do Ceará e Universidade Regional do Cariri.

Esta necessária convergência entre as ações específicas de cada Secretaria Estadual – inclusive do ponto de vista da obtenção, otimização e administração dos recursos –, embora demande tempo, garantirá que os projetos pensados detenham condições de oferecer resultados com maior repercussão e num menor espaço de tempo para o Cariri Central.

QUADRO 01 – CARTEIRA DE INTERVENÇÕES

COMP.	ITENS	AÇÕES / OBRAS
COMP. 1	1	Obra Aterro Sanitário (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha)
	2	Obra Urbanização do Bairro Seminário (Crato)
	3	Obra Museu do Engenho Tupinambá (Barbalha)
	4	Obra Parque das Macaúbas (Caririaçu)
	5	Obra Integração de Praças na Área Central (Crato)
	6	Obra de Requalificação da Área Central (F. Brito)
	7	Obra Calçadão Beira-Brejo (Barbalha)
	8	Obra de Requalificação da Av. Perimetral Sul (Nova Olinda)
	9	Obra de Requalificação da Av. Patativa do Assaré (Santana)
	10	Obra de Urbanização da Av. Luiz Maia (Missão Velha)
	11	Obra de Qualificação Urbana do Centro (Juazeiro)
	12	Obra de Proteção e Urbanização do Acesso às Fontes (Jardim)
	13	Obras de Mobilidade e Acessibilidade
COMP. 2	14	Obra Geopark (inclui aquisição de bens e consultoria)
	15	Obra Centro Multiuso do Cariri
	16	Rede de Inovação Tecnológica (criação) (inclui aquisição de bens)
	17	Centro de Convenções do Cariri (Crato)
	18	Ações de Marketing, Treinamentos e Capacitações
	19	Plano de Logística e Transporte
	20	Projetos a definir

QUADRO 01 - CARTEIRA DE INTERVENÇÕES

COMP. 3	21	Ações de Fortalecimento do Governo do Estado do Ceará (inclui custeio da UGP)
	22	Ações de Fortalecimento da Gestão Regional (inclui plano de gestão sócio-ambiental)
	23	Treinamentos e Capacitações
	24	Projetos a definir (inclui recursos não alocados)

IMPACTO FINANCEIRO DA OPERAÇÃO

4.1 Custos

Para a execução do projeto serão necessários investimentos da ordem de US$ 66 milhões, no período de 2009 a 2013. Os componentes detalhados no quadro anterior são apresentados a seguir no que tange a programação de execução financeira (ver Quadro 02):

QUADRO 02 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS

AÇÕES / OBRAS		COMPONENTE 1	COMPONENTE 2	COMPONENTE 3	TOTAL GERAL em US$ 1.000	em %
2009 (em US$1.000)	BIRD	19.174,10	17.733,63	9.092,27	46.000,00	100,00
	CONTRAPARTIDA	13.291,17	6.708,83		20.000,00	
	TOTAL	64.930,66	46.884,92	18.184,54	66.000,00	
2010	BIRD	6.801,05	6.290,12	3.226,03	16.316,20	35,47
	CONTRAPARTIDA	4.714,38	2.279,62	-	7.094,00	
	TOTAL	23.030,86	17.339,48	6.450,05	23.410,20	
2011	BIRD	3.746,62	3.465,15	1.776,63	8.988,40	19,54
	CONTRAPARTIDA	2.597,10	1.310,90	-	3.908,00	
	TOTAL	12.867,43	9.552,11	3.553,26	12.896,40	

QUADRO 12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO, POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS

2011	BIRD	3.518,45	3.254,12	1.668,43	8.441,00	18,35
	CONTRAPARTIDA	2.438,93	1.231,07	-	3.670,00	
	TOTAL	11.914,76	8.970,38	3.336,86	12.111,00	
2012	BIRD	2.906,79	2.688,42	1.378,39	6.973,60	15,16
	CONTRAPARTIDA	2.014,94	1.017,06	-	3.032,00	
	TOTAL	9.843,47	7.410,95	2.756,78	10.005,60	
2013	BIRD	2.201,19	2.035,82	1.043,79	5.280,80	11,48
	CONTRAPARTIDA	1.525,83	770,17	-	2.296,00	
	TOTAL	7.454,03	5.611,99	2.087,58	7.576,80	

Do total de US$ 66 milhões, o financiamento junto ao BIRD será de US$ 46 milhões, sendo os US$20 milhões restantes contrapartida do Estado.

4.2. Benefícios

O Ceará, nas últimas décadas, vem experimentando um intenso processo de urbanização, superando o Nordeste e aproximando-se rapidamente da taxa nacional, marcado por uma perversa desigualdade social e por um preocupante desequilíbrio regional entre capital e o interior do estado em que se destacam os seguintes problemas:

- Grande concentração populacional, de atividades, bens, de serviços e de pobreza na Região Metropolitana de Fortaleza – RMF;
- Intensa migração para a RMF, com destaque para Fortaleza;
- Distribuição de pobreza nos municípios do interior do Estado;
- Crescimento econômico incipiente das cidades do interior do Estado.

Para o enfrentamento deste quadro socioeconômico, há necessidade de se concentrar esforços (governo e sociedade) na implantação de uma política de desenvolvimento regional capaz de contribuir para o crescimento econômico com distribuição de renda em outras áreas do território cearense. É um dos objetivos do novo modelo de desenvolvimento do estado

realizar essa política e assim descentralizar o processo de urbanização e reduzir as disparidades socioeconômicas entre Fortaleza e o interior.

O Cariri Central reúne todas as condições de liderar um movimento para que se alcance esse objetivo, pois do ponto de vista locacional está a mais de 500 km de Fortaleza. Essa distância favorece sua consolidação e expansão como pólo crescimento socioeconômico do Ceará e da mesorregião do Cariri com especial destaque para os setores educacional, de saúde, de calçados e turístico.

Nesse contexto, o projeto Cidades do Ceará/Cariri Central se apresenta como um instrumento da política de desenvolvimento regional na perspectiva de ampliar e fortalecer o crescimento econômico com distribuição de renda e melhorar as condições de vida do interior cearense. Tal política foi assumida como uma prioridade do Governo do Estado do Ceará, a qual orientou a finalização do projeto Cidades do Ceará/Cariri Central, cujas referências iniciais estavam contidas no estudo denominado Reduzindo a Pobreza Através do Desenvolvimento Econômico do Interior do Estado[1], que aponta uma hierarquia na rede cearense de cidades forma por um pólo primaz (Fortaleza) e pólos secundários e terciários. Dentre os pólos secundários está o aglomerado urbano Crato, Juazeiro e Barbalha (CRAJUBAR).

O estudo econométrico do Cariri Central evidenciou que as atividades dos setores turístico e de calçados lideram o dinamismo econômico da região. Partindo dessa constatação, o projeto definiu uma carteira de ações e projetos voltados para o incentivo às atividades econômicas mais competitivas, voltadas para a criação de novas oportunidades de negócios, de geração de emprego e renda que possam contribuir para a redução do desequilíbrio inter-regionais.

Desse modo, a expectativa é produzir os seguintes benefícios com o projeto Cidades do Ceará/Cariri Central:

- Fortalecimento da base econômica regional com sustentabilidade, gerando mais renda e empregos de melhor qualidade;
- Geração de uma estrutura urbano-regional de oferta de bens e serviços através do reforço das centralidades dos municípios-pólo;

[1] Bar-El, Raphael (org.) *Reduzindo a Pobreza através do Desenvolvimento Econômico do Interior do Ceará*. Fortaleza: Edições IPLANCE, 2002.

- Institucionalização e melhor qualidade nos processos de gestão do desenvolvimento municipal e regional.

Por fim, no sentido de monitorar a efetivação dos benefícios esperados do Projeto, encontra-se abaixo quadro com os indicadores de resultado e de acompanhamento (ver Quadro 03):

QUADRO 03 - INDICADORES DO PROJETO

INDICADORES DE RESULTADO DO PROJETO	VALORES-ALVO				
	2009	2010	2011	2012	2013
Percentual de redução do tempo médio de viagem, durante o pico da manhã, entre os principais pontos de Juazeiro do Norte	-	-	-	15%	15%
Percentual de lixo sólido familiar disposto adequadamente no aterro sanitário (ou em unidade de reciclagem)	-	-	-	35%	70%
Aumento total de salários no setor de calçados no Cariri Central, relativo ao aumento total de salários no setor de calçados no Brasil (*)					
Percentual de aumento do número de turistas que visitam o Cariri Central por mês / ano	-	-	10%	20%	30%
Operacionalização de um modelo de gestão regional no Cariri Central (**)	-	-	-	-	-
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	**VALORES-ALVO**				
	2009	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
Construção e pavimentação do Anel Viário de Juazeiro do Norte	-	30%	85%	100%	100%
Implementação do aterro sanitário, de acordo com projeto executivo (*)					
Contenção do processo de erosão na área do Seminário, no Crato	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Finalização das obras de infra-estrutura no Engenho Tupinambá, em Barbalha	-	33%	100%	100%	100%
Percentual de atividades planejadas para o Centro de Inovação Tecnológica do Setor de Calçados - CITE sendo executadas	10%	33%	55%	75%	100%

QUADRO (3) - INDICADORES DO PROJETO

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	VALORES-ALVO				
	2009	2010	2011	2012	2013
Percentual de empresas do setor de calçados beneficiadas por serviços prestados pelo CITE	-	-	20%	20%	30%
Percentual de trabalhadores treinados no setor da indústria de calçados no Cariri Central	-	10%	20%	30%	40%
Percentual de geotopes implementados	-	20%	85%	100%	100%
Estratégia de proteção ambiental regional completada e sendo implementada	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Número de servidores municipais recebendo treinamento (*)					
Unidade de Gestão do Projeto - UGP montada	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Relatórios de monitoramento do projeto sendo gerados e avaliados quadrimestralmente	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Preparação dos investimentos conforme diretrizes do Comitê Consultivo Regional (*)					
Estabelecimento, com sucesso, do Consórcio Regional para o aterro sanitário	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

(*) Os indicadores ainda não definidos serão desenvolvidos pela Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP no início da implementação do mesmo, e a partir de apoio de consultorias contratadas.

(**) Definido como: Comitê Consultivo reunindo-se regularmente (> quadrimestralmente); consórcio formado e operante; UGP completada em seu quadro de pessoal financiada, e operante; plano de trabalho anual pactuado e monitorado; implementação das atividades colaborativas prioritárias em concordância com decisões do Comitê Consultivo.

4.3. Interesse socioeconômico

Composta por nove municípios, a região do Cariri Central soma um contingente populacional de mais de 500.000 habitantes, conforme estimativa para o ano de 2005 apresentada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. No mesmo ano, a renda *per capita* da região foi de R$ 3.472,28, o que correspondeu a 68,7% da observada para o Estado. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, o Estado do Ceará apresentou, no ano 2000, índice de 0,699. Dentre os municípios da área de abrangência do Projeto, Crato se situou em posição de destaque – 5ª no *ranking* estadual –, com IDH de 0,716. Todos os demais municípios apresentaram índices menores que o do Estado, sendo Juazeiro do Norte e Barbalha os únicos que se aproximaram do IDH observado para o Ceará, com 0,697 e 0,687, respectivamente.

Durante a fase de preparação do Projeto e de condução das avaliações específicas, os principais problemas identificados foram: segurança pública insuficiente, notadamente durante períodos de eventos religiosos (romarias) em Juazeiro do Norte; serviços públicos prestados precários e inadequados, como coleta de lixo, sistema viário e rede de drenagem; problemas de saúde originados pela presença de sítios impróprios à deposição e ao tratamento de resíduos sólidos; falta de oportunidades de empregos formais e desemprego generalizado; baixa média de qualificação da força de trabalho e poucas oportunidades para a mobilidade social; degradação dos recursos naturais e culturais e falta de atenção para a sua preservação; prostituição e trabalho infantis; falta de segurança no tráfego, notadamente nas áreas centrais, onde se observam congestionamentos de veículos, insegurança e desconforto ambiental de pedestres e ciclistas, dentre outros.

Face dessa realidade, os estudos apontaram propostas para superação, através das quais melhorias nas infra-estruturas e na prestação dos serviços refletirão tanto na melhoria das condições do meio urbano, como também na geração de negócios, de emprego e renda. Cria-se, assim, um ambiente de oportunidades com condições de incluir e beneficiar os segmentos vulneráveis da população da região direta e indiretamente. Pode-se apontar como impactos positivos esperados os seguintes:

Aumento da segurança pública, devido a melhorias de caráter físico, como reformas em praças e calçadas, com destaque para a implementação dos projetos de iluminação;

Melhorias das condições de vida, através de obras de drenagem, implantação de sistema viário e reassentamentos de população em áreas de risco. Note que os reassentamentos só serão considerados se observarem as políticas de salvaguarda e consulta à população afetada;

Redução da proliferação de doenças, pela implementação do aterro sanitário;

Melhores condições econômicas, pelo fortalecimento de setores-chave do turismo e da indústria de calçados.

Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Aviso nº 773 - C. Civil.

Em 9 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará - Cariri Central)".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.
Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 126/2009-PRES-CI

Brasília, 8 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, na reunião realizada no dia 8 de outubro do ano em curso, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2007, que "Altera a Lei nº 11.445, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para incentivar a economia no consumo de água", de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

A matéria irá a turno suplementar na próxima reunião da Comissão, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente. Senador **Fernando Collor**, Presidente da Comissão.

Of. nº 238/2009/CE

Brasília, 13 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2008, de autoria Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Assegura aos professores concursados das redes públicas de educação básica acesso a cursos superiores de pedagogia e outras licenciaturas, sem necessidade de exame vestibular."

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Senador **Flávio Arns,** Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 504, de 2007, e 322, de 2008, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante as Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.757, DE 2009

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

RELATOR: Senador **JOÃO DURVAL**

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 134, de 2007, de autoria do nobre Senador JONAS PINHEIRO, que *altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.*

A proposição compõe-se de três artigos, como descritos a seguir.

O art. 1º altera os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº467, de 1969, para incluir a atividade de transporte e a disposição dos resíduos e embalagens dos produtos de uso veterinário no rol de obrigatoriedade de fiscalização.

O art. 2º, por sua vez, inclui novo art. 3º-A ao Decreto-Lei nº 467, de 1969, para prever que os fabricantes e importadores sejam explicitamente responsáveis pela destruição ou reciclagem das embalagens de produtos veterinários e seus respectivos resíduos.

Por fim, o art. 3º estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 134, de 2007.

II – ANÁLISE

Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 134, de 2007, tendo em vista que:

i) compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar sobre proteção ao meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, a teor do disposto no art. 23, inciso VI, da Constituição Federal;

ii) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); e

iii) os termos do PLS não importam em violação de nenhuma cláusula pétrea (§ 4º do art. 60).

Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura apropriado, porquanto:

i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado;

ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico;

iii) possui o atributo da generalidade;

iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e

v) se afigura dotado de potencial coercitividade.

No entanto, com respeito à técnica legislativa, observa-se a necessidade de pequena adequação do presente projeto aos requisitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

O art. 3º-A carece da preposição "de" após a palavra "responsabilidade" e termos seguintes, necessitando, portanto, de tal partícula para que o comando tenha efetividade. Além disso, é necessária a substituição do termo "AC", de acréscimo, para NR, de nova redação.

Com respeito ao mérito, é importante destacar que, nos termos do art. 104-B, incisos V e VIII, acrescido ao Regimento Interno desta Casa pela Resolução do Senado Federal nº 1, de 2005, cabe à Comissão opinar tecnicamente, respectivamente, sobre *comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal*; e *uso e conservação do solo na agricultura*.

Como destacado pelo saudoso Senador JONAS PINHEIRO, é essencial tornar claro que os fabricantes e importadores de produtos de uso veterinário sejam responsabilizados pelo descarte das embalagens usadas e dos respectivos resíduos inerentes a esses produtos.

Razão primordial para esse entendimento é o potencial custo que pode surgir desse processo, que pode onerar tanto os produtores rurais e usuários quanto a União, Estados e Municípios. Nada mais justo que os responsáveis pela produção desses subprodutos sejam responsáveis pelo seu correto acondicionamento.

Além disso, tem-se a destacar que, no atual nível da agropecuária nacional, a sociedade brasileira, e mesmos os eficientes produtores rurais brasileiros, não admitiria qualquer atividade que contrariasse os princípios que tem regido a fiscalização fitossanitária brasileira ou que pudesse por em risco os corpos hídricos do país.

III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CRA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 2º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, fica acrescido do seguinte:

"**Art. 3º-A.** É responsabilidade dos estabelecimentos privados e oficiais, das cooperativas, dos sindicatos rurais ou das entidades congêneres que fabriquem, importem, fracionem e comercializem produtos de uso veterinário a destinação final dos produtos tornados impróprios para consumo e das embalagens vazias dos produtos de uso veterinário.

§ 1º São considerados produtos tornados impróprios para consumo aqueles com prazo de validade vencido ou contaminados ou de utilização proibida;

§ 2º As embalagens vazias e os produtos tornados impróprios para consumo, a critério do órgão fiscalizador, serão devolvidos aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos, para posterior encaminhamento aos fabricantes ou importadores para reciclagem ou destruição;

§ 3º A critério das autoridades responsáveis pela fiscalização também poderão ser estabelecidos pontos de coleta para o recebimento das embalagens e dos produtos veterinários impróprios para consumo." (NR)"

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 134, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/10/2009, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE.	V.N. VALTER PEREIRA
RELATOR:	SEN. JOÃO DURVAL
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)	
DELCÍDIO AMARAL	1- PAULO PAIM
SADI CASSOL	2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO	3- VAGO
CÉSAR BORGES	4- SERYS SLHESSARENKO
(PMDB, PP)	
LEOMAR QUINTANILHA	1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO	2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA	3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA	4- PAULO DUQUE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)	
GILBERTO GOELLNER	1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- ROSALBA CIARLINI
OSVALDO SOBRINHO	4- JOSÉ AGRIPINO
ARTHUR VIRGÍLIO	5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- MARCONI PERILLO
PTB	
ROMEU TUMA	1- SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PLS: 134 Nº ____, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO(PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIDIO AMARAL					1. PAULO PAIM				
SADI CASSOL	X				2. FÁTIMA CLEIDE				
AUGUSTO BOTELHO	X				3. VAGO				
CÉSAR BORGES	X				4. SERYS SLHESSARENKO				
TITULARES – (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LEOMAR QUINTANILHA					1- ROMERO JUCÁ				
NEUTO DE CONTO					2- VALDIR RAUPP				
GERSON CAMATA	X				3- RENAN CALHEIROS				
VALTER PEREIRA					4- PAULO DUQUE				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER					1. DEMÓSTENES TORRES				
RAIMUNDO COLOMBO					2. HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU	X				3. ROSALBA CIARLINI				
OSVALDO SOBRINHO	X				4. JOSÉ AGRIPINO				
ARTHUR VIRGÍLIO					5. MÁRIO COUTO				
FLEXA RIBEIRO	X				6. JOÃO TENÓRIO	X			
MARISA SERRANO	X				7. MARCONI PERILLO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1. SÉRGIO ZAMBIASI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1- JOÃO DURVAL	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 10 / 2009

Sen. VALTER PEREIRA

PRESIDENTE

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (§8º, art. 132, do RISF)

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

EMENDA Nº 01 à PROPOSIÇÃO: MPV 434 Nº 2007, DE _____

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO(PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL					1. PAULO PAIM				
SADI CASSOL	X				2. FÁTIMA CLEIDE				
AUGUSTO BOTELHO	X				3. VAGO				
CÉSAR BORGES	X				4. SÉRYS SLHESSARENKO				
TITULARES – (PMDB, PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PMDB, PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
LEOMAR QUINTANILHA					1- ROMERO JUCÁ				
NEUTO DE CONTO					2- VALDIR RAUPP				
GERSON CAMATA	X				3- RENAN CALHEIROS				
VALTER PEREIRA					4- PAULO DUQUE				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER					1. DEMÓSTENES TORRES				
RAIMUNDO COLOMBO					2. HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU	X				3. ROSALBA CIARLINI				
OSVALDO SOBRINHO	X				4. JOSÉ AGRIPINO				
ARTHUR VIRGÍLIO					5. MÁRIO COUTO				
FLEXA RIBEIRO	X				6. JOÃO TENÓRIO				
MARISA SERRANO	X				7. MARCONI PERILLO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1. SÉRGIO ZAMBIASI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1- JOÃO DURVAL	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 10 / 2009

Senador VALTER PEREIRA
PRESIDENTE

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (§8º, art. 132, do RISF)

TEXTO FINAL DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2007, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 01-CRA, APROVADO EM REUNIÃO REALIZADA EM 06, DE JUNHO DE 2009.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2007

Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto–Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio, do transporte, do emprego, da disposição dos resíduos e das embalagens, dos produtos de uso veterinário. (NR)

....."

"Art. 2º A fiscalização de que trata o presente Decreto – Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, importem, fracionem, transportem, comercializem, ou armazenem produtos de uso veterinário.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata o *caput* deste artigo estende-se à manipulação, à disposição dos resíduos e das embalagens, ao acondicionamento, ao transporte e à fase de utilização. (NR) "

"Art. 2º O Decreto–Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, fica acrescido do seguinte:

"**Art. 3º-A.** É responsabilidade dos estabelecimentos privados e oficiais, das cooperativas, dos sindicatos rurais ou das entidades congêneres que fabriquem, importem, fracionem e comercializem produtos de uso veterinário a destinação final dos produtos tornados impróprios para consumo e das embalagens vazias dos produtos de uso veterinário.

§ 1º São considerados produtos tornados impróprios para consumo aqueles com prazo de validade vencido ou contaminados ou de utilização proibida;

§ 2º As embalagens vazias e os produtos tornados impróprios para consumo, a critério do órgão fiscalizador, serão devolvidos aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos, para posterior encaminhamento aos fabricantes ou importadores para reciclagem ou destruição;

§ 3º A critério das autoridades responsáveis pela fiscalização também poderão ser estabelecidos pontos de coleta para o recebimento das embalagens e dos produtos veterinários impróprios para consumo." (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 06 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

DECRETO-LEI Nº 467, de 13 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

Art. 1º - É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Parágrafo único - Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito do presente Decreto-Lei, todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinadas a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

Art. 2º - A fiscalização de que trata o presente Decreto-Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, estendendo-se essa fiscalização à manipulação, ao acondicionamento e à fase de utilização dos mesmos.

Art. 3º - Todos os produtos de uso veterinário, elaborado no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

§ 1º -A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

§ 2º -A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário, elaborados no País, será válido 10 (dez) anos.

§ 3º - A licença para comercialização de produtos de uso veterinário, importarão parcial ou totalmente, terá validade máxima de 3 (três) anos, podendo ser renovada para os casos da exceção previstas no Art. 4º deste Decreto-Lei.

§ 4º - Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou da renovação da licença do produto no órgão Central competente, quando este não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (hum) ano, salvo os casos especiais definidos na regulamentação do presente Decreto-Lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Of.-PRES Nº 006/2009-CRA

Brasília, 6 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, com a Emenda nº 01-CRA, em 06 de outubro do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 134 de 2007, que "altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências", de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Atenciosamente,

Senador Valter Pereira
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Publicado no DSF, de 16/10/2009.

PARECER
Nº 1.758, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), que altera o artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

RELATOR "AD HOC:" Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

A Emenda da Câmara dos Deputados (ECD) nº 498, de 2003, consiste em três emendas ao Projeto de Lei do Senado (PLS) de iguais número e ano, apresentadas, discutidas e aprovadas nas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), daquela Casa Legislativa.

A Emenda nº 1 renumera os §§ 3º e 4º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que foram inseridos nessa norma pelo art. 1º do projeto original. Essa mudança, para §§ 4º e 5º, respectivamente, foi tida como necessária porque o citado art. 48 já continha três parágrafos.

A Emenda nº 2, por sua vez, acrescenta o § 6º ao mesmo artigo da LDB, para prever a revalidação automática do diploma, em caráter provisório e por prazo de seis meses, renovável pelo mesmo período. Isso ocorreria nos casos em que a universidade deixasse de se pronunciar sobre pedido de revalidação a ela submetido.

Por fim, a Emenda nº 3 unifica, em seis meses, o prazo para que a universidade se manifeste sobre os pedidos submetidos à sua apreciação, independentemente de envolverem revalidação de diplomas de graduação ou reconhecimento de diploma de pós-graduação.

Designada para relatar a matéria, em lugar do Senador Antonio Carlos Valadares, que não mais pertence aos quadros desta Comissão, permitimo-nos aproveitar a análise que Sua Excelência ofereceu à matéria, uma vez que se dá na mesma esteira do nosso entendimento sobre a revalidação.

II – ANÁLISE

De início, cumpre lembrar que, nesta fase de tramitação, resta ao Senado Federal aceitar ou rejeitar as alterações efetuadas no projeto pela Câmara dos Deputados, devendo-se aplicar, ao caso, o disposto nos arts. 285 e 286 do Regimento Interno do Senado Federal, a seguir:

> **Art. 285.** A emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda.
>
> **Art. 286.** A discussão e a votação das emendas da Câmara a projeto do Senado far-se-ão em globo, exceto:
>
> I – se qualquer comissão manifestar-se favoravelmente a umas e contrariamente a outras, caso em que a votação se fará em grupos, segundo os pareceres;
>
> II – se for aprovado destaque para a votação de qualquer emenda.
>
> *Parágrafo único.* A emenda da Câmara só poderá ser votada em parte se o seu texto for suscetível de divisão.

Passando-se diretamente à apreciação das emendas oferecidas pela Câmara, impõe-se reconhecer, de pronto, a oportunidade e o mérito das Emendas de nºs 1 e 3.

A emenda nº 1, conquanto motivada pela preocupação com a boa técnica legislativa, impede a supressão indevida de importante dispositivo da LDB, *in caso* o § 3º em vigor, que trata dos institutos da **revalidaação** e do **reconhecimento,** relativamente aos diplomas conferidos por instituições estrangeiras.

Já a Emenda nº 3, ao unificar, em seis meses, o prazo para o pronunciamento das universidades sobre os diplomas a elas submetidos para fins de revalidação e reconhecimento, restabelece o teor da proposta original da Senadora Serys Slhessarenko. A alteração é meritória porque, entre outras razões, vai além da visão simplista com que se costuma tratar o tema, desconsiderando a complexidade do processo de revalidação de diploma de graduação, julgando-o, *ipso facto*, mais célere, quando comparado ao reconhecimento de diploma de mestrado ou doutorado. Na verdade, a depender de cada caso, há situações em que a revalidação assume dificuldade deveras superior ao reconhecimento, a exemplo do que ocorre com os diplomas de graduação em Medicina. No mais, um prazo único pode ser mais adequado à rotina de trabalho da instituição universitária.

No que tange, especificamente, à Emenda nº 2, que cria a revalidação automática por prazo de até um ano, quer-nos parecer que a medida apresenta inconvenientes merecedores de análise mais acurada.

Em primeiro lugar, vem-se consagrando, na legislação educacional, o conceito de revalidação associado a diploma de graduação, o que a propósito, está inscrito no § 3º do art. 48 da LDB. A revalidação é, por excelência, o instituto de legitimação do título de graduação obtido fora do País, para fins de exercício profissional em território nacional. Desse modo, tal prescrição poderia não alcançar os diplomas de pós-graduação, que são objeto de instituto diverso, no caso, o reconhecimento. Esse é um aspecto interessante que mereceria ter sido objeto de avaliação mais judiciosa pela douta Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, há de se pensar nas consequências práticas da adoção da medida. Se por um lado, ela não implica qualquer sanção à instituição negligente, por outro, o benefício concedido ao portador do diploma, a princípio inofensivo, pode mostrar-se deveras temerário, com potencial de dano à sociedade, de maneira difusa. Essa preocupação torna-se ainda mais crítica quando se constata que a grande maioria dos diplomas submetidos a revalidação é de graduação em Medicina.

É de causar espécie a mera especulação acerca da possibilidade de se confiar a saúde de qualquer cidadão a profissional de saúde provisório. Três ou quatro meses de tratamento inadequado podem, indubitavelmente, ceifar vidas. Mas a Medicina tem, ao contrário, o dever de preservá-las. Não vemos como isso seja possível nas mãos de um cirurgião provisório, por exemplo. Partindo para outras áreas, ressalvada a inscrição no órgão de controle do exercício profissional, como entregar a construção da casa onde se reside com a família, ou de um edifício público, a um engenheiro provisório? Na mesma linha, é possível vislumbrar a garantia da liberdade individual e o resguardo de direitos fundamentais a um advogado cuja competência se desconhece?

No que concerne especificamente à Medicina, não é demais suscitar a possibilidade de que a medida venha a engendrar um novo *boom* na procura por instituições estrangeiras, que, ao cabo, têm sido mais atrativas – no custo e na progressão acadêmica – do que as nacionais. Estas, como se sabe, encontram-se sob rigoroso controle do Ministério da Educação e, ainda assim, apresentam, com relativa frequência, problemas na formação profissional de seu alunado.

Por tudo isso, parece-nos que o instituto da revalidação provisória representaria uma "inovação" de risco incerto e elevado, sem paralelo na

legislação educacional de qualquer parte do mundo. Os danos decorrentes de sua implantação, em muitos casos irreversíveis, poderiam ser sobejamente maiores do que os benefícios dela advindos.

Com efeito, sem prejuízo da discussão e apresentação de nova proposta legislativa que, em curto prazo, possa responder adequadamente às necessidades dos portadores de diplomas obtidos fora do País, não há meio de se sanear, por ora, o intento da Emenda nº 2. O instituto da revalidação provisória é até discutível e pode ser aplicável a casos específicos; porém, nos termos em que foi proposto é, em nosso modo de ver, inconcebível e inoportuno, não merecendo, pois, ser acolhido.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO das Emendas da Câmara dos Deputados de nºs 1 e 3 ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003, e pela REJEIÇÃO da Emenda nº 2.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relatora

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI, RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável às emendas nº 1 e 3, rejeitando a emenda nº 2, oferecidas pela Câmara dos Deputados ao presente projeto, tendo como relator ad hoc o Senador Sérgio Zambiasi.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2009.

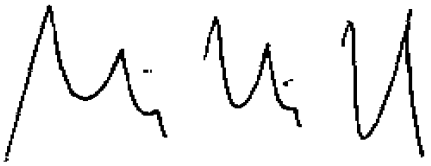

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO ECD Nº 498/03 NA REUNIÃO DE 06 / 10 / 09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA RELATOR
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- (VAGO)
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- FLEXA RIBEIRO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

RELATOR AD HOC

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

A Emenda da Câmara dos Deputados (ECD) nº 498, de 2003, consiste em três emendas ao Projeto de Lei do Senado (PLS) de iguais número e ano, apresentadas, discutidas e aprovadas na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e ratificadas na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), daquela Casa Legislativa.

Sinteticamente, a Emenda nº 1 propõe a renumeração dos §§ 3º e 4º – inseridos pelo referido PLS no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Essa mudança, para §§ 4º e 5º, respectivamente, foi julgada necessária porque o dispositivo que está sendo alterado já contém três parágrafos.

A Emenda nº 2, por sua vez, acrescenta o § 6º ao mesmo artigo da LDB, para prever a revalidação automática do diploma, em caráter provisório e por prazo de seis meses, renovável pelo mesmo período. Isso ocorreria nos casos em que a universidade deixasse de se pronunciar sobre pedido de revalidação a ela submetido.

Por fim, a Emenda nº 3 unifica, em seis meses, o prazo para que a universidade se manifeste sobre os pedidos submetidos à sua apreciação, independentemente de envolverem revalidação de diplomas de graduação ou reconhecimento de diploma de pós-graduação.

II – ANÁLISE

Nesta fase de tramitação do projeto, cabe ao Senado Federal unicamente aceitar ou rejeitar as alterações nele efetuadas pela Câmara dos Deputados. Por essa razão, deve ser aplicado o disposto nos arts. 285 e 286 do Regimento Interno do Senado Federal, a seguir:

> Art. 285. A emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda.
>
> Art. 286. A discussão e a votação das emendas da Câmara a projeto do Senado far-se-ão em globo, exceto:
>
> I – se qualquer comissão manifestar-se favoravelmente a umas e contrariamente a outras, caso em que a votação se fará em grupos, segundo os pareceres;
>
> II – se for aprovado destaque para a votação de qualquer emenda.
>
> Parágrafo único. A emenda da Câmara só poderá ser votada em parte se o seu texto for suscetível de divisão.

Com efeito, passando-se diretamente à apreciação das emendas oferecidas pela Câmara, impõe-se reconhecer, de pronto, a oportunidade e o mérito das Emendas de nºs 1 e 3.

A emenda nº 1, conquanto motivada pela preocupação com a boa técnica legislativa, impede a supressão indevida de importante dispositivo da LDB, *in caso* o § 3º em vigor, que trata dos institutos da **revalidação** e do **reconhecimento** de diplomas conferidos por instituições estrangeiras.

Já a Emenda nº 3, ao unificar, em seis meses, o prazo para o pronunciamento das universidades sobre os diplomas a elas submetidos para fins de revalidação e reconhecimento, restabelece o teor da proposta original da Senadora Serys Slhessarenko. A alteração é meritória porque, entre outras razões, põe termo a uma visão simplista que desconsidera a complexidade do processo de revalidação de diploma de graduação, julgando-o mais célere do que aquele relacionado ao reconhecimento de diploma de mestrado ou doutorado. Na verdade, a depender de cada caso, *in concreto*, há situações em que a revalidação assume dificuldade deveras superior ao reconhecimento, a exemplo do que ocorre com os diplomas de graduação em Medicina. No mais, um prazo único pode ser mais adequado à rotina de trabalho da instituição universitária.

No que tange especificamente à Emenda nº 2, que cria a revalidação automática por prazo que pode alcançar um ano, deixamos para apreciá-la ao final porque, a nosso ver, a medida apresenta inconvenientes que merecem análise mais acurada.

Em primeiro lugar, vem-se consagrando na legislação educacional o conceito de revalidação associado a diploma de graduação, o que a propósito, está inscrito no § 3º do art. 48 da LDB. A revalidação é, por excelência, o instituto de legitimação do título de graduação obtido fora do País para fins de exercício profissional em território nacional. Desse modo, tal prescrição poderia não alcançar os diplomas de pós-graduação, que são objeto de instituto diverso, no caso, o reconhecimento. Esse é um aspecto interessante que deveria ter sido objeto de avaliação mais judiciosa pela douta Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, há de se pensar nas conseqüências práticas da adoção da medida. Se por um lado, ela não implica qualquer sanção à instituição negligente, por outro, o benefício concedido ao portador do diploma, a princípio inofensivo, pode mostrar-se deveras temerário, com potencial de dano à sociedade, de maneira difusa. Essa preocupação se torna ainda mais crítica quando se constata que a grande maioria dos diplomas submetidos a revalidação é de graduação em Medicina.

Afinal, é possível conceber a responsabilização da saúde a um cirurgião provisório? Partindo para outras áreas, ressalvada a inscrição no órgão de controle do exercício profissional, como confiar a construção da casa onde se reside com a família, ou de um edifício público, a um engenheiro provisório? É possível vislumbrar a contratação de um advogado provisório?

No que concerne especificamente à Medicina, não é demais suscitar a possibilidade de que a medida venha a engendrar um novo *boom* na procura por instituições estrangeiras, que ao cabo, têm sido mais atrativas – quer no aspecto de custo, quer no que diz respeito à progressão acadêmica – do que as nacionais, que ora se encontram sob rigoroso controle do Ministério da Educação e, ainda, assim, invariavelmente apresentam problemas na formação profissional de seu alunado.

Por fim, parece-nos que o instituto da revalidação provisória representaria uma "inovação" de risco altamente elevado, sem paralelo na legislação educacional de qualquer parte do mundo. Os danos decorrentes de sua implantação, em muitos casos irreversíveis, poderiam ser sobejamente maiores do que os benefícios dela advindos.

Com efeito, sem prejuízo da discussão e apresentação de nova proposta legislativa que, em curto prazo, possa responder adequadamente às necessidades dos portadores de diplomas obtidos fora do País, não há meio de se sanear, por ora, o intento da Emenda nº 2. O instituto da revalidação provisória é até discutível e pode ser aplicável a casos específicos, mas nos termos em que foi proposto é, em nosso modo de ver, inconcebível e inoportuno.

Diante do exposto e por todos os inconvenientes não arrolados que a mudança possa gerar, não resta ao Senado Federal decisão que não seja a de rejeitar a Emenda nº 2.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO das Emendas da Câmara dos Deputados de nºs 1 e 3 ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003, e pela REJEIÇÃO da Emenda nº 2.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.759, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. (em audiência, nos termos do Requerimento nº 287, de 2009.)

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 277, de 2007, de iniciativa do Senador FLÁVIO ARNS, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 1996, para definir condições de qualidade da oferta escolar para crianças na faixa etária de cinco e seis anos de idade.

Em seu art. 1º, o PLS estabelece o número mínimo de 25 alunos por sala de aula, nas turmas em que estejam matriculadas crianças de cinco e seis anos, onde dois professores regentes ministrarão os cursos.

O art. 2º da proposição estabelece que a lei entrará em vigor na data da publicação.

Na justificação bem detalhada e rica em números sobre a situação do ensino, em particular na educação infantil, o autor enumera vantagens da adoção de dois docentes e da diminuição do número de alunos por classe para a melhora da formação destes.

Após já ter sido analisada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), com aprovação de parecer favorável na forma de substitutivo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, em razão do Requerimento nº 287, de 2009, de minha autoria, aprovado no Plenário desta Casa em 24 de março de 2009.

II – ANÁLISE

A proposição do ilustre Senador Flávio Arns vai de acordo com o que determina a Constituição Federal, em seu art. 208, inciso IV, que afirma o dever do Estado para com a educação, assegurando o atendimento em creche e pré-escola às crianças até cinco anos de idade, e no art. 206, inciso VII, que assevera a garantia de qualidade para o ensino.

Além disso, respeita o art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – a Lei nº 9.394, de 1996) que dita que a educação infantil "tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Essa Lei, no art. 25, diz que "será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento". O parágrafo único desse artigo determina que o estabelecimento de parâmetros para atingir essas disposições constitui responsabilidade do respectivo sistema de ensino, e será feito com base nas condições disponíveis e nas características regionais e locais.

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, desenvolvidos pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), já estabelecem alguns critérios de qualidade para a organização em turmas para creches e pré-escolas. Por exemplo, as classes devem ser organizadas levando-se em conta tanto a quantidade equilibrada de meninos e meninas como as características de desenvolvimento das crianças. Outro critério é o de que crianças nunca fiquem sozinhas: sempre deve haver uma professora ou professor de educação infantil para cada turma, prevista sua substituição nos intervalos para café e almoço, nas faltas ou nos períodos de licença.

Por fim, os Parâmetros determinam que a relação entre o número de crianças em cada sala de aula e o número de professores de educação infantil por

agrupamento varia de acordo com a faixa etária: um professor para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos; um professor para cada 15 crianças de 3 anos; e um professor para cada 20 crianças acima de 4 anos. Contudo, pecam ao não determinar a quantidade máxima de crianças por turma, afirmando tão somente que seja proporcional ao tamanho das salas que ocupam. Entretanto, devemos lembrar que a legislação em vigor outorga às esferas estadual e municipal, por intermédio de seus Conselhos de Educação, a responsabilidade de estabelecer critérios e padrões mais específicos para atender e respeitar a especificidade regional.

É nesse aspecto que o projeto em tela vem contribuir. No estudo "Considerações sobre a qualidade na educação infantil", a Profª. Bianca Cristina Corrêa, faz a seguinte contribuição ao tema:

> Na rede municipal de educação da cidade de São Paulo, o que se tem são classes variando entre 35 a 40 crianças por professora, mesmo nos grupos de crianças menores, aquelas com quatro anos. Em se tratando de crianças pequenas, cujas necessidades de educação e cuidado podem e devem ser entendidas de modo mais abrangente, o problema do excesso de alunos por professora parece tornar-se ainda mais sério. Como ouvir com a devida atenção cada ideia, cada história, cada relato, enfim, como atender individualmente a cada pequeno ou pequena se outros trinta e tantos reclamam a mesma atenção? Que organização pode dar conta de número tão elevado de crianças sem que um certo caos se instale, ou sem que alguns deixem mesmo de receber a atenção e as orientações necessárias?
>
> É possível afirmar que as famílias usuárias também percebem as dificuldades de se trabalhar com tão elevado número de crianças, embora também saibam o quanto é difícil intervir nessa realidade, até porque, o mais das vezes, acabam considerando em primeiro plano o "privilégio" de terem conseguido uma vaga. [...]
>
> Assim, a razão adulto/criança mostra-se importante porque, além de relacionar-se com as condições necessárias para que todas as crianças sejam ouvidas e respeitadas em todos os seus direitos, relaciona-se também com as próprias condições de trabalho a que são submetidos os profissionais que atuam na área, especialmente as professoras.

Contudo, concordamos com as considerações já feitas na Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa (CE) de que, para não sobrecarregar as finanças dos municípios, as classes demasiado pequenas – com um máximo de dezoito estudantes, segundo nosso entendimento – deveriam continuar com apenas um professor regente. Dada essa mesma realidade e, por entendermos que não há prejuízos de natureza pedagógica, o número máximo de alunos de cinco e seis anos por turma poderia chegar a 30.

Também julgamos correta a idéia de que o preenchimento das vagas para o segundo professor regente não seja imediata, mas que obedeça a uma transição gradual. Não obstante, são necessárias correções no texto do substitutivo, as quais oferecemos por meio de duas subemendas.

III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, **na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com as seguintes subemendas.**

SUBEMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 2º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A implementação da medida de que trata o art. 1º desta Lei será de forma gradual, atendendo, pelo menos, às seguintes proporções:

I – 30% da rede de ensino no primeiro ano após a publicação da Lei;

II – 50% da rede de ensino no segundo ano após a publicação da Lei;

III – 70% da rede de ensino no terceiro ano após a publicação da Lei;

IV – 100% da rede de ensino no quarto ano após a publicação da Lei."

SUBEMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 3º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano subseqüente."

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, na forma da Emenda nº 01 CE/CAS (Substitutivo), com as subemendas nº 01 e 02 – CAS, que passa a constituir Parecer da CAS.

EMENDA Nº 1 – CE / CAS (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

Estabelece número máximo de estudantes de cinco e seis anos de idade por sala de aula, na educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental, e garante número mínimo de professores regentes nessas salas, qualificadas na forma da lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo.

"Art. 4º

.....

.....

Parágrafo único. As turmas com alunos de cinco e seis anos de idade terão, no máximo, trinta alunos, e deverão contar com dois professores regentes, ou um professor regente quando forem formadas por até dezoito alunos. (NR)"

Art. 2º A implementação da medida de que trata o art. 1º desta Lei será feita de forma gradual, atendendo, pelo menos, às proporções a seguir especificadas:

I – 30% da rede de ensino, em 2008.
II – 50% da rede de ensino, em 2009.
III – 70% da rede de ensino, em 2010.
IV – 100% de rede de ensino, em 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

SUBEMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 2º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A implementação da medida de que trata o art. 1º desta Lei será de forma gradual, atendendo, pelo menos, às seguintes proporções:

I – 30% da rede de ensino no primeiro ano após a publicação da Lei;

II – 50% da rede de ensino no segundo ano após a publicação da Lei;

III – 70% da rede de ensino no terceiro ano após a publicação da Lei;

IV – 100% da rede de ensino no quarto ano após a publicação da Lei."

SUBEMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 3º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

"**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano subseqüente."

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2009.

Senador PAPALEO PAES
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277 DE 2007 (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 / 09 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR Papaléo Paes	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.700, de 2008).

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação .

Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of.-PRES Nº 6/2009-CRA

Brasília, 6 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, com a Emenda nº 1-CRA, em 6 de outubro do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, que "altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências", de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Atenciosamente, Senador **Valter Pereira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao ofício lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Demóstenes Torres, Alvaro Dias, Sérgio Guerra e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, Inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores,

"É inevitável que o mundo terá um aquecimento muito grande, mesmo que os governos resolvam levar o problema a sério."

David Victor, cientista político americano, ontem na Folha de S. Paulo

Durante a crise financeira global, o tema das mudanças climáticas ficou na geladeira uma vez que tanto os países do primeiro-mundo quanto os em desenvolvimento tinham como prioridade salvar as próprias economias. Uma vez praticamente superadas vicissitudes do mercado é hora de trazer de volta o problema do aquecimento global para a ordem do dia. A crise foi passageira, já a torrefação do planeta pode ser definitiva e de consequências cada vez mais contundentes caso não sejam tomadas providências imediatas.

O Banco Mundial (BIRD) se encarregou de retomar a pauta do temário com a publicação do *Informe sobre o Desenvolvimento Mundial 2010: Desenvolvimento e Mudanças Climáticas*. Trata-se de um documento que visa antecipar as discussões da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, que ocorrerá em Copenhagen em dezembro e que provavelmente definirá o comprometimento para redução de carbono para o chamado pós Protocolo de Kyoto.

O informe do Banco Mundial é suficiente claro ao enfatizar que as soluções para o problema do aquecimento global demandarão soluções integradas entre países ricos e pobres. Mas salienta em várias passagens que o terceiro-mundo, justamente por depender sobremaneira dos recursos naturais para sustentar o próprio desenvolvimento, sofrerá em até 80% dos danos potenciais das mudanças climáticas e que caberá ao Hemisfério Norte, responsável por dois terços das emissões de CO_2, financiar as ações

destinadas a sanar as devastadoras consequências da intervenção do homem no planeta desde a era industrial.

Para que as Senhoras e os Senadores tenham noção do volume financeiro necessário de investimento, o Banco Mundial cita no estudo que hoje são aplicados cerca de US$ 10 bilhões por ano enquanto é demandado para 2030 um aporte anual de US$ 75 bilhões em adaptação dos países as alterações causadas pelo aquecimento global e outros US$ 400 bilhões por ano na mitigação dos seus efeitos. O documento do BIRD prevê o que não é novidade, mas, vale a pena ser destacado, um cenário para o terceiro-mundo devastador. Estamos a falar de secas prolongadas, enchentes inusitadas e em proporções dantescas, furacões, tormentas e ciclones demolidores, além de ondas de calor insuportáveis. Problemas que devem se agravar com este déficit de financiamento que mencionei.

Está prevista enorme perda de produtividade no setor agrícola e isso interessa primordialmente ao Brasil que tem uma parte considerável do PIB centrado em commodities e projeta como vantagem de futuro a sua imensa competitividade no agronegócio e na produção de energia renovável. O estudo demonstra, sem nenhum exercício de catastrofismo, a possibilidade de extinção da floresta amazônica, o derretimento definitivo das camadas glaciais nos Andes e no Himalaia e a elevação de até um metro do nível dos oceanos, o que afetaria no terceiro-mundo uma população de 60 milhões de habitantes e comprometer um ativo estimado em U$ 200 bilhões.

São países que já sofrem os extremos da pobreza combinados com os efeitos do aquecimento global uma vez contam com um quarto da população com um ganho inferior a U$ 1,25 por dia, possuem um contingente de um bilhão de pessoas sem acesso a água potável, 1,6 bilhão sem a disponibilidade de serviço de eletricidade e aproximadamente três bilhões desprovidos de saneamento básico. Para ficar barato para o terceiro-mundo, o Banco Mundial estima que manutenção da atual elevação da temperatura de fundo do planeta em 2 graus Celsius desde a Era Pré-Industrial já implicaria em uma redução de até 5% do Produto Interno Bruto dos países da África e da Ásia Meridional. É como muito bem salientou o presidente do BIRD, Robert Zoellick, de forma peremptória: "Os países pobres se veem afetados de forma desproporcional

pelas mudanças climáticas. Trata-se de uma crise sobre a qual não são responsáveis e para qual não estão suficientemente preparados."

Por outro lado o documento do Banco Mundial enfatiza que o combate ao aquecimento global não significa óbice ao desenvolvimento do terceiro-mundo. Ao contrário, o estudo demonstra que é perfeitamente compatível às nações periféricas compatibilizar nível baixo de emissão de CO2 com crescimento econômico e redução da pobreza por meio da assistência financeira dos países ricos. O estudo mostra que está superada a visão maniqueísta, que inclusive domina setores do governo Lula, de que as políticas sobre o aquecimento global estão em choque com o crescimento dos países pobres. Em sentido oposto, o BIRD sinaliza que as políticas climáticas inteligentes são as que propiciam o desenvolvimento, reduzem as vulnerabilidades e permitem financiar a transição no rumo de caminhos com níveis mais baixos de emissão de carbono.

E a providência, Senhor Presidente, deve ser imediata. O Banco Mundial acredita que quanto mais breve forem as intervenções destinadas à adaptação e à mitigação dos efeitos do aquecimento global menor custo terão os países protagonistas das medidas. O que se necessita, em última palavra, de acordo com o Banco Mundial, é de uma verdadeira revolução no setor energético, o que significa a adoção de alternativas com baixo de nível de emissão de CO2, busca permanente de eficiência energética e o desenvolvimento da próxima geração de energia, que passa pelos recursos renováveis para sua obtenção.

Neste ponto há um enorme potencial do Brasil, mas também uma ilusão que precisa ser desmitificada. Se for verdade que o País já mostrou competência na produção de biocombustíveis, não é menos real a necessidade de permanente busca de inovação no setor. Os rebeldes sem causa da América Latina, muitos com assento nos altos escalões do governo Lula, difundem a tolice de que a escassez de combustíveis fósseis em futuro próximo vai fazer ruir o império norteamericano. Quem entende do assunto projeta perspectiva em sentido contrário: Os Estados Unidos que lideraram a chamada "revolução do petróleo" no começo do século passado agora serão os senhores na produção de energia limpa e estão se preparando tecnologicamente para cumprir tal missão. Já o Brasil precisa inovar, aprimorar a produtividade, buscar novas fontes de biomassa e aumentar largamente a capacidade exportadora se

quiser ter assento entre os protagonistas deste clube de países que desenvolvem os biocombustíveis.

Senhor Presidente, para encerrar lembro que o estudo do Banco Mundial recomenda que o planeta intente um acordo sobre as mudanças climáticas que seja equitativo e eficaz, o que significa que os países ricos devem dar o suporte em forma de financiamento e transferência de tecnologia, mas que estas intervenções sejam integradas em um planejamento de desenvolvimento do terceiro-mundo do contrário não terão função de sustentabilidade e podem redundar em desperdício ou desvio de finalidade. Por fim o documento salienta a necessidade de se mudar as mentalidades dos governos, da iniciativa privada e dos cidadãos sobre o grave problema do aquecimento global e converter essa consciência em ação, para que possamos salvar o planeta.

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras,

Senhores Senadores, desejo ainda tratar de outro assunto.

O Excelentíssimo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ganhou e vai receber no início de novembro um prêmio por contribuir com as relações exteriores, reconhecimento do Instituto de Assuntos Internacionais de Londres. A honraria é tão significativa que a vitória brasileira foi apertada sobre o chanceler da Arábia Saudita e a presidente da Libéria. Numa lista tríplice dessas, apenas com potências concorrendo, qualquer um que levasse a láurea estaria em boas mãos. Antes de Lula, de 2005 a 2008, só outros avantajados da política mundial receberam o galardão londrino: os presidentes de Ucrânia, Moçambique e Gana, e a primeira-dama do Qatar. Depois desse, vêm aí um Grammy, um Oscar e um Nobel para o Nosso Guia.

O triunfo na Inglaterra chega num momento especial, em que o governo brasileiro está enrolado até os pelos faciais na encrencada Honduras, exatamente por erros da política externa. Por isso, o prêmio que o ministro Celso Amorim e o assessor Marco Aurélio Garcia realmente legaram ao Brasil usa chapéu e bigode, chegou à embaixada em Tegucigalpa numa mala de carro e já avisou que só larga a mordomia por coisa melhor. O instituto, apesar de sério, deve estar praticando o velho humor britânico. Atribuir algum mérito a Amorim e é brincar com a desgraça alheia. Garcia é aquele que reagiu com gesto obsceno à dor do País, especialmente das famílias dos 200 mortos num acidente com avião da TAM. Amorim é velho conhecido no mundo pelo megalonanismo. Prometeu o Brasil no Conselho de Segurança da ONU e o colocou no atoleiro hondurenho.

Além de violar leis e tratados internacionais, o senhor ministro plantou o Brasil entre a bala perdida e a forca encontrada. O presidente deposto Manuel

Zelaya e o que tomou seu lugar, Roberto Micheletti, têm vocação para a tirania. Em vez de deixar que se virassem por lá, o governo brasileiro escorregou na casca de banana atirada por outro tiranete, o venezuelano Hugo Chávez. Ontem e hoje, o mundo está condenando, e com razão, o fato de Micheletti ter implantado o estado de sítio e fechado emissoras de rádio e TV. Mas não foi surpresa, é isso mesmo que se espera dos déspotas. Para citar apenas os vizinhos, Chávez lacrou vinte vezes mais emissoras que Micheletti e em Cuba os jornais servem literalmente como papel higiênico. No Brasil, que vive um longo momento estável, o jornal "O Estado de S. Paulo" completa dois meses sob censura prévia; o governo usa servidores, equipamentos e dinheiro públicos para fazer blogs oficiais de combate a veículos de comunicação; e o presidente da República já quis conceder habeas-pernas a um jornalista americano que se referiu à liquidez de seus hábitos.

Também ninguém se assustou quando Lula e Amorim saíram da Assembleia Geral da ONU, onde criticaram as ditaduras, direto para a Cúpula América do Sul-África, a Asa, tão significativa quanto o prêmio londrino. A criação do encontro foi ideia da Nigéria, esse exemplo de democracia, que sediou o primeiro, em 2006. O de agora foi na Venezuela e colocou o Brasil diante de uma presepada. No site do Ministério de Amorim, a ASA é retratada como "um mecanismo multilateral que busca traçar objetivos comuns, com espírito de grande solidariedade e por meio de parcerias estratégicas e de cooperação Sul-Sul, para estimular a capacidade de desenvolvimento sustentável dos países-membros." Por que o Brasil prefere se juntar à escória do globo e ao mesmo tempo se ostenta como defensor inequívoco da democracia?

Se em Honduras há ditadores em todos os lados, imagine na ASA, que reúne corruptos, sanguinários, genocidas, mercenários, estupradores, ladrões... Falando mal de Micheletti e protagonizando salamaleques para Robert Mugabe, presidente do Zimbábue. Os opositores tinham a vitória garantida no Zimbábue, em julho do ano passado, mas foram assassinados, espancados, aprisionados ou abusados por tropas do governo. Mugabe perde o posto de pior para Teodoro Obiang, o mandatário de Guiné Equatorial, cuja

biografia é uma manual da monstruosidade. Enfim, se nas ilhas Margaritas houvesse um campeonato de gente que não presta, teria muito líder empatado em primeiro lugar. O presidente Lula, uma cria da democracia, o que quer com essa gente?

Os maiores amigos de Lula são de dar calafrio. Os irmãos Castro desmandam em Cuba há meio século. Obiang está no poder há 30 anos, começando com regime genocida comandado por um tio insano. O sobrinho aplicou-lhe um golpe e o fuzilou. Em seguida, autoproclamou-se O Libertador da Nação e de uma vez roubou 700 milhões de dólares. Trata o corpo diplomático estrangeiro na ponta do fuzil e, em 1990, ameaçou de morte o embaixador dos Estados Unidos. Em maio de 2008, Obiang conquistou 99 dos cem assentos nas eleições legislativas, 1 por cento a menos do que Chávez e Saddam Hussein. A outra metade do mundo que convive com um sujeito desse porte merece tipos como Micheletti e Zelaya.

O presidente Lula não foi enganado à cúpula dos cleptocratas. Sabia que ali era curva de rio, só encontraria garrancho. O que o Brasil tem a ganhar em acordos com Zimbábue e Guiné Equatorial? Bom, na Assembleia Geral da ONU, o presidente brasileiro e seu chaveiro Amorim são mais dois personagens folclóricos; ali, entre a laia miúda, são as versões barbadas de Obama e Clinton.

Chávez, mais uma vez, foi o umbigo da porção exótica do mundo. Na transmissão da reunião presidida por ele, parecia um radialista comandando mesa-redonda. Bufou, rosnou, leu cartas, e-mails e comunicados de imprensa. Para agradar a seu avalista, levou para Margarita a campanha eleitoral extemporânea tolerada pela Justiça brasileira. Chávez previu que a excelentíssima Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Roussef, "será a próxima presidente do Brasil". Se houvesse intervalo comercial, haveria um anúncio mandando:

"Ligue djá para Mãe Diná".

Chávez, como líder do continente, avisou que Dilma é a sua candidata, como se o Brasil fosse o quintal da Venezuela. O falastrão-canastrão se autoacusou. Disse o presidente Chávez: "Sei que vão me acusar de ingerência, meu coraçãozinho é quem está falando".

As relações internacionais prezam pela soberania e autodeterminação dos povos e, portanto, pelos princípios da não-ingerência e da não-intervenção, fundamentais no Direito Internacional. Chávez desrespeita o Brasil, como o Brasil desrespeita Honduras. Por causa do aval brasileiro, Zelaya discursou via celular na Assembleia Geral da ONU, que se desmoralizou de vez. Só falta alguém acender o cachimbo e ir à tribuna das Nações Unidas dizer que é o pronunciamento de Zelaya através de sinais de fumaça.

Também feriu os ouvidos o presidente brasileiro exortar os líderes do eixo Sul-Sul em busca de mecanismos novos de integração. Deveria apregoar distância desses opressores, a começar do parceiro de Chapolin. Chega a ser sandice aportar dinheiro num tal Banco do Sul, esquematizado por Chávez. Como será possível se o governo sequer consegue aportar recursos para o PAC? Felizmente, nossa Carta Magna entrega ao Congresso Nacional a prerrogativa de aceitarmos ou não tais trapalhadas.

Foi o coraçãozinho de Chávez e, possivelmente, o cerebrozinho de Amorim que deixaram pronto o seguinte roteiro. Zelaya faria pantomima para enganar seus adversários em Honduras e fingiria ir para Nova York. Chávez chegou a pensar no pupilo discursando na Assembleia-Geral da ONU, já que grande parte dos ali reunidos reconhecem em Zelaya o presidente legítimo de Honduras, daí depois aceitarem a fala por celular. Na verdade, Zelaya voltaria na surdina para Tegucigalpa e se abrigaria inicialmente no número 3.201 de uma rua que tem o mesmo nome da embaixada, República do Brasil.

Quero crer que Lula não sabia previamente da invasão da embaixada, mas Chávez diz que sim. Amorim foi avisado e garantiu a chegada tranquila dos invasores, mantendo apenas um segurança de empresa privada cuidando da sede da embaixada. Ainda dentro do planejado, com o dinheiro de Chávez, que é muito, e a argúcia de Amorim, que é mínima, Zelaya atravessou o país

até a Capital na mala de um carro. Assim a mala sem alça chegou ao território brasileiro em Honduras. Mantendo o plano, em seguida, com aval da comunidade internacional a esse ponto mobilizada pelo governo brasileiro, retomaria o palácio José Cecílio Del Valle e prenderia os que o apearam do poder. Enquanto isso, na Assembleia da ONU, o Presidente Lula discursaria a favor. Como foi feita da França uma compra pelo dobro do preço, o presidente Nicolas Sarkozy torce pelo Brasil até em briga de galo e torneio de cuspe à distância. Sarkozy topa tudo por dinheiro. Ele acaba de liberar um assassino, que matou centenas de pessoas num ataque terrorista aéreo, só por interesse comercial na Líbia. Pois Sarkozy, sob o olhar da bela primeira-dama e do filhinho, convocaria se necessário o Conselho de Segurança da ONU para assegurar o cargo a Zelaya. Outros chefes de Estado, inclusive Barack Obama, defenderiam a volta em Honduras. Democracias estáveis como Líbia e Irã soariam trombetas por Zelaya. Coroando o restabelecimento da paz no continente, Chávez passaria hora e meia rosnando contra os golpistas que haviam tirado seu fantoche antes de tentar a reeleição em Honduras.

Portanto, o roteiro estava pronto e decorado. Mas, para usar uma gíria lulista, faltou combinar com os russos. E, como tudo que sai da cabeça brilhante do chanceler Celso Amorim, deu zebra. Zelaya continua na Embaixada brasileira, o único poder que retomou foi o de fazer bagunça. Micheletti, além de não deixar o cargo, está se transformando num Chávez sem petróleo. Se de um lado tem Zelaya e do outro Micheletti, o Brasil deveria ter ficado do lado de fora. Guardadas as devidas proporções, Amorim nos arrumou um Vietnã. De qualquer jeito o Brasil vai se sair mal. Se entregar o hóspede, será considerado traidor. Se ajudá-lo mais ainda a fisgar o cargo, será um ingerência descomunal. Se continuar como está, perpetua a fama de omisso.

Enfim, o rolo de Honduras desmoralizaria até os prêmios que o Brasil porventura merecesse por supostos esforços nas relações internacionais. Como o bom senso de articuladores risíveis como Top-Top e Amorim é inversamente proporcional a sua megalomania, vai cristalizando no inconsciente mundial a certeza de que a verdadeira república dos bananas está do lado de baixo do Equador.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, uma das mais principais e mais belas cidades brasileiras, Itumbiara, está completando seu primeiro centenário de independência política. De um lado é Goiás; do outro lado, Minas Gerais; por todos os lados, um canteiro de obras do tamanho do município. A localização estratégica foi fundamental para o desenvolvimento das regiões Norte e Centro-Oeste do País, porta de entrada da interiorização do progresso. Seu aniversário de 100 anos foi dia 12, mas outubro inteiro é da continuidade de uma festa que começou a 1º de janeiro de 2005, a data em que ganhou antecipado o presente pelo século de emancipação: a posse de José Gomes da Rocha na Prefeitura.

Zé Gomes não encontrou facilidades. Nada na máquina pública funcionava. Seus anfitriões foram credores que, com razão, queriam receber 92 milhões de reais devidos pela prefeitura. Emocionou-se com os relatos de sofrimento dos servidores, que padeciam com salários atrasados havia até 14 meses. Mais de um ano sem receber! Zé Gomes ficou estupefato também ao saber que o majestoso Rio Paranaíba, às margens do qual foi erguida a magnífica Itumbiara, recebia 100% do esgoto *in natura* dos quase 100 mil moradores. Menos da metade da população tinha direito a água tratada. O brilho da cidade se esmaecia na iluminação precária. Ambulâncias aos cacos eram o retrato do caos na Saúde Pública levando pacientes para Goiânia – o desconforto era tamanho que quem estivesse sadio, adoeceria; os doentes pioravam e já ruins morriam. O déficit habitacional alcançava 5 mil famílias. O transporte escolar era tão calamitoso que só buscava as crianças em dias alternados, porque dia sim, outro também, as Kombis velhas e sem cinto de segurança quebravam no meio da estrada. A cidade parecia ter sido bombardeada, mas o único conflito registrado era das más gestões contra o povo.

Como o prefeito define, começava o pós-guerra, pois o cenário era de terra arrasada. Com apoio da população e da sociedade civil organizada, Igrejas, entidades filantrópicas, empresários, além do Governo do Estado e de parte da bancada federal goiana, Zé Gomes conseguiu. Está há quase cinco anos inaugurando obras e ontem entregou a mais impressionante delas, a Avenida Beira-Rio, um conjunto imenso de benefícios para orgulho dos moradores e atrativo para o turismo. O que a Natureza produziu de belo, José Gomes tornou lindo. Como diz o povo na rua, "Deus fez, o Zé Gomes aperfeiçoa".

Apesar da queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, que cravou 2009 como o pior ano da história recente das prefeituras, José Gomes da Rocha continua realizando. Todo dia tem entrega de obras e o Everest de dívidas foi reduzido a um montinho artilheiro que fez Itumbiara virar o jogo. Quatro mil famílias já ganharam casas. A Saúde, à beira da morte, recebeu o oxigênio de mini-hospitais nos bairros, com médicos especializados e remédios à disposição, mas foi salva mesmo pelas obras de saneamento básico. Agora, 100% da população se serve de água tratada, com pureza certificada pelo ISO 9001. O Rio Paranaíba, em vez de receber esgoto, recebe só elogios. A iluminação ficou tão sublime que espalha seu brilho não apenas nos bairros, mas igualmente em 10 quilômetros de BR 153 e alcança a perfeição na Avenida Beira-Rio. É uma festa para os olhos, um orgulho para os goianos, um exemplo para todas as administrações.

O grande feito de José Gomes, no entanto, não foi reconstruir a cidade, mas redescobrir a autoestima dos itumbiarenses. Que pai ficava satisfeito em ter o filho numa escola em ruínas? Pois o prefeito deu nova vida à Educação Pública. O transporte é decente. Nada de veículos à beira do ferro-velho. Diz o prefeito: "Compramos 60 vans e 14 ônibus para buscar a criancinha no mais longínquo pé de serra. O pai, vaqueirinho, sabe que ele está trabalhando, mas tem um governo preocupado com o futuro de seu filho". José Gomes e os pais de família sabem que aquelas vans transportam o amanhã. Às vésperas do ano de eleição, o governo federal quer dar uniforme. Zé Gomes há muito

tempo distribui material escolar, mochila, vestimenta. Os estudantes têm refeições e lanches, acompanhados por nutricionistas. Está implementando a meta de que todos os estabelecimentos da rede pública do município sejam de escolas em tempo integral. A política de José Gomes é a mesma que apregoo na Proposta de Emenda à Constituição número 94, que apresentei em 2003, e o governo sabota com a desculpa de falta de recurso para implantar o ensino integral. Em síntese, é tirar a criança da mão do traficante e colocá-la na mão do Professor. Como ex-Professor concursado da rede pública municipal de ensino de Goiânia, na qual dava aulas de Língua Portuguesa, defendo o Magistério como carreira de Estado. O Juiz de Direito, o Promotor de Justiça, o Procurador da República e o Defensor Público não são mais importantes que o Professor, até porque eles galgaram os cargos em que estão em virtude dos mestres que a eles se dedicaram. Portanto, uma das etapas da transformação de todas as escolas em tempo integral é valorizar o profissional da Educação. José Gomes da Rocha também pensa assim e paga 14 salários por ano para os professores. Aliás, os servidores municipais de Itumbiara, antes atormentados com mais de ano de atraso nos salários, passaram a receber dentro do mês, na terceira semana de trabalho o dinheiro já está na conta.

Assim José Gomes da Rocha age nas diferentes áreas. Fechou 2008 com 1 milhão de metros quadrados de asfalto de qualidade. Investiu em museus e no Patrimônio Histórico, como na Ponte Affonso Penna, um monumento arquitetônico que une Goiás a Minas Gerais. Levou lazer a jovens e crianças. Teve a honra de, no ano passado, pela primeira vez na história o time de sua cidade, o Itumbiara Esporte Clube, ser campeão goiano de futebol. Itumbiara, o clube, é chamado de O Gigante da Fronteira. Mas há outro gigante na fronteira de Goiás e Minas que bate um bolão. É o próprio José Gomes da Rocha, um menino de família humilde que aos 18 anos se elegeu vereador e desde então nunca mais ficou um minuto sequer sem cargos garantidos pelas urnas. Foram 12 anos na Câmara Municipal e quatro mandatos na Câmara federal, mais um de deputado estadual e está no segundo de prefeito, reeleito por 85% dos eleitores, percentual recorde nas grandes cidades.

O balanço de obras de José Gomes funciona como pós-doutorado em administração pública, pois por onde se olha é cartão-postal. Teria realizado muito mais se as verbas arrecadadas fossem melhor divididas entre as esferas federal, estaduais e municipais. Além de inventar uma quantia para o FPM e reduzi-la quando bem entende, a União desrespeita as cidades também no Orçamento. O governo federal, não apenas sob o comando do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas especialmente em seus dois mandatos, insiste em manter inconclusa a duplicação da BR 153, entre Aparecida de Goiânia e a fronteira com Minas Gerais. Faltam poucos quilômetros, mas parece que só de birra o governo não termina.

Ligando Itumbiara a Rio Verde, dois municípios altamente rentáveis para Brasília e vitais para Goiás, a BR 452 é conhecida como a Rodovia da Morte. De vez em quando, o Dnit passa um batom, mas basta chover para se reabrirem os 200 quilômetros de crateras. Para resolver os problemas, o certo é duplicá-la, com piso que suporte o vaivém das riquezas, principalmente as agropecuárias, fartas na região. A circulação diuturna de mercadorias, a maioria comodities, pela 452 já gerou tributos que dariam para o governo federal tapar seus buracos com ouro.

A mais nova notícia ruim é a paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, que estava prometida para meados de 2010, mas foi adiada para as calendas.

Itumbiara, além de produtora, é um entreposto comercial de âmbito global, porto seguro das exportações do Centro-Oeste na hidrovia Tietê-Paraná. Por isso, o escoamento até lá merece infraestrutura viária de primeira grandeza. Ideal seria o calado do Rio Paranaíba ter investimentos para receber grandes navios de carga, num conjunto logístico que incluísse as duplicações das BRs 153 e 452, e as ferrovias Norte-Sul e Centro-Atlântica. Essas obras de vulto estão esquecidas pelo governo apesar de, à exceção da Centro-Atlântica, que é da Vale, integrarem o empacado Programa de Aceleração da Campanha. Itumbiara consegue somente o que é viabilizado pela bancada federal goiana, com o comando sempre eficiente do deputado Jovair Arantes, líder do PTB na Câmara.

A melhor homenagem que se pode prestar a Itumbiara neste mês de seu centenário é visitá-la. É uma rara cidade do interior do Brasil que tem praias e ilhas. O Lago de Furnas e o Rio Paranaíba são o endereço certo da diversão e dos esportes aquáticos. O nome anterior da cidade, Santa Rita do Paranaíba, foi mudado para Itumbiara por significar "caminho da cachoeira", na linguagem dos índios Caiapós, os primeiros privilegiados habitantes daquela terra abençoada por Deus. Itumbiara não se resume mais a caminho das muitas quedas d'água. É o caminho do progresso, que a torna uma das campeãs em exportação. É o caminho do desenvolvimento sustentável, da qualidade de vida, de uma gerência exercida por José Gomes da Rocha que deve constar doravante dos compêndios de administração pública no Brasil.

Parabéns a Itumbiara e muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Petróleo na urna", publicada pelo jornal Folha de São Paulo em sua edição de 02 de setembro de 2009.

A matéria destaca que governo Lula tenta atropelar o Congresso com a proposta inconvincente de marco regulatório, repleta de armadilhas estatistas.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

alvarodias@senador.gov.br

Petróleo na urna

Governo tenta atropelar Congresso com proposta inconvincente de marco regulatório, repleta de armadilhas estatistas

CONSUMOU-SE, na explicitação dos projetos do Planalto para o pré-sal, a revanche contra a abertura do mercado e contra a quebra do monopólio da Petrobras, efetivadas na década passada. A antecipação do calendário eleitoral, motivada pela iniciativa do presidente Lula de viabilizar a candidatura Dilma Rousseff, atropelou o interesse público.

Propor a tramitação em 90 dias, no regime de urgência constitucional, de um programa que subverte todo o modelo de exploração, tributação, concorrência e partilha de recursos fiscais em curso -e que, além disso, exige emissão de mais R$ 100 bilhões em dívida pública, o equivalente a dois meses de arrecadação federal- é um acinte.

O governo federal e a Petrobras, que passaram 14 meses confabulando para chegar à sua proposta, não são os únicos interessados na discussão. A mudança afeta toda a sociedade, detentora das riquezas do subsolo. A tramitação dos quatro projetos de lei pelo Congresso é a oportunidade de dar a Estados, municípios, trabalhadores, consumidores, empresários, ambientalistas e técnicos o tempo que for necessário para que se façam ouvir.

A precipitação de Lula chega a ser ridícula diante do fato de que não se sabe, com o mínimo de segurança, qual a dimensão da renda petrolífera que se quer, desde já, dividir. A que ponto a província do pré-sal vai elevar as reservas recuperáveis de petróleo do Brasil, hoje em 14 bilhões de barris? A que custo de extração?

Na falta de mapeamento da região de 149 mil km2 (equivalente à área do Ceará), campeia uma incrível dispersão de palpites. De 30 bilhões de barris a 300 bilhões de barris, vai uma diferença oceânica. No primeiro caso, o Brasil apenas administraria pelas próximas décadas a autossuficiência energética já obtida; no outro, seria alçado à condição de potência exportadora.

Em vez de mapear as riquezas antes - até para convencer o público de que seria preciso mudar o modelo-, o governo passou diretamente à fase seguinte. A urgência eleitoral prevaleceu e deu passagem a propostas estatistas de fazer inveja aos "desenvolvimentistas" da ditadura militar.

Na partilha de produção, o governo divide o lucro da empreitada, na forma de óleo, com o consórcio empresarial contratado para explorar os campos. Mas, para chegar ao lucro, é preciso definir antes os custos de cada empreendimento específico, o que não é trivial numa atividade complexa e intensiva em capital como a petrolífera.

O governo cria, então, a Petro-Sal para controlar os custos de cada campo, entre outras funções -como cuidar dos trâmites de comercialização do óleo estatal- que deveriam ser eminentemente técnicas. Capaz de influir em decisões empresariais básicas, caso da contratação de fornecedores, e sujeita a controle político do governo de turno e de sua sempre notória "base aliada", a Petro-Sal seria uma porta escancarada para corrupção, negociatas e privilégios.

Outro ponto vulnerável à politização e à má alocação de recursos, bem como à acomodação típica dos monopólios, é a regra que torna a Petrobras parceira obrigatória da União em todos os campos do pré-sal, com participação mínima de 30%. Dispensada da concorrência, terá no entanto de participar mesmo das empreitadas as quais o cálculo frio recomendaria recusar.

O poder discricionário do Executivo amplia-se também por outros meios. Mesmo fora do pré-sal, onde continuam valendo as regras da concessão - empresas disputam livremente o direito de exploração num processo licitatório, e vence a que oferecer o maior lance, o governo poderá intervir. Basta que considere, num simples decreto, a região como de "interesse para o desenvolvimento nacional" e ela será retirada da competição.

Além disso, o privilégio já oferecido à Petrobras poderá ser ampliado. A fim de preservar o "interesse nacional", sem definir bem o que isso significa, o governo poderá contratar apenas a Petrobras, sem licitação, para operar determinados campos.

Até aqui o governo Lula não demonstrou que a sua proposta será capaz de assegurar os investimentos necessários para a exploração das novas jazidas petrolíferas. Tomando-se os "chutes" mais conservadores acerca do potencial do pré-sal, não é difícil que essa cifra ultrapasse meio trilhão de dólares - ou 30% do PIB-, diluído ao longo dos anos. O modelo de concessões oferece uma resposta satisfatória a esse problema, pois amplia as fontes de investimento, por meio de uma competição de escala global, e propicia antecipação de receitas ao governo.

A experiência mundial, decerto, mostra que modelos não são decisivos para o sucesso de um país na exploração do petróleo; por vários caminhos e ajustes se chega a um bom arranjo. O fundamental é o governo ampliar, por meio de tributação ou dispositivos análogos, a sua participação na renda gerada pela atividade - e ser proibido, por lei, de torrar os recursos em despesas de custeio. Dadas a rarefação de parâmetros técnicos e a falta de definições que prevalecem na proposta do Planalto sobre o pré-sal, nem isso está garantido.

Por ora, o "passaporte para o futuro" anunciado pelo presidente Lula pouco se distingue de um panfleto eleitoral que já chega embolorado - tal o grau de dirigismo, privilégios e distorções nele estampados.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores,

Venho à Tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "PT chama de ato político; oposição de reação a tentativa de ingerência", publicado pelo jornal O Globo em sua edição de 25 de agosto 2009.

A matéria destaca que parlamentares da oposição disseram que a saída de 12 integrantes da cúpula da Receita Federal é uma reação a tentativas de ingerência no órgão. Eles acusam o governo de ter aumentado a pressão sobre a Receita ao exonerar dois servidores ligados à ex-secretária Lina Vieira. Já o líder do PT na Câmara, Cândido Vacarezza (SP), negou interferência e classificou a demissão coletiva como ato político.

Senhor presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

CRISE NA RECEITA: *Tucano diz que saída de cúpula enfraquece novo secretário*

PT chama de ato político; oposição, de reação a tentativa de ingerência

Se as pessoas querem sair, que saiam. Ninguém é insubstituível', diz petista

Bernardo Mello Franco

• BRASÍLIA. Parlamentares da oposição disseram ontem que a saída de 12 integrantes da cúpula da Receita Federal é uma reação a tentativas de ingerência política no órgão. Eles acusaram o governo de ter aumentado a pressão sobre a Receita ao exonerar dois servidores ligados à ex-secretária Lina Vieira. Já o líder do PT na Câmara, Cândido Vaccarezza (SP), negou interferências e classificou a demissão coletiva de ato político.

O motim foi elogiado pelo líder do DEM na Câmara, deputado Ronaldo Caiado (GO). Para ele, a carta de demissão demonstra insatisfação generalizada com o governo nos escalões inferiores do órgão:

— São servidores de carreira que exigem independência e não aceitam a submissão que tentam impor. É um gesto que deve ser aplaudido, porque a grande maioria costuma se calar para não perder o cargo.

Na avaliação do deputado, o governo teria feito uma caça às bruxas contra os ex-assessores de Lina, que acusa a chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, de pedir pressa na fiscalização de empresas da família Sarney:

— É uma clara retaliação. O governo está contrariado porque a ex-secretária teve atuação independente e não se submeteu a pressões.

O líder da minoria no Congresso, deputado Otavio Leite (PSDB-RJ), afirmou que a debandada enfraquece o novo secretário, Otacílio Cartaxo:

— Fica mais clara a instabilidade emocional do governo com a queda na arrecadação. Explica a ação desesperada no Congresso para tentar ressuscitar a CPMF com a criação da CSS.

Vaccarezza falou duro contra os demissionários:

— Se as pessoas querem sair, que saiam. Ninguém é insubstituível.

O petista disse que a ex-secretária não conseguiu sustentar as acusações contra Dilma no depoimento à Comissão de Constituição de Justiça do Senado. Ele sustenta que Lina mentiu ao acusar a ministra de pedir pressa na investigação, em encontro que Dilma diz não ter ocorrido:

— Não há e não houve qualquer ingerência indevida no órgão. Se o governo quisesse interferir politicamente na Receita, não teria esperado sete anos e meio para começar a fazê-lo. ■

E a arrecadação?

Para tributaristas, crise pode afetar Receita só a médio prazo

Gustavo Paul

• BRASÍLIA. A arrecadação tributária não será prejudicada a curto prazo pelo pedido de demissão coletiva de dirigentes da Receita Federal, mas a eficiência do órgão nos próximos meses poderá ficar comprometida se não forem interrompidas as brigas políticas internas. A advertência foi feita ontem por tributaristas ouvidos pelo GLOBO. Para os cofres do governo, a boa notícia é que o Fisco já trabalha no piloto automático, com boa parte da arrecadação informatizada e 99% dos tributos recolhidos espontaneamente pelos contribuintes.

— Neste contexto, a função da Receita hoje é fiscalizar a longo prazo e fazer o controle — diz o tributarista e consultor Sacha Calmon.

Ele lembra que os grandes contribuintes recolhem os impostos e aguardam o prazo de cinco anos para homologação pelos auditores fiscais. O desconto direto na fonte e os processos automatizados devem manter a receita nos níveis atuais. Um tributarista do escritório Leite Tosto e Barros Advogados Associados diz que a programação de visitas às empresas é também fechada com meses de antecedência.

Mas um tributarista carioca ressalta que, apesar da informatização da Receita, grandes ações do órgão só ocorrem mediante vontade política dos dirigentes. Se o atual secretário, Otacílio Cartaxo, não substituir rapidamente os demissionários, o risco é de paralisia a médio prazo nas ações do Fisco.

É o que alerta também o presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (Ibpt), Gilberto Luiz do Amaral. Ele diz que boa parte do aumento da arrecadação nos últimos anos foi fruto de fiscalização da Receita:

— As ações devem ser coordenadas. No mundo todo, o contribuinte precisa ver o Fisco atuando ativamente.

Para Amaral, a influência política na Receita Federal é danosa. A saída da ex-secretária Lina Vieira, que teve uma forte atuação sindical, foi seguida pela solidariedade de ex-companheiros. O ponto positivo do órgão é que ele é formado por um quadro técnico competente, capaz de substituir os demitidos.

O GLOBO NA INTERNET
A suposta ingerência política pode afetar a arrecadação?
oglobo.com.br/pais

SAIBA QUEM SÃO OS DIRIGENTES QUE ENTREGARAM OS CARGOS

O subsecretário de Fiscalização, Henrique Jorge Freitas da Silva, segundo homem na hierarquia da Receita Federal, cinco dos dez superintendentes regionais, um superintendente regional adjunto e cinco coordenadores-gerais pediram demissão em protesto contra a exoneração da ex-secretária Lina Vieira e contra a suposta ingerência política no Fisco. São eles:

EUGÊNIO CELSO GONÇALVES, superintendente da 6ª Região Fiscal (Minas Gerais)

DÃO REAL PEREIRA DOS SANTOS, superintendente da 10ª Região Fiscal (Rio Grande do Sul)

JOSÉ CARLOS SABINO ALVES, superintendente-adjunto da 7ª Região Fiscal (Rio de Janeiro)

LUIS GONZAGA MEDEIROS NÓBREGA, superintendente da 3ª Região Fiscal (Maranhão, Ceará e Piauí)

ALTAMIR DIAS DE SOUZA, superintendente da 4ª Região Fiscal (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas)

HENRIQUE JORGE FREITAS DA SILVA, subsecretário de Fiscalização

FREDERICO AUGUSTO GOMES DE ALENCAR, coordenador-geral de Contencioso Administrativo e Judicial

LUIZ TADEU MATOSINHO MACHADO, coordenador-geral de Tributação

MARCELO LETTIERI SIQUEIRA, coordenador-geral de Estudos, Previsão e Análise

ROGÉRIO GEREMIA, coordenador-geral de Fiscalização

SUPERINTENDENTES REGIONAIS

LUIZ SÉRGIO FONSECA SOARES, superintendente da 8ª Região Fiscal (São Paulo)

COORDENADORES-GERAIS

FÁTIMA MARIA GONDIM BEZERRA FARIAS, coordenadora-geral de Cooperação Fiscal e [illegible]

FORAM EXONERADOS ONTEM

IRANETH WEILER
chefe de gabinete de Lina Vieira e também do atual secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo

ALBERTO AMADEI NETO
assessor especial de Lina Vieira

Por 'uma instituição mais republicana'

• A seguir, a íntegra da carta enviada pelos superintendentes e coordenadores-gerais demissionários ao secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo:

"Senhor secretário:

"Tendo em vista os últimos acontecimentos relacionados com a alta administração da RFB — a começar pela forma como ocorreu a exoneração da ex-secretária Lina Maria Vieira, passando pelos depoimentos realizados no Congresso Nacional, e as recentes notícias veiculadas pela mídia nacional, denotando a clara e evidente intenção do Ministério da Fazenda de afastar outros administradores do comando da Receita Federal — e considerando que essas medidas revelam, sem dúvida, uma clara ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam a gestão anterior, nós, subsecretário de Fiscalização, superintendentes e coordenadores abaixo relacionados, declaramo-nos impossibilitados de continuar participando da atual administração da RFB.

"Em que pese V. Sª ter cumprido um papel importante na administração anterior, os referidos fatos revelam uma ruptura no modelo de gestão, tanto no estilo de administrar quanto no projeto de atuação do órgão, que nos motivou a compor a equipe da RFB.

"Somos servidores públicos de Estado e pautamos nossa vida funcional pelos princípios da ética, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade. O que nos trouxe para a administração da RFB foi a crença na possibilidade de construção de uma instituição mais republicana, com autonomia técnica e imune às ingerências e pressões de ordem política ou econômica. Nesse sentido, seria desnecessário destacar o nosso desapego a cargos comissionados, pois o nosso compromisso se prende a projetos que privilegiem o interesse público.

"Compreendemos que a administração comandada por V. Sª pode e deve assessorar-se de quadros que tenham o perfil técnico e administrativo mais adequado às novas diretrizes que serão implementadas, e nossa decisão deve ser compreendida como uma contribuição para facilitar a composição de sua equipe, considerando esse perfil.

"Reafirmamos, ainda, o nosso compromisso com a instituição, com a justiça fiscal e com a sociedade brasileira, e esperamos que a nova gestão:

"— mantenha e aprofunde a política de fiscalização que vem sendo implementada com foco nos grandes contribuintes;

"— preserve a autonomia técnica da RFB na solução de consultas e de divergências de interpretação;

"— não tolere qualquer tipo de ingerência política no órgão;

"— apoie as propostas de revisão e alteração de atos normativos e infralegais que visam a promover maior racionalidade administrativa, mediante a descentralização do processo decisório e o resgate da autoridade dos auditores-fiscais, entre os quais destacam-se: (a) revisão de competências na aduana; (b) edição de novo decreto para regulamentar os procedimentos fiscais e a requisição de movimentação financeira; (c) revisão das competências decisórias constantes do Regimento Interno; (d) revisão ou revogação de outros atos normativos (tais como a IN que disciplina a consulta fiscal e a revogação da portaria da 'mordaça');

"— dê continuidade ao processo de unificação efetiva dos fiscos fazendário e previdenciário;

"— dê continuidade às ações de fortalecimento da cooperação e integração dos fiscos;

"— dê continuidade às ações de fortalecimento da Aduana;

"— dê respaldo às superintendências para manter os projetos de mudança em andamento; e

"— administre a RFB de forma participativa e descentralizada.

"Por fim, sr. secretário, queremos ressaltar que é por lealdade à instituição a que servimos que tomamos esta difícil decisão. Não podemos permanecer administradores, detentores de cargos de confiança, quando sabemos que hoje é diverso o contexto político-institucional que nos motivou a assumirmos os postos de gerência em nossa casa, e que não mais subsiste, de parte a parte, a necessária sintonia que justificaria a nossa permanência na Gestão.

"Atenciosamente,

Altamir Dias de Souza, superintendente da RFB na 4ª Região Fiscal

Dão Real Pereira dos Santos, superintendente da RFB na 10ª Região Fiscal

Eugênio Celso Gonçalves, superintendente da RFB na 6ª Região Fiscal

Fátima Maria Gondim Bezerra Farias, coordenadora-geral da Cocif

Frederico Augusto Gomes de Alencar, coordenador-geral da Cocaj

Henrique Jorge Freitas da Silva, subsecretário de Fiscalização

José Carlos Sabino Alves, superintendente-adjunto da RFB na 7ª Região Fiscal

Luis Gonzaga Medeiros Nóbrega, superintendente da RFB na 3ª Região Fiscal

Luiz Sérgio Fonseca Soares, superintendente da RFB na 8ª Região Fiscal

Luiz Tadeu Matosinho Machado, coordenador-geral da Cosit

Marcelo Lettieri Siqueira, coordenador-geral da Coget

Rogério Geremia, coordenador-geral da Cofis"

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Suspeita de superfaturamento em vários estados", publicada pelo jornal O Globo de 30 de setembro de 2009.

A matéria destaca que a obra de implantação da refinaria Abreu e Lima em Pernambuco vem sofrendo questionamentos desde o inicio de sua implantação. Inicialmente orçada em R$8 bilhões esse valor deve chegar a R$24 bilhões. Superfaturamento em obras do governo federal aparece em São Paulo e Rio de Janeiro.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Suspeita de superfaturamento em vários estados

Preço de obra de refinaria triplicou

RIO, RECIFE e SÃO PAULO. Em implantação no Sul de Pernambuco, a refinaria Abreu e Lima é alvo de questionamentos desde o início das obras. O orçamento inicial era de cerca de R$ 8 bilhões, mas, após vários reajustes, o valor deve chegar a R$ 24 bilhões. Fruto de acordo com a PDVSA, estatal venezuelana do petróleo, até hoje vem sendo tocada só pelo Brasil.

No início do mês, na CPI da Petrobras, o auditor do TCU André Delgado de Souza confirmou indícios de superfaturamento de R$ 96 milhões nas obras de terraplanagem, 90% delas concluídas. E denunciou sobrepreço de R$ 121 milhões em quatro contratos da Petrobras, que nega irregularidade.

Em São Paulo, a obra de ampliação das pistas do Aeroporto de Guarulhos está parada há um ano e sete meses. O projeto, orçado em R$ 270,3 milhões, teve problemas de superfaturamento e sobrepreço em execução, em 2005. Este ano, um novo processo apontou o pagamento por serviços não previstos, segundo o TCU.

O contrato firmado pela Infraero com o consórcio Queiroz Galvão/Constran/Serveng foi questionado quanto a superfaturamento e sobrepreço. Este ano, o TCU chegou a suspender o pagamento de mais de R$ 70 milhões ao consórcio, e a questão está na Justiça. A Infraero informou que o contrato com o consórcio construtor foi rescindido em junho passado.

No Rio, os 23 quilômetros da Linha 3 do Metrô ainda não entraram na fase de obra civil. A Secretaria de Transportes informou que está preparando as explicações sobre as falhas apontadas. A linha ligará as estações de Barreto, em Niterói, e Guaxindiba, em São Gonçalo. O TCU indicou sobrepreço no valor de R$ 62,5 milhões. A secretaria afirma que o padrão do TCU costuma ser o da Caixa Econômica Federal, inadequado para essa obra.

A outra obra com recomendação para paralisação no Rio é o trecho da BR-101 entre Santa Cruz e Mangaratiba. Entre as irregularidades apontadas pelo TCU estão sobrepreço na restauração de pista e construção de 11 passarelas, no valor de R$ 66,4 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, coordenados pelo Dr. José Roberto e a Drª Cláudia Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República de 15 de outubro de 2009, que foi iniciada às 14:00 horas.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 59 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda

AO

PROJETO DE LEI N.º 64/2009-CN

MENSAGEM

N.º 00137, de 2009 – CN

(Nº 00775/2009, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 10.957.649.796,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais), e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R$ 12.509.951.733,00 (doze bilhões, quinhentos e nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e três reais) para os fins que especifica."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 064/2009-CN
Mensagem 0137/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 064/2009 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE

25.753. 0480.4113.0000.XXXX – Pesquisa de Gás Natural na Bacia do Rio Paracatu/MG.
R$: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELA-SE

25.752.0276.6508.0001 – Estudos da viabilidade para ampliação da geração de energia elétrica – nacional
R$: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Estudos preliminares já identificaram a existência de gás na bacia do rio Paracatu em Minas Gerais, pretende com essa ação que a pesquisa possa ser concluída identificando o potencial e a viabilidade econômica na sua exploração.
Esse projeto quando concluído desenvolverá a região do noroeste do Estado de Minas Gerais com a geração de novas indústrias e empregos, e promoverá uma melhor distribuição de renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTÔNIO ANDRADE	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
13/10/2009	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 064/2009-CN
Mensagem 0137/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 064/2009 - CN

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE

25.753. 1045.1045.5159.XXXX – Ampliação da malha de Gasodutos entre – São Carlos/SP Araporã / MG, Div MG/GOIAS.
R$: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

CANCELA-SE

25.752.0276.6508.0001 – Estudos da viabilidade para ampliação da geração de energia elétrica – nacional
R$: 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

No PAC está prevista a instalação de uma usina para a produção de uréia e a região que apresenta as melhores condições é a do Triangulo Mineiro, sendo que o gás natural é a matéria prima para se produzir este fertilizante. Com a ampliação da malha de gasoduto entre São Carlos no Estado de São Paulo, até Araporã, no Triangulo Mineiro, viabilizará a construção da referida usina.

Esse projeto estruturante é de grande impacto no desenvolvimento da região do triangulo mineiro com a geração de novas indústrias e empregos, e reduzira as importações desse produto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ANTÔNIO ANDRADE	MG	PMDB

DATA 13/10/2009 ASSINATURA

Publicado no DSF, de 16/10/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:17307/2009

Emenda

AO

PROJETO DE LEI N.º 65/2009-CN

MENSAGEM
N.º 00138, de 2009 – CN
(Nº 00781/2009, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os fins que especifica."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 065/2009-CN
Mensagem 0138/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 65 /2009 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30911 – FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.1127.8988.XXXX
AÇÃO: APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40 ; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30101 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0698.00DA.0033
AÇÃO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A UNIÃO NACIONAÇ DOS ESTUDANTES – UNE PELA DESTRUTIÇÃO DE SUA SEDE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RJ.
GND 3; MOD 90 ; FONTE: 300
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa Estruturar a Guarda Municipal, já criada, no município de Maracanaú, Estado do Ceará, com a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 13/10/09

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 065/2009-CN
Mensagem 0138/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 65 /2009 - CN	PAGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30911 – FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.181.1127.8988.XXXX
AÇÃO: APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40 ; FONTE: 100
VALOR: R$ 3.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 30000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: 30101 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0698.00DA.0033
AÇÃO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A UNIÃO NACIONAÇ DOS ESTUDANTES – UNE PELA DESTRUTIÇÃO DE SUA SEDE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RJ.
GND 3; MOD 90 ; FONTE: 300
VALOR: R$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa Estruturar a Guarda Municipal, já criada, em municípios localizados na Região Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará, onde encontramos os maiores índices de violência, com a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
13/10/09	

Emenda

AO

PROJETO DE LEI N.º 66/2009-CN

MENSAGEM
N.º 00139, de 2009 – CN
(Nº 00782/2009, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 8.341.060,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, e sessenta reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMI

EMENDA - 00001
PL 066/2009-CN
Mensagem 0139/2009-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 66 / 2009	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR
ÓRGÃO: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20121 – SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0154.8802.0001
AÇÃO: APOIO A MOBILIZAÇÃO PARA O REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
GND: 3 MOD. 30 FONTE 300
VALOR: R$2.000.000,00
GND: 4 MOD. 30 FONTE 300
VALOR: R$1.000.000,00
CANCELAR:
ÓRGÃO: 90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 90000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 99.999.0999.OE2.0001
AÇÃO: APOIO À MOBILIZAÇÃO PARA REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL BÁSICA- NACIONAL
GND: 9 MODALIDADE: 90 FONTE: 300
VALOR: R$3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA DOTAR DE RECURSOS O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE DOCUMENTAÇÃO VISANDO A MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (RG, CPF E CTPS), ENFATIZANDO A AMPLIAÇÃO DA POPULAÇÃO À CERTIDÃO DE NASCIMENTO, QUE É O PRIMEIRO PASSO PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA, VISTO QUE CERCA DE 12.2% DOS BEBÊS NÃO SÃO REGISTRADOS ATÉ O PRIMEIRO ANO DE VIDA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ANDRÉ ZACHAROW	PR	PMDB

DATA	ASSINATURA
14/10/09	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 066/2009-CN
Mensagem 0139/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 66 /2009 - CN

PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20121 – SECRETÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0154.8799.0001
AÇÃO: CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES SOCIAIS EM ACESSIBILIDADE – NACIONAL.
GND 3; MOD 50 ; FONTE: 100
VALOR: R$ 1.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20121 – SECRETÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0154.8802.0001
AÇÃO: APOIO A MOBILIZAÇÃO PARA REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTO CIVIL BASICA - NACIONAL
GND 4; MOD 30 ; FONTE: 300
VALOR: R$ 1.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende apoiar entidades, integrar políticas que impulsionem o desenvolvimento efetivo do exercício pleno da cidadania das pessoas com deficiência em suas comunidades, garantindo o cumprimento dos dispositivos legais brasileiros, sob a coordenação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão da SEDH.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA: 13/10/09

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 066/2009-CN
Mensagem 0139/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 66 /2009 - CN	PÁGINA: DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20121 – SECRETÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.128.1078.6263.0001
AÇÃO: CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES SOCIAIS EM ACESSIBILIDADE – NACIONAL.
GND 3; MOD 30 ; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20121 – SECRETÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0154.8802.0001
AÇÃO: APOIO A MOBILIZAÇÃO PARA REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTO CIVIL BASICA - NACIONAL
GND 3; MOD 30 ; FONTE: 300
VALOR: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende apoiar a capacitação de técnicos e agentes sociais para que estejam em condições de analisar, planejar e implementar os quesitos de acessibilidade nas suas comunidades.
Esta proposta baseia-se na realidade e necessidade de o Brasil efetivar o Plano Nacional de Acessibilidade, dispositivo da Lei 10.098/00 e todos os outros dispositivos legais, principalmente as bases constitucionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
13/10/09	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 066/2009-CN
Mensagem 0139/2009-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :	Projeto de Lei nº 66 /2009 - CN	PÁGINA DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20121 – SECRETÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.128.1078.6263.0001
AÇÃO: CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE TÉCNICOS E AGENTES SOCIAIS EM ACESSIBILIDADE – NACIONAL.
GND 3; MOD 40 ; FONTE: 100
VALOR: R$ 2.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20121 – SECRETÁRIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.0154.8802.0001
AÇÃO: APOIO A MOBILIZAÇÃO PARA REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTO CIVIL BASICA - NACIONAL
GND 3; MOD 30 ; FONTE: 300
VALOR: R$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende apoiar municípios, integrar políticas que impulsionem o desenvolvimento efetivo do exercício pleno da cidadania das pessoas com deficiência em suas comunidades, garantindo o cumprimento dos dispositivos legais brasileiros, sob a coordenação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão da SEDH.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GORETE PEREIRA	CE	PR

DATA	ASSINATURA
13/10/09	

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
15/10/2009
quinta-feira

10:00 Sessão solene conjunta do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Nacional e Internacional do Idoso e o 24º aniversário da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas
Plenário

11:30 Senhor Oliver de Schutter, Relator Especial da Organização das Nações Unidas - ONU, para Direito à Alimentação
Sala de Audiências

12:00 Deputado José Paulo Tóffano, Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL
Sala de Audiências

14:00 Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária destinada a comemorar o Dia do Professor
Plenário

16:00 Ordem do dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Minoria-PSDB - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Vago (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 24.11.2009[3]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PSDB) (10,12)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,19,36,71,82)	1. VAGO (29,78)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. César Borges (PR) (35)
Paulo Paim (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (26)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (32,76,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,58,62)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,63)	7. José Nery (PSOL) (27,64,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Gilvam Borges (PMDB) (9,48)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,50)	3. Valdir Raupp (PMDB) (53)
VAGO (49,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (52,74,80)
Mão Santa (PSC) (54,75,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (42,70,72)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Flávio Arns (PSDB) (23,44,83)	5. Marisa Serrano (PSDB) (20,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (22,66)	6. Expedito Júnior (PSDB) (21,81)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (25,45,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,60)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (18,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
20. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
21. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
26. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
32. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
35. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
76. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. João Tenório (PSDB) (2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (38,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (16,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,16,30)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (32,45)
João Pedro (PT) (39,45,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,65)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,63)
Almeida Lima (PMDB) (58,65)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (57,64,86)
Gilvam Borges (PMDB) (59,65)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,65)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,65)	5. Valdir Raupp (PMDB) (44,61,68)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,55,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (46,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,50)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (40)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,52)
Alvaro Dias (PSDB) (27,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (25)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,75)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Expedito Júnior (PSDB) (29,72,90)
PTB (7)	
Romeu Tuma (49)	1. Gim Argello (43)
PDT	
Osmar Dias (11,12,23)	1. Flávio Torres (13,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
45. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,90,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,30)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. VAGO (36,95)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,32)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (38)
Inácio Arruda (PC DO B) (31)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (37,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (33,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (33,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (50)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,49)
Adelmir Santana (DEM) (48)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,51)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Expedito Júnior (PSDB) (29,69,75,84,89)
Flávio Arns (PSDB) (24,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (22)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (25)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,39)	1. João Vicente Claudino (39)
Romeu Tuma (39)	2. Mozarildo Cavalcanti (39)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
32. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
50. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
VAGO (20,53,60,61)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28)
VAGO (3,23,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (34)
Gerson Camata (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (41)
VAGO (36,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (35)
Gilvam Borges (PMDB) (33)	4. Mão Santa (PSC) (38,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (42,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,27)	1. Heráclito Fortes (DEM) (25)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. Expedito Júnior (PSDB) (18,47,59)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Aloizio Mercadante (PT) (44,68,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (17)	1. Paulo Paim (PT) (17)
Sadi Cassol (PT) (19,62)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (20,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,63,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,44,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,47)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
Expedito Júnior (PSDB) (15,53,56,64)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13,55)	6. João Tenório (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PSDB) (6,7)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,44)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,26)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (24)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,29)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (PSDB-RO) (5)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/09/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)[2]
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 14.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Revista de Informação Legislativa

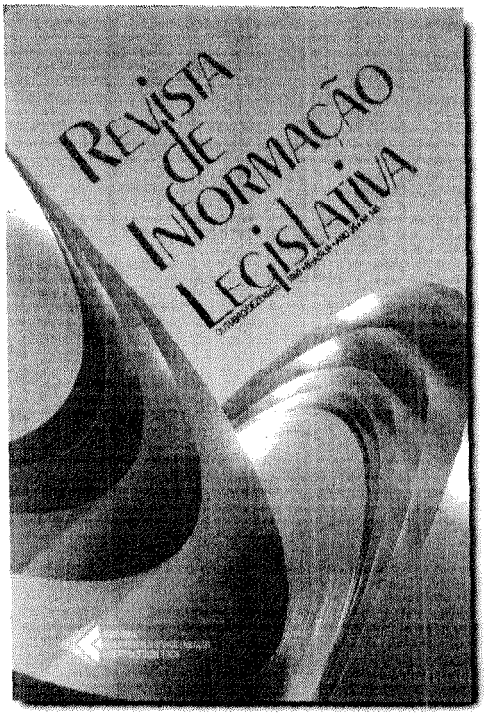

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R$ 10,00

Edições anteriores: R$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R$ 40,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$31,00
Porte de Correio	R$96,00
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$127,60 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte	R$62,00
Porte de Correio	R$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte	R$255,20 (cada)
Valor do número avulso	R$0,30
Porte avulso	R$0,80

ug – 00001
gestão – 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



Edição de hoje: 498 páginas
OS: 2009/17365